

# DIÁRIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 35

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 13 DE FEVEREIRO DE 1937

### EXPEDIENTE

#### EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinaturas, ainda pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alindando a facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

|                                                  |             |          |
|--------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições publicas ou assignantes particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                  | No exterior | 110\$000 |
| Funcionarios publicos                            | No interior | 50\$000  |
|                                                  | No exterior | 80\$000  |

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fracção

Por anno decorrido, mais 600 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

#### OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes humeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem intermediação das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.325, de 30 de dezembro de 1936.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Educação, da Inspectoria dos Centros de Saude, da Divisão do Ensino Commercial, das Directorias de Assistencia Hospitalar e do Pessoal, do Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal e do Departamento Nacional de Saude.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Regional de Engenharia e Architectura.

Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.325 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede autorização para se constituir e funcionar, á Sociedade de Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina.

O Presidente da Republica resolve, de accordo com as alíneas a e c do art. 17 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, conceder á Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina, autorização para se constituir, na forma da mesma lei, e funcionar, com sede em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, após registro na Directoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministerio da Agricultura.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C-1.042-12-2-1937-20\$000)

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

#### Segunda Secção

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu Amelia Arouca Bruno, viuva do capitão graduado, cirurgião dentista do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Pedro Freire Bruno, a quem se refere este decreto, resolve declarar que a sua reforma deve ser considerada no posto de capitão, com os vencimentos integraes de 1º tenente e não com a gradação do posto de capitão, como delle consta.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1937. — *Agamemnon Magalhães*.

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve declarar que o 1º tenente da Polícia Militar do Districto Federal, Tertuliano dos Reis Principe, a quem se refere esta carta-patente, foi reformado, por decreto de 18 do mez findo, com o soldo por inteiro do posto de capitão, e mais 5 % desse mesmo soldo, por anno de serviço que exceder de 25, nos termos dos arts. 60, paragrapho unico, 61, letra c, 62, modificado pelo decreto numero 22.893, de 5 de julho de 1933, e 66, todos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, observado o art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, e o disposto no n. 7 do art. 170 da Constituição Federal, visto contar 36 annos, 1 mez e dias de serviço militar, ou sejam 37 annos, de accordo com o decreto n. 22.893, citado.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1937. — *Agamemnon Magalhães*.

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve declarar que o 1º tenente da Polícia Militar do Districto Federal, José Dias, a quem se refere esta carta-patente, foi reformado, por decreto de 25 do mez findo, com os vencimentos integraes, nos termos do art. 63, § 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar, em virtude de ter adquirido defeito physico irreparavel em acto de serviço.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1937. — *Agamemnon Magalhães*.

— Por portarias de 11 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças na Polícia Civil do Districto Federal:

De um anno, para tratamento de saude, ao servente de delegacia districtal, Sebastião José Cardoso;

De seis mezes, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 2º fiscal da Inspectoria da Guarda Civil, Antonio Maximo Braga.

— Por outra do dia 12 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do § 2º do art. 267 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, João Baptista.

#### Requerimentos despachados

Antonio Elesbão. — Indeferido.

Benito Monteiro Guedes. — Deferido.

José Alves da Silva. — Rectifique o nome do seu progenitor e a data de seu nascimento, de accordo com o documento existente na Polícia Militar.

Carlos Alberto de Lima. — Aguarde oportunidade.

Additamento ao expediente do dia 11 de fevereiro de 1937

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foi designado, nos termos do art. 24 do regulamento annexo ao decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, o official administrativo classe K, bacharel Roberto Pires de Sá, para substituir o official administrativo, classe L, da Directoria do Interior, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, em seus impedimentos e faltas.

### Directoria de Contabilidade

Expediente de 1º de fevereiro de 1937

#### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

#### Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas

N. 297 — Communicou-se haver sido concedido ao bacharel Heitor Bracet, director geral da Directoria de Estatística Geral deste ministerio, delegação de competencia para expedir ordens de pagamento no corrente exercicio, por conta dos creditos de 625:200\$, 3:600\$ e 155:000\$, da consignação — Pessoal — sub-consignações ns. 1, 2 e 8 da verba 1ª, do art. 3º, annexo n. 4, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

— Ao director geral da Directoria de Estatística Geral.

N. 298 — Declarou-se haver sido concedida delegação de competencia para expedir ordens de pagamento no corrente exercicio, por conta dos creditos de 625:200\$, 3:600\$ e 155:000\$, da consignação — Pessoal — sub-consignações numeros 1, 2 e 8 da verba n. 4, do art. 3º, annexo n. 4, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

— Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 299 — Communicou-se haver sido dado conhecimento ao Ministerio da Fazenda de delegação de competencia concedida ao director geral da Directoria de Estatística Geral deste ministerio, bacharel Heitor Bracet, para expedir ordens de pagamento por conta dos creditos de 625:200\$, 3:600\$ e 155:000\$, da consignação — Pessoal — sub-consignações 1, 2 e 8, da verba 1ª, do art. 3º, annexo n. 4, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 292 — Declarou-se haver sido concedida delegação de competencia para expedir ordens de pagamento, no corrente exercicio, por conta dos creditos de 441:600\$ e 1:800\$, da consignação — Pessoal — sub-consignações 1 e 3, da verba 1ª, do art. 2º, annexo n. 4, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

#### Requerimentos despachados

Mario Miguel Neumann, soldado, reformado, da Polícia Militar do Districto Federal, pedindo pagamento de etapas a que se julga com direito, correspondentes a 21 dias em que esteve internado no Hospital Nacional de Psychopathas. — Apresente prova de que nada terá de indemnizar aquelle hospital.

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Telegrammas:

Ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas:

Declarou-se que os pedidos de pagamento por substituições, referentes a exercicios encerrados, devem ser dirigidos a este ministerio por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do mesmo Estado.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Santa Catharina:

Declarou-se já haver esta directoria solicitado a distribuição de credito para o pagamento de vencimentos aos funcionarios daquelle tribunal, em face da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao juiz federal na secção do Estado do Ceará:

Solicitaram-se providencias no sentido de ser remetido a esta directoria geral o requerimento em que o official de justiça daquelle juizo Luiz Bezerra de Menezes pede pagamento por substituição.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

Solicitaram-se providencias no sentido de serem remetidos a esta Secretaria de Estado os requerimentos de cada um dos funcionarios da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquelle Estado, pedindo pagamento de differença de vencimentos e gratificação que lhes competem por substituições.

#### Offícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 487 — Transmittiram-se as tres vias do pedido numero 602.001, referentes ao fornecimento de gasolina a esta Secretaria de Estado.

— Ao presidente da Comissão Encarregada da Dívida Flutuante:

N. 188 — Declarou-se que as contas de N. Mala & Comp., na importância total de 6:482\$700, provenientes de fornecimentos feitos à Prefeitura do Território do Acre em 1920, foram encaminhadas ao Ministério da Fazenda para o respectivo pagamento com o aviso n. 3.573-C, de 13 de setembro de 1924.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 189 — Reiterou-se o pedido de informações relativamente ao credito distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí para pagamento dos alugueis do predio onde funciona o Juizo Federal no mesmo Estado, relativos a 1936.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 190 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 202, de 3 de janeiro findo, solicitando-se providencias no sentido de serem organizados processos de exercicios findos para cada um dos funcionarios indicados.

#### Segunda secção

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

##### Avisos:

Ao Sr. Cornelio Penna, 3.º official da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 295 — Communicou-se ter sido designado para fazer parte da commissão incumbida de avaliar a coroa pertencente ao espolio do imperador D. Pedro II.

— Ao Sr. João Alcebiades Bezerra Cavalcanti, director do Archivo Nacional:

N. 296 — Communicou-se ter sido designado para fazer parte da commissão incumbida de avaliar a coroa pertencente ao espolio do imperador D. Pedro II.

— Ao director do Patronato Agrícola Wenceslão Braz:

N. 300 — Declarou-se haver sido approvada a concorrência administrativa realizada naquella patronato para o fornecimento de material de consumo, com validade para quatro mezes. Tendo, porém, sido verificado que entre os artigos pedidos ha varios de procedencia estrangeira, quando existem similares de producção nacional, determinou-se que sejam preferidos estes, e recommendou-se mais que, no prazo de 30 dias, seja remettido á Directoria Geral de Contabilidade um mappa estatístico demonstrativo do consumo dos artigos utilizados naquella institutio durante os annos de 1935 e 1936, constando a especie do artigo, qualidade pedida, preço por unidade e total mensal consumido, assim como as sobras que passaram par ao mez immediato, e outro mappa do movimento do pessoal internado com direito a alimento por conta do patronato.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 186 — Declarou-se que aos ex-officiaes de gabinete do Sr. ministro Vicente Rão exonerados, a pedido, em 8 de janeiro findo, bachareis Ruy Beneton Prado, Rodolpho Di Lourenzi, Augusto Leivas de Otero e Dr. João Soares Brandão Filho, competem as gratificações daquelles cargos até a data das respectivas exonerações.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 191 — Solicitaram-se providencias no sentido de nao ser interrompida, no corrente exercicio, a remessa ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espirito Santo, do *Diario Official*, *Diario da Justiça* e *Diario do Poder Legislativo*, sendo um exemplar de cada.

#### Imprensa Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1937

##### Officios remettidos:

Ao Sr. director geral, interino, da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 150 — Agradecendo a communicação de posse.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 151 a 153 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 4 a 6 do corrente.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 154 — Remettendo a primeira e terceira vias do empenho n. 1 — Material. (J. 10.172-37.).

N. 155 — Remettendo a terceira via do empenho n. 1. (J. 10.172-37.).

N. 156 — Remettendo a terceira via do empenho n. 2. (J. 10.172-37.).

N. 157 — Remettendo a terceira via do empenho n. 3. (J. 10.172-37.).

N. 158 — Remettendo a terceira via do empenho n. 4. (J. 10.172-37.).

N. 159 — Remettendo a terceira via do empenho n. 5. (J. 10.172-37.).

#### Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1937

Constantino Domingos Marinho (M. 70.107-37). — Certifique-se o que constar.

União Geral dos Funcionarios Civis do Brasil (P. 60.259-37). — Compareça para esclarecimentos.

## Ministerio da Educação e Saúde

O ministro de Estado de Educação e Saúde, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e usando da attribuição que lhe confere o art. 60 da Constituição, resolve:

1.º O serviço de Assistencia Hospitalar do Districto Federal ficará sob a direcção do director do Hospital Estacio de Sá.

2.º O Serviço de Assistencia a Psychopathas do Districto Federal ficará sob a direcção do director do Hospital Psychiatrico.

3.º O Serviço de Puericultura do Districto Federal ficará sob a direcção do director do Hospital Arthur Bernardes.

4.º Os directores do Serviço de Assistencia Hospitalar do Districto Federal, do Serviço de Assistencia a Psychopathas do Districto Federal e do Serviço de Puericultura do Districto Federal estarão, na forma do art. 95 da lei n. 278, de 13 de janeiro de 1937, subordinados ao Ministerio, por intermedio do director do Departamento Nacional de Saúde, ou directamente, por intermedio do proprio ministro.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1937. — *Gustavo Capanema*.

#### Directoria Geral de Contabilidade

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1937

##### Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 564 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 378\$800, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente do fornecimento de telephone á Casa de Ruy Barbosa, no segundo semestre de 1936.

N. 565 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 43\$400, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz, no mez de novembro de 1936.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

##### Avisos:

N. 573 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 320\$100, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Escola Nacional de Chimica, relativa aos mezes de julho a dezembro do anno passado.

N. 574 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 12:649\$900, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no segundo semestre de 1936.

N. 575 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 656\$300, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, no segundo semestre de 1936.

N. 576 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 3:910\$500, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços tele-

phonicos prestados á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no segundo semestre de 1936.

N. 577 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 413\$700, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira e relativo a serviços telephonicos prestados ao Instituto Nacional de Surdos Mudos no segundo semestre do anno proximo findo.

N. 578 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 6:564\$800, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas dos telephones installados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, no exercicio de 1936.

N. 579 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 6:564\$800, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica ao Hospital Psychiatrico, durante os mezes de novembro e dezembro de 1936.

N. 580 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 5:673\$200, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica ao Hospital Psychiatrico, durante os mezes de novembro e dezembro de 1936.

N. 581 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 3:742\$200, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços telephonicos prestados á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, em 1936.

N. 582 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 342\$100, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente da assignatura do telephono do Museu Historico Nacional, no 2º semestre de 1936.

N. 583 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 946\$400, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de aparelhos installados na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, e no Hospital Arthur Bernardes, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936.

N. 584 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 301\$500, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, nos periodos de 7 de julho a 31 de dezembro de 1936.

N. 585 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 2:231\$300 de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços telephonicos prestados á Escola Polytechnica no 2º semestre de 1936.

N. 586 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 345\$800, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços telephonicos prestados á Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados no 2º semestre do anno proximo findo.

N. 587 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 850\$000, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços prestados á Inspectoria dos Centros de Saude, em 1936.

N. 588 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 577\$700, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços telephonicos prestados á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional no 2º semestre do anno proximo findo.

N. 593 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 15\$400, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica feito pela Inspectoria Geral do Ensino Commercial, durante o mez de dezembro de 1936.

N. 594 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia 1:116\$200, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, nos mezes de agosto a dezembro de 1936.

N. 595 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 392\$900, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro nos mezes de julho a dezembro de 1936.

N. 596 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 45\$200, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica ao Museu Historico Nacional, nos mezes de novembro e dezembro de 1936.

N. 597 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado na importancia de 305\$400, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a fornecimentos de luz electrica feitos á Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados nos mezes de novembro e dezembro de 1936.

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

N. 598 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 1:206\$700, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz feito pela Escola Polytechnica, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado.

N. 599 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 1:157\$400, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a fornecimento de gaz e luz electrica á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, nos mezes de novembro e dezembro de 1936.

N. 600 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 336\$000, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a fornecimentos de gaz feito ao Instituto Nacional de Surdos Mudos no mez de novembro de 1936.

N. 601 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 1:529\$500, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica feitos á Escola Polytechnica no mez de novembro de 1936.

N. 602 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 2:902\$600, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica para a Colonia de Psychopathas — Mulheres — no Engenho de Dentro, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado.

N. 603 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 367\$500, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica á Colonia de Psychopathas — Mulheres — no Engenho de Dentro, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado.

N. 604 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado na importancia de 799\$200, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo a fornecimentos de energia electrica feitos á Secção de Bio-Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, nos mezes de novembro e dezembro de 1936.

N. 605 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 2:092\$200, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo a fornecimentos de energia electrica feitos á Escola Polytechnica nos mezes de novembro e dezembro de 1936.

N. 606 — Transmittindo o processo de exercicio encerrado, na importancia de 176\$300, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica ao Abrigo Arthur Bernardes no mez de novembro de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1937

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 561 — Transmittindo o processo n. 100.625, de 1936, que veio com o officio de 16 do mez findo, e informa que por decreto de 22 de outubro de 1928 o Dr. Eduardo Rabello, professor da Faculdade de Medicina, teve a gratificação adicional de 480\$000, a contar de junho de 1925, a qual, por decreto de 15 de junho de 1936, foi elevada a 1:920\$000, donde a differença annual de 1:440\$000, a contar de 13 de junho de 1930 e pois no total de 7:992\$000 até 1935, uma vez que fora paga naquella condição de 480\$000 até o exercicio de 1935 citado.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 591 — Transmittindo a copia do decreto de 18 de janeiro ultimo, pelo qual foi aposentada a costureira do Hospital-COLONIA de Psychopathas, Mulheres, da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, Eugenia Estrella Ratis de Carvalho, e bem assim, a certidão de baptismo da referida serventaria.

N. 592 — Transmittindo copia do decreto de 18 de janeiro ultimo, pelo qual foi aposentado o professor cathedratice da

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Lucio José dos Santos, e bem assim, o laudo de inspecção de saúde, duas certidões de tempo de serviço e o requerimento do interessado.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 568 — Transmite os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento de 1:000\$000, recebido, em 24 de dezembro de 1936, pelo Sr. Firmino Thomé da Silva Ramos, bedel da Escola Polytechnica, em virtude do aviso n. 7.4676, de 25 de novembro do anno findo, declara que os referidos documentos deram entrada, nesta directoria, em 16 de janeiro do corrente anno, dentro, portanto, do prazo legal.

Dia 6

Officio:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 610 — Transmite os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento de 400\$000, recebido, em 24 de dezembro de 1936, pelo Sr. Julio José Mendes, bedel da Escola Polytechnica, em virtude do aviso n. 7.568, de 25 de novembro do anno findo, e declara que os referidos documentos deram entrada na Directoria, em 15 de janeiro ultimo, dentro, portanto, do prazo legal.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 611 — Transmite copia do decreto de 11 de janeiro ultimo, pelo qual foi aposentado o desinfetador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Leonidas Feital, e bem assim, o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o interessado.

N. 612 — Transmite a copia do decreto de 11 de janeiro ultimo, pelo qual foi aposentado o servente de 1ª classe da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, João de Araujo, e bem assim, o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o referido serventuário.

N. 613 — Transmite a copia do decreto de 18 de janeiro ultimo, pelo qual foi aposentado o guarda de 1ª classe do Serviço de Leite e Lactícinios da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Nicolau José Ribeiro, e bem assim, a certidão de baptismo do interessado.

N. 614 — Transmite a copia do decreto de 18 de janeiro ultimo, pelo qual foi aposentado o barbeiro do Hospital D. Pedro II, da Directoria de Assistencia Hospitalar, Silverio de Carvalho, e bem assim, o laudo de inspecção de saúde, certidão de tempo de serviço e o requerimento do interessado.

### Directoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1937

Licenças:

Seis mezes, a partir de 10 do corrente, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao bombeiro do padrão D, quadro I, Augusto Rodrigues Coelho. (640-37-106.)

Requerimentos:

Luiz Lopes Rodrigues, pedindo licença para tratamento de seus interesses. — Deferido. (22.398-36.)

Dia 11

Lavinia Ribeiro Lacerda, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido. (2.094-33.)

José Corrêa Loques e João Alves Barreto, pedem certidão do tempo de serviço prestado como chauffeurs da Secretaria do Conselho de Assistencia Hospitalar, no periodo de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1931. — Certifique-se o que constar. (270 e 274, de 1937.)

Mário Filho de Valladares, Gil Motta e outros, engenheiros do Serviço de Aguas e Esgotos, pedem, em memorial, melhoria na classificação que lhes foi dada pela lei n. 284. — Completem o sello. (1.744-37.)

Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos Filho, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (878-37.)

Manoel Antonio Gonçalves, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (18.315-35.)

Eliza Macedo, mãe de Nelson Macedo, desinfetador da Inspectoria de Saúde do Porto de Recife, pedindo cinco mezes de licença, em prorrogação, para que o mesmo possa tratar de sua saúde. — Deferido. (1.203-37.)

Dr. Clovis Corrêa da Costa, pedindo certidão do tempo de serviço. — Deferido. (273-37.)

Licença:

Seis mezes, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao atendente quadro I, padrão D, da Colonia Juliano Moreira, da Divisão de Assistencia a Psychopathas, Manoel Antonio Teixeira (11.546-35.)

### Divisão do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMMERCIAL  
Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1937

Melciades Bellintani. — Deferido.

Antonio dos Santos. — Indeferido. Para matricula no 1º anno do Curso de Perito-Contador, é preciso prova de conclusão do curso propedeutico ou do curso secundario, ou de materias equivalentes.

Victorio Comino. — Deferido, á vista das informações.  
Paulo Nicoletti. — Deferido, á vista das informações.

Diplomas:

Virgilio Torricelli, perito-contador pela Escola Commercial Luiz Rosa; José Tavares, perito-contador pela Escola Commercial Luiz Rosa; Hugo David, perito-contador pela Escola Commercial Luiz Rosa. — Assignados.

Francisco Ferrante, contador pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus; Paulo Nicoletti, contador pela Academia Pratica de Commercio de S. Paulo, Brasil; Victorio Comino, contador pela Academia Pratica de Commercio de S. Paulo, Brasil. — Despachados.

Offícios:

N. 444, ao Sr. fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa; n. 445, ao Sr. fiscal Edgardo de Barros e Vasconcellos; numero 446, ao Sr. fiscal Jules Faustin Godofroid Havelange; n. 447, ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Backeuser; n. 448, ao Sr. fiscal Leovigildo Lela; n. 449, ao Sr. director do Instituto Commercial Amaro Cavalcanti; n. 449, ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo; n. 450, ao Sr. fiscal Luiz Mendes Ferreira; n. 451, ao Sr. fiscal regional Archirio Pinto Amado; n. 452, ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.

Carta:

N. 6, ao Sr. Pericles Maciel Monteiro.

Dia 2 de fevereiro de 1937

Diplomas:

Alberto Maluf, perito-contador pela Escola de Commercio Bento Quirino. — Assignados.

Agostinho Pinto Carneiro, perito-contador pelo Instituto La-Fayette; Fernando Diniz, contador pela Academia de Commercio de S. Paulo, Brasil. — Despachados.

Offícios:

N. 453, ao Sr. fiscal Alpinolo Lopes Casali; n. 454, ao Sr. fiscal José Barreto Viana; n. 455, ao Sr. fiscal geral Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto; n. 456, ao Sr. Alfredo Galeotti; n. 457, ao Sr. fiscal Domingos Mazzei; numero 458, ao Sr. fiscal José Ernesto Riedl; n. 459, ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles; n. 460, ao Sr. fiscal Mauricio Herbster Pereira; n. 461, ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista; n. 462, ao Sr. fiscal Sebastião Neves; n. 463, ao Sr. fiscal Eduardo Antonio de Mattos; n. 464, ao Sr. director do Mackenzie College; n. 465, ao Sr. fiscal José Smith; n. 466, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; numero 467, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; n. 468, ao Sr. inspector regional João Maria do Valle Carvalho; n. 469, ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio; n. 470, ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles; n. 471, ao Sr. fiscal Luiz Alves de Almeida; n. 472, ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio; n. 473, ao Sr. fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes.

Dia 3 de fevereiro de 1937

Diplomas, assignado:

Fernando Diniz, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro.

Offícios:

N. 474, ao Sr. Fernando Francisco Bastos Ribeiro; numero 475, ao Sr. director da Faculdade de Sciencias Economicas do Rio de Janeiro; n. 476, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde.

Cartas:

N. 7, á Sra. fiscal Isa Mavignier Miranda; n. 8, ao Sr. fiscal Miguel Daniel.

Dia 4 de fevereiro de 1937

Dia 10 de fevereiro de 1937

## Diplomas:

Candida Lins de Vasconcellos, perito-contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Assignado. Rodolpho Antonelli, perito-contador pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus. — Despachado.

## Officios:

N. 477, ao Sr. director do Curso Flamengo; n. 478, ao Sr. director da Escola de Commercio D. José Sobral; n. 479, ao Sr. director do Collegio Santa Marcellina; n. 480, ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, Rio; n. 481, ao Sr. director da Contadoria Seccional do Ministerio da Educação e Saude; n. 482, ao Sr. director do Collegio Duarte de Barros; n. 483, ao Sr. secretario da Associação Instructiva José Bonifacio; n. 484, ao Sr. director do Externato Lacé; n. 485, ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; n. 486, ao Sr. secretario da Faculdade de Commercio de Morrinhos; n. 487, ao Sr. director da Faculdade de Commercio Dr. Benedicto Valadares; n. 488, ao Sr. fiscal Francisco de Castro Pires Junior; n. 489, ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude.

Dia 5 de fevereiro de 1937

Sebastião Persivo Marques Gonçalves Cunha. — Deferido.

Luiz Bento da Rocha. — Requeira concurso, nos termos da legislação em vigor, indicada na circular complementar. Maria Catharini. — Deferido.

## Diplomas:

Ignacio Y. Maeda, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de S. Paulo; Licioza Martins, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de S. Paulo; Pedro Reaes, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, de S. Paulo; Paulo Nicoletis, contador pela Faculdade Pratica de Commercio de S. Paulo. — Assignados.

## Officios:

N. 490, ao Sr. fiscal Romeu Sebastião Neves; n. 491, ao Sr. fiscal geral João Baptista de Meo; n. 492, ao Sr. fiscal geral João Baptista de Meo; n. 493, ao Sr. fiscal regional Archirio Pinto Amando; n. 494, ao Sr. fiscal João Baptista de Meo; n. 495, ao Sr. fiscal Urias Pinto Alves; n. 496, ao Sr. fiscal Edlio L. D'Avilla; n. 497, ao Sr. fiscal Augusto Cesar dos Santos; n. 498, ao Sr. fiscal Agostinho Marciano de Oliveira; n. 499, ao Sr. fiscal Lincoln Vaz; n. 500, ao Sr. fiscal Lincoln Vaz; n. 501, ao Sr. fiscal Ary de Miranda Lima; n. 502, ao Sr. Euclides Numes Seabra; n. 503, á Sra. Olga de Assis Silveira; n. 504, ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima; numero 505, ao Sr. fiscal geral João Baptista de Meo; n. 506, ao Sr. fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; n. 507, ao Sr. fiscal geral João Baptista de Meo; n. 508, ao Sr. fiscal Aristoteles Poch; n. 509, ao Sr. fiscal Aristoteles Poch; n. 510, ao Sr. fiscal Platão de Andrade; n. 511, ao Sr. fiscal Fernando Vincent; n. 512, ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta; n. 513, ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta; n. 514, ao Sr. fiscal Gilberto Pinto Magalhães; n. 515, ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude; n. 516, ao Sr. director do Curso Flamengo; n. 517, á Sra. fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermes; n. 518, ao Sr. fiscal regional Francisco Antonio Balthazar de Silveira; n. 519, á Sra. fiscal Elvira Poch.

Dia 6 de fevereiro de 1937

## Officios:

N. 520, ao Sr. fiscal Murillo Pereira Régio; n. 521, ao Sr. fiscal Murillo de Carvalho Pereira Régio; n. 522, ao Sr. fiscal Agostinho Marciano d'Oliveira; n. 523, ao Sr. fiscal Gastão Novaes; n. 524, ao Sr. fiscal José Ribeiro de Abreu; n. 525, ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho; n. 526, ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho; n. 527, ao Sr. fiscal Cesar Pereira de Salles; n. 528, ao Sr. fiscal José Ernesto Reidl; n. 529, ao Sr. fiscal José Ernesto Reidl; n. 530, ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo; n. 531, ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo; n. 532, ao Sr. fiscal Platão de Andrade; n. 533, ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; n. 534, ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; n. 535, ao Sr. fiscal José Barreto Vianna; n. 536, ao Sr. fiscal Jurandyr Silaro da Costa; n. 537, á Sra. Maria Catharini; n. 538, ao Sr. J. G. Restier Backeuser; n. 539, ao Sr. fiscal Marcos R. de Salles; n. 540, ao Sr. fiscal Agostinho Marciano de Oliveira; n. 541, ao Sr. fiscal Murillo de Carvalho Pereira Régio; n. 542, á Sra. fiscal Isa Mavignier Miranda; n. 543, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; n. 544, á Sra. fiscal Isa Mavignier Miranda; n. 545, ao Sr. fiscal Albio Faria Petrucci.

## Officios:

N. 546, ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior; numero 547, ao Sr. fiscal Avelino Pires de Oliveira; n. 548, ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista; n. 549, ao Sr. fiscal Alysson Capanema; n. 550, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; n. 551, ao Sr. fiscal Edilio L. D'Avella; n. 552, ao Sr. fiscal Euclides de Aquino Machado; n. 553, ao Sr. fiscal Francisco de Faria Baptista; n. 554, á Sra. fiscal Isa Mavignier Miranda; n. 555, ao Sr. fiscal José Smith; n. 556, ao Sr. director da Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; n. 557, ao Sr. fiscal regional Edmir Pederneiras Furquim; n. 558, ao Sr. fiscal Pindaro Annes

## Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1937

## Registro de professor:

N. 36-1.123 — Djalma Leite Ferreira. — Apresente atestado de exercicio do magisterio determinando os periodos em que leccionou as materias requeridas.

N. 36-6.639 — Thomaz Perilli. — Deferido.

N. 36-6.862 — Waldomiro Pacilha. — Apresente certificado de aprovação em Portuguez, Physica e Chimica, visto não haver ainda registrado o seu diploma de pharmaceutico, nesta directoria geral.

N. 37-213 — Antonio Silva Antunes. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 37-237 — Itala Torres Barbosa. — Apresente atestado de exercicio do magisterio mencionando os periodos em que leccionou a materia requerida e legalize o documento ora apresentado.

N. 37-300 — Mauricio de Medeiros Furtado. — Apresente atestado de exercicio do magisterio em estabelecimento de ensino secundario.

N. 37-301 — Severina Lins de Almeida. — A' Comissão Especial.

N. 37-308 — Lucio José Fonseca. — Junte a documentação referente ao Lyceu de Immaculada Conceição, visto competir ao interessado instruir o processo com os devidos documentos.

N. 37-309 — João Henrique Rocha. — Idem, idem.

N. 37-310 — Emile Simon. — Idem, idem.

N. 37-311 — Carlos Wanderley Galery. — Idem, idem.

N. 37-312 — Armando Santos de Oliveira. — Idem, idem.

N. 37-313 — Aldo Zannini. — Selle o documento de folhas 8 a 14 de seu processo, de accordo com o n. 60, tabella B, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

## Assumptos diversos:

N. 2.612-36 — Maria da Penha Haddock Lobo de Affonseca. — Certifique-se nos termos das informações de folhas 2 e 7, de seu processo.

## Serviço de Saude Publica do Districto Federal

## INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

1-2-1937:

Gastão Luiz Cruis. — Deferido.

3-2-1937:

Maria Alice Araujo d'Amoedo. — A' vista da informação, concedo prazo, em prorrogação, até 2 de maio de 1937, para integral cumprimento da intimação n. 8.434.

Dr. Heitor Achilles de Faria Melld. — Deferido.

Carlos de Barros. — A' vista da informação, concedo prazo até 6 de março de 1937, para cumprimento da intimação.

Aurino Vianna de Oliveira. — Deferido.

Izabel e Amonina Fernandes da Silva. — A' vista da informação, concedo prazo até 18 de março de 1937, para cumprimento da intimação n. 10.894.

Miguel Perez Martins. — Concedo prazo até 18 de março de 1937, para cumprimento do termo de intimação numero 6.729.

Herculano José Dias. — Concedo prazo até 3 de março de 1937, para cumprimento do termo de intimação numero 9.605.

5-2-1937:

Manoel Antonio Ribeiro. — A' vista da informação, indeferido.

Albertino Villar Martins. — Indeferido, á vista da informação.

Francilino Guilherme dos Reis. — A' vista da informação, concedo prazo até 6 de março de 1937, para integral cumprimento do termo de intimação n. 10.802.

Carlos de Barros. — Attendendo ás allegações apresentadas, concedo prazo até 6 de abril de 1937, para cumprimento do termo de intimação n. 10.872.

### Departamento Nacional de Saude

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Despacho do Sr. ministro:

Archibaldo Achilles de Miranda Varejão, pedindo reconstituição do despacho dado ao seu pedido de licenciamento de dentista pratico. — Indeferido.

### Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 4 de fevereiro de 1937

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 122 — Remettendo o requerimento da rôupeira do Preventorio Paula Candido, Julia Alvares da Silva.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 123 — Remettendo o pedido sob n. 237.066, do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 5

Ao Sr. ministro:

N. 124 — Remettendo o titulo de nomeação da funcionaria do Hospital São Francisco de Assis, Henedina de Souza Ferreira Moraes, afim de ser apostillado.

Dia 6

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 125 — Communicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento de determinada importância ao porteiro do Preventorio Paula Candido, Luiz Leopoldo de Alcantara.

N. 128 — Remettendo a segunda via do pedido n. 1, referente ao consumo de energia electrica para o Preventorio Paula Candido.

N. 131 — Remettendo a segunda via do pedido n. 2, referente a assignatura dosapparelhos telephonicos do Preventorio Paula Candido.

N. 134 — Remettendo a segunda via do pedido n. 3, referente ao fornecimento de agua ao Preventorio Paula Candido.

N. 137 — Remettendo a segunda via do pedido n. 4, referente ás assignaturas do *Diario Official*.

N. 140 — Remettendo a segunda via do pedido n. 1, relativo ao serviço telephonico do Hospital D. Pedro II.

N. 143 — Remettendo a segunda via do pedido n. 1, relativo ás despesas com o consumo de energia electrica do Hospital D. Pedro II.

N. 146 — Remettendo a segunda via do pedido n. 1, relativo ás despesas com o consumo de energia electrica do Hospital D. Pedro II.

N. 148 — Remettendo a segunda via do pedido n. 2, relativo ao fornecimento de energia electrica ao Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 126 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue o adiantamento de determinada quantia ao porteiro do Preventorio Paula Candido, Luiz Leopoldo de Alcantara.

N. 129 — Remettendo a terceira via do pedido n. 1, referente ao consumo de energia electrica ao Preventorio Paula Candido.

N. 132 — Remettendo a terceira via do pedido n. 2, referente a assignatura dosapparelhos telephonicos do Preventorio Paula Candido.

N. 135 — Remettendo a terceira via do pedido n. 3, referente ao fornecimento de agua ao Preventorio Paula Candido.

N. 138 — Remettendo a terceira via do pedido n. 4, referente ás assignaturas do *Diario Official* para o Preventorio Paula Candido.

N. 141 — Remettendo a terceira via do pedido n. 1, relativo ao serviço telephonico do Hospital D. Pedro II.

N. 144 — Remettendo a terceira via do pedido n. 1, referente ás despesas com o consumo de luz electrica do Hospital D. Pedro II.

N. 147 — Remettendo a terceira via do pedido n. 2, relativo ao fornecimento de energia electrica ao Hospital Dom Pedro II.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Brasileira de Energia Electrica:

N. 127 — Remettendo a primeira via do pedido n. 1, referente ao fornecimento de energia electrica ao Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 130 — Remettendo a primeira via do pedido n. 2, referente a assignatura dosapparelhos telephonicos do Preventorio Paula Candido.

N. 139 — Remettendo a primeira via do pedido n. 1, referente ao serviço telephonico desta directoria.

— A' Prefeitura Municipal de Niotheroy:

N. 133 — Remettendo a primeira via do pedido n. 3, referente ao fornecimento de agua para o Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 136 — Remettendo a primeira via do pedido n. 4, referente ás assignaturas do *Diario Official*, para o Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. superintendente da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 142 — Remettendo a primeira via do pedido n. 1, referente ao consumo de luz electrica do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.:

N. 145 — Remettendo a primeira via do pedido n. 2, relativo ao consumo de energia electrica ao Hospital Dom Pedro II.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 148 — Remettendo os pedidos sob ns. 267.055-56-57-58, do Hospital Estacio de Sá.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Expediente despachado pelo Sr. director

Offícios:

N. 251 — Ao Sr. inspector do Trafego da Policia Civil do Districto Federal, pedindo providencias para facilitar o trafego dos carros do Serviço de Aguas e Esgotos no centro urbano.

N. 253 — Ao Sr. ministro, pede seja encaminhado á Comissão de Efficiency o memorial annexo dos ex-terceiros officiaes desta repartição.

N. 255 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo uma informação.

N. 257 — Ao Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, respondendo o officio n. D. G., 600, 0- (S), de 4 do corrente.

N. 259 — Ao Sr. director do Tribunal de Contas, devolve o processo junto de tomada de contas do Sr. Luiz Antonio Pimenta Bueno, almoxarife desta repartição.

N. 261 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do D. Federal, respondendo o officio n. 121, de 15 de dezembro de 1936.

N. 263 — Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, pede restituição de caução.

N. 265 — Ao Sr. representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. G-268, de 1 de julho ultimo.

N. 267 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do D. Federal, relativo ao assumpto do processo n. 16.745, de 1936, do Dr. José Cavalcanti de Castro Goyanna.

N. 269 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma relação da revisão de numeração da Estrada Rio-S. Paulo.

N. 271 — Ao Sr. director de engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 273 — Ao Sr. director G. de Engenharia da Prefeitura do D. Federal, solicitando uma informação.

N. 275 — Ao Sr. juiz da 7ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 355, de 14 corrente.

N. 277 — Ao Sr. major director da Previdencia dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exercito, referente ao officio n. 112, de 15 de janeiro ultimo.

N. 279 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede inclusão nos rôes da taxa de saneamento de

1932 a 1936 para o predio n. 725 antigo 629 da rua Jardim Botânico.

N. 281 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, pede seja incluído nos rôes da taxa de saneamento de 1935 e 1936 os predios ns. 159-III e 149-IV da rua Paula Brito.

N. 283 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, pede seja incluída nos rôes da taxa de saneamento dos annos de 1935 e 1936 o predio n. 39 da rua Adriano.

N. 285 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede providencia sobre a remessa do processo numero 38.388/930).

N. 287 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, restituindo o processo n. 32.391/36 da Associação do Hospital Evangelico.

N. 289 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 8.300, serie F. T.

N. 291 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 38.571/936.

N. 293 — Ao Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolve o processo fichado sob n. 33.453/936:

N. 295 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.738, serie F. B.

N. 297 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 3.800/F.T.

N. 299 — Ao Sr. procurador criminal da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 987, serie H. B.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da

#### Terceira Divisão

N. 14.505/36 — José V. Vairão. — Compareça a S. de Expediente.

N. 14.609/36 — José Caetano Felipe. — Deferido.

N. 14.836/36 — Pedro José Rodrigues. — Deferido.

N. 15.250/36 — Beatriz de Assis Magalhães. — Deferido.

N. 16.140/36 — Custodio Gonçalves d'Oliveira. — Deferido.

N. 16.505/36 — Domingos José Barreiras. — Deferido.

N. 98/37 — Joaquim Pereira da Silva. — Deferido.

N. 202/37 — Job Fróes Pereira de Andrade. — Compareça a S. de Expediente.

N. 342/37 — Mario Peixoto Torres. — Deferido.

N. 561/37 — Leopoldino Oliveira. — Compareça no 2º Districto.

N. 629/37 — Augusto Gadelha Borges. — Deferido.

N. 642/37 — Instituto N. de Previdencia. — Deferido.

N. 665/37 — Caixa de C. de Casas M. G.. — Deferido.

N. 768/37 — Eduardo Zehova. — Deferido.

N. 778/37 — Candido de Souza Pereira Botafogo. — Deferido.

N. 841/37 — Caixa de C. de Casas M. Guerra. — Deferido.

N. 983/37 — José da Silva Praça. — Deferido.

N. 1.009/37 — Augusto Leal de Barros. — Deferido.

N. 1.117/37 — Hilda Santos Nascimento. — Deferido.

N. 1/37 — 1º Districto, Mario Ribeiro dos Santos. — Deferido.

N. 15.383/36 — Eugenio Florencio e outros. — Compareça a 3ª Divisão.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Quarta Divisão

N. 16.085/36 — Rua Marechal Pilsudsky numero 58. — Deferido.

N. 340/37 — Rua Santo Amaro ns. 85 e 85-A. — Deferido á vista do informado.

N. 15.516/36 — Rua Visconde Pirajá n. 102. — Deferido.

N. 260/37 — Praia do Flamengo n. 278. — Deferido.

N. 215/37 — Rua Felix da Cunha n. 35. — Deferido.

N. 280/37 — Rua Joaquim Nabuco n. 51. — Deferido.

N. 378/37 — Rua Barão Pirassununga n. 68. — Deferido.

N. 244/37 — Rua Leandro Martins n. 67. — Deferido.

N. 400/37 — Rua S. Paulo n. 28. — Deferido.

N. 15.694/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 300. — Deferido.

N. 15.208/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 102/c VI. — Deferido.

N. 15.205/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 102/c VII. — Deferido.

N. 15.204/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 102/c VIII. — Deferido.

N. 15.206/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 102/c IX. — Deferido.

N. 15.207/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 102/c X. — Deferido.

N. 16.195/36 — Rua Carvalho Alvim n. 219. — Deferido.

N. 16.459/36 — Rua D. Bosco n. 32. — Deferido.

N. 16.476/36 — Travessa Fonseca Lima. — Deferido.

N. 15.206/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 102/c IX. — Deferido.

N. 15.207/36 — Rua Voluntarios da Patria n. 102/c X. — Deferido.

N. 16.195/36 — Rua Carvalho Alvim n. 219. — Deferido.

N. 16.459/36 — Rua D. Bosco n. 32. — Deferido.

N. 16.476/36 — Travessa Fonseca Lima. — Deferido.

N. 15.742/36 — Rua Antonio Basilio n. 23. — Deferido.

N. 16.497/36 — Rua Pontes Corrêa ns. 239 e 239-A. — Deferido.

N. 14.085/36 — Av. Almirante Barroso ns. 81, 81-A, 81B. — Deferido.

N. 16.330/36 — Rua Mario Barreto n. 55. — Deferido.

N. 329/37 — Rua Chaves Pinheiro n. 103. — Deferido.

N. 16.527/36 — Rua Senador Bernardo Monteiro numero 202. — Deferido.

N. 16.653/36 — Rua Leonor Porto n. 51-I/II. — Deferido.

N. 16.172/36 — Rua Francisco Eugenio ns. 118, 118-A. — Deferido.

N. 15.510/36 — Rua Senador Alencar n. 109. — Deferido.

N. 14.594/36 — Rua Cezario Alvim n. 28. — Deferido.

N. 14.947/36 — Praça da Republica n. 140/156. — Deferido.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portarias de 11 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 30 dias ao conferente de 3ª classe da Directoria da Casa da Moeda, Renato de Azevedo Silva.

De 90 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, José Rodrigues Filho.

— Por portaria de igual data, foram concedidos 6 meses de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro, José Conde, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

### Commissão de Efficiencia

Paula para a sessão de 15 de fevereiro de 1937:

A Commissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 13 — Processo referente á inclusão dos trabalhadores e remadores da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina nas tabellas da lei numero 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 93 — Pedido de transferencia de Saint Clair de Carvalho Lobo, segundo escripturario da Delegacia Fiscal de Sergipe.

N. 94 — Pedido de permuta dos escripturarios Victor Wortmann e Mozart Maia Machado, respectivamente, das Delegacias Fiscaes do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

N. 98 — Officio da Alfandega do Rio de Janeiro sobre a situação da Mesa de Rendas de Angra dos Reis.

N. 111 — Pedido de nomeação de João Advincula da Silva.

N. 113 — Pedido de transferencia de Edgard de Britto Chaves, segundo escripturario do Tribunal de Contas.

### Directoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 2 de fevereiro de 1937

N. 96.429-36 — Em que o Syndicato Anglo Brasileiro S. A. pede autorização para receber, com isenção de impostos, o alcool adquirido de diversas firmas, para deshydratar e vendel-o ao Instituto de Assucar e do Alcool. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 99.972-36 — Em que a Casa do Pobre de N. S. de Copacabana pede isenção de pagamento da taxa de consumo

dagua para o predio da rua Hilario de Gouveia n. 46. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Processos despachados 'pelo Sr. director'

Dia 6 de fevereiro de 1937

N. 5.978-37 — Em que Sebastião José Martins pede a restituição de documento annexo ao processo n. 78.066-36. — Restitua-se o documento de fls. 10, ficando copia no processo.

N. 5.980-37 — Em que Luiz Daniel do Nascimento pede a restituição de documento annexo ao processo n. 87.066-36. — Restitua-se o documento de fls. 9, ficando copia no processo.

Dia 10

N. 1.098-37 — Em que a Companhia Souza Cruz pede a troca de estampilhas do imposto do sello. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 11

N. 7.778-37 — Em que Hernani Fernandes de Souza faz uma consulta. — Pague, com revalidação, o sello da petição retro.

#### FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 2 de fevereiro de 1937

N. 100.010-36 — Em que a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, estabelecida á rua do Passeio numero 48/56, nesta Capital, pede o cancellamento das cartas patentes ns. 1.362, 1.363 e 1.364, expedidas, respectivamente, para o funcionamento das secções bancarias em suas filiaes de São Paulo, Porto Alegre e Bello Horizonte. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 86.799-36 — Em que o Banco Pfeiffer S. A. pede autorização para abrir nova filial em Ijuhy, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 95.151-36 — Em que as Industrias Irmãos Peixoto S. A., com sede em Cataguazes, Minas Geraes, pede o cancellamento da carta patente que autorizou o funcionamento de uma secção bancaria annexa á mesma. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 3.733-37 — Em que a firma Vieira Coelho & Comp., da cidade de Goyaz, pede autorização para funcionar com casa bancaria, com a denominação de "Casa Bancaria Vieira Coelho". — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 99.059-36 — Em que a Ford Motor Company, Exports Inc. pede autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido, de accordo com o parecer.

#### Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1937

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracaju:

Recommendo vossas providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria, com a possivel urgencia, a relação dos funcionarios que constituem a Commissão da Tarifa dessa Alfandega, bem como a dos respectivos supplentes.

Idêntico aos Srs. inspectores das Alfandegas de São Salvador, Belém, Corumbá, Fortaleza, Florianopolis, Maceió, Manaus, São Luiz, Natal, Parnahyba, João Pessoa, Pelotas, Porto Alegre, Paranaguá, Recife, Rio Grande, Rio de Janeiro, Santos, Sant'Anna do Livramento, São Francisco, Uruguayana e Victororia.

Dia 12

Ao Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 29 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 69.935, de 1936, em que a The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para a estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de im-

portação n. 16.770, de 1932 — proferiu, em data de 25 de janeiro corrente, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação "ad-valorem", correspondendo á determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

Saudações.

J. Resende Silva, director das Rendas Aduaneiras.

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.987, de 1936, em que a Firestone Tire & Rubber Co. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 16.940, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro corrente, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação "ad-valorem", correspondendo á determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos da forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.429, de 1936, em que The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 6.608, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro corrente, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação "ad-valorem", correspondendo á determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 32 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.497, de 1936, em que a S. A. Para venda no Brasil dos productos Michelin, reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900; com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante

da nota de importação n. 5.008, de 1932 — proferiu, em data de 25 de janeiro corrente, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo numero 98.403/35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto numero 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondente a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 33 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.737, de 1936, em que Overseas Motor Service Corporation, reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 48.526, de 1931. — proferiu, em data de 25 de janeiro corrente, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondente a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 34 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 88.872, de 1936, em que a S. A. Para venda no Brasil dos productos "Michelin", reclamam contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 46.440, de 1932, — proferiu, em data de 25 de janeiro corrente, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondente a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 35 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.423, de 1936, em que a The Dunlop Pneumatic Tyre Co (S. A.) Ltd., reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da

nota de importação n. 22.244, de 1932 — proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondente a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 36 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.433, de 1936, em que a The Dunlop Pneumatic Tyre Co (S. A.), Ltd., reclamam contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 200, de 1932 — proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondente a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 37 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.733, de 1936, em que a The Goodyear Tyre & Rubber Co of South America reclamam contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 48.388, de 1931 — proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondente a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda — a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.741, de 1936, em que a The Dunlop Pneumatic Comp., S/A. Ltd., reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo de-

creto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 5.369, de 1932 — proferiu, em data de 25 de janeiro próximo findo, o despacho infra:

“A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se.”

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro — a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 69.907, de 1936, em que The Firestone Tire & Rubber Export Comp. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 3.755, de 1932 — proferiu, em data de 26 de janeiro passado, o despacho infra:

“A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se.”

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 68.965, de 1936, em que The Dulp Pneumatic Tire Comp. S/A. Ltd. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota numero 22.246, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro findo, o despacho infra:

“A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se.”

N. 41 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 68.969, de 1936, em que a General Motors do Brasil, reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 49.431,

de 1931, proferiu, em data de 26 de janeiro findo, o despacho infra:

“A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se.”

N. 42 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 68.967, de 1936, em que The Firestone Tire & Rubber Export Co., reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 6.112, de 1932, proferiu, em data de 26 de janeiro findo, o despacho infra:

“A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se.”

N. 43 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro sob n. 68.971, de 1936, em que a Fiat Brasileira S.A. reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 48.882, de 1931, proferiu, em data de 26 de janeiro findo, o despacho infra:

“A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se.”

N. 44 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro sob n. 68.975, de 1936, em que The Firestone Tire & Rubber Export Co. reclama contra o acto dessa alfandega que homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35 %, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 12.644, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro findo, o despacho infra:

“A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30 % sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com

a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro sob n. 68.979, de 1936, em que a The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America, reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto numero 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 49.220, de 1932, proferiu, em data de 26 de janeiro findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução opportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 46 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro sob n. 68.977, de 1936, em que a Overseas Motor Service Corporation reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação numero 49.282, de 1931, proferiu, em data de 26 de janeiro findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução opportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.873, de 1936, em que a S/A. Para Venda no Brasil dos Productos Michelin, reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 12.296, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução opportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto

n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 48 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.883, de 1936, em que a The Firestone & Rubber Export, Comp. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 3.386, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução opportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 49 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.893, de 1936, em que a Fiat Brasileira Sociedade Anonyma, reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto numero 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 48.983, de 1931, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403/35, para solução opportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 50 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.731, de 1936, em que a The Goodyear Tyre & Rubber Co. of South America, reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 22.070, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução opportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 51 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.393, de 1936, em que a The Firestone Tyre &

Rubber Export Company reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 6.119, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma differença ha a exigir.

Archive-se."

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.401, de 1932, em que a The Goodyear Tyre & Rubber Co. of South America, reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 16.484, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma differença ha a exigir.

Archive-se."

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 6.883, de 1936, em que a The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A. Ltd. reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 16.769, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma differença ha a exigir.

Archive-se."

N. 54 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.983, de 1936, em que a Firestone Tire & Rubber Export Company reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota

de importação n. 1.563, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma differença ha a exigir.

Archive-se."

N. 55 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 69.915, de 1936, em que a The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Limited reclama contra o acto pelo qual essa alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 4.531, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403, de 1935, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma differença ha a exigir.

Archive-se."

N. 56 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 69.917, de 1936, em que a The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 12.778, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigorante, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente á taxa adicional de que se trata, nenhuma differença ha a exigir.

Archive-se."

N. 57 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.403, de 1936, em que a The Goodyear Tyre & Rubber Co. of South America reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 19.260, de 1932,

proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 58 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.413, de 1936, em que a The Goodyear Tyre & Rubber Co. of South America reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 4.343, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 59 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.981, de 1936, em que a The Goodyear Tyre & Rubber Co. of South America reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 12.778, de 1932, proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

N. 60 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 69.905, de 1936, em que a General Motors do Brasil S. A. reclama contra o acto pelo qual essa Alfandega homologou a revisão procedida na taxa adicional para estrada de rodagem, calculada sobre as taxas da Tarifa de 1900, com os abatimentos de 20 e 35%, determinados pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, constante da nota de importação n. 12.778, de 1932,

proferiu, em data de 25 de janeiro proximo findo, o despacho infra:

"A preliminar a que allude o parecer supra, está sendo convenientemente estudada no processo n. 98.403-35, para solução oportuna.

Sobre a questão destes autos, improcede a revisão.

A taxa de 30% sobre os direitos de importação devidos pelas mercadorias para o Fundo de Estrada de Rodagem estabelecida no decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, com a modificação do decreto n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, então vigente, não implica em uma obrigação *ad-valorem*, correspondendo a determinada percentagem sobre esses direitos, sem nenhuma ligação com o valor official do artigo.

Calculados os direitos na forma prescripta pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, e sobre estes a percentagem referente a taxa adicional de que se trata, nenhuma diferença ha a exigir.

Archive-se."

### Directoria da Despesa Publica

#### SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 26 de janeiro de 1937

N. 61.070-36 — Requerimento da União dos Funcionarios Publicos.

N. 61.066-36 — Idem, idem

Despacho: "Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições".

Dia 29

N. 61.758-36 — Requerimento da Brasil Social, pedindo effectivação de desconto de consignação. — Encaminhe-se á Directoria da Central do Brasil, solicitando esclarecimentos.

Dia 30

N. 45.844-36 — Idem, idem, da Sociedade dos Funcionarios Federaes. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição.

N. 43.634-36 — Idem, idem. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição.

N. 44.994-36 — Idem, da União dos Funcionarios Publicos. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição.

Dia 2 de fevereiro de 1937

N. 87.596-36 — Requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes pedindo effectivação de desconto de consignação. — Archive-se, por não haver o interessado satisfeito a exigencia do despacho de fls. do qual foi notificado.

N. 47.666-36 — Requerimento da Brasil Social pedindo effectivação de desconto de consignação. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição.

N. 92.882-36 — Officio 709, de 27-11-36, da Alfandega de Recife, sobre emprestimo do Instituto de Previdencia ao marinho Simplicio Pinto de Carvalho. — Archive-se e notifique-se.

Officios despachados pelo Sr. director:

Dia 3 de fevereiro de 1937

N. 61 — Ao director da Casa de Detenção, encaminhando processo n. 58.424-36.

N. 62 — Ao commandante da Escola de Aviação Militar, solicitando uma providencias — processo 58.080-36.

N. 63 — Ao director do Departamento N. do Exercito, solicitando uma informação — processo 21.269-36.

N. 64 — Ao director de F. do Exercito, solicitando uma providencia — processo 21.269-36.

N. 65 — Ao procurador fiscal junto á D. F. no Paraná, solicitando uma informação — processo 76.931-35.

N. 66 — Ao director de F. do Exercito, remetendo uma conta corrente — processo 70.116-36.

N. 67 — Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, enviando documentos — processo 6.657-37.

N. 68 — Ao director de Fundos do Exercito, remetendo conta corrente — processo 91.460-36.

N. 69 — Ao director da E. F. C. B., idem, idem — processo 62.900-36.

N. 70 — Ao mesmo, idem, idem — processo 62.891-36.

N. 71 — Ao mesmo, idem, idem — processo 63.956-36.

N. 72 — Ao mesmo, idem, idem — processo 62.902-36.

N. 73 — Ao mesmo, idem, idem — processo 62.898-36.

- N. 74 — Ao mesmo, idem, idem — processo 61.766-36.  
 N. 75 — Ao mesmo, idem, idem — processo 91.456-36.  
 N. 76 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo conta corrente — processo 62.896-36.  
 N. 77 — Ao director de F. do Exercito, idem, idem — processo 91.458-36.  
 N. 78 — Ao mesmo, idem, idem — processo 92.779-36.  
 N. 79 — Ao director da E. F. C. B., encaminhando processo 62.102-36.  
 N. 80 — Ao mesmo, idem, idem — processo 69.856-36.  
 N. 81 — Ao mesmo, idem, idem — processo 69.190-36.  
 N. 82 — Ao mesmo, idem, idem — processo 96.652-36.

### Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de janeiro de 1937

#### Processos:

N. 30.117-36 — Officio 12, de 13 de abril de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, remetendo o processo referente ao aforamento de terreno de marinha sito á margem esquerda do rio Camurupim, no municipio de Macáu, pretendido por João Luiz dos Santos, residente nesta Capital — Satisfaca o Sr. João Luiz dos Santos as exigencias de fls. 50 v. e 52 deste processo

Dia 11 de fevereiro de 1937

N. 98.740-36 — Officio n. 5.461, de 22 de janeiro de 1936, do Tribunal de Contas, remetendo o processo em que são interessados J. Martin & Comp. Ltd. sobre aforamento no Cães do Porto. — Satisfaca o Sr. J. Martin a exigencia do parecer a fls. 133 v./134 do referido processo.

Dia 3 de fevereiro de 1937

#### Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes dos diversos Estados:

Circular n. 1 — Recommendando sejam cadastrados e avaliados os terrenos e bemfeitorias dos pharões e pharoletes, constantes nas respectivas relações.

Dia 4

Ao Sr. inspector regional em Pinheiro:

N. 15 — Solicitando seja communicado a esta Directoria em que officio foi communicado a esta Directoria a occupação do proprio em que residia o Sr. Laudelino Silva. (66.387, de 1936.)

Dia 5

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 29 — Remetendo os titulos de nomeação, as guias de transferencias e os pontos, referentes ao mez de janeiro ultimo, do pessoal da officina desta Directoria.

"Dia 6

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Nacional:

N. 30 — Declarando haver, nesta data, providenciado a remessa do processo 14.997-35 áquella Procuradoria.

Dia 10

Ao governador do Territorio do Acre:

N. 1 — Reiterando o officio 129, de 26 de janeiro de 1933, desta Directoria, ao então interventor naquelle Territorio. (2.429-300-31.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4 — Restituindo o processo relativo á novação do contracto de aforamento de um terreno de marinha, sito á rua Occidental, naquelle Estado, pretendido pelo Banco do Brasil. (16.199-36.)

N. 5 — Remetendo o processo relativo á novação de aforamento dos terrenos fronteiros á propriedade "Floresta", á margem do rio Potengy e da Gambôa do Jaguaribe, no municipio de São Gonçalo, naquelle Estado, pretendido por Jeremias Pinheiro Camara. (17.881-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 4 — Remetendo o processo referente ao pedido de credito para as obras da Alfandega de Paranaguá, naquelle Estado. (50.721-33.)

N. 5 — Remetendo o processo relativo ao lote n. 12 do Nucleo Colonial Cruz Machado, naquelle Estado, occupado pelo colono São Smmelmann. (95.203-35.)

N. 6 — Remetendo o processo relativo á inspecção procedida na Mesa de Rendas da Foz do Iguassú, naquelle Estado. (70.373-27.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 6 — Reiterando o officio 2.101, de 25 de julho de 1934, desta Directoria, remetendo o processo relativo ao aforamento de terreno de marinha sito no Arraial Moura Brasil, naquelle Estado, pretendido por Eduardo Alves de Oliveira. (2.340-31.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 6 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito á rua Conselheiro Mafra n. 4 naquelle Estado, pretendido por Carlos Meyer, dá sciencia de despacho nelle exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional: "Approvo, de accordo com o parecer, providenciando-se a remessa do processo ao Tribunal de Contas, opportunamente".

N. 7 — Restituindo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sito á Patria dos Mattos, no municipio de São Francisco, naquelle Estado, pretendido pela Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.: "Approvo, de accordo com o parecer".

N. 7 — Remetendo o processo referente aos terrenos de marinha em Camocim, naquelle Estado, occupados por Fernando Cella. (24.434-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 8 — Solicitando seja devolvido a esta Directoria o processo que foi encaminhado áquella Delegacia com o officio desta Directoria sob n. 2.497, de 3 de setembro de 1934 (50.274-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 9 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito á rua Barão de Uruguayana, districto dos Mares, naquella Capital, pretendido por D. Victorina das Virgens Gallo Duarte. (30.366-36.)

N. 10 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito na testada da Fazenda Bom Despacho, na ilha de Itaparica, municipio do mesmo nome, naquelle Estado, pretendido por D. Eugenia Villas Boas de Souza. (63.754-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 6 — Remetendo o processo relativo á doação do terreno onde se acha installada a Estação Meteorologica do Departamento da Aeronautica Civil do Ministerio da Viação, feita á União pela municipalidade da Conceição da Barra, naquelle Estado. (100.098-36.)

N. 7 — Remetendo o processo relativo á contestação apresentada pela Municipalidade de São Matheus, relativamente a terrenos de marinha. (163-32.)

N. 8 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito em Inhã, arrabalde daquella Capital, pretendido por Alvaro de Oliveira Valladão. (17.335, de 1934.)

N. 9 — Remetendo o processo relativo ao immovel em que funciona a Inspectoria Agricola naquelle Estado. (42.133-28.)

N. 10 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha situado á avenida Beira-Mar, em Villa Rubim, naquelle Estado, pretendido por Francisco Carlos Schwab Filho. (63.732-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 11 — Remetendo o processo referente a um estudo sobre a demarcação da linha de preamar em um trecho do littoral da Capital daquelle Estado. (26.120-34.)

N. 12 — Remetendo o processo relativo á novação de aforamento de um terreno de marinha á travessa Benjamin Constant, parte do predio n. 14, naquelle Estado, pretendido por Maximo Rodrigues da Costa. (17.317-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 13 — Remetendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha situado no local denominado Sala das Pedras no Guarujá, em Santos, naquelle Estado, pretendido por Paulo Orlandi. (61.128-34.)

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 37.018-36 — Karl Andersen. — Cobrada a revalidação que for devida, entreguem-se os títulos mediante recibo. Processo n. 41.553-1936 — Consulta de Credito Commercial S. A. — A "Credito Commercial S. A." — casa bancaria estabelecida nesta capital, tendo duvida sobre o valor do sello nos actos comprehendidos nos ns. 12 e 24 da Tabella A — do Regulamento do Sello vigente, e querendo tambem saber qual a significação da expressão "Promessa de compra e venda" empregada no alludido n. 12 para os effeitos do mesmo sello, faz a seguinte consulta:

a) o sello que incide sobre os contractos de compra e venda entre commerciantes e industriaes para fins mercantis, sendo usada a formula de que se junta um exemplar sob documento n. 1, é o n. 12 da Tabella A do regulamento vigente ou o previsto na observação ao n. 43 da mesma tabella, ou estarão elles isentos do sello proporcional, por serem para fins mercantis?

b) sendo os contractos impressos nas formulas annexas, como os documentos ns. 1 e 2 de compra e venda e não de promessa de compra e venda, *devem elles quando celebrados com particulares* ser sellados com 3\$600 por conto de réis ou fracção (n. 12 da Tabella A) ou apenas com 3\$000 (observação ao n. 43 da Tabella A)?

A consultante ainda explica que costuma receber, por cessão, contractos de compra e venda de automoveis, quer celebrados com commerciantes para fins mercantis, quer com particulares, desejando tambem saber, qual o sello a pagar nesta ultima hypothese e na de conterem os actos a clausula de "reserva de dominio".

Em solução responde-se:

a) que o sello da observação que se segue ao n. 12 da Tabella A annexa ao vigente Regulamento do Sello tem incidencia sobre as promessas de compra e venda de bens moveis e immoveis ou de entrega de valores de qualquer especie, desde que os contractos sejam celebrados por escriptura publica ou particular, podendo emprestar-se a esta ultima forma a validade da primeira, com observancia do disposto no artigo 135 do Codigo Civil; isto é, sendo tambem subscripto por duas testemunhas.

b) que segundo se deprehende da excepção contida na letra "b" de nota do n. 24 a expressão "promessa de compra e venda" para os effeitos da incidencia do sello, abrange todos os documentos, actos ou contractos a que se imprima a forma indicada no item anterior, exceptuando-se, porém, as escripturas ou actos de aquisição de dominio sobre os bens immoveis os quaes sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade, são por este motivo isentos do imposto do sello;

c) que os contractos de compra e venda de bens moveis celebrados entre commerciantes ou entre industriaes para fins mercantis, estão isentos do sello, gosando de igual isenção se inscripta, a clausula de reserva de dominio, em virtude do principio de que o accessorio sempre acompanha o principal.

d) que excluida a forma especial dos actos comprehendidos no item "a", o sello da "observação" que se segue ao n. 4) nota A da citada tabella é applicavel aos demais actos, contractos ou outros documentos que contiverem promessa ou obrigação de pagamento ou de entrega ou transmissão de bens moveis ou de valores de qualquer especie, *feitos em escripto de qualquer natureza* (incluida portanto a hypothese de correspondencia epistolar ou telegraphica) e sob qualquer modalidade, ainda mesmo sob a forma de recibo e destinados a produzir effeito independentemente de outros instrumentos publicos ou particulares, comprehendidos no n. 24 desta mesma tabella;

e) que o instrumento de cessão, transferencia ou transmissão, está sujeito a sello de accordo com a natureza do acto e sobre o valor da transacção, desde que seja superior a.... 20\$000;

f) que, finalmente, a clausula de reserva de dominio inscripta em qualquer dos actos supramencionados, obriga ao pagamento do sello em dobro, nos termos do artigo 17 do Regulamento citado, conforme já foi resolvido por esta Recebedoria, no despacho proferido na consulta de Abelardo Cunha, publicado no "Diario Official" de 29 de janeiro findo.

Recorro "ex-officio" desta minha decisão, na forma da lei. Notifique-se.

## Autos de infracção:

N. 378/934 — Banco Boavista. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 5.593/936 — Arlindo Soriano Pupe e Antonio de Barros Carvalho (Processo). — Encaminhe-se ao Laboratorio Nacional de Analyses acompanhada de uma das tres amostras apprehendidas ficando aos demais no cofre desta repartição.

N. 21/937 — Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes Esberard. — Pago o imposto devido entregue-se a mercadoria apprehendida, ficando os specimens necessarios para a solução do processo.

N. 235/936 — Dr. Orlando Fonseca Lobato. — Encaminhe-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 58/936 — Nelson Carvalho de Oliveira. — Idem.

N. 336/936 — Carlos J. Fonseca. — Idem.

N. 821/935 — Raymundo Castello Branco. — Idem.

N. 1.629/933 — Abilio Gomes Pinto e outros. — Idem.

N. 815/934 — S. Carvalho & Comp. — Encaminhe-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para a inscripção da divida, solicitando-se a devolução do processo com brevidade afim de poder ser encaminhado ao 2º Conselho de Contribuintes o recurso de S. Carvalho & Comp.

N. 1.109/936 — José de Oliveira Carvalho. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para o fim indicado no parecer.

N. 1.210/936 — J. Corrêa e Fernandes e outros. — De accordo com a informação e parecer supra, entregue-se a mercadoria apprehendida mediante as formalidades regulamentares.

N. 349/936 — The Caloric Company. — O fiador apresentado pela The Caloric Company não pôde ser aceito por figurar o mesmo como infractor no processo que tem por base o auto n. 242, de 1936. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas ou apresentar novo fiador e assignar o respectivo termo, dentro do prazo improrogavel de cinco (5) dias.

N. 1.078/936 — F. F. Fernandes & Comp. — De accordo com o art. 43, alinea 2ª, letra b, do regulamento approved pelo decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, deferido.

N. 242/936 — Standard Oil Company of Brasil. — De accordo com o parecer mantenho o despacho anterior. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, dentro do prazo improrogavel de cinco dias.

## Autos de infracção:

Officie-se ao Juiz da 8ª Pretoria Criminal nesta Capital, solicitando a remessa das mercadorias apprehendidas no botiquim da rua Francisco Eugenio n. 65, pela Delegacia Policial do 16º Districto e encaminhadas áquelle Juizo, pela mesma Delegacia em 20 de janeiro do anno passado.

Extrahe-se cópia authentica do auto de infracção lavrado contra João Costa, bem como da sentença proferida por esta Directoria em 11 de julho findo e constante de fls. 8 e remetta-se com urgencia ao Sr. delegado do 16º Districto Policial desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 31.365 — João Barbosa. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a João Barbosa a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 31.360 — José Rodrigues. — Idem.

N. 31.359 — Société Constructore Port. de Pernambuco. — Idem.

N. 31.356 — Ismar Pires Barbosa. — Idem.

N. 31.367 — Luiz Teixeira. — Idem.

N. 130 — José Correia. — Idem.

N. 31.369 — Abilio Soares. — Idem.

N. 131 — Agenor Queiroz. — Idem.

N. 132 — J. Chaves. — Idem.

N. 2.126 — Administração Imobiliária Alpha S. A. — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

N. 1.726 — Dorival Linhares Ramos. — Idem.

N. 2.015 — Ignacio Toste Pereira. — Idem.

N. 2.008 — Manoel Ferreira Vilhena. — Idem.

N. 2.087 — F. A. Pinto. — Idem.

N. 2.099 — Armando Gomes dos Santos e outro. — Idem.

N. 2.091 — José Monteiro Rodrigues. — Averbe-se a baixa a partir de 1937. Imponho a José Monteiro Rodrigues a multa de 50\$, minimo da lei.

- N. 39.488 — José Dantas. — Proceda-se de accordo com o parecer.  
 N. 1.806 — André Bianco. — Averbe-se a partir de 1937.  
 N. 1.807 — Morgado & Borges. — Idem.

## DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

## Veículos:

Satisfaçam as exigencias constantes dos respectivos processos:

- N. 5.807/36 — Mario Mendonça. — Idem, idem.  
 N. 3.848/37 — José Santana. — Idem, idem.  
 N. 3.855/37 — José Rodrigues. — Idem, idem.  
 N. 3.866/37 — Heitor Rodrigues de Carvalho. — Idem, idem.  
 N. 3.887/37 — M. F. Moura. — Idem, idem.  
 N. 3.903/37 — Carlos Henrique de Mello Mattos. — Idem, idem.  
 N. 3.917/37 — Irmãos Auriemio. — Idem, idem.  
 N. 4.080/37 — Manoel da Santa Cruz. — Idem, idem.  
 N. 4.081/37 — José Fernandes Lemos. — Idem, idem.  
 N. 4.082/37 — Manoel Antonio. — Idem, idem.  
 N. 4.101 — Dr. Heitor Bergallo. — Idem, idem.  
 N. 4.107 — Felix Nunes de Carvalho. — Idem, idem.  
 N. 4.108 — Companhia Geral Habilitações e Terrenos S. A. — Idem, idem.  
 N. 4.113 — Jayr Soares. — Idem, idem.  
 N. 4.114 — Theodor Catreis. — Idem, idem.  
 N. 4.171 — Paschoal Ambrosio. — Idem, idem.  
 N. 4.244 — José Silveiras Candeias. — Idem, idem.  
 N. 4.266 — J. Martins Pinto. — Idem, idem.  
 N. 4.272 — João Villas Boas. — Idem, idem.  
 N. 4.276 — Amorim Godinho de Almeida. — Idem, idem.  
 N. 4.290 — Dr. Heitor Luz. — Idem, idem.  
 N. 4.316 — Manoel Figueiredo. — Idem, idem.  
 N. 4.499 — José de Freitas. — Idem, idem.  
 N. 4.519 — Ribeiro Lobato & Comp. Ltda. — Idem, idem.  
 N. 4.529 — Ribeiro Lobato & Comp. Ltda. — Idem, idem.  
 N. 4.554 — Ernesto Moreira. — Idem, idem.  
 N. 4.751 — Antonio Serafim de Oliveira. — Idem, idem.  
 N. 5.095 — José Emilio Gaspar. — Idem, idem.  
 N. 5.098 — A. Varolli. — Idem, idem.  
 N. 5.099 — José Rebello da Silva. — Idem, idem.  
 N. 5.100 — Chindler e Adler. — Idem, idem.  
 N. 5.101 — Joaquim Ferreira de Mello. — Idem, idem.  
 N. 5.102 — Auto Mercantil S. A. — Idem, idem.

## Directoria do Imposto de Renda

## EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1937

## Officios expedidos:

- N. 36 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação D. Pedro II — Requisitando transporte de 12 caixotes contendo material de expediente destinados à Secção de S. Paulo.  
 N. 42 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando informações.  
 N. 43 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando officios solicitando informações.  
 N. 44 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando officios solicitando a devolução de uma petição referente ao contribuinte — A. J. Silva, successor da firma — Antonio de Oliveira Costa.  
 N. 95 — Sr. commandante do 1º Batalhão da Força Publica — Fazendo communicação.  
 N. 217 — Sr. chefe da Secção do Pará — Transmittindo boletim estatístico vindo da Collectoria Federal de S. Domingos do Capim.  
 N. 218 — Sr. chefe de secção em S. Paulo — Remettendo processo referente a lançamento "ex-officio", iniciado contra — Cecilia Carmen Claudio da Silva.  
 N. 219 — Sr. chefe de secção no Paraná — Remettendo processo em que é interessado o major Oscar Mascarenhas.  
 Ns. 220/221 — Sr. chefe de Secção e delegado fiscal no Estado do Rio — Fazendo communicações.  
 Ns. 222/223 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção em São Paulo — Idem.

Ns. 224/225 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção no Espirito Santo — Idem.

Ns. 226/227 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção em Pernambuco — Idem.

Ns. 228/229 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção na Parahyba — Idem.

Ns. 230/231 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção na Parahyba — Idem.

Ns. 232/233 — Sr. delegado fiscal e chefe de secção no Espirito Santo — Idem.

## Telegramma:

N. 36 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo — Sobre objecto de serviço.

## Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1937

O Sr. presidente ordenou fossem remittidos ás respectivas agencias para informações e diligencias, os processos numero 8.137, 8.666, 8.682, 8.686, 8.691, 8.694, 8.697, 8.698, 8.704 e 8.711.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades, os interessados nos processos ns. 8.710, 8.709, 8.201, 8.144, 8.091, 8.073, 25.263, 25.246 e 25.102.

Voltou a agencia de Jahu ao processo n. 24.273.

Pela agencia do Banco do Brasil em São Paulo foi devolvido com informações o processo n. 22.268.

Nas pelições referentes aos processos ns. 7.218, 368, 3.316, 7.645, 18.709, 6.826, 25.086, 25.032, 4.975, 4.392 e 4.470, o Sr. presidente deu o seguinte despacho: "Certifique-se".

Mandou-se juntar aos respectivos processos os documentos apresentados pelo Banco Nacional do Commercio (24.622), Molão Nogueira & Comp. (20.708), Constantino de Matheus (22.205), Amelia Bueno de Miranda Camargo (21.416).

Foi indeferido por haver sido interposto fóra do prazo da lei o pedido de reconsideração referente ao processo numero 24.272.

Foram remittidos ás respectivas agencias do Banco do Brasil para informações e diligencias os processos ns. 8.742, 8.805, 5.130, 4.592 e 8.736.

Mandou-se notificar para cumprimento de formalidades necessarias interessados nos processos ns. 8.129, 5.444, 8.744, 8.739, 8.740, 6.285, 8.741, 8.737, 24.373, 25.110, 25.305 e 25.260.

Voltaram as agencias para determinada diligencia os processos ns. 24.011, 25.206 e 25.244.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos ns. 21.540, 24.627, 24.538, 24.519, 24.481, 24.475, 24.375, 24.360, 24.357, 24.356, 24.351, 24.343, 24.344, 8.311, 4.389, 24.543 e 25.059.

## Secretaria:

Attingiu a 29.421 o numero dos processos protocolados na Secretaria da Camara. Foram enviados 100 registrados.

## Camara de Reajustamento Economico

Sessão de 12 de fevereiro de 1937

no processo n. 24.998, série B (Itabuna — Bahia) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Angelo Murelli e sua mulher, e a consequente indemnização de 21:000\$000, em apolices, ao credor Manoel Bomfim Fogueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de..... de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 23.010, série B (Bariri — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Hypolito Fróes de Moraes e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:500\$000, em apolices, ao credor Lucio Gonçalves de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 100\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 23.955, série B (São Simão — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio Loliola Brandão e sua mulher, e a consequente indemnização de 46:500\$000, em apolices, ao credor Orlando Vieira".

de Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 224\$434, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 25.183, série B (Ribeirão Preto — São Paulo) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Lobato Perdigão, e a consequente indemnização de 45:500\$000, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 249\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 25.163, série B (Ribeirão Preto — São Paulo) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Lobato Perdigão, e a consequente indemnização de 28:000\$000, em apolices, ao credor A. C. Moraes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 194\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 25.262, série B (Araçatuba — São Paulo), “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Moratario Fuzito e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:500\$000, em apolices, ao credor José Fazzio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 416\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 25.287, série B (Montenegro — Rio Grande do Sul) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Affonso Pedro da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500\$000, em apolices, á credora Caixa Rural União Pop. de Poço das Antas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 4\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 7.311, série C (Passo Fundo — Rio Grande do Sul) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Rico Laureiro e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:000\$000, em apolices, ao credor Jacintho Pereira Gomes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 472\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 7.257, série C (Encruzilhada — Rio G. do Sul) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Thomaz de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de 500\$000, em apolices, ao credor Edmundo Adão Chroelowski, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 182\$176, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 7.916, série C (Cataguazes — Minas) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Edgard Silveira e sua mulher, e a consequente indemnização de 11:500\$000, em apolices, ao credor Agenor Barbosa Dias Ladeira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 477\$935, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 8.034, série C (Ponte Nova — Minas) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João de Deus Martins e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:000\$000, em apolices, ao credor Joaquim Martiliano Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 40\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 16.872, série B (Belmonte — Bahia) “decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude

das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Viriato Marino d'Andrade, e a consequente indemnização de 22:500\$000, em apolices, ao credor Pasquale Magnavita, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 113\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 4.437, série C, (Pinheiro Machado — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ariosto Coelho e a consequente indemnização de 5:000\$000, em apolices, ao credor Banco do Rio G. do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.292, série B (Montenegro — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alvinio Custodio Machado e sua mulher e a consequente indemnização de 1:000\$000, em apolices, á credora Caixa Rural União Pop. de Poços das Antas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 74\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.293, série B (Montenegro — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alberto Zugé e sua mulher e a consequente indemnização de 1:000\$000, em apolices, ao credor Caixa Rural União Pop. de Bom Princípio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 36\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.178, série B (Montenegro — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Albino Neis e sua mulher e a consequente indemnização de 2:000\$000, em apolices, ao credor João Pedro Haffmann, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 417\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.291, série B (Montenegro — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Brochier e sua mulher e a consequente indemnização de 1:000\$000 em apolices, ao credor Caixa Rural União Pop. de Poço das Antas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 403\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José dos Santos*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.310, série B (Jahú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Orozimbo Augusto de Almeida Loureiro e sua mulher e a consequente indemnização de 71:000\$000, em apolices, ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 216\$000 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.147, série B (Bragança — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Xisto Righi e sua mulher e a consequente indemnização de 3:000\$000, em apolices, aos credores Raposo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (240\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.866, série C (Ribeirão Bonito — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Monteiro Novo e outro e a consequente indemnização de 27:500\$, em apolices, ao credor Espolio de Giacomo Battissacco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 449\$998, de conformidade com o de-

creto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.762, série B (Catingueiro Grande — Goyaz). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ernesto Baptista Magalhães e sua mulher e as consequentes indemnizações de 64:000\$, 12:500\$ e réis, 15:000\$, em apólices, aos credores Fróes & Irmão e outros, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustáveis de 386\$032, 422\$062 e 162\$170, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.114, série C (Montenegro — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Edmundo Ludwig e sua mulher e a consequente indemnização de 3:500\$000, em apólices, ao credor Caixa Rural União Pop. de Poço das Antas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 293\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.285, série B (Poço das Antas — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Fioravante Vilani e sua mulher e a consequente indemnização de 500\$000, em apólices ao credor Caixa Rural Pop. de Poço das Antas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 82\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.451, série C (São Lourenço — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Faustino da Rocha e a consequente indemnização de 2:500\$000, em apólices, ao credor Estado do Rio G. do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 100\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.029, série C (Ponta Nova — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Gerson Carvalho de Rezende e sua mulher e a consequente indemnização de 23:500\$, em apólices, ao credor Gabriel Monteiro de Rezende, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 220\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.391, série C (São Domingos do Prata — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maria Eulalia da Silva Lima e a consequente indemnização de 6:000\$, em apólices, ao credor Raymundo Fagundes de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 489\$634, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.011, série C (Palma — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Amancio Teixeira Leite e sua mulher e a consequente indemnização de 6:000\$, em apólices, ao credor José Mascarenhas de Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.922, série C (Cataguaz — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco de Assis Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de 9:500\$, em apólices, á credora Djanira Passos Guieiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 110\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.989, série C (Pinheiro Machado — R. G. do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ricartes Costa da Silveira e sua mulher e a consequente indemnização de 4:000\$000, em apólices, ao credor João da Rosa Machado, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 356\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.137, série B (Santo Antonio da Platina — Paraná). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Victor Pedroso e sua mulher e a consequente indemnização de 10:000\$, em apólices, ao credor Humberto Merlin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 103\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.835, série C (Viçosa — Minas): Decidiu adoptar as conclusões do relatório, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Satyro Tenorio de Albuquerque e sua mulher e a consequente indemnização de 5:000\$, em apólices, ao credor Felino Tenorio de Albuquerque, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.173, série B (Cacequi — R. G. do Sul), em que são declarados o Banco Regional do R. G. do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.067, série C (Camaragibe — Alagoas), em que é declarante José Tavares Cantel: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.926, série C (Cataguazes — Minas), em que é declarante Djanira Passos Guieiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.174, série B (Santiago do Boqueirão — R. G. do Sul), em que é declarante o Banco Regional do R. G. do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.901, série B (Porto Alegre — R. G. do Sul), em que é declarante o Banco da Provincia do Rio G. do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.902, série B (Porto Alegre — R. G. do Sul), em que é declarante o Banco Pfeiffer S. A.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.625, série B (Cruz Alta — R. G. do Sul), em que é declarante o Banco da Provincia do Rio G. do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.252, série B (S. Jeronymo — R. G. do Sul), em que são declarantes C. Albino Sperb & Comp. e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.899, série B (Porto Alegre — R. G. do Sul), em que é declarante o Banco Allemão Transatlantico: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.282, série B (Triunpho — R. G. do Sul), em que são declarantes Alfredo Brodt & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é

denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.171, série B (Passo Fundo — R. G. do Sul), em que é declarante o Banco Regional do Rio G. do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.162, série C (Iacanga — São Paulo), em que são declarantes Brazilian Warrat Agency & Finance Co. Ltd.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.155, série C (Orlandia — S. Paulo), em que é declarante Antonio Jacyntho Reis Guimarães: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.169, série C (Bariry — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.200, série C (S. Paulo — S. Paulo), em que são declarantes Brenno Camargo & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.175, série C (Bica de Pedra — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.177, série C (Jahú, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.181, série C (Orlandia, São Paulo) em que é declarante Carlos Dogan: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.179, série C (Nuporanga, São Paulo) em que é declarante José Rossi: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 9.198, série C (Desconhecida, São Paulo) em que são declarantes Bueno Camargo & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.176, série C (São João da Bocaina, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.172, série C (Bariry, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.173, série C (Bariry, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.199, série C (Tambahú, São Paulo) em que são declarantes Brenno Camargo & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.825, série C (Humaytá, Amazonas) em que são declarantes Semper & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.422, série B (Porto Velho, Amazonas) em que é declarante Elias Corayeb: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.377, série C (Ubatuba, Minas Geraes) em que são declarantes Adriano Telles & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.382, série C (Rio Branco, Minas) em que são declarantes Adriano Telles & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.017, série C (Rio Branco, Minas) em que é declarante Domingos Juscelino Pereira de Mello: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.724, série C (Ilhéos, Bahia) em que é declarante o Banco da Bahia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.132, série C (Pirajú, São Paulo) em que são declarantes Marques Valle & Comp. (em liquidação): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.453, série C (Lençóes, São Paulo) em que é declarante o espólio de Francisco Rodrigues de Lara Campos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.044, série C (Silviano Brandão, Minas) em que são declarantes Assumpção Irmão & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.060, série C (Pouso Alegre, Minas) em que são declarantes Mellão Nogueira & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.050, série C (Cajoby, São Paulo) em que são declarantes Arantes & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.051, série C (Cravinhos, São Paulo) em que são declarantes Arantes & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.170, série C (Bariry, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.171, série C (Bariry, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Carvalho & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.798-B (Alegrete — R. G. do Sul): "resolveu adoptar as conclusões do rel. de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Pinto da Silveira e sua mulher, e as correlactas indemnizações de 12:000\$ á credora Judith Dornelles de Freitas e de 7:500\$, cada uma, aos credores Armando, Paulino, Martha, Leilah e João Dornelles de Freitas, continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizáveis de 388\$444, e 359\$883 (esta ultima com referencia a cada um dos creditos dos menores acima citados). — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.426-B (Barreiros — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 30, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Conde & Comp. (Casa Bancaria) a dar quitação plena a Francisco Jalles do seu debito verificado (5:617\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500\$. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 25.271-B (Macahé — Estado do Rio): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Mercantil de Campos a dar quitação plena a João José Carneiro de Almeida Cunha do seu debito verificado réis (7:000\$000), recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:500\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 25.273-B (Macahé — Estado do Rio): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Helio Gomes & Comp. a dar quitação plena a João José Carneiro de Almeida Cunha do seu debito verificado, réis (14:846\$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 7:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 25.276-B (Macahé — Estado do Rio): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 48, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Abelardo Queiroz & Comp. (em liquidação), a dar quitação plena a João José Carneiro de Almeida Cunha do seu debito verificado (6:400\$), recebendo, em apolices, 3:000\$. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 25.187-B (Jahú — S. Paulo): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 42, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Elmosa Mussi do seu debito verificado (42:000\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 21:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.888-B (Pederneras — S. Paulo): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 42, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a José Augusto de Carvalho do seu debito verificado (33:476\$700), recebendo, em apolices, 16:500\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 4.396-C (Alegrete — Estado do R. G. do Sul): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 31, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Basilio Avila Bicca do seu debito verificado (135:192\$600), recebendo, em apolices, 67:500\$. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 25.165-B (Guahyba — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Nacional do Commercio a dar quitação plena a Eufrazio Rabello Cesar do seu debito verificado (14:632\$690), recebendo, em apolices, 7:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.349-B (Palmares — Pernambuco): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 49, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Albino Silva & Comp. a dar quitação plena á Viuva Luzia Pedrosa do seu debito verificado (50:604\$600), recebendo, em apolices, 25:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator".

No processo n. 7.051-C (Maceió-Alagoas): "decidiu adoptar a concl. do rel. de fls. 43, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Joaquim Antonio de Castro a dar quitação plena a Francisco de Assis Omena, do seu debito verificado (5:686\$250), recebendo, em apolices, 2:500\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

## Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 16 de fevereiro, ás 14 horas:

### Recursos:

N. 877 — Barreto e Andrade — Imp. consumo — Delegacia F. em Sergipe — voluntario e "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.166 — Carlos Renaux S/A. — Dec. 14.728, de 1921 — Delegacia F. em Santa Catharina — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.921 — Miguez Gattaz — Imp. consumo — Delegacia F. em Matão Grosso — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.007 — Empresa Distribuidora de Cervejas — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.032 — Irmãos Bonemer — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.037 — Motta & Irmãos — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha — "ex-officio".

N. 4.063 — M. Chvarts — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.068 — Seraphim Rodrigues de Souza — Decreto n. 23.900, de 21-2-934 — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.073 — Arão S. Campos — Imp. consumo — Receb. do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.077 — Frederico Ortmann — Decreto n. 23.664, de 29-12-933 — Deleg. F. no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.078 — Sizenando Valente — Decreto n. 23.664, de 29-12-933 — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.082 — Miguel Haddad — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.083 — Luzia Gabriel — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.087 — José Orsi — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.093 — João Jeremias da Luz — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catharina — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.096 — José Jampolsky — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catharina — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.097 — Franco Ferreira & Comp. Ltda. — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.098 — Fernando Boettger — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catharina — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.102 — Tito Versiani dos Anjos — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Geraes — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.103 — José de Oliveira Soares — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.116 — Barros, Hollnagel & Comp. — Imp. consumo (consulta) — Receb. do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.131 — Max Treiger — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.136 — José Cudox Horovitch — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.146 — Abrahão Calux — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.151 — Romeu Pescarin — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.161 — Irmãos Perroni — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 12-2-1937. — *Frederico Diniz Martins*, secretario.

Resumo da sessão ordinaria realizada no dia 12 de fevereiro deste anno ás 11 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretario do Conselho.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 2 de fevereiro de 1937.

#### Recursos

N. 111-R — J. R. Loures — Imposto de consumo — Ped. de recons. do acc. 1.838 — Delegacia F. em Minas Geraes — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.527 — Omar de Barros — Imp. consumo — Delegacia F. no Estado do Rio de Janeiro — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.566 — P. Pinheiro & Comp. — Rec. do D. Federal — Imp. cons. — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo, com vista ao Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para reduzindo-se, por unanimidade de votos, o imposto sonegado a 90:520\$600, applicar-se por maioria de votos a multa do artigo 220 combinado com o artigo 201 paragrafo unico, letra "c" do decreto 17.464, de 1926, contra os votos dos Srs. revisor Carlos Zenha e Waldemar Mesquita que applicavam no grau maximo a multa do artigo 14 do decreto 24.664, de 29 de dezembro de 1933.

N. 3.608 — Neves, Campos & Comp. — Imp. consumo — Delegacia F. em Pernambuco — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente o auto, unanimemente.

N. 3.962 — Carvalho, Castro & Cesar — Imp. consumo — Delegacia F. em Minas Geraes — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento do recurso por preempção, unanimemente.

N. 4.033 — Irmãos Schechtmann — Imposto de consumo — Delegacia F. em S. Paulo — vol. e "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.043 — Milani & Panazzolo — Dec. 23.900 — de 21 de fevereiro de 1934 — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a relevação da multa por equidade, unanimemente.

N. 4.058 — Pessoa de Mello & Comp. — Dec. 23.664, de 29-12-1933 — Delegacia F. em Pernambuco — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.076 — Nestor Borges Lima — Imp. de consumo — Delegacia F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.086 — Adib Auada — Imp. consumo — Recbedoria F. em S. Paulo — Relator-Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.120 — L. Gusberti & Comp. — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.125 — Augusto Nascimento Queiroz — Imp. consumo — Delegacia F. em Minas Geraes — Relator Sr. Claudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente.

N. 4.130 — Wulf Kulikowsky & Irmão — Imp. consumo — Rec. F. em S. Paulo "ex-officio" — Relator Sr. Claudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso para que seja o mesmo apreciado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, unanimemente.

N. 4.135 — Gandelmann & Waidergorin — Imp. consumo — Rec. F. em S. Paulo "ex-officio" — Relator senhor Claudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso para que seja o mesmo apreciado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, unanimemente.

N. 4.140 — Prefeitura Municipal em Villa Triumpho, Rio Grande do Sul — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. Claudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso por preterição de formalidade legal, unanimemente.

N. 4.150 — Salim M. Aburad — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.155 — Companhia Paul — Imp. consumo — Delegacia F. em Santa Catharina — Relator Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.160 — José Riscalla — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.165 — Augusto Baldo — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo "ex-officio" — Relator Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.170 — Manoel Nunes Cabaz. — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2)547 — Perfumaria Prada Ltda. — Imp. consumo — Recbedoria F. em S. Paulo "ex-officio" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

#### Diligencia:

N. 147-R — e 931.

Adiado:

N. 3.166 a pedido do relator.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 12 de fevereiro de 1937. — *Frederico Diniz Martins*, secretario.

## Ministerio da Marinha

Dia 11 de fevereiro de 1937

Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção de Marinha):

N. 232 — Solicita providencias no sentido de ser substituido, nos trabalhos de um Conselho de Justiça Militar, o capitão de corveta José Espinola, visto ter que cursar a Escola de Guerra Naval, no corrente anno.

— Por portaria de 11 do corrente, foi concedido:

Nos termos da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, prerogar por um anno a licença concedida em 2 de abril ultimo, ao capitão tenente Alvaro Vidal Leite Ribeiro, para tratar de seus interesses particulares, fóra do territorio nacional.

Dia 12 de fevereiro de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 237 — Tendo em vista a lei n. 326, de 28 de novembro de 1936, que autoriza o Governo da União a entrar em accordo com o Estado de São Paulo para cessão de um terreno e construção de um aerodromo, e a lei daquelle Estado, n. 2.758, de 16 de dezembro do mesmo anno, transmite para os fins previstos no art. 814, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1932, as copias annexas de documentos que comprovam a posse por parte deste ministerio, do terreno e bemfeitorias, onde funcionou a Escola de Aprendizizes Marinheiros, em Santos.

Com o officio n. 1.194, de 29 de agosto de 1936, para o pronunciamento a respeito pela Directoria do Dominio da União, foram remetidos todos os papeis sobre o assumpto, existentes no Ministerio da Marinha.

— Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, de conformidade com os arts. 7º e 8º — 1º — do decreto n. 16.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao continuo da Directoria de Marinha Mercante, Xisto Baptista de Oliveira, a partir do dia 1 do corrente mez, e ao pharoleiro de 3ª classe do Pharol da Ponta do Boi, Pedro da Costa Baptista;

E, de conformidade com o art. 1º e § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis mezes, ao operario de 2ª classe das Officinas Geraes de Aviação Naval, Cyro Martins Crespo.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1937.

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

2:910\$900, ao 2º sargento Alvaro Santos (aviso n. 125);

2:890\$600, ao 1º sargento Antonio Affonso de Mello Saraiva (aviso n. 126);

2:592\$200, ao 3º sargento Evandro Cintra Vidal (aviso numero 129);

140\$700, ao sargento ajudante reformado Braulio Guimarães (aviso n. 130);

126\$000, a cada um dos sargentos João Baptista Fernandes, Sosthenes Soares de Rezende, Osmar Panno, Edmundo Pereira Leite, Julio Geiger, Ambrosio Pinto de Abreu, Julio Almeida Silva (avisos ns. 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138);

3:162\$200, á Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 129);

464\$400, a D. Alexandrina da Piedade Reis (aviso numero 140);

563\$900, ao 3º sargento Emmanuel Pereira Lima (aviso n. 141).

Na Delegacia de Matto Grosso:

2:752\$000, ao 3º sargento Euzebio da Costa Paes (aviso n. 128).

Delegacia do Paraná:

1:930\$000, ao capitão Osmario Faria Montelero (aviso numero 131).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exército, declarando que o actual capitão Antonio de Souza Junior e o 1º tenente Clovis Ribeiro Cintra, devem ser mantidos, classificados por merecimento intellectual, na turma dos primeiro tenentes nomeados em 20 de abril de 1934, turma essa formada pelos ex-alunos que em 1922 estavam no anno unico do Curso Anexo e que em 1924 estariam no 2º anno do Curso Fundamental, tudo de accordo com o art. 12, § 2º do decreto n. 21.461, de 3 de junho de 1932. (Aviso n. 31).

— Ao Sr. director de Fundos do Exército declarando que as quantias mandadas empenhar pelo aviso n. 395, de 30 de dezembro findo, á conta da verba 1ª — Administração Central — Consignação Material — Diversas despesas — n. 9, do orçamento deste ministerio de 1936, destinadas ao pagamento á Imprensa Nacional, importam em 6:084\$700 e 1:765\$100 e não 4:867\$700 e 1:412\$100, conforme mencionou o citado aviso. (Aviso n. 28).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército declarando, que, para ser devidamente apreciado pelo commandante da Escola Militar o procedimento dos alumnos que concluíram o curso nos Collegios Militares e se destinam aquelle estabelecimento de ensino, devem ser-lhe remittidas, plos directores dos Collegios Militares, as fichas de conducta dos mesmos alumnos durante o tempo em que frequentaram os ditos collegios. (Aviso n. 6).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Para publicação em Boletim do Exército, que os directores de repartição e chefes de serviço a cargo deste ministerio, deverão remetter á Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, até 15 de fevereiro vindouro, os dados necessarios á elaboração da proposta de orçamento para o exercicio de 1938. (Aviso n. 79).

Que o coronel Suetonio Lopes de Siqueira Camucé, é designado membro da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. (Aviso n. 80);

Que os generaes de divisão Firmino Antonio Borba e Pantaleão Teles Ferreira, são designados para fazerem parte da Comissão de Promoções do Exército, em substituição aos generaes de brigada Julio Caetano Horta Barbosa e José Antonio Coelho Netto. (Aviso n. 83);

Que deve ser submettido á inspecção de saude pela Junta Superior, o capitão Edgard Magalhães da Silva. (Aviso numero 88).

Ministerio da Guerra — N. 77 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Serenados os acontecimentos politicos de Matto Grosso, acontecimentos em que o Exército exerceu a missão civica de regulador da ordem interna, no fiel cumprimento das deliberações do Governo, cabe a este ministerio congratular-se com as forças que lhe são subordinadas e com todas as autoridades, civis e militares, que collaboraram no meritorio empenha-

pelo feliz termo desta pequena mas expressiva etapa da-vida nacional.

Não posso esquecer, ao consignar este significativo symptoma de actividade serena, disciplinada e rapida dos elementos militares que cooperaram neste modesto mas legitimo empreendimento, a maneira digna de todos os louvores com que se houveram o Sr. general José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, commandante da 9ª Região Militar; coronel João Bernardo Lobato Filho, commandante da guarnição de Cuyabá, e major Antonio José de Lima Camara, que nos primeiros dias exerceu funções de ligação entre o Ministerio da Guerra e o commando da 9ª Região.

O general Pompeu Cavalcanti, com a serenidade, acerto e imparcialidade em sua acção directora e executiva mais uma vez poz em evidencia qualidades de commando e de character de sobejo conhecidas no seio da classe a que consagrou todas as energias de sua personalidade e consolidou o elevado conceito de que já gosa na sociedade civil.

O coronel Lobato, sereno, intelligente e operoso soube conquistar o respeito e o apreço do ambiente em que se agitavam interesses em choque, mantendo a autoridade militar acima de qualquer accusação ou suspeita. O major Lima Camara, official do meu gabinete, exerceu com acerto, precisão e criterio a delicada tarefa que lhe foi confiada como transmissor e interprete do pensamento do chefe e orientador das medidas de execução.

Encerrando estas ligeiras referencias aos que mais de perto pude acompanhar, autorizo o commandante da 9ª Região Militar a tornal-as extensivas, na medida que a cada um corresponde e consoante seu superior criterio, aos seus commandados que dellas se tivessem revelado merecedores. E com prazer determino que sejam ellas transmitidas por telegramma a todas as Regiões Militares. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — N. 81 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Afim de tornar efectiva a prática das instituições sobre a ficha biometrica, para educação physica, determino que no inicio do proximo anno, ao mais tardar, todos os corpos deverão possuir o material necessario áquelle fim. O material referido poderá ser adquirido por conta das respectivas economias administrativas, n. 3, do art. 19, do regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — N. 82 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica rectificado da forma abaixo discriminada, o quadro n. 29, dos quadros de efectivos para 1937, approvados por portaria n. 29, do 29 de dezembro de 1936:

D. I. E. — Acrescer um tenente-coronel e supprimir os tres majores na parte referente a — comissões técnicas.

S. C. T.:

Chefe — 1 tenente-coronel;

Adjunctos — 1 major e 1 capitão;

Auxiliares e encarregados de deposito — 4 primeiros tenentes e tres segundos tenentes.

Da 1ª e 2ª R. M. — Chefes de secções — quatro majores, em vez de dous, como está consignado.

Da 3ª R. M. — Chefes de secções — dous majores, em vez de um.

Da 7ª R. M. — Chefe — um major em vez de um tenente-coronel. Não ha chefes de secções.

Escola de Intendencia do Exército — Sub-director — um major e não um tenente-coronel, como vem consignado.

Serviço de Fundos da 3ª R. M. — Deverá ter dous majores e não tres como figura no quadro. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — N. 86 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Em officio n. 130, de 22 do mez em curso, expõe as difficuldades encontradas para organizar, no prazo estipulado pelo art. 12 do decreto n. 871, de 1 de junho do anno findo, as relações de contractados que serão enviadas ao Ministerio da Fazenda para a consequente approvação do Exmo. Sr. Presidente da Republica, e pagamento.

Considerando que neste ministerio ha não pequeno numero de estabelecimentos que só dispõem de funcionarios contractados, não podendo, por isso, haver a paralysação dos respectivos servicos, e qualquer alteração que haja em tal re-

lacionamento não attentará contra o erário publico porque os serviços foram prestados e a remuneração deve ser feita, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o pessoal extranumerario deste ministerio, cujo contracto terminou a 31 de dezembro proximo passado, mas que continua em effectivo serviço, deve ser considerado contractado, a titulo precario, a partir de 1 de janeiro fluente, de accordo com o art. 10, paragrapho unico, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministerio da Guerra — N. 87 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O commandante da 2ª Região Militar, em officio n. 294, de 10 de novembro ultimo, consulta sobre alta de posto de praça rebaixada por effeito de condemnação.

Em solução declaro-vos:

O rebaixamento de que trata o paragrapho unico do artigo 49 do Codigo Penal Militar é definitivo porque, em face do n. 44, do art. 65, do R. I. S. G., a praça rebaixada por effeito de sentença só poderá ser reintegrada em sua primitiva graduação se for absolvida em grão de revisão.

Além disso a praça rebaixada nessas condições deve ser afastada do serviço activo por exclusão, logo após o cumprimento da sentença, se já não o tiver sido por effeito della mesma, por ser inconveniente a sua permanencia nos corpos estabelecimentos (art. 377), pois que o proprio R. I. S. G., pelo art. 360 modificado pelo decreto n. 19.639, de 29-1-19, manda expulsar as que commettessem actos infamantes, de indisciplina ou "attentatorios á dignidade militar, permitindo ainda a exclusão das que revelarem má conducta (3 prisões de 10 ou mais dias no periodo de quatro mezes).

A simples leitura do n. 41, do art. 65, bem como dos arts. 304, 305, 358 e 359, tudo do R. I. S. G. mostraria ainda a impossibilidade de alta de posto, uma vez que pena criminal é mais grave e mais forte que qualquer pena disciplinar (paragrapho unico do art. 356), além de que o proprio R. I. S. G. impediria qualquer engajamento ou reengajamento. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministerio da Guerra — N. 89 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos para os devidos fins, que, a partir de 1 de março proximo vindouro, ficará extinta a Comissão de Avaliação de Requisições do Districto Federal, creada por acto de 27 de setembro de 1932, deste ministerio, passando os seus encargos á Comissão Central de Requisições.

Até a data da extinção, a Comissão de Avaliação do Districto Federal recolherá seu archivo e encaminhará os documentos em estudo á Comissão Central de Requisições. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministerio da Guerra — N. 91 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Em solução á consulta constante do officio n. 78-A, de 26 de janeiro corrente, do commandante da 4ª Região Militar, relativamente á substituição da camisa branca e gravata cor de cinza referidas no plano de uniformes por camisa e gravata de cor branca e preta, respectivamente, declaro:

1º, o decreto n. 1.169, de 26-10-1936, se refere tambem á camisa cinza usada pelos sargentos;

2º, sendo azul-marinho a gravata usada pelos sargentos ella não está comprehendida na alteração do referido decreto;

3º, em resumo os sargentos usarão nos uniformes 2º, 3º e 4ª camisa branca e gravata azul-marinho. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministerio da Guerra — N. 78 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos que ficam distribuidos ao Serviço de Fundos da 4ª e 7ª Regiões Militares, á conta da verba 1ª — Material — Administração Geral — Diversas despesas — sub-consignação n. 38 — Aluzuel de casa — do actual orçamento deste ministerio, os creditos das quantias de 5:600\$000 e 1:590\$000, para attender ao pagamento, no corrente anno, dos alugueis dos predios occupados, respectivamente, pelo Centro de Preparação de Officiaes da Reserva em Bello Horizonte e 14ª Circumscripção de Recrutamento em Recife. — General *Eurico G. Dutra*.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Manoel Azevedo de Araujo, reservista, pedindo permissão para ingressar na marinha de guerra. — Indeferido, por

contrariar o disposto no decreto 20.609, de 5 de novembro de 1931.

Manoel Rodrigues Lisboa, trabalhador da F. C. I., pedindo inclusão no quadro effectivo. — Indeferido. A pretensão do supplicante não tem amparo legal.

Mauro Santangelo, operario da F. C. I., pedindo transferencia de incorporação. — Concedo a transferencia para servir na Fabrica de Cartuchos por consultar os interesses da industria militar.

Messias Felizardo de Lima, reservista, pedindo um lote de terreno no Nucleo Colonial "Candido de Abreu". — Indeferido, por não ter provado sua qualidade de reservista.

Olinda da Veiga Freitas, pedindo inquerito sanitario de origem, afim de provar que a morte de seu filho, cabo Heitor da Veiga Freitas, foi em consequencia de molestia adquirida em serviço. — Indeferido, em face do paragrapho 1º do artigo 23, das instruções reguladoras dos documentos sanitarios de origem.

Oscar Bergman, pedindo permissão para importar armas. — Concedo. Para o caso não são necessarias providencias junto ao Ministerio do Exterior.

Sanobra S. A., pedindo permissão para construir uma ponte ligando a ilha de Bom Jesus ao continente. — Indeferido, em vista das informações.

Carlos Pinheiro Rabello, capitão, pedindo pagamento de vantagens, Olympio de França Almeida e Sá, capitão, pedindo pagamento de vencimentos, Oscar Rabello Miranda, capitão, pedindo pagamento de vencimentos, tudo por exercicios finidos. — Indeferido, á vista do parecer da Comissão de Promoções.

Antonio Ferreira Grego, ex-primeiro tenente interino, pedindo certidão de despachos, Galileu Inda, reservista, pedindo certidão de serviço militar, Pedro Cardoso de Andrade, reservista, pedindo certidão do aviso n. 7, de 7 de janeiro de 1921, Graciliano do Abreu Gonçalves, capitão adm., pedindo certidão para fins judiciais, Julio de Palma Filho, capitão medico, reformado, pedindo certidões, Antonio Barros da Silva, pedindo copia fiel de sua certidão de idade. — Certifique-se na forma da lei.

Pedro Cardoso de Andrade, ex-soldado, pedindo reinclusão, José Polycarpo da Silva, ex-sargento ajudante, pedindo reconsideração do acto que o excluiu, Ormezinda da Silva Aragão, pedindo nova matricula para seu filho Ascendino Aragão na Escola Militar. — Indeferido.

João Ferreira Gomes, pedindo pagamento de 4:160\$, Eulcydes Teixeira, 1º official do H. C. E., pedindo pagamento de differença de vencimentos, Antonio Sampaio, 2º sargento do 16º B. C., pedindo pagamento de ajuda de custo, Walter Pompeu, capitão reformado, pedindo pagamento de abono provisorio e de gratificação. — Indeferido, á vista das informações do S. F. E.

## Departamento do Pessoal do Exército

### Requerimentos despachados?

José Francisco Filho, soldado do Cont. do Deposito de Remonta de Campo Grande, pedindo transferencia para o Destacamento de Aviação de Campo Grande "Matto Grosso". — "Indeferido por falta de vaga".

Francisco Assis Ferreira Moreira, soldado do Cont. da Escola das Armas, pedindo transferencia para o Cont. da D. M. B. — "Indeferido, á vista da informação do Dep. C. M. B."

José Moreira-Carneiro, soldado musico de 1ª classe da Escola de Aviação Militar, pedindo transferencia para o 8º B. C., afim de preencher vaga de 1º sargento musico. — "Indeferido, visto ainda haver sargento musico aggregado".

Otilio Carneiro da Silva, sub-tenente, baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do Hospital, em sua residencia. — "Concedo, pelo prazo de 120 dias, arbitrado pela J. M. S."

Afonso de Jesus Fernandes, 3º sargento do Q. I. da 2ª R. M., pedindo restituição de um diploma e de um certificado que annexou ao requerimento em que pedia inclusão no Q. I. — "Restitua-se, mediante recibo".

Cicero Rodrigues de Araujo, pedindo restituição de sua certidão de idade que se acha archivada no 1º R. I., onde fez entrega por occasião de verificar praça. — "Indeferido, requeira por certidão na forma da lei, querendo".

Gaspar Ignacio de Lima, soldado musico de 3ª classe do 5º R. I., pedindo transferencia a bem da saude para a 8ª R. M. — "Transfiro, a bem da saude".

Julio Cezar Tieta Junior, 2º sargento do IV/4º R. C. D., pedindo transferencia para um dos corpos da 5ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — "Indeferido, por falta de vaga".

Meinardo Vasconcellos Silva, 1º sargento do Q. I., pedindo cancelamento de notas disciplinares. — "Indeferido, visto não satisfazer o n. 75 do artigo 65 do R. I. S. G.".

Newton Dacheux, 3º sargento reservista, pedindo promoção ao posto de 2º tenente da reserva da 1ª classe. — "1º despacho. Compareça a este D. P. E. D. 1, com sua cadereta militar".

Carlos Guimarães, inspector de Alunos da Escola de Estado Maior, pedindo para internar seu filho menor Moacyr Guimarães, no H. C. E., afim de sofrer uma intervenção cirurgica. — "Sim, responsabilizando-se pelas despesas".

Dr. Adolpho Calvet Velloso, capitão medico, pedindo contagem de tempo de serviço para effeito de reforma. — "Não ha que deferir. A contagem do tempo é feita "ex-officio".

## Ministerio da Viacão e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 199, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1937, AO MINISTERIO DA FAZENDA

Sr. Presidente da Republica:

Tendo a Estrada de Ferro Central do Brasil necessidade de adquirir em Santa Barbara um predio, terreno e uma villa operaria, para attender as exigencias do serviço, motivada pela construcção do prolongamento do ramal que vae daquelle localidade a São José da Lagôa, immoveis esses de propriedade da extincta Fabrica de Tecidos Leste de Minas, pelo preço total de 230:000\$000, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser elaborada uma lei especial que autorize a acquisição acima mencionada, nos termos do art. 17, n. IV da Constituição Federal, bem como a abertura de um credito especial na importancia de 230:000\$000 já citada.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica.

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em o officio n. 40 (copia annexa), de 5 do corrente mez, solicita que o Banco do Brasil seja autorizado a pôr á disposição do thesoureiro daquelle Estrada, de uma só vez, a quantia de 8.000 contos, por conta da sub-consignação n. 1, verba 15º do orçamento deste Ministerio, para attender ao pagamento do pessoal extraordinario que serve nas obras de electrificação daquelle via-ferrea.

A verba 15ª indicada tem por fim:

I, attender ao pagamento dos funcionarios cujos cargos tenham sido omitidos nas tabellas;

II, attender á differença entre remunerações aos actuaes funcionarios (art. 3º da lei 284);

III, attender á insufficiencia de credito para pagamento do actual pessoal extranumerario (art. 7º da lei n. 183 — Reajustamento dos jornaleiros);

IV, attender á differença de vencimentos do pessoal tecnico e administrativo em serviço no estrangeiro (electrificação da Central do Brasil).

Por conta dessa verba foram feitas distribuições no total de 24.672:275\$100, sendo que para a Central do Brasil foi distribuida a importancia de 9.106:600\$000, sendo:

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| I — Cargos omitidos .....                | 80:000\$000    |
| II — Differença de vencimentos .....     | 110:400\$000   |
| III — Reajustamento dos jornaleiros..... | 8.565:800\$000 |
| IV — Pessoal em commissão no estrangeiro | 350:400\$000   |

9.106:600\$000

A verba 15ª não supprime de modo geral as deficiencias de todas as rubricas orçamentarias. Ella tem por fim attender despesas certas e expressamente indicadas.

Pelo saldo dessa verba deverão ser attendidas despesas, capituladas nos ns. I e II, de Correios e Telegraphos, Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Inspectoria Federal das Estradas e outras repartições deste Ministerio, que não têm ainda definitivamente resolvido a situação do seu pessoal.

Para as despesas capituladas no n. III foi feita a distribuição no total de 20.514:279\$500, tendo em vista a votação

do orçamento até a segunda discussão na Camara dos Deputados.

Exposta, deste modo, a situação da verba 15ª e escapando a providencia á alçada deste Ministerio, submetto o assumpto á esclarecida deliberação de Vossa Excellencia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica.

A lei de despesa para o corrente exercicio consignou no annexo n. 12 — Orçamento de Despesas Extraordinarias para a Estrada de Ferro Central do Brasil 37.921:780\$000 sendo:

|                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4 — Estrada de Ferro: Ramal de Santa Barbara, ramal de Lagôa Santa (Fabrica de Aviões) e prolongamento da linha do centro, além de Montes Ciaros e além de Pirapora. ....                                                                                    | 2.000:000\$000  |
| 5 — Linhas telegraphicas e telephonicas..                                                                                                                                                                                                                    | 500:000\$000    |
| 3 — Instalações e aparelhamentos: instalação de cabines .....                                                                                                                                                                                                | 2.000:000\$000  |
| 7 — Continuação da construcção da nova estação D. Pedro II .....                                                                                                                                                                                             | 5.000:000\$000  |
| 2 — Serviços contractuales — mecanicos e outros — electrificação da Estrada — para pagamento dos compromissos assumidos de accordo com o contracto celebrado em virtude dos decretos numeros 24.238, de 11 de maio de 1934, e 24.614, de 7 de julho de 1934: |                 |
| a) para attender a cinco prestações das mencionadas no n. I da clausula 18 do contracto, sendo 4 no valor de 1.290:000\$ cada uma e 1 no de 541:780\$000 .....                                                                                               | 5.701:780\$000  |
| b) para resgate de 12 titulos dos emitidos por força da letra a) n. II, da referida clausula 18 do contracto, sendo 8 a 1.200:000\$ cada uma e 4 a 2.280:000\$ .....                                                                                         | 13.720:000\$000 |
| 10 — Reparação de material rodante, inclusive na industria particular .....                                                                                                                                                                                  | 4.000:000\$000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                              | 39.921:780\$000 |

Acontece, porém, que o Tribunal de Contas decidiu em sessão de 8 de janeiro proximo findo que sómente após a realização da operação de credito indicada no art. 7º letra a da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, será o dito annexo registrado "não podendo, até lá, nenhuma despesa ser imputada á conta de qualquer rubrica desse Annexo".

A Directoria da Estrada em os officios ns. 41-G e 42-G de 5 de fevereiro corrente (annexos por copia) expõe a este Ministerio a situação em que se encontra á vista dessa decisão do Tribunal de Contas e pede autorização para retirar da renda da estrada, até que seja feita a distribuição daquelles creditos, a importancia de 6.000 contos, para attender ao pagamento do pessoal extraordinario que trabalha nos serviços para os quaes foram concedidos recursos nas sub-consignações ns. 4, 5, 6 e 7 acima indicadas.

Escapando a providencia á alçada deste Ministerio, tenho a honra de submeter o assumpto á apreciação de Vossa Excellencia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*.

Expediente de 11 de fevereiro de 1937

### Avisos:

N. 201 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha de gratificações, na importancia total de 1:200\$, a que fizeram jus os funcionarios constantes da mesma, no mez de janeiro ultimo. (24.453-36.)

### Officios:

N. 580 — A' Despesa Publica — Remettendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo pagador da Commissão de Es

estradas de Rodagem Federaes, Paulo Camoulet, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 625:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 16 de novembro de 1936. (321-37.)

N. 581 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Transmittindo os processos ns. 12.025 e 20.464-36, solicita providencias afim de que esse Departamento, quando promoz nomeações para o cargo pretendido pelo interessado, examine o merito do mesmo, em confronto com o de seus collegas de classe e demais concorrentes. (20.464-36.)

N. 582 — Ao mesmo — Remettendo, rubricados, a planta, orçamento e especificações technicas da estação radioreceptora da Empresa Unida de Publicidade. (22.576-36.)

N. 583 — Ao mesmo — Idem, idem, dos transmissores de 100 watts que serão installados nas estações radiotelegraphicas da Panair do Brasil, S. A., em Manaus, Victoria e Rio Grande. (19.472-36.)

N. 584 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando que foi dada sciencia á E. F. Central do Brasil de haver o Sr. ministro attendido ao pedido para serem accelladas, naquella Estrada, as requisições de passagem individual que, em objecto de serviço, foram assignadas pelo engenheiro desse Departamento, Fernando Gama Rodrigues. (1.250-37.)

N. 585 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro attendeu ao pedido do Departamento de Aeronautica Civil, no sentido de serem accelladas, nessa Estrada, as requisições de passagem individual que, em objecto de serviço, foram assignadas pelo engenheiro daquelle Departamento, Fernando Gama Rodrigues. (1.250-37.)

N. 586 — A' Rede de Viação Paraná-Santa Catharina — Comunicando que o Sr. ministro autorizou que os moveis e utensilios cedidos por essa Rede á Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Paraná, continuem a serviço da alludida Inspectoria, pelo tempo que fôr necessario, a titulo de emprestimo. (1.338-37.)

N. 587 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Comunicando, em resposta ao assumpto de que trata o officio n. 3, de 25 de janeiro ultimo, que todos os requerimentos cuja falta motivou a reclamação dessa Delegacia Fiscal, estão dirigidos á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, nada havendo, portanto, que devolver. Restituindo os papeis que acompanharam aquelle officio, declara que as certidões dos titulos de pensão foram enviadas a essa Delegacia com o officio n. 5.324, de 30-12-1936. (2.099-37.)

N. 588 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo á rescisão do contracto de arrendamento da exploração do porto do Rio de Janeiro, em que é interessada a Companhia Brasileira de Portos. — Em face do que consta deste processado, impõe-se a conclusão de que improcede inequivocamente, a pretensão, da Companhia Brasileira de Portos, de reseber qualquer somma, a titulo de credito seu contra o Governo, sendo ella, muito ao invéz, devedora de avultada quantia. Os proprios motivos, que, plenamente, justificaram a rescisão declarada pelo decreto n. 24.188, de maio 3-934, constituíram, aliás, fortissima presumpção de que ao apurar as contas de debito e credito, entre Governo e Companhia, não haveria de ser esta quem, porventura, tivesse o que reclamar ou exigir. Feita essa apuração, estou em que devem subsistir as conclusões a que chegou a Administração do Porto, accusando um saldo contra a referida Companhia e a favor do Governo, na importancia de 7.585:017\$493. — Providencie-se no sentido da inscrição e cobrança dessa divida. Rio de Janeiro, 3-937. (24.335-36.)

N. 589 — A' Delegacia do Trabalho Maritimo no Porto de Recife — Comunicando, em referencia ao officio n. 45, de 18-9-36, que, de accôrdo com a circular n. 1 E-1.500, de 20-11-1935, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, os representantes deste Ministerio junto ás Delegacias do Trabalho Maritimo, nos diversos portos do paiz, são os engenheiros chefes das respectivas fiscalizações, ou seus substitutos eventuaes, não havendo assim motivo para a substituição de que trata o citado officio. (20.286-36.)

N. 590 — Ao D. N. Portos e Navegação — Remettendo cópia do parecer do Sr. Consultor Juridico sobre o projecto de edital de concorrência para remoção do casco do vapor "Britt-Marie", afundado no porto de Santos, afim de que esse Departamento proceda de accôrdo com a parte final do referido parecer. (406-37.)

N. 591 — Ao mesmo — Restituindo, rubricado, o orçamento provavel, na importancia total de 801:349\$700, das

despesas a serem feitas com a aquisição de immoveis para ampliação das installações do porto de Santos. (1.876-37.)

N. 592 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restituindo as certidões apresentadas pelo continuo da D. R. do Ceará, Raul Bastos. (819-37.)

N. 593 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 4, na importancia total de 96:000\$. (24.317-36.)

#### Requerimentos despachados

Antonio Henrique Telepho, tendo obtido do Governo do Estado do Rio de Janeiro permissão para estabelecer uma linha de omnibus entre Petropolis e Rio de Janeiro, pede licença para trafegar pelas estradas de rodagem da União. — Apresente á Commissão de Estradas de Rodagem Federaes nova planta do omnibus, em duas vias, com as alterações introduzidas, pela mesma Commissão, na que foi apresentada. (825-37.)

Radio Vera Cruz S. A., communicando a interrupção provisoria de suas irradiações, até que estejam promptas as novas installações. — Sciente. (592-37.)

Eurico Telles de Macedo, pedindo registro do seu diploma de engenheiro-geographo passado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Preliminarmente, promova o requerente o registro de seu titulo no Ministerio da Educação, bem como o reconhecimento das firmas das autoridades que autenticam o diploma. Providencie, tambem, para o pagamento do sello a que está sujeito o diploma. (23.928-36.)

Euclydes Casimiro Teixeira, pedindo seja passado, por certidão, o teor do despacho exarado pelo Sr. ministro, em sua petição fichada nesta Secretaria de Estado sob n. 2.344-33. — Deferido o requerimento de 27-dezembro-1935, para o fim de se recertificado o que constar do processo. (20.497-36.)

#### Departamento dos Correios e Telegraphos

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1937

Mandando servir na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, pelo prazo de trinta (30) dias, o inspector da linhas da classe G, José Honorio Mendes Vianna, com exercicio na Directoria Regional do Maranhão. (Port. 155-11-2-37.)

#### Requerimentos despachados

Benedicto Corrêa Pinto, ex-servente da Agencia de Taquaretinga, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o seu aproveitamento no mesmo cargo na agencia postal-telegraphica de Catanduva. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Req. 1.837-36.)

José Macario de Luna, conductor de malas da Directoria Regional de Alagoas, pedindo a sua effectivação nesse cargo. — Indeferido, á vista dos pareceres. (3.940-36 — Dr Al.)

Radio Sociedade Anonyma Mayrink Veiga, pedindo permissão para funcionar com o seu transmissor em 1.220 kilocyclos, a titulo de experiencia, nos horarios de 14 ás 17 horas e 23 ás 10 horas da manhã. — Deferido. 3.519-37.)

Allonso Meirelles Neves, telegraphista adjunto de 1ª classe, contractado, da Directoria Regional de Pernambuco, pedindo a sua transferencia para a Directoria Regional do Rio Grande do Sul. — Aguarde oportunidade. (12.115-36.)

Heitor de Andrade Lima, inspector tecnico de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo a transcrição nos seus assentamentos dos dizeres do telegramma cujo numero menciona. — Deferido, tendo em vista a publica fórmula do telegramma. (7.987-34 — Dr Pe.)

Banco do Estado de São Paulo, Sociedade Anonyma, com sede na capital do Estado de São Paulo, á rua 15 de Novembro n. 33, pedindo permissão para installar e fazer funcionar uma estação de radio em sua matriz, na capital do Estado, e outra na sua filial, em Campo Grande, Estado de Matto Grosso. — Indeferido, tendo em vista os pareceres. (Requerimento 69.543-36.)

Idalina Gonçalves, auxiliar de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de classificação. — Tendo em vista as informações da Directoria Regional, indeferido. (10.839-36 — Dr Rj.)

Alcêo Rosa de Carvalho, praticante de carteiro auxiliar da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo augmento de diaria. — A situação do praticante é precaria, razão pela qual deve o peticionario aguardar nomeação pela ordem de classificação obtida em concurso. (61.173-36 — Dr Df.)

José de Oliveira Churchatuz, telegraphista adjunto de 4ª classe, com funções de agente postal telegraphico da agencia de Esperança, na Directoria Regional da Parahyba do Norte, pedindo o abono de auxilio para aluguel de casa. — Indeferido o pedido, em face do informado. (5.228-36 — Dr PB.)

## DIRECTORIA DO PESSOAL

## Licenças concedidas:

Luiz Pinto Figueiredo, servente da classe B, da Directoria Regional de Goyaz, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (5.111-37.)

Joaquim de Moraes, praticante de auxiliar da Directoria Regional de Goyaz, dois meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 18 de janeiro. (5.110-37.)

José da Nobrega Casarino, chefe dos Serviços Economicos da Directoria Regional de Campanha, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (5.093-37.)

Odaléa Riedel, ajudante da Agencia de Ipanema, subordinada à Directoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 7 de dezembro. (4.546-37.)

Ellora Leão, escripturaria da classe E, da Directoria Regional de Diamantina, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 1 de janeiro. (5.424-37.)

Taurina Navarro Ribeiro de Paiva, escripturaria da classe D, da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, um mez e 19 dias, com ordenado, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro. (52.864-36.)

Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, official administrativo da classe J, da directoria geral, seis mezes, em prorrogação, com vencimentos nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março. (34.661-36.)

Maria da Graça Diniz Peixoto, praticante de auxiliar da Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 13 de janeiro. (5.093-37.)

Olindina Soares de Brito, escripturaria da classe E, da Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (65.862-36.)

Zuleika Stael Catunda Gondim Camara, escripturaria da classe G, da Directoria Regional do Ceará, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 1 de fevereiro. (6.530-37.)

Angelita Silva, escripturaria da classe E, da Directoria Regional de Pernambuco, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro. (5.099-37.)

José de Arimathéa Torres, carteiro da classe B, da agencia de Maciel Pinheiro, subordinada à Directoria Regional de Pernambuco, seis mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (5.097-37.)

Argemiro Santos, telegraphista de 5ª classe, contratado, da Directoria Regional do Pará, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (5.124-37.)

Wilson Alves de Oliveira, mensageiro ajudante de 1ª classe, contratado, da Directoria Regional do Espírito Santo, dois mezes, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 10 de dezembro ultimo. (52.910-35.)

Clovis Silva da Rocha, praticante de 1ª classe, contratado, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro ultimo. (5.103-37.)

Alarica Guterres Casses, telegraphista da classe F, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, com vencimentos, nos termos do n. 10 do art. 170 da Constituição da Republica, a partir de 28 de dezembro de 1936.

## Requerimento despachado

Antonio Francisco do Canto, guarda-fios de 5ª classe, contratado, da Directoria Regional do Estado do Rio, pedindo seis mezes de licença-premio. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio nas condições exigidas por lei em face do quadro de frequencia. (Proc. 5.126-37.)

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## Requerimentos despachados

José Pereira do Amaral, processo n. 9.870/37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Francisco Mathias de Araujo, processo n. 210.557/36. — Idem.

The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd. 2.075/37. — Idem.

Abaixo assignado de moradores de Itaguaquecetuba, processo n. 9.940/37. — Idem.

Sociedade Beneficente Auxiliadora dos Funcionarios, processo n. 8.980/37. — Idem.

Adelino Silveira de Mello, processo n. 164.682/35. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data. (5-2-37.)

A. Thun & Comp. Ltda. processo n. 81.725/36. — O assumpto de que trata esta petição está sendo estudado pelo governo, devendo, pois, os requerentes aguardar a decisão sobre o caso.

Fernando Evangelista Teixeira Rios, processo numero 66.225/36. — Indeferido, em face das razões do parecer do Dr. assistente juridico.

Orphanato "D. Silverio, processo 3.501/37. — Definir a vista do parecer.

Antenor Franco da Cunha, processo 10.092/37. — Certifique-se.

Alberto Baptista, processo n. 90.474/36. — Aguardar oportunidade.

Evaristo Saraiva de Souza, processo n. 77.659/36. — Idem.

Claudionor da Costa, processo n. 1.049/37. — Idem.

Luiz Lopes, processo n. 9.515/37. — Idem.

Augusto Paulino Alves, processo n. 19.900/34. — Não ha vaga.

Irmãos Ferraro & Comp., processo n. 59.415/36. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Walter Feital, processo n. 20.810/34. — Não ha vaga.

Francellino José de Souza, processo n. 20.305/34. — Idem.

José Tavares de Moraes, processo n. 20.175/34. — Idem.

Lincoln Diniz Rocha, processo n. 22.555/34. — Idem.

Fernando de Freitas, processo n. 22.500/34. — Idem.

José de Oliveira, processo n. 26.910/34. — Idem.

Alfredo Castillo Brandão, processo n. 23.630/34. — Idem.

José Onofre Rodriguez, processo n. 1.720/37. — Idem.

Arnaldo F. Coelho, processo n. 82.470/36. — Idem.

Isaac Cotinhola, processo n. 1.680/37. — Idem.

## Departamento de Aeronautica Civil

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1937

## Portarias:

Concedendo ao servente da classe E, deste departamento, Ferdinando Pereira Barros, 30 dias de licença para tratamento de saúde. (Ref. 1.050-37.)

Dia 6

Concedendo ao calculista da classe G, deste departamento, Ewaldo Machado Brandão, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ficando marcado o prazo de 10 dias para entrar em gozo dessa licença. (Ref. 710-37.)

Dia 10

N. 34 — Designando o meteorologista da classe J, João Claudio Costa, para substituir o meteorologista da classe N, Luiz Rodrigues, na chefia do districto meteorologico com sede no Distrito Federal, a partir de 2 de janeiro do corrente anno e enquanto durar o impedimento daquelle funcionario. (Ref. 7.943-36.)

N. 35 — Designando o meteorologista da classe I, José de Oliveira Mattos, para substituir o meteorologista da classe J, João Claudio Costa, na chefia do 3º Distrito Meteorologico, com sede em Florianopolis, a partir de 2 de janeiro do corrente anno, e enquanto durar o impedimento daquelle funcionario. (Ref. 7.943-36.)

## Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação

N. 299 — Propondo a exoneração, por abandono de emprego, dos inspectores do Instituto de Meteorologia deste de-

partamento, Sr. Ubirajara Carlos Sevalho, com exercício no Districto Meteorológico de Belém, e Sr. Tasso Chaves de Moura, com exercício no Districto Meteorológico de Campo Grande, Estado de Mato Grosso. (Ref. 8.979-36.)

— Ao Sr. director-presidente do Aero Club de S. Paulo: N. 300 — Transmittindo instruções afim de ser processada a matricula de dois aviões "M. 7". (Ref. 235-37.)

— Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil S. A.: N. 301 — Requistando uma passagem para o capitão aviador Miguel Lampert, de Porto Alegre a esta Capital, no avião que parte daquela cidade no dia 11 do corrente. (Ref. 13-37.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas: N. 302 — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 7.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 303 — Remettendo a 3ª via do empenho de despesa n. 7.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 304 — Restituindo o processo fichado sob n. 5.830-1936 e informando que a Divisão de Meteorologia ficou sciende da comunicação constante do officio circular n. 3, do Observatorio Meteorológico de Cantão, China. (Ref. 10.059-1936.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 305 — Informando sobre o estabelecimento do aeroporto da Bahia, de accordo com os estudos procedidos. (Referencia 1.685-36.)

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor, Ltda. 7

N. 306 — Reiterando o pedido de informações feito no officio n. 2.482, de 21-12-36, referente ao criterio adoptado por essa sociedade para o aproveitamento dos pilotos brasileiros natos já em serviço. (Ref. 7.501-36.)

#### Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1937

Marina Vidal Miranda de Andrade, solicitando seu aproveitamento nos posto climatologico de Mont Serrat (Estação Biologia do Itatiaya). — Indeferido, á vista das informações. (D.A.C. 316-37.)

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 5 de fevereiro de 1937

#### Requerimento despachado

Alceu Cunha Lopes, solicitando férias regulamentares relativas ao anno de 1936, para gozal-as a partir do dia 10 do corrente. — Deferido. (D.A.C. 1.313-37.)

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 6 de fevereiro de 1937

#### Requerimentos despachados

Maria Albuquerque Lopes, solicitando férias regulamentares relativas ao anno de 1936, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D.A.C. 1.182-37.)

Argemira Pereira Barcellos, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D.A.C. 1.213-37.)

Levy Freitas Lomelino, solicitando férias regulamentares relativas ao anno de 1936, para gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D.A.C. 1.253-37.)

## Ministerio da Agricultura

Portaria n. 24, de 3 de fevereiro de 1937

#### O ministro de Estado da Agricultura:

Resolve, tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar poderes ao chefe de Secção Sr. Olympio de Accioly Monteiro e, no seu impedimento ao 1º escripturario Oscar de Miranda Pacheco, ambos da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do D. N. P. V. para visarem documentos de empenhos e folhas cujo pagamento tenha de ser requisitado pelo respectivo director geral, cabendo-lhe plena responsabilidade pelos abusos que praticarem ou omissões em que incorrerem, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1937. — Odilon Braga.  
— Por portaria n. 25, de 11 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1º da lei nu-

mero 42, de 15 de abril de 1933, ao agronomo do D. N. P. V. classe J, Achilles Peret, servindo como director do Aprendizado Agrícola do Acre, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

### Commissão Reguladora do Tabellamento

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMMERCIO ATACADISTA DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 1937.

Generos — Medida — Preço

|                                                                                                                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Sacco de 60 kilos:                                                                                                                       |          |
| Arroz agulha, especial .....                                                                                                             | 96\$000  |
| Arroz agulha, de 1ª qualidade .....                                                                                                      | 92\$000  |
| Arroz agulha, de 2ª qualidade .....                                                                                                      | 86\$000  |
| Arroz agulha, de 3ª qualidade .....                                                                                                      | 78\$000  |
| Arroz japonéz, especial .....                                                                                                            | 82\$000  |
| Arroz japonéz, de 1ª qualidade .....                                                                                                     | 78\$000  |
| Arroz japonéz, de 2ª qualidade .....                                                                                                     | 74\$000  |
| Arroz japonéz, de 3ª qualidade .....                                                                                                     | 66\$000  |
| Assucar typo I (contendo 94,0 de sacarose, no minimo e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento) amorfo, refinado, de 1ª qualidade ..... | 81\$200  |
| Assucar typo II (contendo 85,0 de sacarose, no minimo e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento) amarello, refinado, de 2ª qualidade .. | 55\$200  |
| Caixa:                                                                                                                                   |          |
| Banha, em latas abertas, a retalho .....                                                                                                 | 248\$000 |
| Banha, em latas fechadas, de 2 kilos .....                                                                                               | 251\$000 |
| Banha, em lata fechada de 1 kilo .....                                                                                                   | 255\$000 |
| Banha, em pacotes (inviolaveis e impermeaveis) ..                                                                                        | 259\$000 |
| Kilo:                                                                                                                                    |          |
| Batata nacional, amarella, grauda, especial .....                                                                                        | \$700    |
| Batata nacional, amarella, regular .....                                                                                                 | \$600    |
| Batata nacional, branca, especial, grauda .....                                                                                          | \$600    |
| Batata nacional, branca, regular .....                                                                                                   | \$500    |
| Batata nacional, branca, miuda .....                                                                                                     | \$400    |
| Carne secca nacional, typo especial (Fronteira) ..                                                                                       | 2\$900   |
| Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade ..                                                                                    | 2\$800   |
| Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade ..                                                                                    | 2\$600   |
| Sacco de 50 kilos:                                                                                                                       |          |
| Farinha especial, de mandioca .....                                                                                                      | 30\$000  |
| Farinha fina, de mandioca .....                                                                                                          | 28\$000  |
| Farinha entre-fina, de mandioca .....                                                                                                    | 20\$000  |
| Farinha grossa, de mandioca .....                                                                                                        | 17\$200  |
| Sacco de 60 kilos:                                                                                                                       |          |
| Feijão mulatinho .....                                                                                                                   | 45\$000  |
| Feijão preto, especial .....                                                                                                             | 51\$000  |
| Feijão preto, bom .....                                                                                                                  | 33\$000  |
| Milho mesclado .....                                                                                                                     | 19\$000  |
| Sal grosso, do norte .....                                                                                                               | 19\$000  |
| Sal moido, do norte (saquinho de 2 kilos) .....                                                                                          | 27\$000  |
| Sal moido, do norte (saquinho de 1 kilo) .....                                                                                           | 30\$000  |
| Sal grosso, fluminense .....                                                                                                             | 16\$800  |
| Sal moido, fluminense (saquinho de 2 kilos) .....                                                                                        | 24\$000  |
| Sal moido, fluminense (saquinho de 1 kilo) .....                                                                                         | 27\$000  |
| Kilo:                                                                                                                                    |          |
| Toucinho (com sal) .....                                                                                                                 | 3\$900   |
| Toucinho (salgado) .....                                                                                                                 | 3\$400   |
| Carne fresca, de vacca .....                                                                                                             | 1\$460   |

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Rafael Xavier, presidente.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA VENDA Á VISTA OU Á PRAZO DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMMERCIO A VAREJO DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 1937.

Generos — Unidade

Kilo:

Preço

|                                                                                             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Arroz agulha, especial .....                                                                | 1\$800 |
| Arroz agulha, de 1ª qualidade .....                                                         | 1\$700 |
| Arroz agulha, de 2ª qualidade .....                                                         | 1\$600 |
| Arroz-agulha, de 3ª qualidade .....                                                         | 1\$400 |
| Arroz japonéz, especial .....                                                               | 1\$600 |
| Arroz japonéz, de 1ª qualidade .....                                                        | 1\$500 |
| Arroz japonéz, de 2ª qualidade .....                                                        | 1\$400 |
| Arroz japonéz, de 3ª qualidade .....                                                        | 1\$200 |
| Arroz quebrado (sanga) .....                                                                | \$900  |
| Assucar typo I (contendo 94,0 de saccarose, no minimo, e até 1,5 de glicose, no maximo, por |        |

|                                                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| cento) amorfo, refinado, de 1ª qualidade....                                                                                                                                                | 1\$100 | Litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| Assucar tipo II (contendo 75,0 de sacarose, no mínimo, e até 4,0 de glicose, no máximo, por cento) amarello, refinado, de 2ª qualidade....                                                  | 1\$000 | Leite fresco, a domicílio .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Kilo:                                                                                                                                                                                       |        | Meio litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Banha em latas abertas, a retalho.....                                                                                                                                                      | 4\$800 | Leite fresco, a domicílio .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3\$00  |
| Lata:                                                                                                                                                                                       |        | Litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| Banha em latas fechadas de 2 kilos.....                                                                                                                                                     | 8\$600 | Leite fresco, nas mesas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1\$200 |
| Banha em latas fechadas de 1 kilo.....                                                                                                                                                      | 4\$400 | Meio litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Pacote:                                                                                                                                                                                     |        | Leite fresco, nas mesas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | \$600  |
| Banha em pacotes (impermeáveis e invioláveis) ..                                                                                                                                            | 4\$500 | Um quarto de litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Kilo:                                                                                                                                                                                       |        | Leite fresco, nas mesas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | \$300  |
| Batata nacional, amarella, regular.....                                                                                                                                                     | \$700  | Nos estabulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| Batata nacional, branca, especial, grauda.....                                                                                                                                              | \$700  | Litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| Batata nacional, branca, regular.....                                                                                                                                                       | \$600  | Leite fresco, no balcão .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | \$800  |
| Batata nacional, branca, miuda.....                                                                                                                                                         | \$500  | Meio litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Carne secca nacional, tipo especial (fronteira)....                                                                                                                                         | 3\$300 | Leite fresco, no balcão .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | \$400  |
| Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª qualidade .....                                                                                                                                    | 3\$100 | Um quarto de litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª qualidade .....                                                                                                                                    | 2\$900 | Leite fresco, no balcão .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | \$200  |
| Farinha de mandioca, especial .....                                                                                                                                                         | \$700  | Litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| Farinha de mandioca, fina .....                                                                                                                                                             | \$650  | Leite fresco, a domicílio.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6\$00  |
| Farinha de mandioca, entre-fina .....                                                                                                                                                       | \$500  | Meio litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Farinha de mandioca, grossa .....                                                                                                                                                           | \$400  | Leite fresco, a domicílio .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | \$300  |
| Feijão Mulatinho .....                                                                                                                                                                      | \$900  | Um quarto de litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Feijão preto, especial.....                                                                                                                                                                 | 1\$000 | Nos carros-tanques:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Feijão preto, bom.....                                                                                                                                                                      | \$800  | Leite fresco .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$700  |
| Fubá de milho, fino, especial.....                                                                                                                                                          | \$600  | Meio litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Fubá de milho, fino, commum.....                                                                                                                                                            | \$500  | Leite fresco .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$400  |
| Milho mesclado .....                                                                                                                                                                        | \$400  | Um quarto de litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Sabão especial, refinado (contendo 58,0 de ácidos graxos; mínimo, 30,0 de humidade; máximo, 2,0 de materias inertes; 0,5 de alcalis livres por cento) .....                                 | 1\$700 | Nos postos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo (contendo 48,0 de ácidos graxos; mínimo, 36,0 de humidade; máximo, 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalis livres, por cento) ..... | 1\$700 | Litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| Sabão virgem de 1ª qualidade (contendo 48,0 de ácidos graxos; mínimo, 32,0 de humidade; máximo, 12,0 de materias inertes e 1,2 de alcalis livres por cento) .....                           | 1\$000 | Leite fresco .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$700  |
| Sabão virgem, de 2ª qualidade (contendo 28,0 de ácidos graxos; mínimo, 45,0 de humidade, máximo, 16,0 de materias inertes e até 2,0 de alcalis livres, por cento).....                      | \$900  | Meio litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Sal grosso, do norte.....                                                                                                                                                                   | \$400  | Leite fresco .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$400  |
| Saquinho:                                                                                                                                                                                   |        | Um quarto de litro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Sal moido, do norte, em saquinho de dois kilos....                                                                                                                                          | 1\$000 | Leite fresco .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$200  |
| Sal moido, do norte, em saquinho de um kilo.....                                                                                                                                            | \$600  | NOTA — O sabão especial refinado contendo mais de 62,0 de acido graxo, será considerado Extra; para comprovar esta qualidade, é necessario a apresentação da analyse feita pelo Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, e Comissão Reguladora do Tabellamento.                                                                                                                                                |        |
| Kilo:                                                                                                                                                                                       |        | Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Rafael Xavier presidente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| Sal grosso, fluminense .....                                                                                                                                                                | \$400  | Departamento Nacional da Produção Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| Saquinho:                                                                                                                                                                                   |        | EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |
| Sal moido, fluminense, em saquinho de dois kilos.                                                                                                                                           | \$900  | Avisos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| Sal moido, fluminense, em saquinho de 1 kilo....                                                                                                                                            | \$500  | Dia 30 de Janeiro de 1937                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| Talharim commum .....                                                                                                                                                                       | 1\$600 | Ao Sr. governador do Districto Federal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| Toucinho (com sal).....                                                                                                                                                                     | 3\$300 | N. 25-V — De accordo com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1921 e artigo 3º das Instruções ao mesmo anexo, solicito a V. Ex., se digna expedir as necessarias ordens no sentido de ser, pela Prefeitura do Districto Federal, concedida nova licença e emplacamento para o corrente anno, dos vehiculos pertencentes ao Instituto de Chimica Agricola deste ministerio.                                           |        |
| Toucinho (lagado) .....                                                                                                                                                                     | \$3700 | Dia 5 de fevereiro de 1937                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |
| Carne fresca, de carneiro e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costellata).....                                                                                                           | 3\$000 | Ao Sr. governador do Districto Federal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade....                                                                                                                                         | 2\$600 | N. 26-V — Idem, idem dos vehiculos pertencentes ao Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal deste ministerio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costellata).                                                                                                                                       | 3\$600 | O director geral por portaria de 10 de fevereiro de 1937 resolve conceder ao trabalhador, contratado, do S. I. R. C. (no Estado do Ceará), deste departamento, Raymundo Lucio tres mezes de licença, para tratamento de saude, a partir de 2 de janeiro do corrente anno.                                                                                                                                                |        |
| Carne de porco, de 2ª qualidade.....                                                                                                                                                        | 3\$300 | — Idem, idem por portaria de 10 de fevereiro de 1937, resolve conceder tres mezes de licença, a auxiliar de 2ª classe, contractada, da Inspectoria do S. P. T. deste departamento, no Estado de Alagoas, Aracy da Motta Cerqueira, a partir de 15 de janeiro do corrente anno.                                                                                                                                           |        |
| Carne de vacca, fresca, de 1ª qualidade (alcitra, chã de dentro, filé, commum, com aba, lagarto, pá e pato) .....                                                                           | 2\$100 | — Idem, idem por portaria de 12 de fevereiro de 1937 resolve designar os senhores engenheiros-agronomos Francisco Leite Alves Costa, director, em comissão, do S. F., Manoel Mendes da Fonseca, assistente-chefe; José Augusto da Rocha assistente; Joaquim Ignacio Silveira Motta, sub-assistente; Childerico Bevilacqua, ajudante, todos do mesmo Serviço, e Henrique Lobbe, assistente do S. F. P. V., deste departa- |        |
| Carne de vacca, fresca, de 2ª qualidade (assem)...                                                                                                                                          | 1\$600 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Carne de vacca, fresca, de 3ª qualidade (peito e costellata) .....                                                                                                                          | \$200  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Carne fresca de vitella, de 1ª qualidade (filé, alcitra, chã de dentro, lagarto, pá e pato).....                                                                                            | 2\$100 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Carne fresca de vitella, de 2ª qualidade (assem, peito e costella) .....                                                                                                                    | 1\$200 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Leite                                                                                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Nas leiterias, cafés e botequins                                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Litro:                                                                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Leite fresco, no balcão .....                                                                                                                                                               | \$800  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Meio litro:                                                                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Leite fresco, no balcão .....                                                                                                                                                               | \$400  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Um quarto de litro:                                                                                                                                                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Leite fresco, no balcão .....                                                                                                                                                               | \$200  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |

mento, para, em comissão, como representantes do Ministério da Agricultura e sob a chefia do primeiro, acompanhar e auxiliar os trabalhos do III Congresso Brasileiro de Viticultura e Enologia, a realizar-se, em março proximo, na cidade de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1937.

## Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 678-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, por exercicios findos, as inclusas contas, devidamente relacionadas, de 45\$800, 59\$700, 55\$100, 49\$100, 49\$800, 72\$300, 55\$100, 56\$400 e 25\$900, no total de réis 469\$200, da Sociedade Anonyma do Gaz de Nictheroy, provenientes do fornecimento de gaz feito durante os mezes de abril a dezembro de 1936, em proveito do S. T. G., em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 682-V — Idem, idem a portaria de 25 do mez corrente, pela qual foram concedidos seis mezes de licença, baseada no art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda-fiscal de 5ª classe, contractado, da Escola Agricola de Barbacena, Sr. Sebastião Pires Horta Barbosa.

N. 679-V — Remetto-vos os documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 7:000\$000, entregue a Afonso Guimarães Filho, adjunto de professor primario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, em virtude do meu officio n. 4.081-V, de 10 de outubro do anno ultimo.

N. 680-V — Transmitto-vos a portaria de 30 de janeiro anterior, pela qual foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 1 do corrente, ao continuo da Directoria Geral deste Departamento, Brasilino Duarte de Oliveira, baseado no artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 687-V — Idem, idem.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 681-V — Idem, idem a portaria de 6 do mez corrente, pela qual foram concedidos a dactylographa — classe F — do D. N. P. V., Maria José Falcão Uchôa, dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, baseada no art. 8º, n. 1. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 686-V — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 688-V — Comunico-vos que, por portaria de 25 do mez corrente, foram concedidos seis mezes de licença, baseada no art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda-fiscal de 5ª classe, contractado, da Escola Agricola de Barbacena, Sebastião Pires Horta Barbosa.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 693-V — Em resposta ao vosso officio n. 8, de 5 do corrente mez, transmitto-vos abaixo as informações no mesmo solicitadas:

Romulo Monteiro Gonçalves — 6:000\$000 — Recebido em 27 de agosto de 1936. Comprovação entregue a Directoria do S. F. P. V., em 24 de novembro de 1936. Entrada nesta Directoria Geral, em 2 de dezembro de 1936, e encaminhada a D. E. C., com o officio n. 4.833-V, de 11 de dezembro de 1936.

José Almeida da Silva — 5:000\$000 — Recebido, em 31 de agosto de 1936 — Comprovação remittida a esta Directoria Geral, com o officio n. 463, de 22 de dezembro de 1936, do I. C. A. — Entrada nesta Directoria Geral, em 27 de janeiro de 1937, e encaminhada a D. E. C., com o officio n. 529-V, de 30 de janeiro deste anno. Esse adeantamento foi requisitado, com o officio n. 3.466-V, de 20 de agosto de 1936, e no mesmo pedido o prazo de seis mezes para a sua comprovação, conforme autorização do Sr. ministro, exarada no processo D. N. P. V. 6.565, em copia annexa á referida requisição.

— Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 694-V — Attendendo á solicitação constante da nota desse Ministerio EC/2/561.36, de 4 de janeiro ultimo, a qual veio acompanhada da copia de um pedido da Legação de Cuba, relativo á informações sobre o cultivo da mamona, em anexo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os trabalhos organizados por este Ministerio sobre o assumpto.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 695-V — Comunico-vos que o producto "Phospho-germanina", de que são importadores os Srs. Arthur Vianna

& Comp., Ltda., commerciantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 59, nesta Capital, foi registrado no Instituto de Chimica Agricola deste Ministerio sob n. 239, em 4 de fevereiro de 1937, sendo a composição registrada a seguinte:

P2 05 total, 23-24 %.

P2 05 sob acido citrico, 18-19 %.

Ca 0, 28-27 %.

Achando-se esse producto registrado e reconhecido como adubo para applicação na agricultura, venho solicitar vossas providencias, no sentido de ser o mesmo despachado com isenção de direitos aduaneiros, na forma da legislação em vigor.

— Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 5-V — Para os devidos fins, abaixo vos transcrevo o officio n. 28.211, de 14 de janeiro anterior, do Sr. Governador do Estado de Minas Geraes:

"Bello Horizonte, em 14 de janeiro de 1937 — Sr. Ministro — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que, obedecendo ao disposto no art. 12 do accordo celebrado, recentemente, entre este Estado e o Governo da Republica, designei o agronomo José de Mello Soares de Gouvêa, assistente tecnico de agricultura, para dirigir os serviços referentes ao Fomento da Produção Vegetal. Levo ao conhecimento de V. Ex. outrossim, que deverão ser collocadas á disposição desse funcionario as contribuições a que se refere o citado artigo. Reitero a V. Ex., nesta oportunidade, meus protestos de estima e consideração. — *Benedicto Valladares*, governador do Estado. — Ao Exmo. Sr. Dr. Odilon Braga, DD. Ministro dos Negocios da Agricultura, Rio de Janeiro."

Identicos: S. F. P. V., S. F., S. D. S. V. e S. P. T.

## Directoria de Expediente e Contabilidade

## Primeira Secção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1937.

## Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 520 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 900\$, de que é credor Raul Marques Alvim, auxiliar tecnico da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de janeiro do corrente anno, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 10-6-35 e registrado por esse Instituto em 19-6-35, conforme a folha annexa.

N. 521 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 1:600\$, de que é credor Mario Zaroni, especialista em fumo, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de janeiro de 1937, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 6-6-35 e registrado por esse Instituto em 28 do mesmo.

N. 522 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:500\$, de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, cinematographista deste Ministerio, servindo na Directoria de Estatística da Produção, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de janeiro do corrente anno, nos termos da renovação do contracto registrado por esse Instituto em 30-12-36.

N. 523 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:900\$, de que é credor Elzamann Magalhães, proveniente de gratificação a que fez jus durante o mez de janeiro de 1937, como assistente do Serviço de Caça e Pesca, do D. N. P. A., nos termos da renovação do contracto celebrado com este Ministerio e registrado por esse Instituto em 13-11-36.

N. 524 — Declara delegar competencia ao Sr. Landulpho Alves, director geral do D. N. P. A., e ao seu substituto legal, Sr. Mario Telles da Silva, director do S. F. P. A., para requisitarem pagamento e entregas de adeantamentos por conta dos creditos destinados ás despesas das diversas dependencias daquele Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Dr. Landulpho Alves, director geral do D. N. P. A.:

N. 525 — Declara que, pelo aviso n. 524, desta data, dirigido ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio, resolve delegar competencia a ao substituto legal,

Sr. Mario Telles da Silva, director do S. F. P. A., para requisitarem á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (Pagadoria), pagamentos e entregas de adiantamentos por conta dos creditos destinados ás despesas das diversas dependencias desse Departamento no corrente exercicio.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1937

## Officios:.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 552 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de seis contos de réis (6:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 27 de agosto de 1936, pelo assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Romulo Monteiro Gonçalves, em virtude do officio n. 3.485-V, de 22-8-36, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa delegação, e comprovado em 11 de dezembro do referido anno.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 553 — Afim de attender ao pedido de pagamento, por exercicios findos, formulado pela Estrada de Ferro Santa Catharina, em requerimento de 4 de agosto de 1936, solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria os documentos porventura ainda existentes nesse Departamento, relativos a dividas de que é credora a referida Estrada, provenientes de transportes concedidos em 1937, á Inspectoria de Imigração em São Francisco, Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 554 — Afim de attender ao pedido de pagamento, por exercicios findos, formulado pela Estrada de Ferro Santa Catharina, em requerimento de 4 de agosto de 1936, solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria os documentos porventura ainda existentes nesse Departamento, relativos a divida de que é credora a referida Estrada, provenientes de transportes concedidos, em 1929 e 1930, á antiga Directoria de Meteorologia, cujos serviços estão subordinados ao Departamento.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Protecção aos Indios, praça 15 de Novembro n. 20, salas 309 a 312 — Capital Federal:

N. 555 — Afim de attender ao pedido de pagamento, por exercicios findos, formulado pela Estrada de Ferro Santa Catharina, em requerimento de 4 de agosto de 1936, solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria os documentos porventura ainda existentes na repartição a vosso cargo, relativos a dividas de que é credora a referida Estrada, provenientes de transportes concedidos, no período de janeiro de 1922 a dezembro de 1930, á Inspectoria desse Serviço em Curitiba.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 556 — Tendo a Estrada de Ferro Santa Catharina, em petição de 4 de agosto de 1936, solicitado a esta Directoria, o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 26\$900, relativa a transportes concedidos em proveito deste Ministerio, em dezembro de 1935, divida cujo pedido de pagamento já constituiu objecto de um requerimento datado de 2-8-36, que a referida Estrada informa ter apresentado a essa Delegacia Fiscal, solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 557 — Afim de attender ao pedido de pagamento, por exercicios findos, formulado pela Estrada de Ferro Santa Catharina, em requerimento de 4 de agosto de 1936, solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria os documentos porventura ainda existentes nessa repartição, relativos a dividas de que é credora a referida Estrada, provenientes de transportes concedidos em 1935, em proveito da D. C. D. P.

— Ao Sr. director-representante da Estrada de Ferro Santa Catharina — Blumenau:

N. 558 — Em referencia ao officio n. 334, de 25 de setembro de 1936, relativo ao pagamento, por exercicios findos, de transportes concedidos em proveito deste Ministerio, durante o periodo de outubro de 1922, a dezembro de 1935, declara que, por officios desta data, foi solicitada ás repartições competentes a remessa dos documentos da despesa em questão a esta Directoria, para a liquidação da divida na forma da lei.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 559 — Afim de attender ao pedido de pagamento, por exercicios findos, formulado pela Estrada de Ferro Santa Catharina, em requerimento de 4 de agosto de 1936, solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria os documentos porventura ainda existentes nesse Departamento, relativos a dividas de que é credora a referida Estrada, provenientes de transportes concedidos, no periodo de outubro de 1922 a outubro de 1931, ás repartições extintas deste Ministerio, Inspectoria Agricola do 16° Districto em Florianopolis e ao Campo de Sementes de Itajahy, no Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 560 — Afim de attender ao pedido de pagamento, por exercicios findos, formulado pela Estrada de Ferro Santa Catharina em requerimento de 4 de agosto de 1936, solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria os documentos porventura ainda existentes nesse Departamento, relativos a dividas de que é credora a referida Estrada, provenientes de transportes concedidos, no periodo de outubro de 1922 a dezembro de 1935, á Inspectoria Regional do S. I. P. O. A. em Curitiba, Inspectoria Regional do S. F. P. A. em Curitiba e, bem assim, ás seguintes repartições extintas deste Ministerio, cujos serviços estão subordinados ao Departamento a vosso cargo: Directoria Geral de Industria Animal, Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Florianopolis e Estação Sericicola de Barbacena.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 561 — Remette o processo de comprovação do adiantamento de 47:375\$000, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia pelo pratico de industrias agricolas, osé Braz de Azevedo, afim de serem prestados os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas á fls. 78.

— Ao Sr. director da Fazenda Experimental de Criação em Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro:

N. 564 — Transmite o processo em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 1:442\$650, proveniente de fornecimento de luz electrica á extincta Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", em 1929, e solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 565 — Transmite o processo DEC 22.219-36, no qual Eduardo Roque Rangel de Souza, ex-auxiliar agronomo do extincto Patronato Agricola "Barão de Lucena", no Estado de Pernambuco, requer o abono de dois meses de vencimentos, nos termos do disposto no decreto n. 19.521, de 31 de dezembro de 1930; solicito-vos necessarios esclarecimentos sobre a situação desse ex-funcionario.

## Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1937

Thomaz Cavalcanti de Gusmão, pedindo pagamento de gratificação adicional, por exercicios findos. — Selle de novo a petição, inutilizando as estampilhas devidamente. (DEC 486-37).

Roberto David de Sanson, pedindo a expedição do decreto relativo á concessão da gratificação adicional de 10% a que tem direito. — Tendo sido attendido, requeira o pagamento por exercicios findos, e prove haver interrompido a prescrição da parte da divida comprehendida entre as datas de 29 de fevereiro de 1925 e 30 de junho de 1931. (DEC 19.377-35).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da importancia total de 2:852\$218, relativa a fornecimento de energia electrica a esta Secretaria de Estado, em 1930. — Cumpra a exigencia da extincta Directoria Geral de Contabilidade, publicada no *Diario Official* de 6-1-1931, e a desta Directoria, no referido orgão de 1-2-1935. (DEC 19.537-36).

## Terceira Secção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1937

## Officios:

N. 535 — Consulta sobre a situação em que se encontra ex-auxiliar, contractado, do Jardim Botânico, em disponibi-

lidade, Francisco Moacyr de Lima Costa, que foi nomeado, por esse ministerio, em 24 de janeiro de 1935, para o cargo de servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, segundo o *Diario Official* de 30 do referido mez e anno.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 563 — Declara que Antonio Christino Leite foi exonerado em 26 de junho de 1934, do cargo de servente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, e que por acto da mesma data foi nomeado auxiliar de 3ª classe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Requerimento despachado

Ricardo Henrique Grimmer, pedindo que seja anotado em seus assentamentos que attendeu a todo o expediente da Secretaria do Instituto de Chimica Agricola. — Indeferido, de accordo com a informação e parecer da Secção.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1937

Avisos.

Ao Sr. director da Viação Ferrea Rio Grande do Sul:—  
Porto Alegre:

N. 526 — De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, declara que o Senhor Bernardo Dain, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão, no sul do Paiz, está autorizado a requisitar, por conta deste Ministerio, nessa companhia, passagens de 1ª classe, com direito a leito e transportes, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Rio de Janeiro:

N. 527 — De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, declara que o Senhor Bernardo Dain, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão, no sul do Paiz, está autorizado a requisitar, por conta deste Ministerio, nessa companhia, passagens e transportes para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 528 — De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, declara que o Senhor Bernardo Dain, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão no sul do Paiz, está autorizado a requisitar, por conta deste Ministerio, nessa companhia, passagens de 1ª classe, com direito a leito e transportes, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Railway — São Paulo:

N. 529 — De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, declara que o Senhor Bernardo Dain, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão no sul do Paiz, está autorizado a requisitar, por conta deste Ministerio, nessa companhia, passagens de 1ª classe, com direito a leito e transportes, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Curitiba:

N. 530 — De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, declara que o Senhor Bernardo Dain, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão no sul do Paiz, está autorizado a requisitar, por conta deste Ministerio, nessa companhia, passagens de 1ª classe, com direito a leito e transportes, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 531 — De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, declara que o Senhor Bernardo Dain, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão no sul do Paiz, está autorizado a requisitar, por conta deste Ministerio, nessa estrada, passagens de 1ª classe, com direito a leito e transportes, para seu uso em objecto de serviço.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 532 — Solicita providencias junto ao Departamento dos Correios e Telegraphos, no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, ao Sr. Bernardo Dain, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão nos Estados de Paraná, Santa Catharina, e Rio Grande do Sul, dando-se sciencia dessa autorização a todas as agencias do re-

ferido departamento nos mesmos Estados para que assim possam attender aos pedidos feitos pelo alludido funcionario.

— Ao Sr. prefeito do Municipio de Lages — Santa Catharina:

N. 534 — Consulta sobre a possibilidade de cessão, por essa Prefeitura, do dominio directo do terreno pertencente ao Sr. Aguinaldo José de Souza, afim de ser realizada essa aquisição.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 536 — Tendo esse Ministerio, pelo aviso n. 761, de 8 de fevereiro do anno findo, consultado a essa Secretaria de Estado relativamente á cessão, a este Ministerio, da serraria e machinas para beneficiamentos de productos agricolas, sem applicação actualmente no Nucleo Colonial Cleveland, transferido para esse Ministerio, para installação de um posto de vigilancia na fronteira do Brasil com os Guyanas, solicita seja resolvida a consulta formulada no citado aviso, afim de poder esta Secretaria dispor legalmente do referido material.

— Ao Sr. governador do Estado do Pará:

N. 537 — Em face do que preceitua o decreto numero 559, de 31 de dezembro de 1935, não seria possivel a este Ministerio dispor, do material existente na serraria do N. C. Cleveland, para ser utilizado na Colonia de Cotijuba, nesse Estado, sem consulta ao Ministerio da Guerra sobre a possibilidade da cessão do referido material a este Ministerio, uma vez verificado que a serraria não seria util aos fins a que se destina actualmente a dependencia transferida.

Tendo sido feita essa consulta, este Ministerio aguarda a resposta que lhe permittirá resolver definitivamente sobre a cessão do material em apreço, em favor dos serviços do Estado.

Dia 6

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 569 — Transmite as cópias authenticas do termo de contracto celebrado em 14 do mez findo, entre a Directoria do Serviço Technico do Café do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministerio, e a firma Grisanti & Companhia, para o arrendamento do predio de sua propriedade na cidade de S. Paulo, destinado á sede do Almoxarifado da referida Directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao Sr. director do Instituto de Biologia Animal:

N. 518 — Em referencia ao officio n. 1.021, de 28 de novembro de 1936 e não obstante a procedencia das ponderações nelle contidas, deixam estas de ser acceitas, visto tratar-se de ordens de serviço do Sr. ministro, cabendo-vos providenciar para que o instituto seja provido do pessoal necessario para o cumprimento do respectivo serviço.

— Ao Sr. inspector agricola da Primeira Região, Belém, Pará:

N. 538 — Em referencia ao telegramma n. 212, relativamente á entrega, ao governo desse Estado, da serraria pertencente ao acervo do Nucleo Colonial Cleveland, comunica que, tendo o Sr. ministro consultado o Ministerio da Guerra sobre a cessão, a este ministerio, do material da referida serraria, aguarda a solução do assumpto, para poder resolver legalmente sobre a passagem, ao Estado, do mesmo material.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 562 — Em referencia ao officio n. 119, de 25 de janeiro ultimo, comunica que, pelo officio n. 6.715, de 30 de dezembro findo, ao inspector da Alfandega desta capital, foram solicitadas as necessarias providencias afim de ser desembarçada a encomenda postal n. 415 numero de ordem 37.167, vinda do Paraguay, pelo vapor *Cap Arcona*.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Classificação do Algodão em Sergipe:

N. 567 — Solicita providencias no sentido de serem encaminhados á D. E. C. os inventarios procedidos nessa repartição nos annos de 1933 e 1934.

Dia 6

Ao Sr. director da Estatistica da Produção:

N. 568 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionadas nas officinas dessa directoria, os impressos indicados para uso da Commissão de Efficiencia deste ministerio, de accordo com a padronização em vigor.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve designar o director de Secção, doutor Dermeval de Sá Lessa, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, para apurar as irregularidades arguidas pelo Syndicato dos Corretores de Mercadorias, desta Capital, contra a intromissão de pessoas não habilitadas para o exercicio da corretagem na praça do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — *Agamenon Magalhães.*

### Directoria Geral de Expediente Primeira Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Processos despachados

Dia 4 de janeiro de 1937

União Syndical dos Trabalhadores do Municipio de Salvador, apresentando moção de apoio e solidariedade ao senhor ministro (DGE 2.098-337). — Officie-se agradecendo.

Dia 2 de fevereiro de 1937

Luiz Fernandes, pedindo avocação do processo relativo á reclamação que apresentou contra Seraphim Ribeiro & Comp. (DGE 19.622-936). — Reformo a decisão da Junta, de accordo com os pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes: Primeiro: "De accordo com a jurisprudencia firmada por este Ministerio, a lei 62, de 5 de junho de 1935, que regula as dispensas sem justa causa, não derogou os dispositivos dos Codigos Civil e Commercial, que dispõem sobre a rescisão do contracto de trabalho, na industria e no commercio, sem o aviso prévio respectivo. A compensação outorgada pela lei 62 representa, essencialmente, uma indemnização, de certo modo identica á de perdas e danos em fóro civil. É uma consequencia do tempo de serviço, e variavel com elle, e representa "a reparação de um direito lesado" pelo empregador. O aviso prévio é já, não mais uma função de tempo, mas do salario. É uma clausula obrigatoria de todo o contracto de trabalho por tempo indeterminado, para garantir as partes contractantes da rescisão immediata. A dispensa sem justa causa, distinguindo-se ainda mais dos dispostos nos Codigos Civil e Commercial, representa, sempre, *dinheiro*; a dispensa sem aviso prévio é *tempo*, para empregador ou empregado disporem seus negocios pela contingencia creada pela ausencia do que rescinde o contracto: ambos, quando desejarem rescindil-o, são obrigados a avisar, com a antecedencia prevista na lei, a outra parte contractante. E, somente quando não cumpridas essas exigencias, o tempo transforma-se em salario, correspondente aos dias do aviso prévio. Como ficou patente no presente processo, o responsável pela rescisão do contracto de trabalho é o empregador, tanto assim que foi condemnado a pagar a indemnização por dispensa sem justa causa. E esta foi "ex-abrupto", não precedida do aviso prévio de que trata o artigo 81, do Codigo Commercial. Ora, reconhecida a existencia da causa injusta, o empregador está implicitamente, sujeito ás sanções pela dispensa sem aviso prévio. Este nem sempre acarreta aquella, como, por exemplo, no caso de extincção completa de negocios, que representa justa causa sem eximir o empregador da obrigação de dar aos seus empregados o aviso legal. Entretanto, a justa causa da lei 62, acarreta *sempre*, a obrigação do aviso, porque não se comprehenderia uma dispensa sem causa justificada, justificavel para eximir o seu causador da obrigatoriedade do disposto sobre o assumpto nos Codigos citados. Cabe, portanto, ser avocado o processo e, data venia, reformada a sentença da Junta, para que o reclamado seja condemnado a pagar ao reclamante, além dos salarios atrasados a indemnização da lei 62, a compensação por tempo despedido sem o aviso prévio de que trata o art. 81 do Codigo Commercial". — Segundo: "Reconheceu a Junta que não houve justa causa para a dispensa; e, por isso, condemnou o reclamado ao pagamento da indemnização. Ora, como se vê da acta da sessão da Junta, em que foi proferida a decisão, o motivo da dispensa não é daquelles que dispensam a formalidade do aviso prévio. Logo, deve ser provido o recurso com ordem de que seja a reclamada condemnada ao pagamento do aviso prévio."

#### Segunda Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Processos despachados

Dia 9 de janeiro de 1937 (additamento)

Sociedade Anonyma de Administrações, Marcas e Patentes, recorrendo do acto do director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio, que lhe denegou o registro de seus estatutos (DGE 19.615-936). — Dou provimento, de accordo com o parecer do consultor juiudico. (O parecer a que este despacho allude é do teor seguinte: "Não me parece que assista razão ao illustrado Sr. Dr. director do Departamento. Trata-se de uma sociedade anonyma, fundada para exercer varias actividades, inclusive a de agente official da Propriedade Industrial. Sendo, como é, uma *sociedade* e não uma *pessoa physica*, ella não deve adquirir personalidade juridica senão depois do competente registro no Departamento do Commercio. Só então, devidamente constituída como pessoa, poderá requerer a sua matricula como agente da Propriedade Industrial. Parece-me isto absolutamente logico. Do contrario, teriamos que admitir como agente da Propriedade Industrial uma sociedade de facto, o que é absurdo. O recurso merece ser provido.")

Dia 18 (additamento)

Instituto Nacional de Pharmacologia, S. A., pedindo seja avocada o processo relativo ao registro da marca "Ifa", a cujo recurso pela requerente interposto foi negado provimento pelo Conselho competente da Propriedade Industrial (DGE 19.995-936). — Archive-se.

Dia 20

Christiani & Nielsen, engenheiros e empreiteiros, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgando o processo concernente á representação que lhe foi dirigida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos contra os recorrentes, os considerou sujeitos ao regimen do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, intimando-os, em consequencia, a contribuirem para o mesmo instituto (DGE 16.087-936). — Não ha fundamento legal para o recurso.

Dia 21 (additamento)

João Bulka, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido renovar o deposito de seu pedido de privilegio de invenção para "um novo typo de enceradeira manual", rejeitado pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923 (DGE 1.389-937). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer neste despacho alludido é o seguinte: "Parece-me tambem que, por equidade, poderá ser o requerente attendido. Trata-se de novo deposito, em virtude da rejeição do anterior pedido, e essa formalidade abrirá novos prazos de opposição e recurso, de modo a resguardar possiveis direitos de terceiros.")

Carlos Tananni, pedindo que, por equidade, seja autorizado a effectuar o pagamento da taxa de expedição da carta patente de melhoramentos para "melhoramentos na invenção de aperfeiçoamentos em brunidores de arroz" (DGE 1.394-1937). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Sou de parecer que, por equidade, poder-se-á permittir o pagamento da taxa de expedição da carta patente. Trata-se de um melhoramento que, na fórmula da lei, terá o prazo de protecção limitado ao da patente principal, nenhuma impugnação tendo sido feita ao pedido.")

Eduardo Dias de Moraes Netto, pedindo que, por equidade, seja ordenada a expedição de guias para o pagamento das 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> annuidades da patente n. 17.490, concedida em 23 de março de 1929, a Tropenas Company, para "um processo e apparelho para temperar o vidro" (DGE 1.388-1937). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Tendo em vista a informação da secção, declarando que o atrazo se limita a duas annuidades, penso que ao requerente poderá ser facultado o pagamento das taxas devidas, conforme os precedentes. Totavia, tratando-se de mera equidade, o Sr. ministro melhor resolverá.")

Gabriel Luz Pinto, fazendo uma consulta relativamente á sua situação de ferroviario exonerado do cargo de agente da estação de 2<sup>a</sup> classe da Rede Sul Mineira (Rede Mineira e Viação) e ao direito que, de accordo com o decreto nu-

mero 24.761, de 14 de julho de 1934, lhe assiste de voltar a ocupar aquelle cargo (DGE 12.361-936). — Junte o certificado de tempo de serviço e reclame perante o Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser julgado na forma da lei.

Dia 27 (additamento)

Procuradoria da Republica, remetendo contra-fé do protesto interposto perante o Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital, pela Sociedade Anonyma Productos Textis Sapt (DGE 1.313-937). — Transmitta-se. (Refere-se este despacho ao seguinte:

1º — "A Procuradoria da Republica remette a contra fé do protesto interposto perante a Segunda Vara Federal pela Sociedade Anonyma de Productos Texteis Sapt. Intimada esta sociedade brasileira de um protesto apresentado tambem perante aquella Vara pela Société Anonyme de Produits Textiles, faz por sua vez um protesto sob varios fundamentos, sendo o principal delles que esta ultima é sociedade anonyma estrangeira não autorizada a funcionar na Republica, a despeito de existir ha mais de 19 annos e de exercer a sua actividade em São Paulo. Este o unico fundamento que diz respeito ás attribuições desta secção, e sobre a qual póde ella prestar informações. Effectivamente, do fichario respectivo nada consta a respeito de uma sociedade estrangeira autorizada a funcionar em nosso paiz, e com o nome de Société Anonyme de Produits Textiles. Devo salientar que o protesto em apreço foi formulado por um advogado que no final de sua petição requer ao juiz da Segunda Vara que do mesmo dê sciencia a este departamento e ao da Propriedade Industrial. Este advogado tem o mesmo nome do procurador commercial deste departamento, que, ao meu ver, por força de lei, não póde patrocinar causas judiciais, sobretudo junto á repartição de que faz parte. Ao senhor director geral compete, no caso de ser o signatario do protesto o mesmo procurador, tomar as providencias necessarias. Julgo-me na obrigação de pedir a attenção para o caso, porque a secção tem que informar o processo, no que lhe diz respeito, e não póde se manter em silencio diante da anomalia citada." 2º — "Não procede o reparo, que, não constituindo surpresa, não seria escripto, se melhor fosse estudado o caso. Não se trata de assumpto que dependa mais do departamento. O caso é judicial e minha intervenção é em defesa da União. Sou inibido de accionar a União, mas não de defendel-a. Na hypothese, é o que faço, conscientemente, apoiado na lei, defendendo o acto do departamento. A intimação della foi apenas para sciencia dos argumentos da defesa e não para agir ou deixar de agir. Não ha portanto a menor incompatibilidade, como quer o parecer, maxime sendo advogado da parte ré cujos interesses estão conjugados com os da União, que serão por ella defendidos no terreno judiciario. E' quanto me compete dizer, sem descer a outras considerações, que tirariam do caso o caracter elevado, com que o deseje tratar." 3º — "A Sociedade Anonyma Productos Textis "Spat", apresentou, para archivamento, em 30 de junho de 1936, os documentos de sua constituição, a saber: actas das assembléas de constituição, estatutos, relação dos accionistas, guia e recibo de pagamento do imposto do sello e recibo de deposito de dez por cento do capital. Estando esses documentos em ordem, e não existindo, archivada, denominação identica nem outro impedimento foi julgado legal e deferido o pedido de archivamento, por despacho de 11 de julho do mesmo anno de 1936, tomando o numero 12.659. A este processo foi junto um protesto da "Spat Société Anonyme de Produits Textiles", com sede em Zurich (Suissa), encaminhado a este departamento pelo Juizo Federal da Segunda Vara do Districto Federal em officio numero 1.844, de 24 de dezembro de 1936." 4º — "Trata-se de um simples protesto, para sciencia deste departamento e o da Propriedade Industrial, da defesa de possivel interesse em acção a se propor. Esta medida não crea nem tira direito, simples medida preventiva de que tomou sciencia este departamento. Suba o processo ao Gabinete do Sr. ministro."

Dia 29

(Additamento)

Sociedad Anónima Industrial y Comercial Sul-Americana, pedindo autorização para funcionar no paiz (DGE 584-937). — Indeferido, de accordo com os pareceres do director geral e do consultor juridico. (Refere-se este despacho aos seguintes: 1º — "Não me parece mereça deferimento o presente pedido. A simples declaração do representante, embora bastante procurador da requerente, não pode modificar o estabelecido nos respectivos estatutos, mormente em ponto fundamental, qual o do exercício de suas actividades no Brasil,

entre os quaes se encontram — o estabelecimento de ferro-carris, a exploração de mineração, serviço geral de navegação, inclusive pois o de capatagem, e sobre tudo todas as operações financeiras e commerciaes que se relacionem com o seu objectivo. A exploração industrial das minas só será confiada exclusivamente a brasileiros — § 1º do art. 119 da Constituição Federal. O serviço de Navegação Nacional é privativo de brasileiros — art. 182 da Constituição. As operações financeiras dependem de previa autorização do ministro da Fazenda. As sociedades anonymas estrangeiras, para que possam funcionar no Brasil, devem se subordinar ás suas leis. A requerente não está nessas condições. Segundo o grande commercionista Carvalho Mendonça citado por Ces. Jor. *Sociedades Anonymas Estrangeiras*, pag. 75. "O Governo não poderá, porém, exigir qualquer modificação nos estatutos da sociedade estrangeira, devendo limitar-se a conceder ou negar a autorização". Assim me parece e por igual que deve ser indeferido o presente pedido." 2º — "Subscrevo o parecer do Sr. director geral, a fls. 78, cujos fundamentos juridicos aceito."

Dia 3 de fevereiro de 1937

(Additamento)

Angelo Laporta & Comp., recorrendo do despacho do director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio que lhe negou deferimento ao pedido de registro de seu contracto social (DGE 1.339-937). — De accordo com o parecer do consultor juridico. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Não assiste razão ao Sr. director geral. Mesmo que o objecto da sociedade fosse a exploração de uma loteria no Estado de Santa Catharina, nada, nenhum obstaculo legal, impediria a dita sociedade de ter sede em qualquer outro ponto do paiz. Mas a verdade é que a sociedade em causa foi constituida com o objectivo generico de "explorar concessões de loterias estaduais" (clausula segunda); nada a pode obrigar, portanto, a ter sua sede em Santa Catharina. O recurso merece provimento."

## Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1937

N. 1.410/37 — Augusto de Mello Franco, solicitando, por certidão, o titulo de contracto de nomeação, renovado, de accordo com o decreto n. 872, de 1 de junho de 1936. — Certifique-se.

Dia 4

N. 1.457/37 — Waldemar Pereira de Almeida, pedindo licença, sem vencimentos. — De accordo. (Em face do estabelecido no art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o requerente tem que se submeter á inspecção de saúde, feita de accordo com as disposições em vigor).

Dia 5

Avisos:

Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

N. 2C-83 — Comunicando que, aquiescendo á solicitação constante do officio n. 42, determinou providencias, no sentido de ser posto á sua disposição, Dagmar Victorio de Oliveira, tarefeiro de 2ª classe do S. I. P.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-84 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha, na importancia de 1:146\$700, proveniente de gratificações a que fizeram jus, no mez de janeiro proximo findo, Enéas Carlos de Rezende e outros.

N. 1C-85 — Remettendo folha de gratificação de Gabriel Archanjo de Souza Santiago.

O director geral da Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve, de accordo com o disposto no art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao official administrativo, Classe J, Luiz Vallandro Sobrinho, trinta dias de licença, para tratamento de saúde e em prorogação da que lhe foi dada por portaria de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937. — *Edgard de Mello*.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

## Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1937

N. 1.639/37 — Pessoal da Portaria desta Secretaria de Estado, remete distribuição dos períodos de férias, no corrente anno. — Approvo o quadro. Quanto ao servente Quintanilha, solicite a audiência do presidente da Comissão Especial.

N. 117/37 — Funcionários da Contabilidade desta Secretaria de Estado, remetem distribuição dos períodos de férias, no corrente anno. — Approvo.

Dia 5

N. 1.838/37 — Clodoveu d'Oliveira, solicitando informação, quanto ás promoções ou aumentos de vencimentos que, a partir de 11 de julho de 1934, obteve, afim de completar a sua inscrição no I. N. P. — Certifique-se.

Dia 2 de fevereiro de 1937

## Offícios:

Ao Conselho Nacional do Trabalho

N. 1C-176 — Remettendo processo D. G. E. 1.243-37, concernente ao orçamento da despesa do serviço da Quota de Previdência para 1937.

Dia 3

A' 18ª Inspectoria Regional, Minas:

N. 1C-177 — Solicitando seja effectuada a remessa mencionada no officio n. 87, por não ter chegado a esta Directoria Geral a copia da factura de Dagoberto Pereira.

— Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1C-178 — Solicitando seja providenciado, no sentido de ser esta Directoria Geral informada sobre qual a repartição interessada no caso e qual o acto que deu origem ao fornecimento de cinco mil kilos de carvão nacional, na importância de 430\$000.

— Ao Instituto Nacional de Previdência:

N. 1C-179 — Comunicando, com referencia ao pagamento, no corrente exercicio, da subvenção de 1.200:000\$000 áquelle Instituto, que, de ordem do Sr. ministro, deveis, preliminarmente, dar cumprimento ao disposto no artigo unico da lei n. 212, de 5 de junho de 1936.

— Ao Departamento Nacional de Industria e Commercio:

N. 1C-180 — Comunicando que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, deverá correr por conta da consignação III — Serv. e Encargos Diversos, verba 1ª, Administração Geral — Titulo II — Departamento Nacional de Industria e Commercio — a despesa proveniente da aquisição de 200 exemplares do livro "Promptuario da legislação immigratoria e informações uteis aos estrangeiros".

— A' 11ª Inspectoria Regional, Bahia:

N. 1C-181 — Comunicando que os processos relativos aos serviços extraordinarios prestados por Braulio Gomes, nos meses de outubro e novembro do anno proximo findo, só terão andamento no caso do interessado requerer o respectivo pagamento por exercicios findos.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1C-182 — Comunicando, com referencia á concessão de uma gratificação a José Custodio de Azevedo e Silva, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Concedo a gratificação de duzentos mil réis".

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1C-183 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 17, restitue o processo n. 43.475/36, relativo á redução de diarias do operario da Casa da Moeda, João Ferreira Pinheiro.

— Ao Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2C — 184 — Comunicando, relativamente á denuncia apresentada pelos funcionarios daquelle Departamento, Dr. Samuel Domingues Felipe Uchôa, e outros, contra o escrevente Manoel Gomes de Lima, com referencia ao immigrante portuguez Felisberto Augusto, haver o Sr. ministro concordado com o parecer desta Directoria Geral, no sentido de ser aberto inquerito administrativo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2C-185 — Remettendo processo D. G. E. 19.189/36, em que Torquato Pinto pede lhe sejam pagos os vencimentos de agosto a dezembro de 1934.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2C-186 — Remettendo documentos de comprovação de adeantamento, na importancia de 57:800\$000, recebido pelo 2º official desta Directoria Geral, Encas Carlos de Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. C-187 — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Referencia pagamento pessoal Inspectoria Regional, chamo attenção publicação *Diario Official* sete dezembro 1936, pagina 26.254, nome escripturario Augusto Ferreira Abreu e não Augusto Teixeira Abreu, como se vê *Diario* 23 janeiro ultimo".

— A' Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1C-188 — Comunicando que foi extrahido o empenho n. 1/2, em favor daquelle Companhia, na importancia de 10:000\$000, afim de attender, durante o corrente exercicio o pagamento das despesas dessa Secretaria de Estado, proveniente de serviços telephonicos.

N. 1C-189 — Solicitando seja installado um telephone na sala onde se acha funcionando a Comissão de Efficencia deste Ministerio, no 1º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdência.

Dia 4

Ao Tribunal de Contas:

N. 1C-190 — Remettendo empenho n. 3/15, na importância de 4:500\$000.

## Departamento Nacional do Trabalho

## EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1936

## Requerimentos despachados

## Processos:

N. 9.066, de 1936 — Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal, reclamando férias em favor de Ina Aurora da Natividade contra Alves Freixo & Comp. — Como proposto, e, sem prejuizo da indemnização devida ao reclamante, imponho á firma Alves Freixo & Comp. a multa de cem mil réis (100\$000), de accordo com o art. 2º do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A' 3ª secção para os devidos fins.

## Auto de infracção:

N. 20.127, de 1936: annexo n. 24.671, de 1936 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Rezende Freitas & Comp., infracção do art. 32 do regulamento approved pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — De accordo com a informação supra, archive-se.

— Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 8.426, de 1936 — Floripes Castello Branco, reclamando férias contra a firma Armando Zeni. — Archive-se, resalvado o direito de proseguimento, como propõe a Procuradoria. A' 3ª secção. (E' do teor seguinte o parecer da Procuradoria:

"Não tendo sido attendida a notificação, proponho o archivamento do processo, resalvado o direito de proseguimento quando se apresentar algum interessado").

N. 17.217, de 1936 (app. ao 8.458, de 1936) — Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, reclamando férias contra a firma Martins do Amaral & Comp., em favor do seu associado Germano Jesus Fresta. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 28.311, de 1936 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, pedindo providencias a este Departamento, com relação ao seu ex-vendedor José Rodrigues da Silva que se recusou a receber as férias regulamentares. — Archive-se, á vista do parecer. A' 3ª secção. (O parecer a que se refere esse despacho é do teor seguinte:

"Não existindo reclamação de férias por parte de José Rodrigues da Silva, segundo informação do Protocollo Geral, concordo com o archivamento proposto").

N. 52.710, de 1936 — Hugo Rangel dos Santos, reclamando férias contra a firma Christiani & Nilsen. — Archive-se, de accordo com o parecer. A' 3ª secção.

## Offícios:

- Ao Sr. Alvaro Vaz Oliveira:
- N. 86 — Solicitando apresentação, neste Departamento, da procuração, afim de poder ser apreciado o merito da defesa junta ao processo DNT 1.720, de 1936.
- Aos Srs. Alves, Fernandes & Comp.:
- N. 87 — Idem, afim de ter andamento o processo DNT 13.238, de 1936.
- A Sra. Antonia Cervino:
- N. 88 — Solicitando apresentação das certidões de nascimento dos seus filhos e bem assim a carteira syndical do seu fallecido marido. (DNT 15.797, de 1936).
- Aos Srs. Braga & Woolman Ltda.:
- N. 89 — Solicitando apresentação, nesta repartição, do recibo de quitação de férias firmado por Arnaldo Cardoso. (DNT 19.053, de 1936).
- Ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Sorocaba — S. Paulo:
- N. 90 — Reiterando os termos do officio n. 356, de 23 de julho do anno findo, no sentido de ser remetido a este Departamento o processo que deixou de acompanhar o officio daquella Collectoria n. 118, de 28 de maio do mesmo anno. (DNT 16.016, de 1936).
- Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
- N. 91 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral, informações sobre a situação actual da firma Diehl & Comp. Ltda. (25.983, de 1935).
- Ao Sr. Gabriel Miguel:
- N. 92 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma João Pinto Ribeiro, no processo DNT 25.454, de 1936.
- Aos Srs. J. A. Godinho & Comp.:
- N. 93 — Solicitando apresentação, nesta repartição, do recibo firmado por Luiz Pinna. (DNT 26.797, de 1936).
- Ao Sr. Joaquim Abrantes Rodrigues:
- N. 94 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de comprovar o pagamento das férias reclamadas por Manoel Luiz de Souza. (DNT 16.692 de 1936).
- Aos Srs. Lopes Rabello & Comp.:
- N. 95 — Solicitando apresentação nesta repartição, do recibo firmado por Octavio de Carvalho, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo n. 8.462, de 1936.
- Aos Srs. M. S. Lino & Comp.:
- N. 96 — Idem, com relação a Francisco José de Carvalho. (DNT 10.644, de 1935).
- Ao Sr. Manbel Fernandes Braga:
- N. 97 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma João da Silva Alviens, no processo DNT 14.764, de 1936.
- Ao Sr. Manoel Lopes Coelho Filho (União dos T. Metallurgicos):
- N. 98 — Solicitando apresentação, neste Departamento, da procuração que o autoriza a requerer em nome da União do Trabalhadores Metallurgicos. (DNT 15.949, de 1935).
- Ao Sr. Milton Magalhães Lyrio (Syndicato dos Electricistas do Districto Federal):
- N. 99 — Idem, em nome do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal. (DNT 50.730, de 1936).
- Ao Sr. presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:
- N. 100 — Solicitando apresentação, neste Departamento, da prova de syndicalização do seu associado Orlando Carvalho. (39.180, de 1935).
- N. 101 — Idem, do seu associado Isac Mendes. (DNT 52.869, de 1936).
- Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas:
- N. 102 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Arnaldo Ferreira, afim de renovar, rectificando, o pedido que originou o processo DNT 8.163, de 1935 e, bem assim, apresentar prova de sua syndicalização.
- N. 103 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Anselmo Antonio Faria, afim de tomar conhecimento das declarações da firma A. Affonso & Oliveira, no processo DNT 27.477, de 1936.
- Ao Sr. presidente da União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro:
- N. 104 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, afim de prestar esclarecimentos que se tornam-necessarios ao proseguimento do processo DNT 3.502, de 1935.
- N. 105 — Idem, processo DNT 14.605, de 1936.
- Notificações:
- A' Empresa Brasileira de Omnibus:
- N. 185 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral, providencias no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão de férias reclamadas por Waldemar da Silva. (DNT 757, de 1937).
- Ao Sr. Guilherme Vinilio:
- N. 186 — Idem, reclamadas por João Damasceno. (DNT 682, de 1937).
- Aos Srs. Coelho & Ferreira Ltda.:
- N. 187 — Idem, reclamadas por Nilo dos Santos (DNT 756, de 1937).
- A' Empresa de Omnibus de Luxo Ltda.:
- N. 188 — Idem, reclamadas por Oswaldo Rodrigues da Silva. (DNT 762, de 1937).
- Ao Sr. Leonidas Periquito:
- N. 189 — Idem, reclamadas pela União dos Empregados em Hotels, Restaurants e Congeneres, em favor de Luiz Sentini. (DNT 2.452, de 1936).
- A Companhia Constructora Pedrneiras S. A.:
- N. 190 — Idem, reclamadas por Gasparino Cesario. (DNT 52.711, de 1936).
- N. 191 — Idem, reclamadas por Olivio João. (DNT 55.118, de 1936).
- Aos Srs. Chaves Filho & Sencadas:
- N. 192 — Idem, reclamadas por Manoel da Costa Ramos. (DNT 28.386, de 1936).
- Ao Sr. A. J. Velloso:
- N. 193 — Idem, reclamadas pelo Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas em favor do seu associado João de Souza. (DNT 51.441, de 1936).
- Ao Sr. V. Alves Lamas:
- N. 194 — Idem, reclamadas por José de Almeida Torres. (DNT 16.227, de 1936).
- Aos Srs. Pimenta de Mello & Comp.:
- N. 195 — Idem, reclamadas por Isidoro Santos. (DNT 937, de 1937).
- A' Companhia de Productos Lex S. A.:
- N. 196 — Idem, reclamados por Rudolf Weishuhn. (DNT 55.465, de 1936).
- A' Companhia Industrias Mineiras S. A.:
- N. 197 — Idem, idem. (DNT 55.465, de 1936).
- Aos Srs. A. Lopes Moreira & Comp.:
- N. 198 — Idem, reclamadas por José Dias da Silva. (DNT 16.680, de 1936).
- A' Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard":
- N. 199 — Idem, reclamadas por João Alves. (DNT 297, de 1937).
- Aos Srs. Santos Martins & Comp.:
- N. 200 — Idem, reclamadas por Julio de Oliveira. (DNT 760, de 1937).
- Aos Srs. Seraphim Gonçalves & Irmão:
- N. 201 — Idem, reclamadas por Aurelio Gonçalves Favas. (DNT 625, de 1937).
- Aos Srs. Emilio Siebert & Comp.:
- N. 202 — Idem, reclamadas por José Amanoio da Silva. (DNT 759, de 1937).
- N. 203 — Idem, reclamadas por Antonio Gomes Rei. (DNT 758, de 1937).
- Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:
- N. 204 — Idem, reclamadas por Euclides Ramos Martins. (DNT 624, de 1937).
- Ao Sr. A. Fernandes Ramos:
- N. 205 — Idem, reclamadas pelo Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, em favor de José de Castro. (51.690, de 1936).
- A' Companhia Constructora Pederneiras S. A.:
- N. 206 — Idem, reclamadas pela Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Antonio Borges Pinto. (DNT 27.765, de 1936).
- Aos Srs. Emilio Siebert & Comp.:
- N. 207 — Idem, reclamadas por José Rodrigues de Almeida. (DNT 761, de 1937).

— Aos Srs. Tavares de Souza & Comp.:  
6. 208 — Idem, reclamadas por Joaquim Pinto da Luz.  
(DNT 776, de 1937).  
— A' Sociedade Industrial Arimã Ltda.:  
N. 209 — Idem, reclamadas por Odette Ismael. (DNT  
1.501, de 1937).  
— Aos Srs. Gonçalves & Irmão:  
N. 210 — Idem, reclamadas por Januario Padrenosso.  
(DNT 50.660, de 1936).

# Departamento Nacional da Industria e Commercio DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1937.

Requerimentos despachados

De Barbará Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Consorcio Profissional Cooperativo dos Avicultores Industriais do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'Os Armazens Chrysbraz S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Immoveis Copacabana, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia de Terrenos Christo Redemptor, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Aiello, Caravello & Comp., Luiz Carlos Reis & Comp., P. Leitão & Comp., Thomaz Dias & Comp., Santos Lopes & Santos, A. Fontes, Mello & Comp., Machado & Mendes, Gonzaga & Marcondes, João Rosa & Comp., Geohydro Limitada, Mann & Ruzany, Loureiro & Barbosa, Lopes Cunha, J. P. Diniz & Gomes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Gurvitz Bernardo Limitada, Leonardo D'Almeida & Comp., Limitada, Azeites Alegria Limitada, Dias Garcia & Comp., Limitada, Luik & Kleiner Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Julio & Monteiro, G. Spano, Manoel Cardoso de Sá, Alfredo Alexandre de Macedo, Manoel Pacheco da Costa, Antonio Paes dos Santos, Manoel Nunes de Figueiredo, Fernando dos Santos, Menezes & Martins, Emilio A. Farah, Gaspar de Freitas, A. L. Nascimento, J. Antonio Moreira, João Marques Terceiro, Carlos Nunes Vizeu, Chimica Bayer Limitada, Antonio Antunes Lopes, Antonio Augusto Boddallo, Silva & Cunha Limitada, Adrano Pinto Monteiro, Joaquim Corrêa Monteiro, Carlos dos Santos Fatia, José Francisco Junior Segundo, Ricardo da Silva Cardoso, Sociedade Imobiliaria Avai Limitada, Kossatz & Colombini, A. Pereira de Oliveira, Ventura & Costa, Custodio Manoel Machado, J. P. Soares Filho, Antonio Gomes Pinto, Corso Giuseppe, José Ferreira de Barros, J. P. Rodrigues, José Alves Pereira Segundo, Pedro de Oliveira Santos, Emidio Cardoso, José Francisco de Souza, Antonio Cerqueira do Rego, Manoel de Castro Terceiro, Oswaldo da Rocha Fonseca, Mendes, Nogueira & Comp., Benedicto Barbosa, Manoel Balbino da Silva, Sebastião de Souza, Francisco Domingues de Souza, Vicente Accon, Americo Alves, Aron Goldemberg Hoffman, J. Alvarenga, Escola Brasileira de Aviação Civil Limitada, Aurelio Guimarães, Bento Bugarim, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jorge da Silva Neves, José Anhelino da Costa Simões, Luiz Bastos Filho, Arnaldo Marques Nunes Sequeira, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Lourenço & Rodrigues, pedindo registro de cedencia de interesse. — Deferido.

Dos Armazens Geraes Mauá Limitada, para o archivamento do seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

De Octavio de Souza, Leite, pedindo substituição de lei-loeiro pelo seu proposto. — Deferido.

De J. Antonio Moreira, Toufik Hamaty, Alfredo Rodrigues Fontes, Antonio de Lemos, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De S. Rodrigues & Nogueira, Manoel & Severino, Manoel Augusto & Comp., Hilario da Silva Fernandes & Hermida, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Empresa Mercantil Alfa Limitada, Veiga & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacem as exigencias.

De José Joaquim Gonçalves, Armando Lamoure, Carlos Silva, Paulino Pereira dos Santos, Germano Alves, Joaquim da Costa e Silva, Orlando de Oliveira, Manoel Dias Gouveia, Alfredo Quintas, Francisco de Souza, Antonio dos Santos Monteiro, Ricardo Ventura, Antonio Machado Morgado, Manoel de Sá Santos, Porfirio da Costa, José Joaquim de Souza, C. Prazeres Netto, Domingos Travizam, Manoel de Souza, Antonio J. Ribeiro, Antonio Henriques da Costa para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 1 de fevereiro de 1937.

Contractos:

De Aiello, Caravello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luigi Aiello, Vicente Caravello, Domenico Aiello e Francesco Vairo, para o commercio de sorveteria etc., á rua Aritof n. 290, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Luiz Carlos Reis & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luiz Carlos Reis e dos socios de industrias, Carlos de Faria Almeida Queiroz, João Baptista Fernandes e Manuel Paulino da Silva, para o commercio de artigos religiosos, á rua Uruguayana n. 76, com capital de 250:000\$000, prazo indeterminado.

De P. Leitão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Perminio de Paula Leitão Filho e Henrique Marques, para o commercio de armarinho etc., á rua General Camara n. 291, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Thomaz Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios, Thomaz Dias de Miranda e Kleber Monteiro Moreira, para o commercio de vendas de radios etc., á rua Senhor dos Passos n. 124, 1º andar, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Santos Lopez & Santos, firma composta dos socios solidarios, Antnio Santos Lopez e Manuel Santos Lopez, para o commercio de botequim, á rua dos Arcos n. 84, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Fontes, Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alfredo Rodrigues Fontes, Abel da Costa Mello e Manoel Domingos Rocha, para o commercio de materias para construcções etc., á rua 24 de Maio n. 3, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Machado & Mendes, firma composta dos socios solidarios, José Machado de Castro e João Mendes Pereira, para o commercio de açougue, á rua Anna Nery n. 201, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonzaga & Marcondes, firma composta dos socios solidarios, Waldomiro Marcondes de Oliveira e Luiz Gonzaga Moreira da Silva, para o commercio de carnes verdes etc., á Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 309, com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

De João Rosa & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Baptista da Rosa e Sebastião Peixoto Rocha, para o commercio de açougue, á rua Aristides Lobo n. 223, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De Geohydro Limitada, firma composta dos socios quotistas, Dr. Romeu da Silveira Marquez, Dr. Stanley Gomes, Dr. Paulo Beral Dardinha, para o commercio de industria de perfuração de pozos artesianos etc., com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Mann & Ruzany, firma composta dos socios solidarios, Zewi Mann e Salomon Mailoch Ruzany, para o commercio de calçados etc., á Praça da Republica n. 211, com capital de 62:000\$000, prazo indeterminado.

De Loureiro & Barboza, firma composta dos socios solidarios, Manoel Loureiro e Augusto Ribeiro Barboza, para o commercio de radios etc., á rua da Lapa n. 53, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Lopes & Cunha, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Pereira Lopes e Mario Cunha, para o commercio de café, charutaria etc., com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De J. P. Diniz & Gomes, firma composta dos socios solidarios, José Pereira Diniz e Eduardo Pereira Gomes, para o commercio de carpintaria etc., á rua da Lapa n. 43, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

## Alterações de contractos:

De artigos para laboratorios Casa Lulk Limitada, o capital social fica elevado a 250:000\$000, a firma passa a ser Luiz & Kleiner Limitada.

De Dias Garcia & Comp., Limitada, retira-se o socio, Antonio Leite da Silva Garcia, recebendo a importancia de 4.000:000\$000.

De Azeites Alegria Limitada, retira-se o socio, Antonio Fernandes Martin, recebendo a importancia de 15:000\$000.

De Willmann, Xavier & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 1.600:000\$000.

De Silva & Gavião, é admittido como socio, Herminio Christo da Silva, a firma passa a ser Silva, Gavião & Comp.

De Christiani & Nielsen, prorogando o prazo por mais 3 annos.

De Leonardo d'Almeida & Comp., a firma passa a ser Leonardo d'Almeida & Irmão.

De Gurvitz, Feledy, Bernardo & Comp., Limitada, retira-se o socio Paulo Feledy, nada recebendo, a firma passa a ser Gurvitz & Bernardo Limitada.

De G. Spano, para o commercio de mercador de chapéus, etc., á praça Floriano n. 55, com capital de 10:000\$000;

De Manoel Cardoso de Sá, para o commercio de deposito de pão, etc., á rua Nogueira da Gama n. 2, 2ª loja, com capital de 5:000\$000;

De Alfredo Alexandre de Macedo, para o commercio de açougue, á Estrada Agua Branca n. 692, com capital de réis 5:000\$000;

De Manoel Pacheco da Costa, para o commercio de quitanda, á rua Philomena Nunes. n. 199, com capital de réis 3:000\$000;

De Antonio Paes dos Santos, para o commercio de bar, etc., á Estrada do Barro Vermelho n. 533, com capital de 4:000\$000;

De Manoel Nunes de Figueiredo, para o commercio de botequim, á praça Condessa Paulo de Frontin n. 17, com capital de 2:000\$000;

De Fernando dos Santos, para o commercio de liquidos, etc., á rua Odorico Mendes n. 87, com capital de 4:000\$000;

De Emilio A. Farah, para o commercio de radios, etc., á avenida Rio Branco ns. 60/77, 5º andar, sala 5, com capital de 50:000\$000;

De Gaspar de Freitas, para o commercio de botequim, á rua Saccadura Cabral n. 169-A, com capital de 3:000\$000;

De A. L. Nascimento, para o commercio de machinas de escrever, etc., á rua Barão de São Felix n. 46, com capital de 5:000\$000;

De J. Antonio Moreira, para o commercio de operações bancarias, á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, com capital de 100:000\$000;

De João Marques Terceiro, para o commercio de lactici-nios, á rua São João Baptista n. 52, com capital de réis 7:000\$000;

De Carlos Nunes Vizeu, para o commercio de officina de alfaiate, á rua dos Andradas n. 62, sobrado, com capital de 5:000\$000;

De Antonio Antunes Lopes, para o commercio de pão, etc., á rua Pecanha da Silva n. 154, 1ª loja, com capital de réis 4:000\$000;

De Antonio Augusto Bordallo, para o commercio de calçados, á rua do Lavradio n. 119, com capital de 300:000\$000;

De Adriano Pinto Monteiro, para o commercio de liquidos, etc., á rua Agrario de Menezes n. 76, 2ª loja, com capital de 3:000\$000;

De Joaquim Corrêa Monteiro, para o commercio de botequim, á rua Miguel de Frias n. 3, com capital de 5:000\$000;

De Carlos dos Santos Fátia, para o commercio de botequim, á rua Conde de Bomfim n. 1.258, com capital de réis 4:000\$000;

De José Francisco Junior Segundo, para o commercio de liquidos, etc., á rua Maranhão n. 196, com capital de réis 10:000\$000;

De Ricardo da Silva Cardoso, para o commercio de officina de encadernação, á rua do Costa n. 50, com capital de réis 8:000\$000;

De A. Pereira de Oliveira, para o commercio de ferragens, etc., á rua Dias da Cruz n. 422, com capital de 10:000\$000;

De Custodio Manoel Machado, para o commercio de li- quidos, etc., á rua Carlos Seidl n. 33, com capital de réis 5:000\$000;

De J. P. Soares Filho, para o commercio de artigos de cordoalha em geral, á rua São Pedro n. 301, loja, com capital de 50:000\$000;

De Antonio Gomes Pin o, para o commercio de botequim etc., á avenida Suburbana L. 3.076, com capital de 5:000\$000;

De Corso Giuseppe, para o commercio de quitanda, á rua Itapirú n. 86, com capital de 4:000\$000;

De José Ferreira de Barros, para o commercio de col- choeiro vendendo moveis, á rua Candido Benicio n. 323, com capital de 5:000\$000;

De J. P. Rodrigues, para o commercio de quitanda, á rua Pinto Telles n. 129, com capital de 1:000\$000;

De José Alves Pereira Segundo, para o commercio de bote- quim, á rua Jardim Botânico n. 153-B, com capital de réis 5:000\$000;

De Pedro de Oliveira Santos, para o commercio de gazo- lina, etc., á praça Cruz Vermelha n. 2, com capital de réis 6:000\$000;

De Emídio Cardoso, para o commercio de cigarros, etc., Plataforma da Estação de Vicente de Carvalho, com capital de 2:000\$000;

De José Francisco de Souza, para o commercio de bote- quim, etc., á rua Maragogy n. 116, com capital de 4:000\$000;

De Antonio Cerqueira do Rego, para o commercio de bote- quim, á Estrada do Retiro n. 6, com capital de 2:000\$000;

De Manoel de Castro Terceiro, para o commercio de moveis, á rua Conde de Bomfim n. 428, com capital de 5:000\$000;

De Oswaldo Rocha da Fonseca, para o commercio de ci- garros, etc., á praça Tiradentes n. 17, com capital de réis 5:000\$000;

De Benedicto Barbosa, para o commercio de botequim, Plataforma da Estação de Bangü, com capital de 10:000\$000;

De Manoel Balbino da Silva, para o commercio de bar- bearia, á rua Papary n. 30, com capital de 2:000\$000;

De Sebastião de Souza, para o commercio de botequim, á rua da Estação n. 39, com capital de 5:000\$000;

De Francisco Domingues de Souza, para o commercio de botequim, etc., á rua Drumond n. 123, com capital de réis 4:500\$000;

De Vicente Acon, para o commercio de quitanda, á praça do Cajú n. 129, com capital de 1:000\$000;

De Americo Alves, para o commercio de liquidos, etc., á rua General Bruce n. 295, com capital de 5:000\$000;

De Aron Goldemberg Hoffman, para o commercio de fa- zenças, etc., á rua José dos Reis n. 184, com capital de réis 10:000\$000;

De J. Alvarega, para o commercio de balas, etc., largo da Carioca n. 5, loja 111, com capital de 10:000\$000;

De Aurelio José Fernandes Guimarães, para o commercio de armario, á rua Cardoso de Moraes n. 561, com capital de 10:000\$000;

De Bento Bugarim, para o commercio de marmoaria, rua São Pedro n. 327, com capital de 10:000\$000.

## Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 5 de fevereiro de 1937

Ao Sr. prefeito do Municipio de Iguaçu

N. 52/937 — Este Conselho recebeu com surpresa e com- mágoa vosso telegramma de 26 de janeiro ultimo, relativo ao provimento do cargo de director de Viação e Obras da Prefeitura de Iguaçu.

Informado de que a pessoa nomeada para exercer o dito cargo tecnico não preenchia os requisitos legais, procurou o Conselho Regional, como era do seu estricto dever, investigar serenamente a procedencia da noticia, acabando por verificar que o Sr. Waldemar de Assis Ribeiro, beneficiario da nomea- ção, não possuia a carteira profissional exigida nos termos dos artigos 9, 10, 14, 15 e 42 do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e não estava no caso de desempenhar as funções profissionais que lhe foram attribuidas. Decidiu, portanto, em sessão de 11 de janeiro, communicar o facto a essa Pre- feitura e solicitar de vossa parte o cumprimento da lei.

Foi então que vos dirigi o officio sob n. 19, de 13 de janeiro, no qual, com a maior cortezia e urbanidade, ficou exposta a situação do actual titular da Directoria de Obras em face do decreto de regulamentação do exercicio da profissão, "certo de que contribuireis com o vosso valioso auxilio na de- fesa dos interesses da classe."

Este delicado apoio mereceu a resposta cortante contida no inexplicavel telegramma de 26 de janeiro, que, lido na sessão de 1 do corrente, provocou dolorosa estranheza, quer pela desabrida, peremptoria e molestada recusa do exame da

questão que ressaie dos seus termos, quer pela qualidade do seu signatário, autoridade culta e civilizada, cavalheiro primoroso e advogado eminente, afeito ás lides jurídicas e ao amplo debate das idéas, actos e opiniões, que honra e eleva o mandato que desempenha.

Isto posto, o Conselho Regional é compelido a cumprir a missão que a lei lhe impõe e renovar perante essa Prefeitura as razões pelas quaes o Sr. Waldemar de Assis Ribeiro não está habilitado a exercer o cargo de director de Obras.

Conforme assignalei no meu officio anterior, o referido cidadão não satisfaz as condições estabelecidas no artigo 9 do decreto 23.569:

"Artigo 9.º A União, os Estados e os Municipios, em todos os cargos, serviços e trabalho de engenharia, architectura e agrimensura, sómente empregarão profissionais diplomados pelas escolas officiaes ou equiparadas, préviamente registrados de accordo com o que dispõe este decreto, salvas unicamente as excepções nelle previstas."

Ora, o Sr. Waldemar de Assis Ribeiro não é diplomado por escola official ou equiparada, não está registrado neste Conselho e não tem carteira profissional a que se referem os arts. 10, 14 e 15:

"Artigo 10. Os profissionais a que se refere este decreto só poderão exercer legalmente a engenharia, a architectura ou a agrimensura após o prévio registo de seus titulos, diplomas, certificado-diplomas e cartas no Ministerio da Educação e Saude Publica, ou de suas licenças no Conselho Regional de Engenharia e Architectura, sob cuja jurisdição se achar o local de sua actividade."

"Artigo 14. A todo profissional registado de accordo com este decreto será entregue uma carteira profissional numerada, registada e visada no Conselho Regional respectivo, a qual conterá etc."

"Artigo 15. A carteira profissional, de que trata o artigo 14, substituirá o diploma para os effeitos deste decreto, servirá de carteira de identificação e terá fé publica."

Nenhuma dessas condições de capacidade, expressas taxativamente na lei, possui o questionado funcionario.

Affirma o vosso telegramma que o Sr. Waldemar de Assis Ribeiro é engenheiro civil, formado em 1923, conforme documentos existentes em vosso poder, estando o respectivo titulo registado no Ministerio da Viação.

Essa allegação não basta, porém, diante dos dispositivos transcriptos, e não pôde substituir por maior fé que pretenda, aquillo que a lei previu, discriminou e obrigou.

Titulos de graduação por correspondencia ou de escolas duvidosas e inidoneas existem de varia sorte, sem nenhum valor official, já tendo havido mesmo uma especie de baixa industria nesse sentido.

O art. 1.º do decreto n. 23.569, referente aos diplomados, especifica as condições do curso e do diploma.

Dahi as justas exigencias da lei, segundo os artigos citados, e a necessidade impreterivel do registo prévio do titulo nos órgãos competentes e especializados da administração federal.

Contra a affirmação do vosso telegramma está, entretanto, o proprio Sr. Waldemar de Assis Ribeiro, quando, em petição de 20 de maio de 1934, requereu a este Conselho os favores do art. 2.º do decreto 23.569, isto é, a autorização que a lei concede explicitamente aos funcionarios e empregados não diplomados para continuarem no exercicio dos cargos technicos que desempenhavam á data da sua publicação.

#### Diz a petição:

"Exmo. Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5.ª Região.

Waldemar de Assis Ribeiro, auxiliar tecnico da Prefeitura Municipal de Therezopolis, não satisfazendo as condições do art. 1.º e seu parágrafo unico, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, vem requerer a V. Ex., se digne, de accordo com o art. 2.º do citado decreto e em vista da portaria de nomeação do requerente a este junta, licença para continuar a exercer o cargo acima mencionado. Neste termos. P. deferimento.

Therezopolis, 20 de maio de 1934. — Waldemar de Assis Ribeiro".

A firma está devidamente reconhecida em tabelião.

Estranho é, pois, que o interessado, que declarava em 1934, não satisfazer as condições do art. 1.º (que estabelece as categorias de diplomados e os requisitos do curso e do diploma) pretenda agora fazer-se passar por engenheiro-civil, formado em 1923!

Por que então não registrou o seu diploma no Ministerio da Educação, como prescreve a lei e não extrahiu a carteira profissional correspondente?

E porque veio ao Conselho em 1934, declarar, espontaneamente, que não era diplomado e socorrer-se de uma disposição (art. 2.º), relativa aos leigos que exerciam empregos technicos?

O registro do diploma no Ministerio da Viação, a que allude o vosso telegramma, já não prevalece para nenhum effeito e não produz qualquer resultado legal.

O art. 49 do decreto n. 23.569, manda rever os registros até então effectuados nas Secretarias de Estado, federaes e estaduais e cancelar aquelles que forem reputados irregulares:

"Art. 49. Dos anteriores registros de titulos de profissionais, effectuados nas Secretarias de Estado, federaes ou estaduais, os quaes ficam adstrictos á revisão do Ministerio da Educação e Saude Publica, serão cancelados os que este reputar irregulares ou illegaes e incorporados no registro de que se occupa o capitulo 2.º deste decreto, os que considerar regulares e legaes".

O supposto diploma de engenheiro civil, que se acha em vosso poder, deve ser um documento inoperante e invalido que logrou o registro irregular previsto no artigo transcripto.

O illustre Prefeito de Iguassú, certamente não está ao par desses factos e circumstancias.

E com os esclarecimentos ora prestados o Conselho da 5.ª Região, a que incumbem por lei a fiscalização do exercicio da profissão, está certo de ser attendido na sua justa e legitima defesa legal dos interesses geraes, ligados ao exercicio da profissão.

Annexo — um exemplar do decreto n. 23.569.

Dia 10

Ao Sr. presidente do C.R.E.A. da 6.ª Região — São Paulo:

N. 61-937 — Solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho Regional informado se o Sr. José Balbino de Siqueira se acha registrado nesse C.R.E.A.

Outrosim, remetto-vos, para os devidos fins, uma petição do Sr. Arthur Robottom, uma vez que está correndo por esse Conselho o processo referente á expedição da sua carteira profissional.

— Sr. director da Directoria do Ensino Agrícola:

N. 62-937 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a este Conselho Regional uma copia do parecer emitido pelo D.D. consultor juridico desse ministerio sobre a validade dos diplomas de engenheiro topographo, expedidos pela Escola de Agronomia de Bello Horizonte.

— Sr. director da Directoria de Engenharia — Prefeitura do Distrito Federal:

N. 63-937 — Solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho Regional informado da data em que foi licenciada a construção do predio á rua Quatro n. 20 — ilha do Governador — de propriedade do Sr. Lucio Ramos.

Dia 11

Ao Sr. delegado da 1.ª Delegacia Auxiliar:

N. 66-937 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Labino de Castilho Daltro, incurso no art. 238 da Consolidação das Leis Penaes, de accordo com o artigo publicado no "Correio da Manhã" do dia 26 de janeiro do corrente anno, não é engenheiro e sim constructor licenciado, conforme verificou este Conselho, revendo o seu livro de registros.

— Ao Sr. redactor-chefe do "Correio da Manhã

N. 67-937 — Rogo a V. Ex. que se digne de mandar rectificar o artigo publicado no "Correio da Manhã" do dia 26 de janeiro proximo passado, quanto ao titulo do Sr. Labino de Castilho Daltro, pois esse senhor não é engenheiro e sim constructor licenciado, conforme verificou este Conselho, revendo o seu livro de registros.

— Ao Sr. director da Directoria Nacional de Educação:

N. 68-937 — C.R.E.A. 4.083 — Tenho o prazer de passar ás vossas mãos o documento referente á vida escolar do Sr. Domingos Vieira de Souza, ex-alumno da Escola de En-

genharia da Universidade de Minas Geraes, afim de que possa ser registrado o seu diploma, em poder dessa digna directoria.

Dia 12

— Ao Sr. Florisbello Lopes — Estação de Sabino Pessoa — E. F. Leopoldina Railway — Estado do Espirito Santo:

N. 69-937 — Em resposta á vossa comunicação feita a este Conselho Regional, cumpre-me o dever de levar ao vosso conhecimento que a mesma foi tomada em consideração, tendo sido tomadas as providencias necessarias para que sejam respeitados e cumpridos os dispositivos do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamenta as profissões de engenheiro, de architecto e de agrimensor.

Este Conselho Regional expediu circulares aos juizes e autoridades desse Estado, pedindo a attenção dos mesmos para o que determina o decreto n. 23.569.

### Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1937

Requerimento despachado

DNP 426-37 — Carmen Torres da Fonseca, solicitando concessão de férias em maio. — Deferido.

### Conselho Nacional do Trabalho

SESSAO PLENA

Processo n. 12.945, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937, juntamente com as de sua Carteira de Empréstimos e Carteira Predial para o mencionado exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta de orçamento da Caixa, reduzindo de 698\$040\$ (seiscentos e noventa e oito contos e quarenta mil réis) para 694:600\$ (seiscentos e noventa e quatro contos e seiscentos mil réis) a dotação para "Serviços Medicos-Hospitalares", afim de ser attendido o limite legal.

Resolvem, ainda, approvar as propostas de orçamento da Carteira de Empréstimos e da Carteira Predial.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.143, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Mineira de Viação apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937, juntamente com a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta apresentada, com as seguintes alterações:

a) mantendo as dotações do actual exercicio quanto ás verbas "Despesas Administrativas — Pessoal" e "Serviços Medicos-Pessoal", de vez que os pedidos de augmento de quadro e vencimentos de pessoal só podem ser apreciados em separado, mediante proposta da Caixa e devidamente justificados;

b) excluindo os totaes de 120:000\$ (cento e vinte contos de réis) e 80:600\$ (oitenta contos e seiscentos mil réis), respectivamente da receita e da despesa, sob a rubrica "Carteira de Empréstimos" que ficam approvados como constituindo o orçamento desta, recommendando-se á Caixa que, de futuro, todos os elementos referentes á citada Carteira — orçamentos ou balancetes — deverão ser elaborados em separado;

c) excluindo, na despesa, a dotação proposta para material permanente, que deve figurar á parte na verba "Móveis e utensilios", de accordo com o modelo de "Despesa", anexo á portaria n. 78, de setembro de 1936;

d) igualando as contribuições dos empregadores e da União á contribuição dos empregados que é de 1.674:012\$ (mil seiscentos e setenta e quatro contos e doze mil réis), visto como as indemnizações dos aposentados e pensionistas, num total de 105:000\$ (cento e cinco contos de réis), deverão

figurar em "Receitas diversas", na conformidade do modelo de "Receita", anexo á portaria citada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lutz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.150, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A. apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, mantendo a dotação do actual exercicio quanto á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", por falta de justificativa em separado; e determinando á Caixa que:

a) inclua, na receita, sob a rubrica "Contribuição dos empregadores", e na despesa, na verba "Despesas Administrativas-Material — Despesas não discriminadas", a sua propria contribuição;

b) iguale as contribuições dos empregadores e da União á contribuição dos empregados, de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, excluindo, para esse effeito, nesta ultima rubrica, as importancias previstas para indemnizações de aposentados e pensionistas, que deverão figurar em "Receitas diversas", na conformidade do modelo de "Receita", anexo á portaria n. 78, de setembro de 1936;

c) exclua, da despesa, a dotação proposta para material permanente, que deverá figurar á parte, conforme modelo de "Despesa", anexo á mencionada portaria.

Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que observe fielmente os modelos supra citados.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lutz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.239/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Santa Catharina apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, reduzindo de 10:800\$000 (dez contos e oitocentos mil réis) para 9:600\$000 (nove contos e seiscentos mil réis) a dotação para "Despesas Administrativas-Pessoal", de vez que qualquer alteração nas despesas de pessoal deve ser proposta em separado, para constituir processo especial, conforme resolução deste Conselho; e de 15:578\$200 (quinze contos quinhentos e setenta e sete mil e duzentos réis) para 13:786\$300 (treze contos setecentos e oitenta e seis mil e trezentos réis) a verba "Serviços Medicos-Hospitalares".

Resolvem, ainda, determinar á caixa que?

a) inclua, na receita, a rubrica "Contribuição da Caixa" (art. 14 da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935);

b) iguale á contribuição dos empregados, as contribuições dos empregados e da União, excluindo, para esse effeito, da primeira rubrica, as importancias relativas ás indemnizações dos aposentados e pensionistas que deverão figurar em "Receitas Diversas", na conformidade do modelo de "Receita", anexo á portaria n. 78, de setembro de 1936, cujas instrucções e modelos deverão ser fielmente observados;

c) exclua, da despesa, a dotação proposta para material permanente, que deve figurar á parte na verba "Móveis e Utensilios", de accordo com o modelo de "Despesa", anexo á citada portaria;

d) inclua a importancia de sua contribuição na verba "Despesas Administrativas-Material-Despesas não discriminadas".

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.794-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Linha Circular e Energia Electrica da Bahia apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937, inclusive a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta de orçamento da Caixa, mantendo a dotação do vigente exercicio quanto á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo augmento só póde ser apreciado em processo distincto, mediante proposta

da Caixa em separado e devidamente justificada e egualando, na receita, a contribuição da União á dos empregados, de réis 366:396\$400 (trezentos e sessenta e seis contos trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos réis), sciificando a Caixa que a importância de 36:069\$800 (trinta e seis contos oitenta e nove mil e oitocentos réis), sob a rubrica "Conta da Prefeitura em atraso (anno de 1935)", deverá ser creditada, si recebida em 1937, á conta patrimonial "Contribuições a Receber", ou outra, referentemente ao exercicio de 1935, podendo, si não tiver sido contabilizada no exercicio citado e, ainda, si for recebida em 1937, ser creditada a "Receitas Diversas".

Resolvem, ainda, aprovar a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos, na forma apresentada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.126-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio Grandense Light & Power Syndicate Ltd. apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937, inclusive a de sua Carteira de Empréstimos para o mencionado exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta de orçamento da Caixa, com as seguintes alterações:

a) reduzindo para 200\$000 (duzentos mil réis), a verba "Transferencias", afim de ser compensado igual titulo da receita;

b) aumentando de 1:300\$800 (um conto trezentos mil e oitocentos réis), importância referente á contribuição dos empregados da Caixa, a rubrica "Contribuição dos Empregados", igualando a esta a "Contribuição da União", para os fins de cumprimento da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

c) concluindo, da despesa, importância de 700\$000 (setecentos mil réis), proposta para moveis e utensilios, que a Caixa embora consignando á parte na verba propria, incluiu, entretanto, em "despesas não discriminadas".

Resolvem, outrossim, aprovar a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos, excluindo, na despesa, a dotação de 1:000\$000 (um conto de réis), referente a "prejuizo provavel por fallecimento de mutuários durante o exercicio", visto como, de accordo com o art. 23 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, tal prejuizo deve ser levado a debito da conta "Fundo de Reserva".

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.297-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, mantendo a dotação do vigente exercicio quanto á verba "Despesas Administrativas — Pessoal", cujo augmento só pode ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada; e adicionando á contribuição da União a importância de 4:200\$ (quatro contos e duzentos mil réis) como "supplemento a receber da União", afim de a egualar á contribuição dos empregados, bem como á dos empregadores.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 14.621-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Es-tivadores apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Considerando que a dotação proposta para "Despesas de Administração" consumirá cerca de 29 % (vinte e nove) por cento) da receita ordinaria prevista, representando só a rubrica "pessoal" cerca de 25 % (vinte e cinco por cento) da mesma; e

Considerando que tão elevada despesa, sendo muito superior ao limite fixado no regulamento da Caixa, permite an-

tever a influencia ruínosa que exercerá no equilibrio financeiro da alludida instituição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, sendo em caracter provisorio:

a) a verba "Despesas de Administração" até que, ouvidos o Serviço Actuarial e a Inspectoria, possa este Conselho deliberar sobre a melhor maneira de salvaguardar o referido equilibrio;

b) a verba para as agencias, porquanto a assumpto, dada a urgencia, não pode ser agora devidamente apreciado, de accordo com o artigo 3º do decreto 367, de 12 de setembro de 1935, que subordina a criação das alludidas agencias á aprovação deste Conselho.

Resolvem, ainda, fixar, de accordo com o artigo 44 do decreto 890, de 9 de junho de 1936, em 1:000\$000 (um conto de réis) e 80\$ (oitenta mil réis), respectivamente a gratificação mensal do director-presidente e a quota que lhe é attribuida por comparecimento a cada sessão, até ao maximo de réis 400\$ (quatrocentos mil réis) mensaes, nos termos do artigo 77 do decreto 337, citado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.868-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Melhoramento e Resistencia apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo a Caixa incluir na rubrica "Contribuição dos Empregados" a contribuição de seus funcionarios, de 84\$ (oitenta e quatro mil réis), elevando, consequentemente, para 8:184\$ (oito contos cento e oitenta e quatro mil réis) á rubrica "Contribuição da União".

Resolvem, outrossim, excluir a verba "Aposentadorias Ordinarias", afim de que a Caixa esclarea qual o coefficiente adoptado, em cumprimento ao disposto no artigo 25 paragrafo 1º do decreto n. 20.455, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 15.163/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Aguas e Esgotos de Ribeirão Preto apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Considerando que a proposta apresentada é irregular, visto como, contra disposição expressa do art. 22 § 1º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, elevou a Caixa de 3 % para 6 % a percentagem das mensalidades, não tendo, ainda, adaptado a receita á referida lei, que determina sejam egualadas as contribuições dos empregadores e da União á contribuição dos empregados;

Considerando que a dotação proposta para "Aposentadorias" é assaz elevada em relação á receita, tornando-se necessaria a fixação do respectivo coefficiente, nos termos do art. 79 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando, pois, que a diminuição da receita da Caixa não lhe permite fazer face aos encargos regulamentares, tornando precaria sua situação financeira e necessaria a sua fusão á outra;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar, em caracter provisorio, a proposta abaixo, organizada pelo Sr. contador, até que se resolva em definitivo o assumpto referente ao plano de fusões, devendo a Caixa enviar, na conformidade da lei n. 189, citada, e respectivo regulamento, proposta de augmento de contribuição, afim de ser submettida á aprovação do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, após a manifestação do Conselho Actuarial.

#### Receita

|                              |            |            |  |
|------------------------------|------------|------------|--|
| Contribuição dos empregados: |            |            |  |
| Mensalidade de 3 %           | 4:000\$000 |            |  |
| Jóias                        | 1:000\$000 |            |  |
| Indemnizações                | 200\$000   | 5:200\$000 |  |

|                                |            |            |  |
|--------------------------------|------------|------------|--|
| Contribuição dos empregadores: |            |            |  |
| Da empresa                     | 5:146\$000 |            |  |
| Da caixa                       | 54\$000    | 5:200\$000 |  |

## Contribuição da União:

|                           |             |            |
|---------------------------|-------------|------------|
| Quota de previdencia..... | 8:200\$000  |            |
| Rendas patrimoniaes:      |             |            |
| Juros de titulos.....     | 4:000\$000  |            |
| Juros bancarios.....      | 4:000\$000  | 5:000\$000 |
| Somma.....                | 20:600\$000 |            |

## Despesa

|                                 |            |             |
|---------------------------------|------------|-------------|
| Beneficios regulamentares:      |            |             |
| Aposentadorias por invalidez... | 5:600\$000 |             |
| Serviço medico-hospitalar:      |            |             |
| Pessoal.....                    | 2:400\$000 |             |
| Despesas administrativas:       |            |             |
| Pessoal.....                    | 1:800\$000 |             |
| Material.....                   | 500\$000   |             |
| Despesas diversas:              |            |             |
| Restituição de contribuições... | 300\$000   |             |
| Transferencias.....             | 300\$000   | 10:900\$000 |
| Saldo previsto.....             | 9:700\$000 |             |

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Renze Alvim*, procurador geral.

P. 12.499/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro D. Thereza Christina apresenta proposta orçamentaria de sua Carteira de Empréstimos para o exercício vindouro de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.961/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro D. Thereza Christina solicita autorização para or-

ganizar uma Carteira de Empréstimos com o capital de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.987/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdencia José Gomara, interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Co. solicita a este Conselho numerario para manter-se em S. Paulo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a decisão do presidente deste Conselho, que arbitrou em 1:000\$000 (um conto de réis), por mez a gratificação pedida.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 15.195/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Telephonica Sergipana apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, em caracter provisorio, em virtude de estar a Caixa em apreço incluída no plano de fusão das pequenas Caixas, determinando á mesma que:

a) eguale a contribuição da União á dos empregados, de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

b) apresente previsão de sua contribuição, na conformidade do art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

## NOTICIARIO

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

## SERVIÇO DE AGUAS

## Secção de Pluviometria e Inundações

## Boletim diario

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937.

Obs. em 24 horas  
Mts. Dif.

## Estações:

## Bacia Amazonica:

## Dia 11

|                                  |       |       |
|----------------------------------|-------|-------|
| S. P. Olivença .....             | 2.48  | 0.02  |
| Coary .....                      | 8.85  | 0.05  |
| Labrea .....                     | 14.00 | -0.87 |
| Porto Velho .....                | 90.48 | —     |
| Maués .....                      | 2.89  | 0.07  |
| Parintins .....                  | 8.86  | 0.18  |
| Arumanduba .....                 | 3.68  | 0.63  |
| Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay: |       |       |

## Dia 11

|                           |       |       |
|---------------------------|-------|-------|
| Jupia .....               | 2.98  | -0.02 |
| Presidente Epitacio ..... | 2.96  | 0.09  |
| Jatahy .....              | 1.80  | -0.14 |
| Rio Negro .....           | 1.08  | 0.16  |
| Porto União .....         | 2.23  | -0.04 |
| Foz do Iguassú .....      | 13.00 | -0.60 |
| Cuyabá .....              | 2.50  | -0.08 |

## Bacia S. Francisco:

## Dia 12

|                    |      |       |
|--------------------|------|-------|
| Porto Real .....   | 4.65 | —     |
| S. Francisco ..... | 6.25 | -0.10 |
| Januaria .....     | 6.88 | -0.12 |

## Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

## Dia 11

|                  |      |       |
|------------------|------|-------|
| Pindobassú ..... | 0.60 | 0.24  |
| Cipó .....       | 0.95 | —     |
| Itapicuru .....  | 0.84 | -0.08 |

## Bacia Jequit e Pardo:

## Dia 12

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Barra do Pontal ..... | 4.00 | 0.20  |
| Minas Novas .....     | 1.60 | -0.10 |
| Arassuahy .....       | 2.50 | 0.20  |
| Itinga .....          | 3.94 | -0.06 |
| S. Pedro .....        | 3.60 | -0.12 |

## Bacia Parah. do Sul:

## Dia 12

|                           |      |       |
|---------------------------|------|-------|
| Jacarehy .....            | 1.18 | 0.14  |
| Caçapava .....            | 2.66 | 0.00  |
| Pindamonhangaba .....     | 3.34 | 0.04  |
| Guaratinguetá .....       | 3.78 | -0.01 |
| Cachoeira .....           | 2.39 | 0.01  |
| Cruzeiro .....            | 2.54 | 0.18  |
| Rezende .....             | 1.42 | 0.02  |
| Barra Mansa .....         | 2.68 | 0.05  |
| Barra do Pirahy .....     | 2.55 | -0.14 |
| Parahyba do Sul .....     | 2.04 | -0.38 |
| Anta .....                | 2.70 | -0.23 |
| Porto Novo do Cunha ..... | 2.10 | 0.00  |
| S. Fidelis .....          | 4.50 | 0.70  |
| Campos .....              | 9.40 | 0.28  |

## Bacia Itajahy-Assú:

## Dia 12

|                   |      |       |
|-------------------|------|-------|
| Nova Bremen ..... | 0.76 | -0.06 |
| Hansa .....       | 0.92 | -0.06 |
| Luiz Alves .....  | 0.52 | -0.08 |

As cõtas de Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios Bacia Amazonica:

## Dia 11

Em ascensão em S. P. Olivença, Coary, Maués, Parintins e Arumanduba. Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

## Dia 11

Em ascensão em Presidente Epitacio e Rio Negro e em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Jatahy, Porto União, Foz do Iguassú e Cuyabá.

Bacia S. Francisco:

## Dia 12

Continuará em declínio entre Pirapora e Januaria e em lenta ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

## Dia 11

Em ascensão em Pindobassú e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

## Dia 12

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

## Dia 12

Ficará mais ou menos estacionario entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

## Dia 12

Continuará em declínio em todo o curso.



## Observações rezadas às 8 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                            | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|-------------------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                                     | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Belo Horizonte.....                 | C        | 0     | 10.1           | 24                | 75                | As     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 8                       | Humido                   | 27                 | 18                 | 0                            | Chuva                          |
| Bambuquira.....                     | NNE      | 2     | 10.1           | 25                | 75                | U      | 0      | 0     | 7                     | 0                          | 5                       | Secco                    | 29                 | 15                 | 0                            | 0                              |
| Baratinga.....                      | N        | 2     | 10.7           | 25                | 75                | Cu     | Ac-as  | 0     | 7                     | 0                          | 5                       | Secco                    | 28                 | 18                 | 0                            | 0                              |
| Baxambú.....                        | NC       | 0     | 8.7            | 22                | 85                | 0      | 0      | Cs    | 3                     | 0                          | 8                       | Secco                    | 28                 | 17                 | 0                            | 0                              |
| Bamantina.....                      | N        | 2     | 9.4            | 21                | 75                | Cu     | Ac     | Cl    | 6                     | 0                          | 8                       | Secco                    | 25                 | 16                 | 5                            | Chuva                          |
| Batalha (X).....                    |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Batuzaria.....                      | E        | 2     | 7.0            | 24                | 95                | St     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 9                       | Humido                   | 28                 | 22                 | 64                           | 0                              |
| Baz de Póla.....                    | NNW      | 4     | 10.3           | 25                | 75                | St     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 8                       | Humido                   | 30                 | 18                 | 4                            | 0                              |
| Bavras.....                         | N        | 2     | 9.4            | 24                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 1                       | Secco                    | 29                 | 18                 | 0                            | 0                              |
| Monte Alegre.....                   | SE       | 2     | 7.1            | 25                | 75                | 0      | Ac     | 0     | 7                     | 0                          | 1                       | Secco                    | 31                 | 19                 | 0                            | 0                              |
| Montes Claros.....                  | N        | 1     | 8.8            | 24                | 85                | Cu     | Ac     | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Secco                    | 30                 | 20                 | 15                           | 0                              |
| Muzambinho (X).....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Muro Fino (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paracatú (X).....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Parapóla.....                       | NE       | 1     | 11.1           | 24                | 85                | Cu-sc  | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 7                       | Ench.                    | 31                 | 18                 | 22                           | 0                              |
| Pocos de Caldas.....                | NE       | 2     | 6.7            | 23                | 65                | 0      | 0      | Cc    | 5                     | 0                          | 7                       | Secco                    | 28                 | 14                 | 0                            | 0                              |
| P. João del Rey.....                | N        | 1     | 6.1            | 22                | 85                | Cu     | Ac     | 0     | 6                     | 0                          | 9                       | Secco                    | 28                 | 16                 | 0                            | 0                              |
| P. Lourenço (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Leopoldo Ottoni (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Beraba (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Viosa (X).....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Joyaz (X).....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Catalão (X).....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Formosa (X).....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Camery (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Porto Nacional (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Pyrenopolis (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Santa Luzia (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Cuyabá.....                      | N        | 2     | 9.9            | 27                | 85                | Cu-sc  | Ac     | 0     | 5                     | 0                          | 8                       | Secco                    | 38                 | 25                 | 0                            | 0                              |
| P. Aquidauana (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Bella Vista (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Campo Grande (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Corumbá.....                     | W        | 1     | 7.0            | 29                | 75                | 0      | Cu-sc  | 0     | 9                     | 0                          | 1                       | Secco                    | 38                 | 26                 | 0                            | 0                              |
| P. J. G. Carneiro (Meruri) (X)..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Presidente Murtinho (X).....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. S. Luiz de Cáceres (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Três Lagoas (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Utiarity (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Victoria.....                    | NE       | 3     | 10.1           | 28                | 75                | Cu     | 0      | Cl    | 5                     | 0                          | 6                       | Tranq.                   | 29                 | 22                 | 2                            | Chuva                          |
| P. Barra S. Matheus (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Rio de Janeiro.....              | C        | 0     | 8.1            | 24                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 6                       | P. agit.                 | 27                 | 23                 | 0                            | 0                              |
| P. Angra dos Reis.....              | S        | 1     | 7.7            | 27                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 8                       | P. agit.                 | 30                 | 24                 | 0                            | 0                              |
| P. Cabo Frio.....                   | NE       | 4     | 9.0            | 27                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 7                       | Calmo                    | 28                 | 23                 | 0                            | 0                              |
| P. Campos.....                      | N        | 2     | 9.1            | 28                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 9                       | Humido                   | 23                 | 21                 | 0                            | 0                              |
| P. Friburgo.....                    | S        | 2     | 8.7            | 23                | 75                | Cu     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 7                       | Humido                   | 26                 | 15                 | 0                            | 0                              |
| P. Macaé.....                       | C        | 0     | 10.3           | 27                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 8                       | Calmo                    | 30                 | 21                 | 0                            | 0                              |
| P. Petropolis.....                  | C        | 1     | 9.4            | 23                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 9                       | Secco                    | 26                 | 17                 | 4                            | Chuva                          |
| P. Rezende.....                     | C        | 0     | 8.6            | 23                | 85                | St     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 7                       | Secco                    | 33                 | 20                 | 0                            | 0                              |
| P. Sta. Maria Magdalena.....        | N        | 2     | 12.2           | 23                | 95                | Sc     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 1                       | Humido                   | 29                 | 17                 | 0                            | 0                              |
| P. Iherozópolis.....                | NE       | 2     | 9.8            | 23                | 75                | 0      | 0      | 0     | 2                     | 0                          | 7                       | Secco                    | 27                 | 15                 | 1                            | Chuva                          |
| P. Vassouras.....                   | ENE      | 3     | 9.8            | 24                | 85                | Cu-sc  | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 7                       | Secco                    | 1                  | 20                 | 0                            | 0                              |
| P. S. Paulo.....                    | NE       | 1     | 7.3            | 26                | —                 | 0      | 0      | Cl    | 7                     | 0                          | 1                       | Secco                    | 32                 | 18                 | 0                            | 0                              |
| P. Abaré.....                       | NE       | 2     | 8.1            | 24                | —                 | 0      | Ac     | Cs    | 8                     | 0                          | 7                       | Secco                    | 34                 | 14                 | 0                            | 0                              |
| P. Campinas (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Campos do Jordão (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Catanduvas (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Maxina.....                      | NW       | 1     | 6.7            | 25                | —                 | 0      | As     | 0     | 9                     | 0                          | 9                       | Secco                    | 33                 | 16                 | 0                            | 0                              |
| P. Guape (X).....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Ahú.....                         | NW       | 1     | 7.7            | 25                | 75                | 0      | 0      | Cl    | 7                     | 0                          | 1                       | Secco                    | 37                 | 17                 | 0                            | 0                              |
| P. Marília (X).....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Pres. Prudente (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Ribeirão Preto (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Santos.....                      | C        | 0     | 6.2            | 28                | 75                | 0      | 0      | Cl    | 7                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 30                 | 20                 | 0                            | 0                              |
| P. Carlos do Pinhal.....            | N        | 2     | 5.8            | 23                | —                 | 0      | 0      | Cs    | 8                     | 0                          | 6                       | Secco                    | 30                 | 8                  | 0                            | 0                              |
| P. Sorocaba (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| P. Taubaté.....                     | E        | 1     | 7.3            | 25                | —                 | Cu     | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 6                       | Secco                    | 36.1               | —                  | 0                            | 0                              |

## Observações realizadas ás 9 horas ( 12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                      | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Area de céu encoberto | Estado do tempo na occasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima |    | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo occorrido ás 9 hs. |
|-------------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|----|--------------------|------------------------------|--------------------------|
|                               | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Curitiba .....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Castro (X) .....              | N        | 3     | —              | 23                | 75                | 0      | 0      | Cs    | 6                     | ○                           | 5                       | Sêcco                    | 30                 | 14 | 0                  | 0                            | ○                        |
| Póz do Guassú (X) .....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Guaraçuava (X) .....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Ivahy (X) .....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Jaguariúva .....              | NW       | 1     | 5.4            | 24                | 65                | St     | Ac     | 0     | 7                     | ○○                          | 7                       | Sêcco                    | —                  | 19 | 0                  | 0                            | ○○                       |
| Palmas .....                  | C        | 0     | 10.6           | —                 | 75                | 0      | Ac     | 0     | 6                     | ○○                          | 9                       | Humido                   | 25                 | 15 | 1                  | 0                            | ○○                       |
| Paranaguá .....               | W        | 2     | 6.5            | 27                | 75                | 0      | 0      | Cs    | 8                     | ○○                          | 9                       | Tranq.                   | 30                 | 22 | 0                  | 0                            | ○○                       |
| Ponta Grossa .....            |          | 0     | 7.4            | 22                | 95                | 0      | 0      | Ci    | 7                     | ○○○○                        | —                       | Humido                   | 31                 | 16 | 14                 | 0                            | Chuva                    |
| Rio Negro .....               | NW       | 2     | 9.3            | 19                | 95                | 0      | Ac     | Cs    | 7                     | ○○○○                        | —                       | Sêcco                    | 28                 | 13 | 0                  | 0                            | ○○○○                     |
| Florianópolis .....           | N        | 3     | 5.5            | 24                | 85                | 0      | Ac     | C     | 9                     | ○○                          | 8                       | Tranq.                   | 28                 | 24 | 0                  | 0                            | ○○○○                     |
| Araranguá .....               | C        | 0     | 2.6            | 26                | 75                | 0      | Ac     | 0     | 9                     | ○○                          | 7                       | Sêcco                    | 31                 | 19 | 0                  | 0                            | ○○○○                     |
| Blumenau .....                | C        | 0     | 6.5            | 22                | 95                | Ch-sc  | 0      | 0     | 9                     | ○○                          | 3                       | Sêcco                    | 33                 | 19 | 0                  | 0                            | ○○○○                     |
| Campos Novos (X) .....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Laguna (X) .....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Lages (X) .....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| S. Francisco do Sul (X) ..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Urussanga .....               | C        | 0     | 3.1            | 26                | 85                | Sc     | 0      | 0     | 6                     | ○                           | 7                       | Humido                   | 33                 | 20 | 62                 | 0                            | ○                        |
| Valões (X) .....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Xanxerê (X) .....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Porto Alegre (X) .....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Alegrete .....                | S        | 4     | 7.8            | 20                | 75                | Ch-nb  | 0      | 0     | 9                     | ○                           | 6                       | Sêcco                    | 36                 | 19 | 0                  | 0                            | ○                        |
| Bagé (X) .....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Passo Fundo (X) .....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Rio Grande (X) .....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Santa Maria (X) .....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Sia. Victoria do Palmar ..... | C        | 0     | 11.3           | 16                | 95                | Nb     | 0      | 0     | 9                     | ○                           | 6                       | Sêcco                    | 33                 | 16 | 0                  | 0                            | Chuva                    |
| S. Luiz Gonzaga (X) .....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Uruguayana (X) .....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Buenos Aires (X) .....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Montevideo (X) .....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Santiago do Chile .....       | WS       | 4     | 9.8            | 20                | —                 | —      | —      | —     | —                     | ○                           | 8                       | —                        | —                  | —  | —                  | —                            | —                        |
| Lima .....                    | C        | 0     | 15.0           | 13                | —                 | —      | —      | —     | —                     | ○                           | 6                       | —                        | —                  | —  | —                  | —                            | —                        |
| Assumpção (X) .....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| La Paz (X) .....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |
| Quito (X) .....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |    |                    |                              |                          |

Observações: - Area de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ○ - Bom: ⊙ - Nublado: ⊕ - Encoberto: ⊞ - Nevoeiro: ⊗ - Chuva: ∞ - Neves secas: ∞ - Chuviscos: ∞

\* - Neve: ∇ - Pancadas: R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: ⚡ - Orvalho: ⚡ - Ventanias: ⚡ - Granizos: ⚡

( ) - arco-íris: A. s. - halo solar; A. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estavel a noite e soffreu ligeiro ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 32.4 e minima 22.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 13 horas com 31.2 e a minima ás 5 horas e 5 minutos com 23.0. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes, com periodos de camaria entre 23 horas e 10 minutos.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas. A's 9 horas hoje o tempo era bom. Os ventos sopraram de norte a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom em S. Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. Poje, ás 9 horas o tempo apresentava-se bom. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

| Postos              | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|
| Circovado.....      | —      | —      | —            | Jardim Botânico..... | 31.4   | 20.4   | 0.0          | Campo Grande.....    | —      | —      | —            |
| Flo de Assucar..... | 3.8    | 19.4   | —            | Saenz Peña.....      | 31.6   | 21.4   | 0.0          | Santa Cruz.....      | 33.6   | 22.0   | 3.7          |
| Faeneta.....        | —      | —      | —            | Andarahy.....        | —      | —      | —            | Bangu.....           | 34.6   | 21.6   | 0.0          |
| Jumema.....         | 20.9   | 24.6   | 0.0          | Olaris.....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos... | —      | —      | —            |

Nota - As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerológicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>maxima |          |                |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|----------|----------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                |                  | 5.000    |                |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  | Direcção | Vel.<br>m/seg. |
| São Gabriel (X).....    | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Mandões (X).....        | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Belém.....              | 9.30       | NNE                                           | 11             | NNE      | 2              | NE       | 7              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 1.900 ms.      |
| S. Luiz (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Quixeramobim (X)...     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| F. de Noronha (X)...    | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Natal.....              | 9.30       | E                                             | 6              | E        | 7              | ENE      | 10             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 1.600 ms.      |
| Olinda.....             | 9.30       | NE                                            | 10             | NE       | 10             | NNE      | 7              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 1.500 ms.      |
| Luaceio (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| S. Salvador (X).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Cuyabá (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Ipameri (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Caravelas (X).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |          |                |
| Bello Horizonte.....    | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | N        | 4              | NW       | 3              | NW       | 5              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 3.680 ms.      |
| Victoria.....           | 9.30       | N                                             | 10             | N        | 8              | NNW      | 13             | NNW      | 14             | NNW      | 10             | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 2.400 ms.      |
| Campos.....             | 9.30       | NW                                            | 7              | NW       | 9              | NNW      | 8              | N        | 9              | N        | 8              | NNW      | 5              | NW       | 5              | WNW              | 10       | 6.450 ms.      |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | N                                             | 1              | ENE      | 1              | NNW      | —              | NW       | 7              | NW       | 4              | NW       | 5              | NNW      | 6              | W                | 8        | 5.400 ms.      |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | N                                             | 1              | NW       | 5              | NW       | 7              | NNW      | 9              | NNW      | 11             | NW       | 6              | NNW      | 3              | WNW              | 5        | 5.100 ms.      |
| Santos.....             | 9.30       | NNE                                           | 1              | NNW      | 6              | NW       | 10             | SW       | 4              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 1.800 ms.      |
| Curitiba.....           | 9.30       | NNW                                           | 3              | NNW      | 10             | NNW      | 13             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 2.750 ms.      |
| Florianopolis.....      | 9.30       | NNW                                           | 7              | NNW      | 10             | NNW      | 11             | NNW      | 14             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 1.800 ms.      |
| Porto Alegre.....       | 9.30       | S                                             | 20             | S        | 18             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —                | —        | 500 ms.        |

Nota - (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

## Boletim diário do Instituto de Meteorologia

## SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 8 DE FEVEREIRO DE 1937

Previsões para o periodo das 18 horas de hoje ás 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis com valadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, rondando para sul em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Rajadas possivelmente fortes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                       | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Area de céu encoberto | Estado do tempo na occasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs. |
|--------------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------------|
|                                | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Rio Branco (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Cruzeiro do Sul (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Manaos (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| S. Gabriel (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Belém (X).....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Clevelandia.....               | NE       | 2     | 11.1           | 27                | 85                | St     | Ac     | 0     | 8                     | ☉                           | 4                       | Humido                   | 29                 | 23                 | 06                           | ☉                               |
| Santarém (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| São Luiz (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Barra do Corda (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Carolina (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Caxias (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Grajahu (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Imperatriz (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Tury-Assu (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Therezina (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Fortaleza (Porangaba) (X)..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Quaramiranga.....              | NE       | 2     | 11.7           | 21                | 95                | St     | 0      | 0     | 9                     | ☉                           | 6                       | Sêcco                    | 25                 | 19                 | 0                            | ☉                               |
| Iguatú (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Quixeramobim (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Sobral (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Natal (X).....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| João Pessoa.....               | ESE      | 5     | 13.5           | 30                | 65                | Cb-sc  | 0      | Cs    | 7                     | ☉☉                          | 6                       | Tranq.                   | 32                 | 26                 | 0                            | ☉☉                              |
| Recife (Olinda).....           | E        | 3     | 9.1            | 29                | 75                | Cb-sc  | 0      | 0     | 6                     | ☉                           | 7                       | —                        | 31                 | 25                 | 01                           | ☉☉                              |
| Fernando de Noronha.....       | E        | 2     | 13.0           | 29                | 75                | Cu     | 0      | Cl    | 7                     | ☉☉                          | 5                       | Tranq.                   | 30                 | 26                 | —                            | ☉☉                              |
| Garanhuns (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Nazareth (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Pesqueira (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Maceió (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Agua Branca.....               | NE       | 3     | 11.5           | 28                | 75                | St     | 0      | Cs    | 7                     | ☉                           | 6                       | Calmo                    | 30                 | 24                 | —                            | ☉☉                              |
| Aracaju.....                   | NE       | 2     | 5.9            | 21                | 95                | St     | 0      | 0     | 9                     | ☉                           | 5                       | Humido                   | 30                 | 18                 | 0                            | ☉☉                              |
| S. Salvador.....               | E        | 3     | 11.8           | 29                | 75                | Cl     | 0      | 0     | 6                     | ☉                           | 7                       | Sêcco                    | 31                 | 25                 | 0                            | ☉☉                              |
| Barra do R. Grande.....        | N        | 2     | 11.8           | 26                | 85                | Cb     | Ac-as  | 0     | 9                     | ☉☉                          | 7                       | Tranq.                   | 29                 | 24                 | 0                            | ☉☉                              |
| Barreiras (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Caetité (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Caravelas.....                 | NE       | 4     | 11.4           | 27                | 85                | Cb-sc  | Ac     | 0     | 7                     | ☉                           | 6                       | Tranq.                   | 30                 | 22                 | 0                            | ☉☉                              |
| Ilhéos (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Remanso.....                   | C        | 0     | 11.1           | 26                | 95                | St     | 0      | 0     | 9                     | ☉                           | 7                       | Tranq.                   | 28                 | 23                 | 8                            | ☉☉                              |
| Rio Branco.....                | C        | 0     | —              | 27                | —                 | Cb-sc  | 0      | 0     | 7                     | ☉                           | 5                       | Humido                   | 35                 | 21                 | 38                           | ☉☉                              |



## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                   | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|----------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                            | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba.....              | C        | 0     | 8,6 23         | —                 | 0                 | Ac-as  | 0      | 0     | 9                     | 0                          | 5                       | Sécco                    | 36 19              | 2                  | 0                            | Chuva                          |
| Castro.....                | SE       | 3     | 4,7 18         | 95                | St                | 0      | 0      | 0     | 9                     | 0                          | 6                       | Húmido                   | 27 16              | 4                  | 0                            | Chuva                          |
| Foz do Iguaçu (X).....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quarapuava (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ivany (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jaguariunva (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Palmas (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paranaguá.....             | C        | 0     | 11,9 17        | 85                | 0                 | 0      | Cs     | 0     | 9                     | 0                          | 9                       | Humido                   | 21 13              | 8                  | 0                            | 0                              |
| Ponta Grossa.....          | SE       | 2     | 11, 22         | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 6                       | P. agit.                 | 34 21              | 1                  | 0                            | Chuva                          |
| Rio Negro.....             | C        | 0     | 8,9 20         | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 1                     | 0                          | 1                       | Sécco                    | 27 18              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Florianópolis.....         | E        | 3     | 11,7 18        | 95                | St                | 0      | 0      | 0     | 1                     | 0                          | 1                       | Sécco                    | 28 13              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Araranguá.....             | S        | 2     | 11,5 23        | 55                | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 8                       | P. agit.                 | 28 20              | 1                  | 0                            | Chuva                          |
| Blumenau.....              | C        | 0     | 10,1 19        | 85                | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 9                     | 0                          | 9                       | Sécco                    | 27 12              | 11                 | 0                            | 0                              |
| Campos Novos.....          | C        | 0     | 11,1 19        | 95                | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 6                       | Ench.                    | 35 19              | 11                 | 0                            | Chuva                          |
| Lazara (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Lages (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Francisco do Sul (X)... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Urussatuba.....            | S        | 2     | 11,7 22        | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 7                     | 0                          | 7                       | P. agit.                 | 30 20              | 0,2                | 0                            | 0                              |
| Valões (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Xanxerê (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Porto Alegre (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Alegre.....                | C        | 0     | 12,2 19        | 85                | 0                 | 0      | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 5                       | Sécco                    | 26 24              | 2                  | 0                            | 0                              |
| Bagé (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Passo Fundo (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Grande.....            | NE       | 1     | 11,5 25        | 85                | 0                 | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 8                       | Sécco                    | 30 19              | 2                  | 0                            | Chuva                          |
| Santa Maria (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Victoria do Palmar..... | C        | 0     | 10,6 21        | 75                | 0                 | 0      | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 6                       | Sécco                    | 26 —               | 1                  | 0                            | 0                              |
| S. Luiz Gonzaga (X).....   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uruguayana (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Buenos Aires.....          | E        | 3     | 11, 22         | 45                | 0                 | 0      | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 6                       | Sécco                    | 29 15              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Montevideo.....            | NNW      | 3     | 7,9 21         | 65                | 0                 | 0      | 0      | 0     | 7                     | 0                          | 7                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Santiago do Chile.....     | NNW      | 4     | 10,0 21        | —                 | 0                 | 0      | 0      | 0     | 9                     | 0                          | 9                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Lima.....                  | C        | 0     | 13,0 15        | —                 | —                 | —      | —      | —     | 6                     | 0                          | 6                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Assumpção.....             | W        | 2     | 15,7 21        | 95                | St                | 0      | 0      | 0     | 2                     | 0                          | 2                       | Sécco                    | — 20               | 0,3                | 0                            | 0                              |
| La Paz (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quito (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ☁ - Chuva: ☁ - Nevoe secos: ☁ - Chuviscos:

\* - Neve: ∇ - Pancadas. R - Trovoada com relâmpagos: < - Relâmpagos: U - Geadas: Δ - Orvalho: / - Ventos: Δ - Granizo:

— - arco-íris: h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. a. - cores solar; e. l. - cores lunar Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações de interior. Os indicativos de força de vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

## Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 hs, de ontem às 13 hs, de hoje

O tempo foi bom a princípio e instável após, com chuvas, trovoadas e relâmpagos fortes a noite. A temperatura manteve-se elevada embora tendo havido ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas externas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30,3 e mínima 22,7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31,0 e mínima 22,4; respectivamente às 11 horas e 15 minutos e 0 horas e 5 minutos. Os ventos foram variáveis com rajadas fortes, por vezes atingindo a maior 17,01 ms. às 22 horas e 50 minutos de oeste.

## Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 hs, de ontem às 9 hs, de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas era em geral nublado, com chuvas esparsas. Os ventos predominaram do quadrante norte com rajadas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas era nublado, com chuvas em algumas localidades de S. Paulo. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

| Postos              | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação | Postos                | Maxima | Minima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....      | —      | —      | —            | Jardim Botânico..... | —      | —      | —            | Campo Grande.....     | —      | —      | —            |
| Pão de Assucar..... | 29.4   | 20.0   | —            | Saenz Peña.....      | 29.6   | 22.4   | 7.5          | Santa Cruz.....       | —      | —      | —            |
| Paqueta.....        | —      | —      | —            | Andaraí.....         | 32.2   | 22.2   | 15.7         | Bangú.....            | —      | —      | —            |
| Ipanema.....        | 28.0   | 24.9   | 6.2          | Olaris.....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonso..... | 30.6   | 21.8   | 27.8         |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerológicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>maxima |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                |                  |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Manãos (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belém (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Luiz (XX).....       | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quixeramobim (X)..      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| F. de Noronha (X)..     | 10.30      |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Natal (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Olinda.....             | 9.30       | ESE                                           | 8              | E        | 6              | —        | 6              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | 1.250 ms.        |
| Maceló (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuyabá (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ipameri (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravellas (XX).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Bello Horizonte ....    | 9.30       | NNE                                           | 13             | N        | 8              | —        | 8              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | 1.050 ms.        |
| Victoria.....           | 9.30       | —                                             | —              | N        | 4              | N        | 4              | N        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | —        | 7              | 1.780 ms.        |
| Campos .....            | 9.30       | NNE                                           | 6              | NNW      | 11             | NNW      | 11             | NNW      | 13             | NNW      | 8              | —        | 8              | —        | 8              | —        | 8              | 2.250 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | N                                             | 6              | NW       | 10             | NNW      | 10             | NNW      | 6              | NW       | 6              | NNW      | 7              | —        | 7              | —        | 7              | 3.450 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | WNW                                           | 4              | NNW      | 11             | NNW      | 11             | NNW      | 13             | NW       | 9              | —        | 9              | —        | 9              | —        | 9              | 2.550 ms.        |
| Santos .....            | 9.30       | S                                             | 11             | NW       | 5              | —        | 5              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Curityba (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Florianopolis (XX)..    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Porto Alegre.....       | 9.30       | St                                            | 8              | SSE      | 10             | WNW      | 10             | S        | 2              | WNW      | 5              | WNW      | 8              | —        | 8              | —        | 8              | 3.450 ms.        |

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não houve sondagem.

**SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA**

**Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã**

**Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, com rajadas frescas**

**Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje**

[illegible]

## Observações realizadas ás horas (12 hs. T. C 9. G.) de hoje

| Estações                     | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na occasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs. |
|------------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------------|
|                              | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Bello Horizonte (X).....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Cambuquira.....              | ENE      | 1     | 11,3           | 22                | 75                | —      | —      | —     | 9                     | O                           | —                       | Humido                   | 26                 | 20                 | 0                            | O                               |
| Caratinga (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Caxambu.....                 | C        | 0     | 10,5           | 21                | 85                | —      | 0      | —     | 9                     | OO                          | 4                       | Humido                   | 25                 | 19                 | 10                           | O                               |
| Diamantina.....              | NW       | 4     | 9,7            | 21                | 85                | Cu     | Ac     | 0     | 9                     | OO                          | 7                       | Ench.                    | 28                 | 17                 | 5                            | Chuva                           |
| Fortaleza (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Januária (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Juiz de Fora (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Lavras.....                  | NE       | 1     | 10,5           | 23                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | O                           | —                       | Secco                    | 29                 | 19                 | 25                           | Chuva                           |
| Monte Alegre.....            | C        | 0     | 9,1            | 23                | 95                | Se     | —      | —     | 9                     | O                           | —                       | Humido                   | 29                 | 21                 | 0                            | O                               |
| Montes Claros.....           | N        | 1     | 11,1           | 22                | 95                | St     | As     | —     | 9                     | O                           | 5                       | Humido                   | 27                 | 15                 | 13                           | O                               |
| Muzambinho (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Ouro Fino (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Paracatu (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Pirapóira (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Poços Caldas (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| S. João del Rey.....         | NE       | 1     | 7,8            | 22                | 85                | Sc     | Ac     | 0     | 9                     | O                           | 9                       | Humido                   | 28                 | 19                 | 50                           | Chuva                           |
| S. Lourenço.....             | C        | 0     | 8,9            | 22                | 95                | Cb     | Ac-as  | —     | 9                     | O                           | 7                       | Humido                   | 28                 | 20                 | 0                            | O                               |
| Theophilo Ottoni (X).....    |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Uberaba.....                 | C        | 0     | 8,6            | 23                | 95                | Cb     | Ac     | 0     | 9                     | O                           | —                       | Humido                   | 29                 | 21                 | 5                            | Chuva                           |
| Viçosa.....                  | W        | 1     | 8,7            | 22                | 95                | St     | —      | —     | 9                     | O                           | —                       | Ench.                    | 29                 | 19                 | 64                           | O                               |
| Goyaz (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Catalão (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Formosa (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Ipameri (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Porto Nacional (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Pyrenopolis.....             | C        | 0     | 13,1           | 22                | 75                | 0      | Ac     | Cl    | 7                     | O                           | 6                       | Humido                   | 28                 | 19                 | 7                            | Chuva                           |
| Santa Luzia (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Cuyabá (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Aquidauana.....              | NE       | 2     | 6,9            | 27                | 85                | Cb-sc  | 0      | 0     | 5                     | O                           | 7                       | Secco                    | 30                 | 22                 | 0                            | O                               |
| Bella Vista (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Campo Grande (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Corumbá (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| G. G. Carneiro (Meruri)..... | N        | 3     | 9,4            | 24                | 95                | Cb-nb  | Ac     | Cl    | 7                     | O                           | 7                       | Humido                   | 30                 | 20                 | 1                            | O                               |
| Presidente Murtinho (X)..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| S. Luiz de Cáceres (X).....  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Tres Lagoas (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Utiariti (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Victoria.....                |          |       | 11,4           | 25                | 95                | Nb     | Ac     | Cs    | 9                     | OO                          | 6                       | Tranq.                   | 31                 | 23                 | 2                            | Chuva                           |
| Batista S. Matheus.....      | N        | 2     | 13,7           | 27                | 95                | Cu     | Ac     | 0     | 7                     | OO                          | 7                       | Tranq.                   | 29                 | 25                 | 0                            | O                               |
| Rio de Janeiro.....          | C        | 0     | 10,1           | 25                | 85                | St     | Ac     | —     | 8                     | OO                          | 6                       | Calmo                    | 31                 | 23                 | 4                            | Chuva                           |
| Angra dos Reis.....          | C        | 0     | 9,8            | 27                | 75                | Cb     | Ac-sc  | —     | 7                     | OO                          | 7                       | Tranq.                   | 30                 | 24                 | 4                            | Chuva                           |
| Cabo Frio.....               |          |       | 9,0            | 24                | 96                | —      | —      | —     | 9                     | A                           | 6                       | P. vgs.                  | 30                 | 23                 | 15                           | O                               |
| Campos.....                  | C        | 0     | 10,7           | 25                | 95                | Nb     | —      | —     | 9                     | OO                          | 7                       | Ench.                    | 34                 | 23                 | 5                            | Temp.                           |
| Friburgo.....                | C        | 0     | 10,9           | 22                | 95                | Cu     | Ac     | —     | 9                     | OO                          | 5                       | Humido                   | 29                 | 19                 | 23                           | Chuva                           |
| Macahé.....                  | NE       | 1     | 9,5            | 25                | 95                | Sc     | —      | —     | 9                     | OO                          | 5                       | Ondas                    | 34                 | 23                 | 15                           | Temp.                           |
| Petropolis.....              | E        | 6     | 10,7           | 22                | 85                | u      | Ac     | 0     | 8                     | OO                          | 9                       | Humido                   | 27                 | 20                 | 9                            | Temp.                           |
| Rezende.....                 | C        | 0     | 9,8            | 23                | 95                | St     | —      | —     | 9                     | OO                          | —                       | Ench.                    | 30                 | —                  | 0                            | O                               |
| Sta. Maria Magdalena.....    | C        | 0     | 10,7           | 22                | 85                | Nb     | —      | —     | 9                     | OO                          | —                       | Ench.                    | 30                 | 20                 | 31                           | Temp.                           |
| Theresopolis.....            | NE       | 3     | 11,5           | 22                | 85                | —      | —      | —     | 9                     | OO                          | 7                       | Humido                   | 29                 | 20                 | 15                           | Temp.                           |
| Vassouras.....               | ENE      | 1     | 11,5           | 23                | 85                | St     | Ac     | 0     | 9                     | OO                          | 7                       | Humido                   | 31                 | 22                 | 41                           | Chuva                           |
| São Paulo.....               |          |       | 10,1           | 23                | —                 | 0      | Ac     | 0     | 5                     | OO                          | —                       | Humido                   | 25                 | 18                 | 7                            | O                               |
| Avaré.....                   | C        | 0     | 9,7            | 23                | —                 | Cu     | Ac     | 0     | 7                     | OO                          | 7                       | Ench.                    | 30                 | 17                 | 30                           | Chuva                           |
| Campinas.....                | N        | 1     | 11,7           | 23                | 95                | Cu     | u      | 0     | 7                     | OO                          | 7                       | Humido                   | 27                 | 19                 | 0                            | O                               |
| Campos do Jordão (X).....    |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Catanduvas (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Paxina (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Iguape (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Jahú (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Marília (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Presidente Prudente (X)..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Ribeirão Preto.....          | C        | 0     | 9,3            | 25                | —                 | Cu-sc  | Ac     | 0     | 7                     | OO                          | 7                       | Ench.                    | 28                 | 23                 | —                            | O                               |
| Santos.....                  | SW       | 3     | 9,4            | 25                | 85                | St     | 0      | 0     | 7                     | OO                          | 7                       | P. agit.                 | 26                 | 23                 | 5                            | Chuva                           |
| S. Carlos do Pinhal (X)..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Sorocaba.....                | NE       | 2     | 8,6            | 27                | —                 | Cu     | —      | —     | 5                     | OO                          | 5                       | Humido                   | 33                 | 15                 | 8                            | Chuva                           |
| Taubaté.....                 | C        | 0     | 10,2           | 24                | —                 | 0      | 0      | 0     | 7                     | OO                          | 5                       | Humido                   | 32                 | 20                 | 24                           | Chuva                           |

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                         | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. as 0 hs. |
|----------------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                                  | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Castro (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Póz do Iguaçu (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Guarapuava (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ivahy (X).....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jaguariaíva (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Palmas (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paranaguá.....                   | C        | 0     | 11,1           | 24                | 75                | St     | —      | —     | 9                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 25                 | 21                 | 0                            | 0                              |
| Ponta Grossa (X).....            | W        | 1     | 13,1           | 18                | 95                | St     | —      | —     | 9                     | 0                          | —                       | Sêcco                    | 22                 | 15                 | 0                            | 0                              |
| Rio Negro.....                   | NE       | 2     | 11,0           | 23                | 75                | 0      | Ac     | —     | 2                     | 0                          | 9                       | Tranq.                   | 26                 | 20                 | 0                            | 0                              |
| Florianópolis.....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Araranguá (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Blumenau (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campos Novos (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Laguna (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Lages (X).....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Francisco do Sul.....         | SW       | 1     | 11,7           | 22                | 75                | St     | —      | —     | 9                     | 0                          | 7                       | P. agit.                 | 25                 | 20                 | 0                            | 0                              |
| Urussanga (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Valões (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Xanxerê.....                     | C        | 0     | 10,9           | 20                | 95                | St     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Sêcco                    | 25                 | 16                 | 0                            | 0                              |
| Porto Alegre.....                | NW       | 1     | 10,3           | 25                | 65                | Cu-sc  | Ac     | 0     | 2                     | 0                          | 6                       | Sêcco                    | 29                 | 18                 | 0                            | 0                              |
| Alegrete (X).....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bagé.....                        | NE       | 1     | 8,1            | 25                | 55                | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 9                       | Sêcco                    | 25                 | 13                 | 0                            | 0                              |
| Passo Fundo.....                 | N        | 2     | 11,5           | 21                | 85                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | 0                          | 9                       | Sêcco                    | 28                 | 20                 | 0                            | 0                              |
| Rio Grande (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Santa Maria.....                 | C        | 0     | 8,7            | 24                | 75                | 0      | Ac     | 0     | 2                     | 0                          | 6                       | Sêcco                    | 28                 | 13                 | 0                            | 0                              |
| Sta. Victoria do Palmar (X)..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Luiz Gonzaga (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uruguayana.....                  | E        | 3     | 9,3            | 23                | 65                | 0      | Ac     | Cl    | 5                     | 0                          | 5                       | Sêcco                    | 29                 | 18                 | 0                            | 0                              |
| Buenos Aires.....                | SSW      | 1     | 10,4           | 22                | 65                | 0      | U      | 0     | 5                     | 0                          | 6                       | —                        | —                  | —                  | —                            | —                              |
| Montevideo.....                  | SSW      | 4     | 9,0            | 22                | —                 | —      | —      | —     | 5                     | 0                          | 8                       | —                        | —                  | —                  | —                            | —                              |
| Santiago do Chile.....           | C        | 0     | 15,0           | 14                | —                 | —      | —      | —     | 1                     | 0                          | 6                       | —                        | —                  | —                  | —                            | —                              |
| Lima.....                        | E        | 1     | 14,1           | 21                | 95                | St     | —      | —     | 9                     | 0                          | 6                       | Sêcco                    | —                  | 20                 | 0                            | 0                              |
| Assumpção (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| La Paz (X).....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quito (X).....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom; 1 - Nublado; 2 - Encoberto; 3 - Nevoeiro; 4 - Chuva; 5 - Neves secas; 6 - Chuviscos;

\* - Neve; 7 - Pancadas; R - Trovoada com relâmpagos; 8 - Relâmpagos; 9 - Gelo; 10 - Orvalho; 11 - Ventos; 12 - Granizo;

— - arco-íris; h. a. - halo solar; A. l. - halo lunar; e. a. - cores solar; e. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

## Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal às 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos portos do Distrito Federal, foram: máxima 29,7 e mínima 23,2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima até às 13 horas com 27,4 e a mínima às 6 horas com 23,4. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes, com períodos de calma entre 22 horas e 10 minutos.

## Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, o tempo era encoberto com chuvas esparsas. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul, nublado em Santa Catharina e parte do Paraná encoberto com chuvas esparsas nas demais regiões. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se nublado, com chuviscos em Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

| Postos              | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....      | 31.2   | 18.6   | —            | Jardim Botânico..... | 28.8   | 22.6   | 3.3          | Campo Grande.....    | —      | —      | —            |
| Pão de Assucar..... | 27.2   | 21.0   | —            | Saenz Peña.....      | 30.1   | 22.8   | 3.5          | Santa Cruz.....      | —      | —      | —            |
| Paqueta.....        | —      | —      | —            | Andaraí.....         | —      | —      | —            | Bangu.....           | 31.4   | 23.2   | 5.6          |
| Ipanema.....        | 29.0   | 22.8   | 3.2          | Olaria.....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos... | 31.4   | 22.9   | 5.6          |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerologicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>maxima |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                |                  |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Manáos (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belém (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Luiz (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quixeramobim (X)...     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| P. de Noronha (X ..     | 10.30      |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Natal.....              | 9.30       | ESE                                           | 7              | ESE      | 10             | ESE      | 10             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.200 ms.        |
| Olinda .....            | 9.30       | E                                             | 6              | E        | 7              | E        | 8              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Maceló (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuyabá.....             | 8.30       | NW                                            | 8              | NW       | 12             | NW       | 9              | NW       | 8              | NW       | 4              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.450 ms.        |
| Ipamery (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravellas (XX).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Bello Horizonte (X)...  | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Victoria (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Campos (XX).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | SW                                            | 2              | WNW      | 6              | NNW      | 9              | NW       | 10             | WNW      | 8              | NW       | 6              | WNW      | 9              | —        | —              | 4.350 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | SW                                            | 3              | NW       | 6              | NW       | 8              | W        | 6              | W        | 4              | NW       | 4              | —        | —              | —        | —              | 3.150 ms.        |
| Santos (XX).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Curityba (X).....       | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Florianopolis (X)....   | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Porto Alegre .....      | 9.30       | NW                                            | 5              | WNW      | 7              | WSW      | 10             | WSW      | 10             | W        | 14             | W        | 11             | —        | —              | —        | —              | 3.000 ms.        |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                         | Comparação da renda |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                         | Geral               | Exclusive depositos |
| Arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1937 ..            | 8.786:605\$800      | 8.721:391\$800      |
| Em 12 de fevereiro de 1937 ..                           | 849:774\$300        | 835:347\$700        |
| Total ..                                                | 9.636:380\$100      | 9.556:739\$500      |
| Em igual periodo de 1936                                | 10.232:131\$100     | 10.084:815\$500     |
| Diferença para menos em 1937 ..                         | 595:751\$000        | 528:076\$000        |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1937 .. | 36.495:516\$100     | 35.931:458\$800     |
| Em igual periodo de 1936                                | 35.978:809\$300     | 35.412:105\$800     |
| Diferença para mais em 1937 ..                          | 516:706\$800        | 519:353\$000        |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 8

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de 1937 ..             | 5.860:844\$400  |
| Em 10 de fevereiro de 1937 ..                           | 233:777\$100    |
| Total ..                                                | 6.094:621\$500  |
| Em igual periodo de 1936 ..                             | 5.745:813\$300  |
| Diferença para mais em 1937 ..                          | 348:808\$800    |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1937 .. | 25.757:628\$300 |
| Em igual periodo de 1936 ..                             | 25.590:556\$200 |
| Diferença da mais em 1937 ..                            | 167:072\$100    |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de 1937 .. | 5.831:311\$400 |
| Em 10 de fevereiro de 1937 ..               | 228:714\$200   |
| Total ..                                    | 6.060:025\$600 |
| Em igual periodo de 1936 ..                 | 5.711:648\$000 |
| Diferença para mais em 1937 ..              | 348:377\$600   |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importancias

## Em papel

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                       |                 |
| 11 de fevereiro de 1937 ..                            | 1.374:520\$200  |
| 11 de fevereiro de 1936 ..                            | 1.456:506\$300  |
| Receita mensal:                                       |                 |
| De 1 de fevereiro a 11 de fevereiro de 1937 ..        | 10.177:801\$800 |
| De 1 de fevereiro a 11 de fevereiro de 1936 ..        | 13.633:224\$800 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1937 .. | 3.455:423\$000  |
| Receita global:                                       |                 |
| De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1937 ..          | 45.141:187\$700 |
| De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1936 ..          | 46.504:401\$100 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1937 .. | 1.333:213\$400  |

## Alfandega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Importancias

## Em papel

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                               |                 |
| 6 de fevereiro de 1936 ..                     | 537:962\$100    |
| 6 de fevereiro de 1937 ..                     | 848:749\$800    |
| Receita mensal:                               |                 |
| De 1 de fevereiro a 6 de fevereiro de 1936 .. | 5.878:497\$600  |
| De 1 de fevereiro a 6 de fevereiro de 1937 .. | 8.052:667\$300  |
| Diferença para mais em 1937 ..                | 2.174:169\$700  |
| Receita global:                               |                 |
| De 1 de janeiro a 6 de fevereiro de 1936 ..   | 48.876:729\$900 |
| De 1 de janeiro a 6 de fevereiro de 1937 ..   | 49.616:480\$400 |
| Diferença para mais em 1937 ..                | 739:750\$560    |

## RECEITA ARRECADADA

## Importancias

## Em papel

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                             |                 |
| 8 de fevereiro de 1936 ..                   | 536:433\$500    |
| 8 de fevereiro de 1937 ..                   | 2.762:769\$800  |
| Receita mensal:                             |                 |
| De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1936 .. | 7.380:967\$800  |
| De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1937 .. | 10.815:437\$100 |
| Diferença para mais em 1937 ..              | 3.434:469\$300  |
| Receita global:                             |                 |
| De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1936 .. | 50.379:200\$100 |
| De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1937 .. | 52.379:250\$200 |
| Diferença para mais em 1937 ..              | 2.000:050\$100  |

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Notações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

|                       | A vista  |         |
|-----------------------|----------|---------|
|                       | Official | Liv.    |
| Londres ..            | 55\$600  | 79\$844 |
| Paris ..              | —        | \$762   |
| Italia ..             | —        | \$881   |
| Allemanha:            |          |         |
| Reichsmark ..         | —        | 68\$560 |
| Reisemark ..          | —        | 3\$295  |
| Verrechnungsmark ..   | 3\$555   | 5\$200  |
| Unterstützungsmark .. | —        | 3\$279  |
| Portugal ..           | —        | \$735   |
| Belgica:              |          |         |
| Papel ..              | —        | —       |
| Ouro ..               | —        | 2\$755  |
| Hespanha ..           | —        | 2\$350  |
| Suissa ..             | —        | 3\$736  |
| Suecia ..             | —        | —       |
| Noruega ..            | —        | —       |
| Dinamarca ..          | —        | —       |
| Tcheco-Slováquia ..   | —        | \$569   |
| Nova York ..          | 11\$360  | 16\$304 |
| Montevideo ..         | —        | —       |

## Buenos Aires:

|                      |        |         |
|----------------------|--------|---------|
| Peso-papel . . . . . | —      | 4\$931  |
| Hollanda . . . . .   | 6\$200 | 8\$900  |
| Japão . . . . .      | —      | 4\$773  |
| Rumania . . . . .    | —      | —       |
| Canadá . . . . .     | —      | 16\$300 |
| Austria . . . . .    | —      | 3\$058  |
| Chile . . . . .      | —      | —       |
| Polonia . . . . .    | —      | 3\$090  |

## Moedas

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| Libra . . . . .          | 79\$475 |
| Franco . . . . .         | \$757   |
| Peso argentino . . . . . | 4\$915  |
| Lira . . . . .           | \$786   |
| Dollar . . . . .         | 16\$188 |
| Escudo . . . . .         | \$733   |
| Peso uruguayo . . . . .  | 8\$933  |
| Yen . . . . .            | 5\$300  |
| Zloty . . . . .          | 2\$962  |

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1937.

## Bolsa

## Apostas:

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                             | 800\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                     | 779\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                    | 782\$000   |
| Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port. . . . .                | 345\$000   |
| Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port. . . . .              | 730\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$000, 7 % (1930) . . . . .   | 515\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$000, 7 % (1932) . . . . . | 1:015\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 % (2ª emissão) . . . . .   | 1:036\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 % (3ª emissão) . . . . .   | 1:037\$000 |
| Empréstimo municipal de 1904, port. . . . .                         | 580\$000   |
| Empréstimo municipal de 1920, port. . . . .                         | 145\$000   |
| Empréstimo municipal de 1931, port. . . . .                         | 175\$000   |
| Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$000, 3 %, port. . . . .          | 51\$500    |
| Estado de Minas Geraes, de 200\$000, 5 % (1934) port. . . . .       | 162\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 % . . . . .             | 175\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 % . . . . .             | 440\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % . . . . .           | 888\$000   |
| Estatdo do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port. . . . .             | 120\$000   |
| Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port. . . . .                   | 190\$500   |
| Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8 %, port. . . . .   | 930\$000   |
| Bonus do Estado de São Paulo, S/C.-4-G. . . . .                     | 95\$500    |

## Debentures:

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| Companhia Docas de Santos . . . . .                        | 188\$000 |
| Vendas judiciais:                                          |          |
| 1 titulo de socio-proprietario do Automovel Club . . . . . | 850\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937

N. 32

## MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Vende- Comprador Vende- Comprador

## Mezes

| Mezes               |         |         |          |         | Total de vendas Saccas |
|---------------------|---------|---------|----------|---------|------------------------|
| Fevereiro . . . . . | 22\$650 | 22\$625 | 22\$500  | 22\$300 | —                      |
| Março . . . . .     | S/vend. | 22\$800 | 22\$350  | 22\$150 | —                      |
| Abril . . . . .     | 22\$500 | 22\$400 | 22\$050  | 21\$750 | —                      |
|                     |         |         | R        | M       |                        |
| Maio . . . . .      | 22\$150 | 22\$000 | 21\$750  | 21\$850 | —                      |
| Junho . . . . .     | 22\$000 | 21\$950 | 21\$900  | 21\$800 | —                      |
| Julho . . . . .     | 21\$000 | 21\$850 | 21\$925  | 21\$850 | —                      |
| Vendas . . . . .    | 24.500  | saccas  | 20.000   | saccas  | 45.500                 |
| Mercado . . . . .   | Muito   | firmes  | Indeciso |         |                        |

## MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 21\$600 por 10 kilos.

Mercado muito firme

Vendas: 8.952.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937

N. 31

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

## Café

|                                                                       | Saccas  |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas . . . . .                                                    | 12.856  |
| Sahidas . . . . .                                                     | 1.240   |
| Consumo local . . . . .                                               | 500     |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café . . . . . | 4.000   |
| Café doado . . . . .                                                  | 5       |
| Existencia . . . . .                                                  | 681.875 |
| Mercado muito firme.                                                  |         |
| Preços por 10 kilos:                                                  |         |
| Tipo 3 . . . . .                                                      | 23\$600 |
| Tipo 4 . . . . .                                                      | 23\$100 |
| Tipo 5 . . . . .                                                      | 22\$600 |
| Tipo 6 . . . . .                                                      | 22\$100 |
| Tipo 7 . . . . .                                                      | 21\$600 |
| Tipo 8 . . . . .                                                      | 21\$100 |

## Assucar

|                      | Saccos  |
|----------------------|---------|
| Entradas . . . . .   | 8.850   |
| Sahidas . . . . .    | 6.800   |
| Existencia . . . . . | 109.708 |
| Mercado firme.       |         |
| Mercado firme.       |         |

Preços por saccos com 60 kilos:

|                          | Nominal           |
|--------------------------|-------------------|
| Branco crystal . . . . . | 60\$000 a 63\$000 |
| C. amarello . . . . .    | Nominal           |
| Mascavinho . . . . .     | 49\$000 a 52\$000 |
| Mascavo . . . . .        |                   |

## Algodão

|                      | Fardos |
|----------------------|--------|
| Entradas . . . . .   | 1.263  |
| Sahidas . . . . .    | 348    |
| Existencia . . . . . | 13.703 |

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 54\$000 a 54\$500 |
| Tipo 4 . . . . . | — 53\$000         |

Fibra média:

Jartões:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 50\$000 a 51\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 47\$000 a 48\$000 |

Ceará:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | Nominal           |
| Tipo 5 . . . . . | 46\$500 a 47\$500 |

Fibra curta:

Mattas:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | Nominal           |
| Tipo 5 . . . . . | 45\$500 a 46\$500 |

Paulista:

|                  |   |
|------------------|---|
| Tipo 3 . . . . . | — |
| Tipo 5 . . . . . | — |

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA GUERRA

## Centro de Instrução de Artilharia de Costa

## FORTALEZA DE SÃO JOÃO

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Centro de Instrução de Artilharia de Costa e de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 704, de 14 de novembro de 1935, acham-se abertas a partir desta data até às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 1937, inscrições para o fornecimento de artigos constantes do presente edital, durante o 1º semestre do corrente anno, mediante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel presidente do C/A; a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a 1ª sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras, ou cousas que causem duvida e encerradas em enveloppes lacrados, tendo por fora o nome do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até às 10 horas do dia 18 do corrente e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal, devendo para tal fim juntarem aos seus requerimentos pedindo inscrição, os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, apresentação do contracto social respectivo extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4-7-1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto em ajuste com o Governo, se foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a rendarelativo ao anno de 1936;

e) ter cumprido a exigencia do art. 3º, paragrapho unico do decreto n. 19.482, de 1930, (D. O. de 1 de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão aceitos em publica forma, de accordo com o aviso Ministerial da Guerra, n. 171, de 5/5/1924;

f) ter pago o imposto de industrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional.

III — Os concorrentes no acto de entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar na Contadoria do Centro, a importância de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou apolice federal, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados logo após o julgamento, mediante recibo.

V — Os artigos serão de 1ª qualidade e sujeito ao exame do encarregado, que poderá regeital-os uma vez que não satisfacem as condições neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Si a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos regeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo que se sujeitará tambem á multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução, importa para o respectivo negociante na obrigação de completal-a dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigencia importará na perda da caução.

VIII — O Centro se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias, bem como annullar a presente concorrência se não convier aos interesses do Estado.

IX — Os preços vigorarão por quatro mezes considerandose prorrogados até o fim do anno de 1937, observando o

que dispõe o artigo 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, cabendo ao Centro, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o proposito de extinguir o seu compromisso, por ser contrario aos interesses do Centro.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede do Centro e no prazo determinado pelo official almoxarife, que os receberá, correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará, até o dia 5 de cada mez, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Centro para receber a importância que lhe for devida.

Observação — Qualquer informação poderá ser prestada pelo secretario do C. A., neste Centro, nos dias ultimos das 8,30 ás 12,30 horas.

## Artigos de expedients

- Alfinetes, caixa, uma.
- Almofada para carimbo, pequena, uma.
- Almofada para carimbo, média, uma.
- Almotolia para machina, uma.
- Alicate para grampear, Compos, um
- Barbante fino, novello, um.
- Barbante grosso, novello, um.
- Borracha branca para tinta e lapis, uma.
- Berço de madeira para matta-borrão, um.
- Bobina de papel para machina de calcular 58 m/m, uma.
- Bobina de papel para machina de calcular 88 m/m, uma.
- Bloco de papel liso, tamanho médio, um.
- Bloco de papel pautado, tamanho médio, um.
- Bloco de papel typo jornal, para rascunho, médio, um.
- Bloco impresso para telegramma, um.
- Borracha para desenho Mamuth, uma.
- Caneta de madeira commum, duzia.
- Caneta de madeira commum, duzia.
- Caneta de madeira superior, duzia.
- Carta para correspondencia, impressa, cento.
- Cesta de vime para papéis, uma.
- Clips typo Velox, ns. 1, 2 e 3, caixa.
- Colchetes ns. 1 e 2, caixa.
- Enveloppes impressos para officio, cento.
- Enveloppes amarello timbrado para vencimentos, cento.
- Enveloppes impressos para carta, cento.
- Enveloppes impressos para memorandum, cento.
- Enveloppes timbrado de papel pardo, de 36 x 24, modelo 8, cento.
- Blocos impressos para memorandum, um.
- Fita bicolor para machina Imperial, uma.
- Fita bicolor para machina Royal, uma.
- Fita bicolor para machina de calcular Odherne, uma.
- Fita preta para machina Imperial, uma.
- Gomma arabica, vidro médio, um.
- Gomma arabica, vidro grande, um.
- Grampo de apertar, caixa.
- Giz branco nacional, caixa.
- Giz de cores, nacional, caixa.
- Gomma arabica Pelikan, vidro, um.
- Lapis Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
- Lapis cópia, duzia.
- Lapis bicolor, duzia.
- Livro impresso para protocollo, com 100 folhas, um.
- Livro pautado com 200 folhas, um.
- Livro pautado de 150 folhas, um.
- Livro pautado com 100 folhas, um.
- Livro pautado com 50 folhas, um.
- Matta-borrão para berço, cento.
- Matta-borrão branco ou rosa, folha, uma.
- Machina para furar papéis, uma.
- Oleo para machina de escrever, vidro, um.
- Pasta de papelão para papéis com mola, uma.
- Papel carbonado preto ou azul, Copy, caixa.
- Papel carbonado Banking, caixa.
- Papel Hectonographico, caixa.
- Papel assestinado para Ormig, 24 ks., milheiro.
- Papel absorvente, Rotary, 20 ks., resma.
- Papel couché para Ormig, cento.
- Papel Hollanda ns. 1, 2, 3 e 4, caderno.
- Papel almasso pautado, resma.
- Papel almasso liso, resma.
- Papel para machina 1ª via, caixa.
- Papel para machina 2ª via, caixa.

- Papel de linho timbrado para officio, milheiro.  
 Papel para cópia de officio, milheiro.  
 Papel para embrulho, caderno.  
 Papel carbono de 0m,40 x 0m,55, folha.  
 Papel carbono de 0m,40 x 0m,47, folha.  
 Pasta Universal, uma.  
 Pasta Royal, uma.  
 Pasta de oleado para mesa 40 x 32, uma.  
 Pasta Velox para archivo com indice 27 x 29, uma.  
 Pasta archivo americano, uma.  
 Papel de linho Diplomata com envelopes, caixa.  
 Papel branco impermeavel, cento.  
 Percevejo de aço, caixa.  
 Peso de vidro para papeis cubico, um.  
 Peso de vidro para papeis semi-espherico, um.  
 Pegador de moia para papeis, um.  
 Pennas douradas, caixa.  
 Pennas Mallat 12 caixas de 72, caixa.  
 Papel vegetal Schluscher rolo de 10 metros, um.  
 Papel millimetrado Schluscher rolo de 10 metros, um.  
 Papel tela Imperial com 1,10 rolo de 10 metros, um.  
 Papel mellimetrado 80 x 40 bloco, um.  
 Percevejo Champion ns. 1 e 3, caixa.  
 Pennas Gillot, caixa.  
 Regua de borracha com 0m,50, uma.  
 Regua de borracha com 0m,80, uma.  
 Regua de ebonite com 0m,50, uma.  
 Regua graduada em 2 faces com 0m,30, uma.  
 Regua de madeira com filete de metal de 0m,50, uma.  
 Tinta de escrever azul-preta Sardinha, litro.  
 Tinta de escrever carmin Sardinha 1/4 de litro, vidro.  
 Tinta roxa para carimbo, vidro.  
 Tinta Nankin, vidro.  
 Talão de pedido de material com 100 folhas, um.  
 Talão de pedido de fardamento com 100 folhas, um.  
 Tinteiro de vidro com tampa, um.  
 Tesoura de aço para papeis de 0m,20, uma.  
 Relação de alterações de officiaes modelo 29, milheiro.  
 Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.  
 Borracha molle para desenho Venus, uma.  
 Carretel com fio de metal para machina de grampear  
 Bates, um.  
 Canetas para pennas Gillot, duzia.  
 Grampos Compos c-54 para grampear, caixa.  
 Lapis para aquarella Castel, caixa de 24 cores, caixa.  
 Desbastadores diversos, um.  
 Abridor de cartas, um.  
 Alicate para timbrar em relevo com globo, um.  
 Alicate para timbrar em relevo com globo, um.  
 Base com caneta tinta, uma.  
 Brochura almasso com 100 folhas, uma.  
 Machina de aparar lapis Baston, uma.  
 Machina de aparar lapis Junior, uma.  
 Machina para aparar lapis, uma.  
 Machina de eperfurar grande, uma.  
 Machina de perfurar pequena, uma.  
 Regua de madeira graduada de 0m,60, uma.  
 Espeto para papeis, um.  
 Papel cartão, folha.  
 Vidro de gomma pasta Simplez, um.  
 Madeleine Taleres azul, kilo.  
 Madeleine Taleres vermelho, kilo.  
 Papel Oxalite M 110 com 1m,00, peça.  
 Papel Phoenix 434 de 10 x 1m,60, peça.  
 Amomnea, litro.  
 Lapis n. 3 H, duzia.  
 Lapis n. 3 HB, duzia.  
 Percevejo, caixa, duzia.  
 Esquadro de celluloid Nestler de 30°, jogo.  
 Esquadro de celluloid Nestler de 40°, jogo.  
 Collecção de curvas francezas, uma.  
 Tinta de todas as cores para desenho, vidro.  
 Regua flexivel para traçar curvas em ebonite, uma.  
 Oleo fino para instrumento de optica, vidro.  
 Oleo fino lubrificante, vidro.  
**Ferragens — Tintas — Material de Limpeza — Combustivel**  
 Agua-raz Pratt, kilo.  
 Argentala em pó, caixa.  
 Argentala em pasta, pote.  
 Alvalade de zinco Njelle Montagne, kilo.  
 Antroxydo, lata de 1 kilo, kilo.  
 Assucareiro de metal nickelado, um.  
 Balde de zinco de 12 a 14 centimetros de bocca, um.  
 Balde de agathe com tampa, um.  
 Bandeja de metal, tamanho médio, uma.  
 Bomba de Flit, uma.  
 Bule nickelado para café, um.  
 Caneco de agathe n. 8, um.  
 Caneco de agathe n. 10, um.  
 Capacho de coco, um.  
 Capacho de arame, um.  
 Cera para assoalho vermelha Esmeralda, lata.  
 Cera para assoalho Parquetina, lata.  
 Cera para assoalho Royal, lata.  
 Camurça para limpeza de metaes, uma.  
 Chicaras de porcellana para café, par, duzia.  
 Chicaras de louça branca com pires para café, duzia.  
 Copos de vidro com frisos sem pé, duzia.  
 Copo de vidro lisos sem pé, duzia.  
 Copo de crystal com frisos sem pé, duzia.  
 Creolina Pearson, vidro pequeno, vidro.  
 Cruzwaldina, lata de 1 kilo, lata.  
 Colheres de metal para café, duzia.  
 Colheres de alpaca para café, duzia.  
 Deposito de ferro galvanizado para livro n. 4, um.  
 Deposito de ferro galvanizado para lixo n. 5, um.  
 Escova para lustrar assoalho, uma.  
 Escova para lustrar assoalho com cabo e peso, uma.  
 Espanador de penna pequeno, um.  
 Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.  
 Filtro Senun, um.  
 Flanella para limpeza, uma.  
 Gazolina, litro.  
 Gesso em massa, kilo.  
 Insecticida Flit, lata de 1 litro, lata.  
 Kaol, lata de meio litro, lata.  
 Lampadas, uma.  
 Oleo, lata.  
 Palha de aço fina, pacote.  
 Palha de aço média e grossa, pacote.  
 Papel hygienico, rolo.  
 Pincel redondo, um.  
 Pincel chato, um.  
 Pregos grandes, kilo.  
 Pregos médios, kilo.  
 Pregos pequenos, kilo.  
 Porta-toalha de metal para parede, um.  
 Potassa, kilo.  
 Rôdo de borracha para puchar agua, um.  
 Ralo universal para pia, um.  
 Sapolium Radium, barra.  
 Saponaceo Bon-Ami, barra.  
 Sabonete espherico para pia, um.  
 Soda caustica, kilo.  
 Secante Castello, kilo.  
 Tinta esmalte sapolim, kilo.  
 Vassoura de piassava, grande, com 22 furos, uma.  
 Vassoura de cabelo, uma.  
 Vassoura para vastulhar, uma.  
 Vassourinha de piassava, uma.  
 Vermelhão, kilo.  
 Alcool, litro.  
 Sabão especial, kilo.  
 Cera para assoalho, Carioca, lata.  
 Bacia de folha de Flandres n. 3, uma.  
 Escovas para machina Electro-Lux, para lustrar e brilhar,  
 jogo.  
 Correia de borracha para machina de encerar Electro-Lux,  
 uma.  
 Vassoura de cabelo com cabeça, uma.  
 Pá para recolher lixo, uma.  
 Talha de barro n. 1, uma.  
 Talha de barro n. 3, uma.  
 Toalha de rosto, uma.  
 Moveis e utensilios:  
 Armario de peroba com tres portas de 1m,50 x 1m,70 x  
 x 0m,40, um.  
 Bureau colonial com tampa de vidro de 1m,40 x 0m,80,  
 um.  
 Bureau de peroba de 1m,30 x 0m,75, um.  
 Cadeira colonial, gyratoria, com mola, uma.  
 Cadeira gyratoria, com mola, uma.  
 Cadeira com assento de madeira, uma.  
 Chifonnier com 12 gavetas e armario, um.  
 Carteira de peroba com 0m,90 x 0m,55, uma.  
 Estante de peroba com 1m,50 x 0m,90, com portas de cor-  
 rer, uma.  
 Cama patente typo militar, uma.  
 Cama-armario patente typo militar, uma.

Mesa de peroba, para instructor de 1m,20 x 0m,80, uma.  
 Estrado de madeira com 1m,60 x 2m, x 0m,15, um.  
 Cadeira de peroba para aluno, uma.  
 Mesa para aluno (mesa B. O.), com 0m,99 x 0m,55, uma.  
 Quadro negro typo duplo com corredeira, um.  
 Mezinha para moringue, uma.  
 Moringue com prato e copo, uma.  
 Mesa de madeira typo especial, com 2,00 x 1m,50 x 0m,90, uma.

#### Artigos de iluminação:

Aranha de latão, uma.  
 Chave bi-polar pequena, uma.  
 Fio duplo flexivel n. 14, metro.  
 Fio duplo ns. 16 e 18, metro.  
 Fio para campainha, metro.  
 Fita isolante preta, peça grande, peça.  
 Fuzivel typo rolha de 15 ampères, um.  
 Fuzivel de 30 ampères, um.  
 Fios isolados com borracha ns. 14, 16 e 18, metro.  
 Interruptor rotativo (monophase), um.  
 Interruptor pendente, um.  
 Interruptor de tempo, um.  
 Lampada electrica de 25 w — Osram, uma.  
 Lampada electrica de 50 w — Osram, uma.  
 Lampada electrica de 100 w — Osram, uma.  
 Roseta americana com porta-fuzivel de ligação externa, uma.

Supporte de metal, com chave, um.  
 Tomada de corrente typo fino, de louca, uma.  
 Isolador pequeno, de louca, um.  
 Parafuso Cleats, caixa, uma.  
 Ventilador A. E. G., pequeno, para gabinete, um.  
 Plafonier Maz-Duz 4 x 9, completo, um.  
 Plafonier Maz-Duz 6 x 12, completo, um.  
 Interruptor para enceradeira Electro-Lux, um.  
 Campainha Eclipse 5", uma.  
 Pilha Galhard de 1 1/2 volt, para telephone, uma.  
 Pilha Columbia de 1 1/2 volt, para telephone, uma.  
 Correia de transmissão para enceradeira Electro-Lux, uma.

#### Roupa de cama e diversos:

Colchas de fustão, uma.  
 Lençol de cretone, um.  
 Fronha de cretone, uma.  
 Cobertor, um.  
 Toalha de rosto, uma.  
 Travesseiro cheio de capim, um.  
 Colchão cheio de capim (para solteiro), um.

#### Material para officina mecanica:

Chapa de latão, folha.  
 Broca de aço rapido R. I., uma.  
 Freze plana de aço rapido n. 5, uma.  
 Freze plana de aço rapido, cortando nas tres raças de 5 x 3/4, uma.  
 Lima P. Bast 12°, uma.  
 Lima P. Murça de 12°, uma.  
 Escala de aço de 40", uma.  
 Lima Murça de 6", uma.  
 Tubo de borracha de 1/2 x 5/8, um.  
 Parafusos de 1 x 1/4 x 2", caixa.  
 Aço inoxidavel de 5/8, kilo.  
 Cola da Bahia, kilo.  
 Folha de celluloides, uma.  
 Broca paralela de 6,5", 13,5", uma.  
 Chaves de fenda com cabo de madeira de 4", 6", 8" e 10", uma.

Tinta preta esmalte, lata.  
 Freze de topo de aço rapido paralela de 1/8, uma.  
 Fio de ligação, metro.  
 Fio de campainha, metro.  
 Conduite, metro.  
 Esmeril em pasta, lata.  
 Cera virgem de primeira, lata.  
 Pomada para soldar, lata.  
 Chave de fenda de 3", 4" e 6", uma.  
 Serra para metal de 100 x 1,1, uma.  
 Freze de aço rapido modelo 2,25 n. 8, uma.  
 Bronze em bloco, kilo.  
 Tarugo em latão de 2", kilo.  
 Serra circular de aço rapido de 3 x 1/32, uma.  
 Fita isolante, rôlo, rôlo.  
 Barra de latão de 1/2 e 3/4, kilo.  
 Serra circular de aço rapido de 2 1/2 x 1/32, uma.  
 Lampadas de 6 e 8 volts, Madsen, uma.

Madeira compensada de cedro de 2,20 x 0,75 x 0,35 m2, metro.

Barrote quadrado de 3 x 5 x 5, um.  
 Therebentina, kilo.  
 Benzina, litro.  
 Serra Sterrat de 12 x 1/2 x 18", uma.  
 Aço nickel, kilo.  
 Freze de aço rapido 1,75 n. 8, uma.  
 Aço extra-rapido, kilo.  
 Metal tictanick (aço para ferramenta), kilo.  
 Tarugo de latão de 4", kilo.  
 Isoladores de porcellana com haste roscada de 5/8" typo acmpanula para 220 volts, um.  
 Box para tubo conduite de 3/4", um.  
 Chave triphasica para 25 ampères, uma.  
 Correia Balak de 17/8", metro.  
 Caixa de grampos para correia typo "jacaré", n. 25, uma.  
 Fio de chumbo duplo n. 12, metro.  
 Fio com isolamento n. 10, metro.  
 Parafuso de ferro de 3/8", com rosca soberba, duzia.  
 Tórno de bancada gyratoria de 5", um.  
 Tórno de bancada de 3", um.  
 Tórno de bancada, para ferreiro, um.  
 Tórno para machina de furar ou plainar, um.  
 Tórno de mão, um.  
 Bigorna para ferreiro, uma.  
 Correia para transmissão, metro.  
 Chave triphasica, uma.  
 Fio com isolamento de borracha, n. 10, metro.  
 Fio ns. 12 e 14, com capa de chumbo, metro.  
 Lixa n. 00 até n. 2, duzia.  
 Contra-pinos sortidos, (caixa de 100), caixa.  
 Rolamentos de esferas de uma carreira — diametro interno: 10, 15 e 20 m/m, um.  
 Rolamento de encosto, série J — diametro interno: 10, 15 e 20 m/m, um.  
 Polidor electrico Dumore e jogo de discos polidores um.  
 Jogo de tarrachas combinadas, passo V. S. e S. A. E. até 0,5 — Little Giant Combination Screw Plate, um.  
 Jogo de seis chaves de duas boccas de 3/8 a 1 1/2, um.  
 Jogo de chaves para mecanicos com 40 peças, um.  
 Jogo de chaves tubulares marca Duro Metal Products, com 40 peças, um.  
 Aço laminado meio temperado, polido, espessura 5/100 m/m, largura, 50 m/m, metro.  
 Molas de expansão, diametro externo 6 m/m, 14 m/m gros. 10/10 e 12/10, metro.  
 Molas de compressão, diametro externo 6 m/m 14 m/m grossura do fio 10/10 e 12/10 metro.  
 Apparelio para fazer molas, metro.  
 Arruellas de pressão com trava-caixa com 10 arruellas sortidas, caixa.  
 Madeira em pranchões, pranchão.  
 Massa polidora, kilo.  
 Estopa, kilo.  
 Bucha para broca até 1/4 de millimetro para machina de furar, Driver, uma.  
 Grampos para correia de torno South Bend (jogo), um.  
 Brocas americanas de 1/4 até um millimetro (jogo), um.  
 Acido azotico commum, litro.  
 Aço em vergalhão, kilo.  
 Latão em folha de 1 m/m de espessura, kilo.  
 Madeira (taboa), uma.  
 Folha de celluloides branco, uma.  
 Ebonite em chapa, kilo.  
 Parafusos de latão com porca, kilo.  
 Latão em chapa, kilo.  
 Ferro fundido, kilo.  
 Aço em tarugo, kilo.  
 Bronze em tarugo para engrenagem, kilo.  
 Latão em tarugo, kilo.  
 Fita de aço, uma.  
 Fio de cobre para ligação, kilo.  
 Folha de celluloides, uma.  
 Ebonite em tarugo, kilo.  
 Lampadas electricas em pequena voltagem, uma.  
 Aluminium em chapa, kilo.  
 Cabo armado com quatro conductores, metro.  
 Isoladores de porcellana de 5/8, um.

#### Machinas e ferramentas:

Torno South Bend, modelo 9/20, equipado com rectificadora Dumore, lites e ferramentas de 1/4, 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 96, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1080, 1090, 1100, 1110, 1120, 1130, 1140, 1150, 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 1220, 1230, 1240, 1250, 1260, 1270, 1280, 1290, 1300, 1310, 1320, 1330, 1340, 1350, 1360, 1370, 1380, 1390, 1400, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1460, 1470, 1480, 1490, 1500, 1510, 1520, 1530, 1540, 1550, 1560, 1570, 1580, 1590, 1600, 1610, 1620, 1630, 1640, 1650, 1660, 1670, 1680, 1690, 1700, 1710, 1720, 1730, 1740, 1750, 1760, 1770, 1780, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840, 1850, 1860, 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1990, 2000, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2070, 2080, 2090, 2100, 2110, 2120, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2180, 2190, 2200, 2210, 2220, 2230, 2240, 2250, 2260, 2270, 2280, 2290, 2300, 2310, 2320, 2330, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2400, 2410, 2420, 2430, 2440, 2450, 2460, 2470, 2480, 2490, 2500, 2510, 2520, 2530, 2540, 2550, 2560, 2570, 2580, 2590, 2600, 2610, 2620, 2630, 2640, 2650, 2660, 2670, 2680, 2690, 2700, 2710, 2720, 2730, 2740, 2750, 2760, 2770, 2780, 2790, 2800, 2810, 2820, 2830, 2840, 2850, 2860, 2870, 2880, 2890, 2900, 2910, 2920, 2930, 2940, 2950, 2960, 2970, 2980, 2990, 3000, 3010, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3070, 3080, 3090, 3100, 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3160, 3170, 3180, 3190, 3200, 3210, 3220, 3230, 3240, 3250, 3260, 3270, 3280, 3290, 3300, 3310, 3320, 3330, 3340, 3350, 3360, 3370, 3380, 3390, 3400, 3410, 3420, 3430, 3440, 3450, 3460, 3470, 3480, 3490, 3500, 3510, 3520, 3530, 3540, 3550, 3560, 3570, 3580, 3590, 3600, 3610, 3620, 3630, 3640, 3650, 3660, 3670, 3680, 3690, 3700, 3710, 3720, 3730, 3740, 3750, 3760, 3770, 3780, 3790, 3800, 3810, 3820, 3830, 3840, 3850, 3860, 3870, 3880, 3890, 3900, 3910, 3920, 3930, 3940, 3950, 3960, 3970, 3980, 3990, 4000, 4010, 4020, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4100, 4110, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4180, 4190, 4200, 4210, 4220, 4230, 4240, 4250, 4260, 4270, 4280, 4290, 4300, 4310, 4320, 4330, 4340, 4350, 4360, 4370, 4380, 4390, 4400, 4410, 4420, 4430, 4440, 4450, 4460, 4470, 4480, 4490, 4500, 4510, 4520, 4530, 4540, 4550, 4560, 4570, 4580, 4590, 4600, 4610, 4620, 4630, 4640, 4650, 4660, 4670, 4680, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 4760, 4770, 4780, 4790, 4800, 4810, 4820, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 4930, 4940, 4950, 4960, 4970, 4980, 4990, 5000, 5010, 5020, 5030, 5040, 5050, 5060, 5070, 5080, 5090, 5100, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5190, 5200, 5210, 5220, 5230, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5290, 5300, 5310, 5320, 5330, 5340, 5350, 5360, 5370, 5380, 5390, 5400, 5410, 5420, 5430, 5440, 5450, 5460, 5470, 5480, 5490, 5500, 5510, 5520, 5530, 5540, 5550, 5560, 5570, 5580, 5590, 5600, 5610, 5620, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 5680, 5690, 5700, 5710, 5720, 5730, 5740, 5750, 5760, 5770, 5780, 5790, 5800, 5810, 5820, 5830, 5840, 5850, 5860, 5870, 5880, 5890, 5900, 5910, 5920, 5930, 5940, 5950, 5960, 5970, 5980, 5990, 6000, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6060, 6070, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6130, 6140, 6150, 6160, 6170, 6180, 6190, 6200, 6210, 6220, 6230, 6240, 6250, 6260, 6270, 6280, 6290, 6300, 6310, 6320, 6330, 6340, 6350, 6360, 6370, 6380, 6390, 6400, 6410, 6420, 6430, 6440, 6450, 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, 6540, 6550, 6560, 6570, 6580, 6590, 6600, 6610, 6620, 6630, 6640, 6650, 6660, 6670, 6680, 6690, 6700, 6710, 6720, 6730, 6740, 6750, 6760, 6770, 6780, 6790, 6800, 6810, 6820, 6830, 6840, 6850, 6860, 6870, 6880, 6890, 6900, 6910, 6920, 6930, 6940, 6950, 6960, 6970, 6980, 6990, 7000, 7010, 7020, 7030, 7040, 7050, 7060, 7070, 7080, 7090, 7100, 7110, 7120, 7130, 7140, 7150, 7160, 7170, 7180, 7190, 7200, 7210, 7220, 7230, 7240, 7250, 7260, 7270, 7280, 7290, 7300, 7310, 7320, 7330, 7340, 7350, 7360, 7370, 7380, 7390, 7400, 7410, 7420, 7430, 7440, 7450, 7460, 7470, 7480, 7490, 7500, 7510, 7520, 7530, 7540, 7550, 7560, 7570, 7580, 7590, 7600, 7610, 7620, 7630, 7640, 7650, 7660, 7670, 7680, 7690, 7700, 7710, 7720, 7730, 7740, 7750, 7760, 7770, 7780, 7790, 7800, 7810, 7820, 7830, 7840, 7850, 7860, 7870, 7880, 7890, 7900, 7910, 7920, 7930, 7940, 7950, 7960, 7970, 7980, 7990, 8000, 8010, 8020, 8030, 8040, 8050, 8060, 8070, 8080, 8090, 8100, 8110, 8120, 8130, 8140, 8150, 8160, 8170, 8180, 8190, 8200, 8210, 8220, 8230, 8240, 8250, 8260, 8270, 8280, 8290, 8300, 8310, 8320, 8330, 8340, 8350, 8360, 8370, 8380, 8390, 8400, 8410, 8420, 8430, 8440, 8450, 8460, 8470, 8480, 8490, 8500, 8510, 8520, 8530, 8540, 8550, 8560, 8570, 8580, 8590, 8600, 8610, 8620, 8630, 8640, 8650, 8660, 8670, 8680, 8690, 8700, 8710, 8720, 8730, 8740, 8750, 8760, 8770, 8780, 8790, 8800, 8810, 8820, 8830, 8840, 8850, 8860, 8870, 8880, 8890, 8900, 8910, 8920, 8930, 8940, 8950, 8960, 8970, 8980, 8990, 9000, 9010, 9020, 9030, 9040, 9050, 9060, 9070, 9080, 9090, 9100, 9110, 9120, 9130, 9140, 9150, 9160, 9170, 9180, 9190, 9200, 9210, 9220, 9230, 9240, 9250, 9260, 9270, 9280, 9290, 9300, 9310, 9320, 9330, 9340, 9350, 9360, 9370, 9380, 9390, 9400, 9410, 9420, 9430, 9440, 9450, 9460, 9470, 9480, 9490, 9500, 9510, 9520, 9530, 9540, 9550, 9560, 9570, 9580, 9590, 9600, 9610, 9620, 9630, 9640, 9650, 9660, 9670, 9680, 9690, 9700, 9710, 9720, 9730, 9740, 9750, 9760, 9770, 9780, 9790, 9800, 9810, 9820, 9830, 9840, 9850, 9860, 9870, 9880, 9890, 9900, 9910, 9920, 9930, 9940, 9950, 9960, 9970, 9980, 9990, 10000.

Plaina manual Rapid Lime, completa, com ferramenta, não incluindo o aparelho de mortisagem, uma.  
Machina de furar conjugada com motor electrico de 1/3 HP, 110 volts, com capacidade até 1/2", marca Driver, uma.

Armario de ferramenta Simons, completo, um.  
Ponteiros de percussão automatico, com 13 m/m, um.  
Alicate telephone, bico curvo, 14 m/m, um.  
Alicate de bico redondo, de 16 cm., um.  
Martello Baby, peso de 105 grs., um.  
Martello para mechanico, 500 grs., um.  
Macete de latão de 500 grs., um.  
Chave inglesa Sterling, de 20 cm., uma.  
Chave inglesa Billing, de 18 cm., uma.  
Jogo de limas de diferentes formas, um.  
Jogo de limas sortidas de 200 m/m e jogo de cabos, um.  
Jogo de brocas americanas, modelo curto, cabo cylindrico de 1/6 a 2", um.

Torno paralelo, typo commum, base fixa 22.886, um.  
Torno paralelo, typo commum, base fixa 22.892, um.  
Regua de aço sime-rigida de 12", uma.  
Calibre com vernier de 300 m/m, um.  
Compasso divisor de 6", um.  
Compasso divisor de 8", um.  
Compasso divisor de 10", um.  
Jogo de frisadores para torno, um.  
Rôlo de 5 libras de solda Kester Ko, um.  
Ferro de soldar electrico, um.  
Bateria de 8 volts, 140 amperes, uma.  
Tungar para carga de baterias, um.  
Almotolia de cobre, uma.  
Arco de pua para catraca, um.  
Arco de serra para ferro Miller, um.  
Arco de serra para madeira, um.  
Macete de madeira, um.  
Graminho Stanley n. 4, um.  
Plaina Stanley n. 4, uma.  
Toca-pinos Stanley, duzia.  
Esquadro de ferro Stanley, um.  
Serrotes Greaves com 50 cm., um.  
Serrote Greaves com 30 cm., um.  
Serrote de ponta, um.  
Raspador Stanley n. 80, um.  
Martello ferradura Stanley, um.  
Pedra turca para afiar, uma.  
Pedra peixe para afiar, uma.  
Suta Stanley, uma.

Alicate de corte obliquo, um.  
Torquez, uma.  
Chave inglesa, uma.  
Nivel de 30 cm., um.  
Metro articulado, duplo, um.  
Ferro de pua (collecção), uma.  
Laminas de serra para aço, duzia.  
Laminas de serra para madeira, duzia.  
Formão Stanley entre 1 e 3/8", um.  
Formão goiva, um.  
Chave de fenda com 35 cm. de comprimento, uma.  
Lima grossa, uma.  
Limatão, um.  
Lima triangular, uma.  
Lima chata, uma.  
Compasso de ponta para mecanico, um.  
Cabos avulsos para ferramenta, um.  
Bancada de peroba para officina mecanica, uma.  
Taboa (prancheta) de 0,87 x 0,87 x 0,03 de pinho, uma.  
Taboa (prancheta) de 0,40 x 0,40 x 0,03 de pinho, uma.  
Regua de madeira de 0,87 x 0,025 x 0,02, uma.  
Regua de madeira de 0,80 x 0,025 x 0,02, uma.  
Latão duro em barras (secção quadrada 5/8) metal munição, kilo.  
Aço doce estirado (secção redonda) 10 a 20 m/m, kilo.  
Aço nickel N. C. 2, diametro 20 m/m, kilo.  
Fio de aço (corda de piano) diametro 0,3 e 1 m/m, kilo.  
Aço C. T. em barras (secção redonda) diametro 15 e 30 m/m, kilo.  
Ebonite em chapas de mq de espessura: 0,5 e 1 cm., kilo.  
Ebonite em bastões de 100 cm. comp. e 2 cm. de diametro, kilo.  
Parafusos de aço doce torneados, cabeça sextavada 1/4 x 3/4, 1/4 x 1, 5/16 x 2, 5/16 x 1, 3/8 x 1, 3/8 x 3, 7/16 x 1, 7/16 x 2, 1/2 x 2, 1/2 x 3, kilo.  
Porcas e arruelas para estes parafusos, kilo.  
Caixa com parafusos nickelados sortidos, uma.  
Arruelas de chapa preta punçoadas 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, cento.  
Material de construção:  
Lona de vela, metro.  
(Lona branca, propria para vela ou toldo de embarcação).  
G. I. A. C. na Fortaleza de São João, de fevereiro de 1937.  
Alexandre Moss Simões dos Reis. 4º tenente secretario do G. A.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Sede: Rua do Passeio n. 82

#### Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, faz saber aos que este edital lerem ou delle tiverem conhecido, que, no periodo de 1 a 6 de fevereiro corrente, foram alistados nesta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

#### Classe de 1919

Orlando, filho de Edmundo Fortes.  
Elias, filho de Gabriel Miguel Rufick Simão.  
Clemenceau, filho de Massur Mussi.  
Hugo, filho de João Bruzzi.  
Adelino, filho de Mario Barbedo Pinto Albuquerque.  
Alberto, filho de Alberto Pereira Martins Ribeiro.

#### Classe de 1917

Gil, filho de Avelino Rodrigues de Mattos.

#### Classe de 1916

Horacio, filho de Emilia Marsille.

#### Classe de 1914

Darcy, filho de Dario de Figueiredo.

#### Classe de 1907

João Paulo da Silva, filho de Adelaide Silva.

#### Classe de 1906

Henrique, filho de Basilio Lopes Gonçalves.

#### Classe de 1905

Arabajara, filho de Goetz de Carvalho.

#### Classe de 1904

Severo Thomé, filho de José Thomé.

#### Classe de 1906

Alvaro, filho de Alvaro Pedreira do Couto Ferraz.  
Ernesto, filho de Manoel Pereira da Fonseca.  
Fauzi, filho de Dibi Aical.  
Herenio de Castro, filho de Herculanio José de Castro.  
Olindio Mariano da Fonseca, filho de Gregorio Mariano da Fonseca.

#### Classe de 1898

Avelino Fontes, filho de Zulmiro Fontes.

Saturnino Manoel de Andrade, filho de Sabino Manoel de Andrade.

#### Classe de 1897

Altamiro Cyrino dos Santos, filho de Seraphim Cyrino Rocha.

Alvaro de Souza Veiga, filho de Alfredo Accacio de Moura Veiga.

Amadeu Augusto Nunes, filho de Aurelio Augusto Carreira.

Balbino Ignacio Marmello, filho de Joaquim Ignacio Marmello.

Cauby Soares da Silva, filho de Manoel Soares da Silva.

Edgard Magalhães Gomes, filho de Benvenuto Magalhães Gomes.

Fausto José da Cruz, filho de Felix José da Cruz.

Francisco Agostinho de Sá, filho de Antonio Agostinho de Sá.

Francisco Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.

Jeronymo Calazans, filho de Francisco Calazans.

João da Silva Pereira, filho de Horacio da Silva Pereira.

João Sobroza Valladão, filho de Francisco Alves Valladão.

Joaquim Soares de Souza, filho de Sebastião Soares de Souza.

Olympio José da Silva, filho de Pedro José da Silva.

Sylvio Espindola Nelson, filho de Mariano Francisco Nelson.

#### Classe de 1896

Antenor Macedo, filho de Conrado Macedo.

José Said Junior, filho de José Said. Luiz Bernardo da Silva Filho, filho de Luiz Bernardo da Silva.

Manoel dos Rios, filho de Antonio dos Rios.

Mário Ribeiro dos Santos, filho de Manoel Ribeiro dos Santos.

#### Classe de 1895

Altivo Xavier de Lima, filho de Luores Xavier de Lima.

Antônio Couto, filho de Francisco da Silva.

Antonio da Silva, filho de Manoel da Silva.

Euclydes José de Oliveira, filho de José Ernesto de Oliveira.

Joaquim Antonio Val Passos, filho de João Antonio Val Passos.

Maurício Alves de Moura, filho de Catharina Alves de Moura.

#### Classe de 1894

Jorge da Conceição.

#### Classe de 1893

Maurício Nosmand Pecantet, filho de João Maria Pecantet.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 10 de fevereiro de 1937. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado militar.

### Regimento Mixto de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 11 de corrente, pagina 3.225.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

#### FORTALEZA DE SANTA CRUZ

##### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência administrativa para aquisições e serviços durante o primeiro e o segundo semestres do corrente anno

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Grupo e Fortaleza e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 686, de 21 de dezembro de 1936, faço publico a todos os interessados, que se acha reaberta neste grupo, a inscrição para o fornecimento de artigos e execução de serviços.

Os requerimentos de inscrição deverão ser endereçados ao Sr. presidente do C. A. pelos interessados, acompanhado

de todos os documentos comprobatórios da idoneidade commercial, até às 9 horas do quinto dia após a publicação deste e a apresentação de propostas até o decimo dia útil.

As condições são estipuladas á pagina 2.105, do "Diário Oficial" de 26 de janeiro do corrente anno e os grupos para os quaes acha-se reaberta a concorrência, são: Os constantes do referido edital com excepção do III e IV (terceiro e quarto).

Do grupo n. 2, na parte "Ferragista", deverão ser apresentadas propostas para o seguinte material: Estanho Carneiro, solda de estanho e fio nú de cobre, ns. 15, 16 e 18, que receberão, respectivamente, os ns.: 384, 385, 386, 387 e 388. — *Carlos Pacheco d'Avila*, 1º tenente ajt., secretario.

### Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director da F. E. E. A., faço publico que os prazos marcados para inscrição e abertura das propostas para a concorrência administrativa de que trata o "Diário Oficial" de 30 de janeiro findo, ficam prorogados até os dias 19 e 22 do corrente mez, respectivamente, ás 8 horas. — *Antonio da Costa Lima*, 1º tenente secretario.

### Setima Região Militar

#### Estabelecimento de Material de Intendencia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 30 do mez findo, pagina 2.408.

### Vigesima Segunda Circumscrição de Recrutamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, pag. 2.843.

Chefia da 22ª Circumscrição de Recrutamento em Campo Grande, em 28 de janeiro de 1937. — *Nestor Francisco de Assis*, 2º ten. da Ras. Conv. thesoureiro e secretario do C. A.

### Estabelecimento de Material de Intendencia

#### HERMENEGILDO ALVES DE SOUZA

O Estabelecimento de Material de Intendencia da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operario aprendiz de 2ª classe *Hermenegildo Alves de Souza*, a comparecer dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausencia.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono, tendo em vista o Decreto numero 14.663 § 2º do artigo n. 14.

Primeiro tenente *Belmiro Scarinci*, 1º tenente secretario.

### Directoria da Aviação

#### CONCURRENCIA PUBLICA

##### AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes ns. 4 e 5, publicados no "Diário Oficial" n. 27, de 2 do corrente, ás paginas 2.612, 2.613 e 2.614, referentes a construção de um hangar duplo e um pavilhão de rancho, ambos para a Escola de Aviação Militar, no Campo dos Afonsos. — *Abelardo d'Eça Rangel*, capitão de administração secretario do C. A.

### Directoria de Fundos do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, pagina 2.734.

### Deposito Central de Material de Engenharia

#### EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do Deposito Central de Material de Engenharia, e de acordo com o artigo cincoenta e dois do Código de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada nesta Capital, ás 14 horas do dia 4 de março de mil novecentos e trinta e sete, a concorrência administrativa para fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o anno de mil novecentos e trinta e sete (1937) e mediante as condições seguintes:

Primeira—A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Quitação dos impostos federaes e municipais, relativos ao anno de mil novecentos e trinta e seis;

b) Quitação do imposto sobre a renda, também relativo ao anno de mil novecentos e trinta e seis;

c) Contracto social competentemente registrado na Junta Commercial ou prova equivalente de se achar a firma constituída legalmente, quando se tratar de sociedade anonyma;

d) Certificado de caução em um estabelecimento bancario das importancias arbitradas na clausula seguinte, em mocda corrente ou em titulos da dívida publica federal;

e) Certificado de que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor.

Os requerimentos chegados ao Deposito depois das 14 horas do dia 3 (tres) de março não serão aceitos.

Segunda — Para garantia do fornecimento são arbitradas como caução, que não poderão ser retiradas si não no caso de rescisão do contracto ou depois de trinta e um de dezembro do anno de mil

novecientos e trinta e sete (1937), quando se procederá a nova concorrência, as seguintes importancias:

|                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Grupo 1 — Conservação de ar-reiamento .....                                   | 250\$000 |
| Grupo 2 — Artigos de expediente e material de ensino .....                    | 250\$000 |
| Grupo 3 — Agua, asseio e conservação do quartel .....                         | 250\$000 |
| Grupo 4 — Material electrico e de iluminação... ..                            | 250\$000 |
| Grupo 5 — Artigos de limpeza, electricidade, utensilios, aparelhos, etc. .... | 250\$000 |

O negociante que pedir inscripção em varios grupos fará deposito em estabelecimento bancario das maiores cauções, até o maximo de duas.

Terceira — Sómente serão inscriptos os licitantes considerados idoneos, não sendo tomada em consideração a proposta da firma que não satisfizer esta exigencia.

Quarta — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues ao Almoxarifado deste Deposito pelos fornecedores.

Todos os artigos ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte e embalagem, no caso de rejeição.

Quinta — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro dos prazos de quarenta e oito horas, e quando assim não acontecer, serão immediatamente adquiridos por contado fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesa de transporte e embalagem.

Sexta — Os artigos que forem rejeitados ficarão á disposição dos respectivos fornecedores, no Almoxarifado do Deposito, durante o prazo previsto na quinta condição do presente edital, findo o qual serão-lhes devolvidos, correndo as despesas de embalagem e transportes por conta dos mesmos.

Setima — Fica reservado á Administração do Deposito o direito pleno de annular no todo ou em parte a presente concorrência, si houver causa justa, e bem assim de não levar em consideração as cotações que excederem de 10 % os preços correntes, sem que dahi decorra qualquer direito a proponentes de reclamação ou appellação.

Oitava — A entrega dos artigos pedidos será feita pelo negociante, dentro de vinte e quatro horas (quatro dias para os impressos).

Nona — No caso de não cumprimento das exigencias constantes das quarta, quinta e oitava condições do presente edital, ficarão os licitantes sujeitos á multa de 15 % sobre o valor total do pedido. No caso de reincidencia (segunda falta), esta multa se elevará a 30 %, sendo que a terceira infracção dará lugar ao cancelamento da inscripção do negociante faltoso, cuja firma será considerada inidonea, procedendo-se para tal fim de accordo com a legislação em vigor.

Decima — As multas referidas na nona condição reverterão em favor da Fazenda Nacional e serão descontadas das respectivas cauções. Fica estabelecido que essas multas só em caso de força maior, devidamente comprovado, poderão ser relevadas pelo Conselho de Administração e mediante requerimento da parte interessada, que deverão ser acompanhados

dos documentos que justifiquem a relevação da multa. Para tal fim consideram-se caso de força maior: fallencias, incendios, furto ou roubo, grêve, guerra, ou calamidade publica.

Decima primeira — As contas de fornecimento ao serviço prestado deverão ser apresentadas no Almoxarifado até o quinto dia util de cada mez subsequente ao do fornecimento ou prestação de serviço, em papel proprio, devidamente timbrado, em duas vias, as quaes serão pagas depois de competentemente processadas. Fica reservado a este Deposito o direito de exigir, quando preciso, mais de duas vias devidamente selladas.

Decima segunda — Todos os artigos deverão dar entrada no Almoxarifado, acompanhados da respectiva nota de entrega, onde os mesmos constarão escriptos a tinta preta ou lapis tinta, não se responsabilizando o Conselho de Administração pela entrega de material feita em desacordo com as instruções previstas na presente condição.

Decima terceira — Não serão tomadas em consideração as ofertas e vantagens não previstas neste edital e bem assim as propostas que não satisfaçam as exigencias da primeira condição e ainda as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quarta — Em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de cinco de maio de mil novecentos e trinta e quatro, não será aceito nenhum documento em publica-forma.

Decima quinta — As propostas apresentadas deverão ser devidamente lacradas e serão entregues ao secretario do Conselho de Administração, só sendo abertas na presença do Conselho reunido no dia e hora acima fixados. Serão confeccionadas em tres vias, sendo a primeira sellada e as demais apenas rubricadas, com indicação dos preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvidas.

Decima sexta — Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com oCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento e bem assim ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscripção, constituindo a inobservancia desta condição causa justa para a recusa da inscripção.

Nota:

a) Os proponentes deverão apresentar suas propostas com os artigos de cada grupo em rigorosa ordem alfabética.

b) Qualquer informação poderá ser prestadas nos dias uteis, das 12 ás 14 horas, no Almoxarifado deste Deposito.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937.  
— Capitão Felipe Henrique Carpen-  
te Ferreira, ajudante do Depº C. M. E.

#### Grupo 2

Alfinetes, caixa de 100 grammas, uma.

Almotolia para omachina, uma.

Almofada para carimbo "Atlas" n. 1, uma.

Almofada para carimbo, "Atlas" n. 2, uma.

Almofada para carimbo, "Atlas" n. 3, uma.

Almofada para carimbo, Pelikan" numero 1, uma.

Almofada para carimbo, Pelikan" numero 2, uma.

Almofada para carimbo, Pelikan" numero 3, uma.

Apontadores "Giant", um.  
Barbante grosso, novello, um.  
Barbante fino, novello, um.  
Blocos para memorandum, sem pauta, timbrados, um.

Blocos para memorandum, pautados, timbrados, um.

Blocos lisos para molas, de 1/4, um.

Blocos lisos para notas, de 1/8, um.

Blocos para telegrammas, timbrados, um.

Borracha para lapis "Velox", 212, uma.

Borracha para lapis e tinta "Velox", uma.

Borracha com escova para machina, uma.

Berço de madeirao para mata-borrão, um.

Caneta "Eagle Pensil" ns. 1 a 3, uma.

Caneta commum, uma.

Carimbo de borracha, um.

Cesta de vime para papeis, uma.

Clips para papeis, n. 1, caixa de 100, uma.

Clips para papeis, n. 2, caixa de 100, uma.

Clips para papeis, n. 3, caixa de 100, uma.

Enveloppes commerciaes, azues, cento.

Enveloppes para memorandum, azues, timbrados, cento.

Enveloppes para memorandum, brancos, timbrados, cento.

Enveloppes para officio, timbrados, cento.

Enveloppes de 40x15, timbrados, cento.

Enveloppes de 40x30, timbrados, cento.

Enveloppes para telegrammas, timbrados, cento.

Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros, uma.

Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros e porta-pennas, uma.

Espanja com deposito de vidro, uma.

Encadernação de Boletim do Exercito, volume semestral, uma.

Encadernação de Boletins Regimentos, volume annual, uma.

Escova para limpeza de machina de escrever, recta, e circular.

Fichas em branco de 0,13x0,08, cento.

Fichas impressas de 0,13x0,08, cento.

Fita para machina, preta-vermelha, uma.

Fita para machina, preta, uma.

Furador de aço, com cabo, um.

Gomma arabica, liquida, vidro grande, um.

Gomma arabica, liquida, vidro pequeno, um.

Grampos "Compo", n. C, caixa, uma.

Indice almaço com 50 folhas, um.

Lapis Faber n. 2, 1.205, duzia, uma.

Lapis Faber n. 4, 1.205, duzia, uma.

Lapis-tinta Faber, 1.205, duzia, uma.

Lapis-bicolor, um.

Livro para protocolo de correspondencia expedida, 200 folhas.

Livro para protocolo de correspondencia recebida, 500 folhas.

Livro pautado com 50 folhas, almaço, um.

Livro pautado com 100 folhas, almaço, um.

Livro pautado com 200 folhas, almaço, um.

Papel almaço superior, 7 kilos, pautado, resma.

Papel almaço superior, 7 kilos, sem pauta, resma.

Papel Hollanda n. 1, caderno, um.  
Papel Hollanda n. 2, caderno, um.  
Papel Hollanda n. 3, caderno, um.  
Papel Hollanda n. 4, caderno, um.  
Papel Couché Ormig, folha, uma.  
Papel carbono, Ormig, folha, uma.

### Grupo 2

Papel carbono "Derby", roxo, azul ou preto, caixa, uma.

Idem, idem, Pelikan, roxo, azul ou preto, caixa, uma.

Idem, idem, Read Seal, roxo, azul ou preto.

Papel para machina, original, P. 20, caixa.

Papela para machina, copia, P. 65, caixa.

Papel de linho para machina, caixa.

Papel para officio timbrado, milheiro

Papel para continuação de officio, liso, milheiro.

Papel para copia de officio, liso, milheiro.

Papel mata-borrão verde, para forra mesa, folha, uma.

Papel mata-borrão branco para berço, tira.

Papela para embrulho, verde ou azul, caderno.

Papel impermeavel, caderno, um

Papel para carta, timbrado com envelopes, caixa.

Papel transparente para calculo, caderno.

Perfurador para papel "Derby", um.

Pasta "Universal", uma.

Pasta "Royal", tamanho almaço, uma.

Pasta "Brasil", tamanho almaço, uma.

Papel Fastener, ns. S1, S2, S3, S4, S5, S6, caixa de 1/2 grossa, uma.

Percevejos de metal, caixa de 100, uma

Penas Mallat n. 12, caixa.

Penas Leonard, caixa.

Penas Telephone, douradas, caixa de 1/2 grossa, uma.

Penas Telephone, bronzeadas, caixa de 1/2 grossa, uma.

Penas "J", caixa.

Pesos de vidro para papel, um.

Raspadeira-canivete, uma.

Raspadeira commum, cabo de madeira, uma.

Raspadeira commum, cabo de osso, uma.

Regua de borracha, de 0,40, uma.

Regua de borracha, de 0,60, uma.

Regua de madeira envernizada A. W. Faber com filete metalico em ambos os lados, milimetrada, de 0,30, uma.

Idem, idem, idem, de 0,40, uma.

Idem, idem, idem, de 0,50, uma.

Idem, idem, idem, de 0,60, uma.

Regua milimetrada de madeira, de 0,75, uma.

Regua milimetrada de madeira, de 1m, uma.

Regua duplo-decmetro, uma.

Tinta azul "Sardinha", litro.

Tinta azul "Sardinha", 1/2 litro, um.

Tinta carmin "Atlas", 1/2 litro, um.

Tinta para carimbo "Sardinha", vidro.

Tinta para carimbo "Atlas", vidro.

Tinta Pelikan para caneta-tinteiro, vidro.

Tinta Pelikan, litro.

Tinta Pelikan, 1/2 litro.

Tinta para marcar roupas, vidro pequeno, um.

### Grupos 1, 3, 4 e 5

Alcooi de 36°, litro.

Alvaiade Belga de 1°, kilo.

Alvaiade de zinco, kilo.

Azul Ultramar, kilo.

Azul R. U., kilo.

Algodão para carpinteiro, kilo.

Alicate para gazista de 10", um.

Arestas, kilo.

Brocha de 1° para caiação, uma.

Broca americana, uma.

Cadeado Yale, pequeno, um

Cadeado Yale, medio, um.

Cadeado commum, pequeno, um

Cadeado commum, medio, um.

Cadeado commum, grande, um.

Cal, kilo.

Cano de chumbo de 1/8, metro.

Cano de chumbo de 1/4, metro.

Cimento, kilo.

Cimento, sacco.

Chicara media, duzia.

Chicara pequena, duzia.

Copos communs, duzia.

Cola para caiação, kilo.

Cera para assoalho, lata.

Cruzwaldina, lata.

Chave de fenda de 6", uma.

Chave de fenda de 8", uma.

Dobradiça com parafuso de 2 1/2", par.

Dobradiça de ferro de 2"x1", par.

Dobradiça de ferro de 1 1/2"x3 1/4", par.

Dobradiça de ferro de 3"x2", par.

Dobradiça de ferro de 4", par.

Dobradiça de metal de 1", par.

Escova de raiz para cavallo, uma.

Escova de piassava para cavallo, uma.

Escova de aço, uma.

Escova para lavar filtro, uma.

Esponja para caiação, grande, uma.

Esponja para caiação, pequena, uma.

Espanador de pennas, grande, um.

Espanador de pennas, pequeno, um.

Estopa de 1°, kilo.

Estopa de 2°, branca, kilo.

Estopa de cor de 2°, kilo.

Fechadura commum com duas chaves, uma.

Fechaduras Yale com duas chaves, uma.

Fechadura para armario com duas chaves, uma.

Fechaduras para armario com uma chave, uma.

Filtro de barro, tamanho medio, um

Lima 1/2 cana, de 12", uma.

Lima triangular de 10", uma.

Lima parallela de 12", uma.

Lixa de ferro ns. 00, 0, e e 2, folha.

Lixa Carborum, folha.

Lixa para madeira, grossa, folha.

Martello para carpinteiro, grande, um.

Martello para carpinteiro, medio, um.

Mertello para carpinteiro, pequeno, um.

Oca lavada, kg.

Oca commum, kg.

Oleo de linhaça, kg.

Oleo Mobiloil "A", caixa.

Oleo Mobiloil "B", caixa.

Oleo Mobiloil "C", caixa.

Oleo de peixe, kg.

Papel hygienico, pacote.

Palha de aço, pacote.

Parafuso de metal de 3 1/16"x1 1/2", com porcas, duzia.

Idem idem de 3 1/16"x1", duzia.

Pincel n. 24, um.

Pincel para traços, um.

Pregos de 10 x 10, kg.

Pregos de 12 x 12, kg.

Pregos de 19 x 36, kg.

Pregos de 16 x 24, kg.

Pregos de 16 x 24, kg.

Pregos de 15 x 15, kg.

Pó de sapato, kilo.

Potassa, kilo.

Roxo terra, kilo.

Roxo rei, kilo.

Rodo de borracha, um.

Sabão para arreios, kilo.

Sabão grosso commum, kilo.

Sabonete Kanitz, um.

Sapoleo, km.

Soda caustica de 1°, kilo.

Solda em barra, kilo.

Solda em estanho, kilo.

Taxas de cobre, kilo.

Taxas, kilo.

Torneira de chumbo, grande, uma.

Idem, idem, média, uma.

Idem idem, pequena, uma.

Torneira de metal de 3/4, uma.

Trincha de cabelo de 3 1/2, uma.

Trincha n. 3 para tecto, uma.

Tinta esmalte Sapolin, kilo.

Mangueira de 1", com esguichador e adaptador de torneira, metro.

Verde Paris, kilo.

Verde garrafa, kilo.

Vermelhão lavado, kilo.

Vermelhão francez, kilo.

Vassoura de piassava de "gary", uma.

Vassoura de piassava, redonda, uma.

Vasourinha de piassava, uma.

Verniz Copal, kilo.

Raspadeira para cavallo, uma.

Benzina para limpeza de machina de escrever, litro.

Fianella para limpeza de machina de escrever, metro.

Fuzivel, cartucho de 20 ampéres, um.

Fuzivel, cartucho de 40, 50 e 60 ampéres, um.

Fuzivel de 10 ampéres, um.

Fuzivel de 15 ampéres, um.

Fuzivel de 30 ampéres, um.

Fio isolante para tempo, n. 16, metro.

Fio para campainha electrica, metro.

Fio duplo flexivel n. 14, metro.

Idem idem n. 18, metro.

Idem idem n. 20, metri.

Fio isolado com borracha, n. 20, metro.

Idem idem n. 16, metro.

Idem idem n. 14, metro.

Idem idem n. 12, metro.

Fio duplo flexivel n. 12, metro.

Fio duplo flexivel n. 16, metro.

Fio isolante, metro.

Interruptor simples, um.

Lampada "Edson-Mazda" de 300 watts, uma.

Idem idem de 200 watts, uma.

Idem idem de 100 watts, uma.

Idem idem de 60 watts, uma.

Idem idem de 40 watts, uma.

Parafuso para interruptor, duzia.

Plafonier Maz-Duz, 4x9, completo, um.

Plafonier Maz-Duz, 6x12, completo, um.

Supporte Benjamin para uma lampada, um.

Tomada de rosca de ebonite para corrente, uma.

# MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Policia do Districto Federal

### INSPECTORIA DO TRAFEGO

#### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 12 do corrente:

#### Approvados:

Alfredo Walter Muller, Arthur Carvalho, Nelson Calasa Lins Albuquerque, Jesse Inojosa de Albuquerque Andrade, Juracy Gomes dos Santos, João Luiz da Costa Lobo, Manoel Felipe de Oliveira e Paulo da Silva.

Inspectoria do Trafego, em 12 de fevereiro de 1937. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

#### Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 402, 415, 424, 666, 807, 868, 882, 894, 907, 922, 924 e 925 — Arts. 248 L, 252, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 E, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 9, 14, 19, 300, 303, 783, 784, 889, 915 e 941 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 143, respectivamente.

Light and Power Co. Ltd., ns. 26, 27, 41, 42, 74, 91, 117, 119 e 123 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 A e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 131, 394, 395, 397, 398, 399, 442, 444 e 967 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssens, ns. 24, 288, 605, 623, 684, 766 e 787 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Auto Vição São Jorge Ltda., ns. 345, 689, 823, 830, 835, 848 e 855 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 190, 203, 208, 280, 436 e 681 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 544, 545, 641, 644, 647 e 948 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Auto Vição Progresso Ltda., ns. 8, 185, 792, 793, 866 e 900 — Arts. 248 E, 248 C, 248 C e 81, 248 L, 248 C e 81, e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 323, 465, 713, 893 e 929 — Arts. 248 L, 248 C e 81, 248 C e 81, 151 e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 165, 528, 743 e 888. — Arts. 248 C e 81, 248 C e 81, 248 C e 81 e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 309, 536, 659 e 660 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Amorim Godinho de Almeida, ns. 862, 872 e 950 — Arts. 248 L, 248 A e 252, respectivamente.

J. G. Feldhans, ns. 526, 604 e 960 — Arts. 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Vição Selecta Ltda., ns. 637 e 714 — Artigos 248 L e 248 C e 81, respectivamente.

Octavio Valdetaro Coimbra, ns. 272 e 362 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 619 e 780 — Arts. 248 L e 100, respectivamente.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 895 e 850 — Arts. 248 C e 81 e 248 L, respectivamente.

José Joaquim de Brito, ns. 509 e 747 — Artigos 248 L e 81, respectivamente.

Neves & Braner, ns. 451 e 758 — Artigos 81 e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 156 e 427 — Artigos 81 e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 590 e 627 — Artigos 248 C e 248 L, respectivamente.

Reynaldo Moreira, n. 170 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 672 — Artigo 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., numero 699 — Art. 252.

A. S. Braga, n. 879 — Artigo 79.

#### Autos de carga:

José Antonio da Silva, n. 7.715 — Art. 248 L.

José Teixeira, n. 8.850 — Artigo 98.

#### Autos de passeio:

Alfredo Gonçalves, n. 692 — Artigo 102.

Armando da Fonseca Pinheiro, n. 780 — Art. 248 L.

João Gervaes Cavalcante, n. 1.202 — Art. 252.

Alvaro Gonçalves, n. 1.380 — Artigo 248 E.

Jayne Ferreira Chaves, n. 1.768 — Art. 248 L.

Sylvio Moraes, n. 1.983 — Artigo 248 L.

Luiz Soares, numero 2.132 — Artigo 102.

Ercolino Palmeira, n. 2.477 — Artigo 248 L.

Redalmeiro Pereira Almeida, n. 2.950 — Art. 100.

Eduardo Augusto de Campos, n. 3.407 — Arts. 257, 82 e 81.

Antonio Julio Ferreira Rodrigues, numero 4.244 — Art. 248 L.

Altino José da Cruz, n. 4.271 — Artigo 100.

Aristides José Pinto, n. 4.355 — Artigos 81 e 82.

Mario Franco Barrozo, n. 4.839 — Arts. 79 e 252.

Alvidio Fernandes Velloso, n. 4.886 — Art. 248 L.

José Maria de Oliveira, n. 4.950 — Art. 248 L.

Candido Fontes Carvalho, n. 5.237 — Art. 248 L.

Pedro de Araujo Cavalcante, n. 5.715 — Art. 248 A.

Pedro Massena Junior, n. 6.108 — Art. 257.

João de Carvalho, n. 6.799 — Artigo 79.

Sebastião Cattete Pereira, n. 6.824 — Arts. 79 e 252.

Manoel Coelho, n. 7.259 — Artigo 248 L.

João Soares Brandão Filho, n. 7.418 — Art. 102.

José Marques das Neves Junior, numero 7.764 — Art. 98.

Maximinio Fraga, n. 7.845 — Artigos 248 L e 81.

Gervasio Santos Seabra, n. 8.710 — Art. 248 L.

Ary Galvão Bueno, n. 9.337 — Artigo 248 L.

Francisco de Magalhães Teixeira, numero 9.917 — Art. 248 L.

Belarmino Pereira de Carvalho, numero 9.947 — Art. 248 L.

Ary Teixeira de Barros, n. 10.228 — Art. 248 L.

João Lopes Mello, n. 11.077 — Artigo 248 L.

Francellino Ferreira, n. 11.085 — Art. 248 L.

Antonio Costa, n. 11.468 — Artigo 248 L.

Hercules da Silva Ribeiro, n. 11.609 — Art. 248 L.

Domingos Fernandes, n. 13.012 — Art. 248 L.

Seraphim de Oliveira, n. 13.137 — Art. 82.

Alipio Teixeira de Souza, n. 13.251 — Art. 248 L.

José Paulo de Andrade, n. 13.513 — Art. 79.

José Bernardo, n. 13.558 — Artigo 81.

José Faria, n. 14.513 — Artigo 248 L.

Eugenio Gudín Filho, n. 15.304 — Art. 248 L.

José Ferreira, n. 15.701 — Artigo 248 L.

José Felipe de Lima, n. 16.014 — Art. 151.

Francisco Castro Silva, n. 17.093 — Art. 248 E.

Oscar Messuer, n. 17.237 — Artigo 102.

Joel Gamanino do Nascimento, numero 17.373 — Art. 248 L.

José da Silva Sencadas, n. 17.830 — Art. 98.

Marcos Carneiro de Mendonça, numero 17.877 — Art. 248 E.

Geraldo Martins Oenio, n. 17.946 — Art. 102.

José Alegre, n. 18.397 — Artigo 102.

Ramiro de Araujo de Almeida, numero 18.763 — Art. 248 L.

Diogo Moreira, n. 19.364 — Artigo 102.

Luiz Henrique de Carvalho, n. 23.609 — Art. 82.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Pelo inspector, *João Rodrigues*, chefe de Secção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

#### Omnibus:

Christiano Sienssens, ns. 365 e 480 — Arts. 92 e 248 E, respectivamente

J. Bento Ferreira, n. 779 — Artigo 248 L.  
Chaves Filho & Sencadas, n. 798 — Art. 248 L.

J. G. Feldhans, n. 919 — Artigo 92.  
Ettore Gild, numero 921 — Artigo 82.  
Autos de carga:  
Lopes Rebello & Comp., n. 2.221 — Art. 248 A.

Companhia Brania de Petroleo S/A. n. 6.884 — Art. 144.  
Cascardo Giovane, n. 7.132 — Artigos 82, 81 e 248 A.

Palermo & Comp., n. 7.473 — Artigo 102.  
José Santos Azevedo & Comp., n. 7.888 — Arts. 79 e 81.

Autos de passeio?  
Jayme Ferreira Dias, n. 4.827 — Artigo 248 L.  
Standard Oil Comp. of Brasil, numero 8.309 — Art. 248 L.

Autos de carga:  
José Luiz, numero 541 — Artigo 248 L.

José Maria Nunes, n. 4.337 — Artigo 248 L.

Manoel Moraes, n. 7.261 — Artigo 257.

João Ferreira da Costa, n. 8.882 — Art. 248 L.  
Juvenal Nicolino Soares, n. 9.266 — Art. 248 I.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Pelo inspector, *João Rodrigues*, chefe de Secção.

### Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA TROCA DE METAL FORTE, EXISTENTE NA REPARTIÇÃO, POR METAL PARA "LINOTYP", REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1937.

#### Propostas apresentadas

Ilmo Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional:  
Minnich & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada, estabelecida á rua dos Ourives n. 91, sobrado, veem propôr entregar 600 grammas de metal fraco marca "Oval" para linotypia igual ao que foi entregue para ser examinado, em troca de cada kilogrammo de metal forte, existente nessa repartição, sem applicação em seus serviços;

Declararam que podem fornecer dentro de 8 dias, para o primeiro fornecimento 5.000 kilos semanalmente;

Declararam ainda submeterem-se completamente ás clausulas do edital e ás disposições do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Munnich & Comp. Ltda.*

Proposta que fazem João Carvalho & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Visconde de Inhauma n. 66, 2º andar, á Imprensa Nacional, para troca de metal forte para linotyp por metal preparado para linotyp, obrigando-se á todas as exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro do corrente anno a saber:

a) declaramos trocar cada kilo de metal forte para linotyp existente nessa repartição por 630 (seiscentos e trinta) grammas de metal preparado para linotyp, marca "Sterling", de 1ª qualidade.

b) declaramos entregar dentro de 8 (oito) dias 7.000 (sete mil) kilos do metal preparado e semanalmente 10.000 (dez mil) kilos;

c) declaramos completa submissão ás clausulas do edital e ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

d) o metal que propomos é de accordo com a amostra já entregue a essa repartição.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *João Carvalho & Comp.*

Ilmo Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional — Rio de Janeiro:

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta capital, de accordo com o

edital n. 3, publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro do corrente anno, ás paginas ns. 1.557 e 1.558, tem o prazer de propôr a troca do metal forte existente nessa repartição por metal fraco para linotyp sob as seguintes condições:

Compromette-se a entregar 650 (seiscentos e cincoenta) grammas de metal fraco para linotyp, marca "Excelsior", da qualidade da amostra entregue na Divisão de Produção dessa imprensa, em troca de 1.000 (mil) grammas do metal forte dessa repartição e sem applicação em seus serviços.

Como alternativa, compromette-se a entregar 475 (quatrocentos e setenta e cinco) grammas de metal fraco para linotypia, marca "Perfection", da qualidade da amostra entregue na Divisão de Produção dessa imprensa, em troca de 1.000 (mil) grammas do metal forte dessa repartição e sem applicação em seus serviços.

De qualquer dos seus metaes acima citados, a proponente se compromette a entregar para o primeiro fornecimento dentro de oito (8) dias do recebimento do pedido dessa imprensa a quantidade de 10.000 (dez mil) kilos, e, semanalmente, depois do primeiro fornecimento tambem a quantidade de 10.000 (dez mil) kilos.

A proponente declara se submeter por completo a todas as clausulas do edital n. 3 acima referido, bem como ás disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — *A. S. A. Marvin*

Ilmo Sr. Dr. director da Imprensa Nacional — Nesta: *V. Lambert & Comp.*, estabelecidos á rua da Constituição 74-76, nesta capital, de accordo com o edital de concurrencia n. 3, publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1937, tendo-se inscripto opportunamente para a referida concurrencia, vem pelo presente propôr a V. S. o seguinte:

a) os proponentes propõe retirar o metal forte existente nesta repartição ao preço de 2\$200, (dois mil e duzentos réis), por kilo, e fornecer em troca metal de linotyp fraco, ao preço de 3\$750 (tres mil setecentos e cincoenta réis), por kilo.

b) os proponentes obrigam-se a fornecer 10.000 (dez mil) kilos para o primeiro fornecimento, dentro de oito dias a contar da data da acceitação de sua proposta, proponho fornecer 8.000, a 10.000 kilos semanalmente.

c) outrossim, os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *V. Lambert & Comp.*

CONCURRENCIA PUBLICA PARA TROCA DE METAL FORTE EXISTENTE NESTA REPARTIÇÃO, POR METAL PARA LINOTYP, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1937

| Firmas                    | Offerta         | Primeiro fornecimento | Fornecimento semanal | Marca      | Observações                                                                                                                            |
|---------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Minich & Comp. Ltda.....  | 600 grs. p/1 k. | 5.000 kls.            | 5.000 kls.           | Oval       |                                                                                                                                        |
| João Carvalho & Comp..... | 630 grs. p/1 k. | 7.000 kls.            | 10.000 kls.          | Sterling   |                                                                                                                                        |
| S. A. Marvin .....        | 650 grs. p/1 k. | 10.000 kls.           | 10.000 kls.          | Excelsior  |                                                                                                                                        |
| S. A. Marvin .....        | 475 grs. p/1 k. | 10.000 kls.           | 10.000 kls.          | Perfection |                                                                                                                                        |
| V. Lambert & Comp. ....   |                 | 10.000 kls.           | 8.000 a 10.000 kls.  |            | A oferta foi feita para compra e venda ao preço de 2\$200 para compra e 3\$750 para venda, não constando da proposta a marca do metal. |

Em 12 de fevereiro de 1937. — Visto — *L. de Albernaz*, presidente da concurrencia. — *A. Bulcão Vianna*, secretario da concurrencia.

## MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

### Serviço de Saude Publica do Districto Federal

De accordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Baptista de Azevedo, residente á rua S. Pedro n. 9, 2º andar, nesta Capital, e responsavel ou proprietario do predio sito á rua Melo de Moraes n. 54 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, sito á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 19.929, expedido em 7 de janeiro de 1937, para melhoramentos no predio acima referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 5 de fevereiro de 1937.—  
A. de Gusmão Lobo, official administrativo.

### Serviço de Saude Publica do Districto Federal

#### INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Roberto do Couto Pereira, proprietario ou responsavel do predio 19 da rua Garcia Pires (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 19.907, expedido em 26 de dezembro de 1936, para melhoramentos no predio alludido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 3 de fevereiro de 1937.—  
A. de Gusmão Lobo, official administrativo.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 1.105, da rua Vinte e Quatro de Maio, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 4 de fevereiro de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 5 do corrente, pagina 2.969.

## Universidade do Brasil

### INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

#### CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CADEIRAS VAGAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria deste Instituto, estarão abertas, pelo prazo de 120 dias,

de 13 de fevereiro a 12 de junho do corrente anno, das 11 ás 15 horas, as inscrições aos concursos de titulos e de provas para provimento das seguintes cadeiras vagas: duas de Analyse harmonica e construcção musical; uma de Harmonia elementar, analyse de contraponto e noções de instrumentação; uma de Orpheão; uma de Dicção; uma de Declamação lyrica; uma de Historia da Musica; uma de Regencia; uma de Pratica de orchestra.

As inscrições serão feitas em requerimento ao director, instruido com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou documento equivalente, que prove idade e qualidade de brasileiro nato ou naturalizado;

b) Prova de sanidade e idoneidade moral;

c) Título eleitoral e prova de quitação com o serviço militar;

d) Folha corrida;

e) Documentação de actividade profissional ou scientifica, que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

f) Diploma ou certificado profissional conferido por Instituto de ensino superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina em concurso ou documentação equivalente, de conformidade com a lei n. 233, de 10 de agosto de 1936.

São dispensados de apresentar folha corrida, os professores, docentes livres, honorarios e contractados do Instituto, bem como os que exercem função publica.

O concurso de titulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatorios do merito dos candidatos:

a) Diplomas e quaesquer outras dignidades academicas ou universitarias;

b) Exemplos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos (de preferencia, impressos), especialmente dos que assignalem contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) Documentação relativa á actividade didactica;

d) Realizações praticas de natureza tecnica ou profissional, particularmente as de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, extranhas ao magisterio, e a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser authenticada, bem como a exhibição de attestados graciosos não constituirão documentos idoneos.

Os concursos de provas, obedecerão, respectivamente, aos seguintes programas:

*Analyse harmonica e Construcção musical — Harmonia elementar, Analyse de contraponto e Noções de instrumentação*

I — Prova escripta.

II — Prova pratica:

a) Realização escripta de um canto e baixo sorteados, a quatro vozes;

b) Composição escripta de uma fuga a quatro partes, sobre um thema escolhido pela commissão no acto da prova;

c) Execução, ao piano, de uma peça correspondente ao 4º anno do Curso Fundamental, escolhida pelo Conselho Tech-

nico-Administrativo, 15 dias antes do inicio do concurso;

d) Analyse de uma composição classica ou moderna, escolhida pela commissão julgadora, no acto da prova.

III — Prova didactica.

#### Orpheão

I — Prova escripta sobre Anatomia, Physiologia ou Hygiene do aparelho respiratorio, phonador ou auditivo.

II — Prova pratica:

a) Realização escripta de canto e baixo sorteados, alternados, a quatro vozes;

b) Execução ao piano de uma peça correspondente ao 4º anno do Curso Fundamental, escolhida pelo Conselho Technico-Administrativo, 15 dias antes do inicio do concurso;

c) Execução ao piano de um trecho sorteado no momento, de oratorio coral ou moteto, a quatro ou mais vozes, nas respectivas claves.

III — Prova didactica.

#### Dicção

I — Prova escripta sobre Anatomia, Physiologia ou Hygiene do aparelho respiratorio, phonador ou auditivo.

II — Prova pratica:

a) Realização escripta de um baixo sorteado, a quatro vozes;

b) Representação de uma scena classica (monologo), em portuguez, francez ou italiano, escolhida pelo Conselho Technico-Administrativo, 15 dias antes do inicio do concurso;

c) Declamação de uma poesia de autor nacional, em vernaculo, escolhida pelo candidato, para a revelação de suas qualidades declamatorias;

d) Leitura á primeira vista de um trecho de prosa ou verso em francez ou italiano e de um trecho classico de autor nacional ou portuguez, em vernaculo, escolhidos pela commissão no acto da prova;

e) Execução de uma peça escolhida pelo Conselho Technico-Administrativo, 15 dias antes do inicio do concurso e de accordo com a natureza da voz do candidato.

III — Prova didactica.

#### Declamação lyrica

I — Prova escripta sobre Anatomia, Physiologia ou Hygiene do aparelho respiratorio, phonador ou auditivo.

II — Prova pratica:

a) Realização escripta de um canto e baixo sorteados, alternados, a quatro vozes;

b) Execução, em palco adequado, de um trecho de opera (monologo), escolhido pelo Conselho Technico-Administrativo, 15 dias antes do inicio do concurso;

c) Execução de uma ou mais peças de canto, escolhidas pela commissão julgadora dentre seis, duas classicas, duas modernas e duas em vernaculo, de autor nacional, que o candidato apresentar;

d) Execução, ao piano, de uma peça correspondente ao 4º anno do Curso Fundamental, escolhida pelo Conselho Technico-Administrativo, 15 dias antes do inicio do concurso;

e) Leitura á primeira vista de um trecho musical manuscripto e com palavras em vernaculo, entregue ao candidato 15 minutos antes da prova e composto no proprio acto pelo presidente ou por um

dos membros da comissão para esse fim por elle designado.

### III — Prova didactica.

#### Historia da Musica

#### I — Prova escripta.

#### II — Prova pratica:

a) Realização escripta de um canto e baixo sorteados, alternados a quatro vozes;

b) Execução ao piano de uma peça correspondente ao 4º anno do Curso Fundamental, escolhida pelo Conselho Technico-Administrativo, 15 dias antes do inicio do concurso;

c) Analyse de uma ou mais composições, clássicas ou modernas, sorteadas pela comissão no momento da prova.

### III — Prova didactica.

#### Regencia — Pratica de orchestra

#### I — Prova escripta.

#### II — Prova pratica:

a) Composição escripta de uma fuga a quatro vozes sobre thema sorteado pela comissão no momento;

b) Instrumentação escripta de um trecho, classico ou moderno, de piano, para orchestra, sorteado no momento pela comissão;

c) Reducção, para piano, de uma partitura de orchestra, sorteada pela comissão e fornecida ao candidato 15 minutos antes da prova;

d) Analyse de uma ou mais composições, clássicas ou modernas sorteadas pela comissão no momento da prova;

e) Leitura ao piano de uma partitura de orchestra sorteada pela comissão no momento da prova.

### III — Prova didactica.

A constituição das comissões julgadoras far-se-á pela forma estatuida no art. 54 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 (Estatuto das Universidades Brasileiras).

A impugnação de membro das comissões julgadoras pelos candidatos, só será aceita até o dia em que for marcado o concurso respectivo, em petição escripta e devidamente documentada, dirigida ao director, que a encaminhará ao órgão administrativo pelo qual tenha sido eleito o nome impugnado.

O julgamento do concurso obedecerá, em suas linhas geraes, ao disposto nos arts. 54 e paragraphos e 55 do Estatuto das Universidades Brasileiras.

Instituto Nacional de Musica, 10 de fevereiro de 1937. — Pelo secretario, *Lúiz Noronha Filho*, auxiliar do serviço.

## Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

### RENOVAÇÃO DE MATRICULA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 28 do corrente, os alumnos approvados e repetentes deverão requerer suas matriculas.

O papel será fornecido pela Secretaria.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 12 de fevereiro de 1937. — *Augusto C. Avila*, secretario.

## Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 a 28 do corrente, os alumnos dependentes de uma ou duas materias deverão requerer inscripção para exame de segunda época.

O papel será fornecido pela Secretaria.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 12 de fevereiro de 1937. — *Augusto C. Avila*, secretario.

## Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

### EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nesta Secretaria, nos dias uteis, de 15 a 28 do corrente mez, das 12 ás 15 horas, as inscripções para os exames de admissão ao primeiro anno.

A inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) Certidão de idade, que prove ter o candidato a idade minima de 12 annos;

b) Attestado de vaccina anti-variolica, fornecido recentemente pelo Departamento de Saude Publica;

c) Prova de idoneidade moral, constante de attestado, com as firmas reconhecidas, de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social, com a declaração do fim para que é dado;

d) Prova de estado dos aparelhos da visão e da audição, fornecida por medicos especialistas;

e) duas photographias, tipo 4 x 3 cms. do candidato.

Nenhum candidato será submettido a exame de admissão sem prévia inspecção de saude, procedida pelo medico deste estabelecimento, na qual se verifique não soffrer de doença infecto-contagiosa ou incuravel, nem ter defeito physico que o impossibilite de praticar qualquer das profissões ministradas nos cursos desta escola.

É indispensavel o comparecimento do candidato e de seu responsavel no acto da inscripção.

Os exames de admissão constarão de provas escriptas, graphicas, oraes e praticas.

As provas escriptas versarão sobre:

a) Portuguez — Redacção respeito a assumpto, que será sorteado de Historia Patria, ou de Instrução Moral e Cívica;

b) Mathematica — Prova de raciocinio e de attenção sobre problema de utilidade pratica, além de mais duas questões concernentes ao ponto sorteado;

c) Prova graphica — com instrumentos trazidos pelos candidatos, constantes de:

1º desenho — em escala dada, de uma ou mais figuras planas geometricas, com indicação da nomenclatura das linhas que interessarem ás figuras;

2º desenho de um modelo, cópia do natural, com indicação das respectivas sombras.

A prova oral, que terá duração de 10 minutos, no minimo, para cada candidato, versará sobre as materias acima indica-

das e, mais geographia e Historia do Brasil.

Consistirá a prova pratica em trabalhos manuaes e de cartanagem, cordanagem e xilatomia elemental.

Os exames deverão começar dentro de 10 dias após o encerramento das inscripções.

A inspecção medica dos candidatos sera opportunamente annunciada no "Diário Official", "Jornal do Brasil" e "Jornal do Commercio".

Os candidatos receberão, na Secretaria, onde lhes serão prestadas quaesquer informações, o papel apropriado para o requerimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 12 de fevereiro de 1937. — *Augusto C. Avila*, secretario.

## Universidade de São Paulo

### FACULDADE DE DIREITO

#### CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE DIREITO PENAL

De ordem do Exmo. Sr. director, Dr. Francisco Morato, e de accordo com o disposto no art. 57 do Regulamento approved pelo dec. n. 7.068 de 6 de abril de 1935, faço publico que se acha aberta, nesta Secretaria, das 13 ás 15 horas, em todos os dias uteis, pelo prazo de quatro (4) mezes, contado desta data, a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretario cem (100) exemplares impressos de uma monographia original, ainda não publicada, com cincoenta (50) paginas, no minimo, sobre assumpto de livre escolha, pertinente á materia em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do art. 85 da Constituição Estadual (residencia no Estado pelo menos ha 10 annos); d) titulo de eleitor; e) folha corrida da justiça eleitoral, do juizo federal, do juizo criminal da justiça local, e da policia; f) attestado de que não tem defeito physico que prejudique o ensino e nem soffre de molestia contagiosa; g) prova de actividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) titulos ou obras scientificas que possua; i) recibo da Thesouraria da Faculdade do pagamento da taxa da inscripção na importância de 300\$000. As provas do concurso consistem, successivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escripta; b) arguição sobre a monographia apresentada; c) prova didactica. A inscripção para o presente concurso será encerrada no dia 9 de maio, de 1937, ás 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horario acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, 9 de janeiro de 1937. — *Flavio Mendes*, secretario.

Tabellionato Falteiros — Rua São Bento n. 62 — Reconheço a firma supra. São Paulo, 11 de janeiro de 1937. — Em testemunho (signa publico) da verdade. — *Alceu Falleiros*.

Reconheço a firma Alceu Falleiros. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1937. Em testemunho (signal publico) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabellião successor.

(C-89-11-1-937-471\$200-11 vs.)

## MINISTERIO DA MARINHA

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito que se procede nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao naufragio da lancha "Fulminha", de propriedade de Danilo Bacete, faço sciente aos interessados que nesta repartição acham-se com vista na forma e prazo da lei os autos do referido inquerito.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro em 5 de fevereiro de 1937. — Léo Mauru, escrivão.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Departamento de Aeronautica Civil

CONCURSO DE ANTE-PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DE HYDRO-AVIÕES NO AEROPORTO SANTOS DUMONT

O Director do Departamento de Aeronautica Civil faz saber aos interessados que lhe foi dirigido por Stelio Alves de Souza e outros, recebido no Departamento em 5-2-1937 pedindo prorrogação do prazo para entrega dos trabalhos do concurso em questão proferiu o seguinte despacho:

Prorogo o prazo até o dia 22 do corrente mez. Faça-se o expediente necessario. 6-2-37. — Furtado Reis".

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1937. — T. Furtado Reis, director do Departamento de Aeronautica Civil.

### Departamento de Aeronautica Civil

#### EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o "Edital de concorrência" para o estabelecimento e a execução da linha aérea Parnahyba-Florianopolis, publicado no "Diario Official" do dia 30 de janeiro ultimo.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

De ordem do senhor ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Directoria do S.F.P.V., pelo prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, a inscrição para o 1º Curso de Tractoristas e Aradores do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a se realizar na Estação de Machinas deste ministerio, situada em Santa Cruz, Distrito Federal, de accordo com as instruções publicadas no "Diario Official" de 12 de janeiro de 1937, nas paginas 927 e 928.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao senhor director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e instruido com os seguintes documentos:

- a) titulo eleitoral;
- b) caderneta de reservista, certificado de quitação com o Serviço Militar, ou certificado de alistamento militar;
- c) attestado de saúde;
- d) attestado de conducta passado por autoridade policial da sede da residencia do candidato.

Estes documentos estão sujeitos aos selos legaes.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

### Escola Nacional de Veterinaria

Avenida Pasteur n. 404 — Praia Vermelha

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 13 de fevereiro proximo futuro, até as 14 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será sellado na forma da lei e com a firma reconhecida, serão annexados os documentos seguintes:

- a) idade minima para ingresso na escola é dezeses annos.
- a) certidão de nascimento, com a firma reconhecida;
- b) certificado de exame na 5ª serie gymnasial;
- c) attestado de vacína contra a varíola;
- d) attestado medico com declaração de que o candidato não soffre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito physico que o impossibilite para a profissão de veterinario.

O requerimento póde ser assignado pelo proprio, pae, tutor ou procurador legal.

No acto da inscrição o candidato pagará 60\$000 de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, tambem, de apresentar carteira da reservista e titulo de eleitor.

Escola Nacional de Veterinaria, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937. — Dr. Octavio Dupont, director.

### Escola Nacional de Veterinaria

#### SEGUNDA EPOCA

Pelo presente, scientifico aos interessados, que as inscrições para prestação de exames em segunda época, estarão abertas de 1 a 13 de fevereiro, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — Dr. Octavio Dupont, director.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Directoria do Dominio da União

#### COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Propostas apresentadas na concorrência realizada no dia 11 de fevereiro de 1937, para locação do terreno situado á rua Saccadura Cabral, lotes ns. 159 a 160, no Cães do Porto:

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Ao Sr. presidente da Comissão de

Concurrencias da Sub-directoria dos Serviços Administrativos e do Registro do Dominio da União:

#### Edital de concorrência n. 8

O abaixo assignado, morador á rua Buenos Aires n. 261, nesta cidade, propõe alugar o terreno, sito á rua Saccadura Cabral entre os ns. 263 e 250 (lotes 159 a 160), pelo aluguel mensal de 300\$ (trezentos mil réis), sujeitando-se a todas as exigências do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Paschoal Russo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Sr. presidente da Comissão de Concurrencias do Dominio da União — O abaixo assignado, morador á rua Gommensoro n. 43, vem, de accordo com o edital de concorrência n. 8, propôr alugar o terreno da rua Saccadura Cabral entre os numeros 236 a 250 (lotes 150 e 160), pelo aluguel mensal de 285\$000 (duzentos e oitenta e cinco mil réis). Declarando, desde já, sujeitar-se ás condições exigidas no presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Alfredo Ribeiro.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Sr. presidente da Comissão de Concurrencias — Sub-directoria dos Serviços Administrativos e do Registro do Dominio da União — O abaixo assignado, morador á rua Itapirú n. 173, casa 29, nesta cidade, propõe alugar o terreno da rua Saccadura Cabral entre os numero 236 e 250 (lotes 159 a 160), pelo aluguel mensal de 260\$000 (duzentos e sessenta mil réis), concordando com as especificações do edital de concorrência n. 8, publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Hilario Alves da Costa.

### Directoria do Dominio da União

#### COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Proposta apresentada na concorrência realizada no dia onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, para locação do predio sito á rua da Alegria n. 422, em São Christovão:

Proposta para locação do predio á rua Alegria n. 422, em São Christovão.

O abaixo assignado, de accordo com o edital n. 7, de 1937, da Comissão de Concurrencias, da Directoria do Dominio da União, vem fazer a proposta de locação do referido predio, pelo aluguel mensal de 130\$000 (cento e trinta mil réis).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Luiz Alves da Silva Pinto.

### Directoria do Dominio da União

#### EDITAL N. 2

Por ordem do Sr. administrador, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, requereu o asoramento de terras

situadas no município de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, havidas de José Ferreira Lemos e Joaquim Fontes Rocha e sua mulher.

(Processo n. 42.552-36).

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1937.  
— J. S. Fróes, auxiliar, no impedimento do escrivão.

(C — 573 — 2-2-937 — 142\$800 — 14 vezes)

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### AVISO

Referencia: Edital de collecta de preços para fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no "Diário Official" de 16 de janeiro do corrente anno.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em additamento ao edital 904.059/63, publicado no "Diário Official" n. 13, de 16 de janeiro proximo passado, á pagina 1.391, leva ao conhecimento dos interessados que a 1ª Zona para entrega dos dormentes comprehendendo o Districto Federal e o Estado do Rio, com excepção do ramal de Thezopolis.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, director.

### Comissão Central de Compras

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão á avenida Rodrigues Alves numero 135.

#### Requisições — Materiaes:

- 112.002 — Mat. de expediente.
- 205.080 — Livro impresso.
- 224.014/15 — Cano de chumbo, etc.
- 226.058 — Tecidos, etc.
- 227.082 — Filmes kodak.
- 252.011-A — Fontes de tipos, etc.
- 267.052 — Corrente de latão, etc.
- 413.029 — Ventilador centrifugo, etc.
- 624.021 — Lampadas electricas.
- 805.002 — App. para chapas para machinas, etc.
- 814.005/6 — Mat. photographico.
- 814.007 — Forno para seccagem de rochas, etc.
- 902.030 — Cadernetas impressas.
- 902.036 — Grampos Babe, etc.
- 902.040 — Moveis.
- 902.041 — Moveis.
- 902.042 — Archivo de act.
- 902.043 — Mach. de escrever, etc.
- 902.047 — Ferragens, etc.
- 902.048 — Ferragens, etc.
- 902.049 — Repucho para arestas, etc.
- 903.038 — Sacco de lona de canhamo.
- 904.069/71 — Mat. de expediente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937.  
— A. de Faria Filho, director.

### Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Correctores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 14 de janeiro findo, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Joaquim Augusto Teixeira, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corrector, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Juvenal de Queiroz Vieira, secretario da Camara, o subservei.

Secretaria da Camara Syndical, em 5 de fevereiro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C — 1.020 — 10-2-937 — 153\$000, 10 vezes.)

### Recebedoria do Districto Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 17

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Moreira, á rua General Pedra n. 267, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, que o delegado fiscal no Estado de São Paulo, deu provimento ao seu recurso para reduzir para 200\$ a multa que lhe foi imposta no auto n. 6, de 25 de junho de 1923, instaurado na Collectoria em Guaratinguetá, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 e conceder-lhe o perdão de 50 % por força do art. 1º numero 4, do decreto n. 21.459, de 1 de julho de 1932, podendo recorrer para o 2º Conselho de Contribuintes, dentro do prazo de 20 dias.

Recebedoria, 12 de fevereiro de 1937.  
— Pelo sub-director, Ezequiel de Oliveira

### Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigir-se á Secretaria.

Processo n. 9.236-35 — Antonio Andrade de Mendonça, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretario.

Notificação nos termos do art. 155 do Regulamento do Imposto de Renda.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito de imposto relativos ao exercicio de 1932, decorrente de lançamentos effectuados nesta directoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á secção de lançamento, para effeito de pagamento, resalvado, no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretario.

A. Barbosa & Comp.  
A. Campilho & Vieira  
A. Castro & Irmão  
A. Coragem & Comp. Ltda.  
A. F. Cunha & Comp  
A. Gomes & Araujo  
A. Rosa & Comp.  
A. S. Racy & Comp. Ltda.  
Abrantes Monteiro & Comp.  
Abreu — Deolinda Silveira da Silva  
Aguiar — Milton Machado de Albuquerque — Thomaz Cavalcanti de  
Alonso — Manoel  
Altenburg — R. Edgar  
Andrade — José dos Santos  
Araujo — José Fausto de  
Assumpção — Armindo  
Azevedo — A.  
Azevedo — Domingos Seraphim de  
B. Lopes & Comp.  
Babo — Maria Luiza Lothar da Costa  
Banco Sul Americano  
Barbosa — Oscar Luz  
Barreto — José Antonio Paes  
Barreto Filho — João Paulo de Melo  
(Dr.)

Barros — José Gomes de  
Bastos — Horacio M. Costa  
Behr — Juan Daniel Ernesto  
Bezerra — Alberto de Oliveira  
Bianco — José Garcia  
Blunt — Henrique  
Borel — Edmond  
Borges — José Linhares  
Botelho — Anyzio  
Brandão Silva & Comp.  
Bretas — Arnaud da Silva  
Broming — Edwin G.  
Caiaão — Eduardo Dias  
Cambraia — Lafayette  
Canella — Francisco  
Canetti — Faim  
Cardador — Julio  
Cardoso — Armando  
Carpinetti — H. G.  
Carvalho — Antonio Duarte de  
Castanheira — P. Renaut  
Castro — Sergio Meira d'  
Ceroni — Tulio  
Chamié — Francisco  
Chirre — Georgette  
Companhia Palmares de Terrenos do  
D. Federal

Cordeiro — Armando Watson  
Cordeiro — Brasilino  
Corrêa — Antonio Marques  
Corrêa & Filhos  
Costa — Antonio  
Costa — Antonio Joaquim da  
Costa — Carlos Lopes da  
Costa — José Camillo  
Costa — Sylvio Sarmiento Granville  
Couto — Heliodoro  
Cruz — Manoel Rodrigues  
Cunha — Daniel Duarte da  
Darlenzo — Vicente  
Desimone — Noé  
Dias — Manoel  
Dias Filho — Thomaz  
Drolshagen — Heinz  
Duran — José Marzari

Elter — Hermann Lothar  
 Empreza Commercial São Christovão  
 Esteves & Cabo  
 Faria & Mattos  
 Fernandes — João Pacheco  
 Fernandes & Rohe  
 Fernandes — Thomé  
 Ferreira — Augusto Gomes  
 Ferreira — Felix  
 Ferreira — Procopio  
 Fonseca — Roberto  
 Fortes Gomes & Comp.  
 Fortes — Renato  
 Furio — Affonso  
 Geldermalsen — A. W.  
 Gomes, Filho & Comp.  
 Gomes Junior — A. Alves  
 Gonçalves — Humberto Pereira  
 Gama Machado & Com.  
 Graça — Amélia Ewerton da Cunha  
 (espólio)  
 Guedes & Alves  
 Guedes — João Monteiro  
 Guerin — Miguel Oronce  
 Guertz — Salomão  
 Guimarães — Carlos Oscar  
 Gabriel — P.  
 Ignarra — Otto de Barros  
 Imbassahy — Henrique (Dr.)  
 J. Bonelli & Comp.  
 Jacobi — W.  
 Jaquin — Juan (Dr.)  
 Joaquim da Costa Macedo & Comp.  
 Joppert — Wigand  
 José — Elias  
 José Pedro & Comp.  
 Junqueira — Herminio  
 Jurjevich — Nicolau  
 Kivich — Elias  
 Leal — Benedicto  
 Lemos — Joaquim Antunes Lopes  
 Lima — Carlos Rocha  
 Lima — Eusebio de Queiroz  
 Loghardey — Jack  
 Loja Nova York Ltda.  
 Lopes & Fernandes  
 Loureiro — Paulo Cid  
 Luiz Moreira & Soares  
 Luna — Galdino F.  
 Machado — Gêtil Pinheiro  
 Machado — Rodolpho Villanova  
 Machado Filho — José Domingues  
 Magalhães — Henrique Carlos de  
 Magalhães — Paulo  
 Manoel Marques & Oliveira  
 Marques — João Fernandes  
 Martins & Maio  
 Martins & Oliveira  
 Matta — A. F. da  
 Maurell Filho — Emilio  
 Meirelles — Luiz de Mattos  
 Mello — João de Andrade  
 Mello — Luiz de  
 Mello — Manoel Lopes  
 Mello — Raul Vieira de  
 Mendes — Leopoldina  
 Mendonça & Gusmão Ltd.  
 Mengroschel — Bernardo  
 Miguel — Alfredo José  
 Miguel — Leon  
 Miranda — Jovino  
 Modesto & Taveira  
 Monteiro & Ferreira  
 Montenegro — Manello  
 Moraes — Elmano Oliveira de  
 Moraes — Joaquim Lopes de  
 Moraes — Narciso da Costa  
 Moreira — A.  
 Moreira — Antonio Gomes  
 Moreira & Candal  
 Moreira — L.  
 Moreira — Manoel  
 Moreira — Manoel do Santos  
 Mourouco — José

Motta — Antonio Nascimento da  
 Motta — Judith Moreira  
 Moura — A.  
 Muare — Antonio M.  
 Murta — Bento .....  
 Nader — Alfredo N.  
 Nascimento — Firmino Freire do  
 Nascimento — Francisco Raymundo  
 do  
 Nascimento — Rubens de Castro Aires do  
 Navarro — Armando Soares  
 Nobrega — Antonio Cesar  
 Nobrega — Pedro  
 Nuernberger — Carlos  
 Nunes — A. G. Corrêa  
 Nunes — Floriano Peixoto Fontoura  
 Olderslausen — Eberhard Vor  
 Oliveira — João Alves de  
 Oliveira — José Gomes de  
 Oliveira — Manoel Pereira Gomes  
 Oliveira — Nestor Gonçalves de  
 Oliveira — Venancio Pereira de  
 Ornellas & Costa  
 Otto — Gurt  
 Palma — Antonio Martins  
 Padula — Jacintho  
 Pamplona — A. S.  
 Parque de Diversões Madureira Ltda  
 Passalacqua — João  
 Pedro Rocha & Soares  
 Peixoto — Casemiro  
 Pereira — José Cardoso  
 Pereira — L. S.  
 Pereira — Murillo Leal  
 Pereira Junior — José Marques  
 Perlingeiro — Manoel  
 Pinheiro — Arthur Joaquim  
 Pinho — Carlos  
 Pinho — Manoel da Silva  
 Pinto — Wladimir da Silva  
 Procter — Hilda  
 Proença — Fausto Justino de  
 Ramos — Antonio da Silva  
 Ramos — Flavio da Silva  
 Ranckerweger — William  
 Rangel — Raul Alves dos Santos  
 Regersbach — Hans  
 Reis — Arthur Enoch dos  
 Reis — Antonio Joaquim do  
 Reis — Augusto  
 Reis & Monteiro  
 Reis Filho — José Montinho dos  
 Resnicoff — Betty  
 Rezende — Ernani Vieira de  
 Ribeirinho — Julio Gonçalves  
 Ribeiro — Francisco Cardoso  
 Ribeiro — José Augusto Moreira  
 Ribeiro — Luiz  
 Ribeiro — Marcello de Miranda  
 Ribeiro — Mario Nunes  
 Ribeiro — Sylvio Vidal Leite  
 Rigart — Roberto  
 Rocha — Adalberto Araripa de  
 Rocha — Galdino Cesar da  
 Rocha — Waldemar  
 Rodrigues — Adolpho da Silva  
 Rodrigues — Augusto  
 Rodrigues de Azevedo & Comp.  
 Rodrigues — Paulo  
 Sabbatino — Maffei  
 Salem — Michel  
 Sampaio — Octavio  
 Santos — Jorge  
 Santos — Maria dos  
 Santos — Michel Archanjo do  
 Santos — Renato dos  
 Santos — Renato José dos  
 Santos — Sebastião Antonio dos  
 Scalzo — Liziero  
 Sciebacjer — Tgeidiri  
 Schroter — Joseph  
 Schutse — Georg

Silva — Antonio Tavares da  
 Silva — Athanasio Loureiro da  
 Silva — Joaquim Francisco da  
 Silva — José Maria  
 Silva — M.  
 Silva — Manoel da  
 Silva — Manoel Americo da  
 Silva — Oscar S. de  
 Silva — Scrivano  
 Silva — Vicente  
 Silveira — Luiz Pereira da  
 Simões — Antonio J.  
 Sisson — Carlos Henrique  
 Soares — Adalberto Augusto  
 Soares — Luiz  
 Soc. Hanseatica de Motores Diesee  
 HMG do Brasil.  
 Souza — Francisco Ignacio de  
 Spengle — Charles Davies  
 Spranza — Humberto  
 Taylor — Alfred G.  
 Teixeira — Carlos Nunez  
 Templar — Charles B.  
 Tinoco — Mario  
 Tonini — Annibal  
 Torchi — Cesare  
 Torres — João Guerreiro Rodrigues  
 Torres — Orlando P.  
 Trajano — Antonio  
 Wallace — R. W.  
 Werneck — Pedro Americo  
 Withers — Percy  
 Vallença — Raul  
 Vampre — Spencer (Dr.)  
 Vasconcellos — José Rodrigues Smith  
 Venniere — Vicente  
 Verissimo — João Baptista  
 Vianna — Paulo Sampaio  
 Vieira — Jarbas Reis  
 Vieira — Paulo  
 Zanelli — Mamerto  
 Zobaran — Ruy  
 Zymler & Goldvasser

## AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Silva — Alvaro Alberto da Motta  
 Whitting — Bernard Henry  
 Almeida — Anna de Jesus Ferreira  
 de Espolio A. C. invent.: Manoel José  
 Ferreira d'Almeida  
 Armond — Danilo F. espolio A. C.  
 do Procurador da Inventariante: Dr.  
 Benedicto Ottoni  
 Souza — José Antonio de (fallecido).  
 Figueiredo — José Lopes  
 La Rocque — Amélia Brito de  
 Nascimento — Luiz Gonzaga  
 Nordsjog — Erik  
 Paciello Junior — Victor  
 Pereira — José Carmo da Silva  
 Pimentel — Carlos Arthur Passos  
 Neves — Lindolpho da Silva  
 Novas — Flavio Maria de  
 Oliveira — Waldemiro de Sá Rego  
 Pagh — Erick  
 Pavão — Maria de Jesus  
 Pereira — Adherbal de Medeiros  
 Pereira — Amair Horta  
 Perretti — Humberto (Dr.)  
 Pesar — Margherita  
 Rodrigues — Gervasio Duncan de  
 Lima  
 Barradas — Francisco Bellens da  
 Costa  
 Earp — Waldemar Sá  
 Maitland — Jean Marjorie  
 Souza — José Antonio de (fallecido)

Souza — Lola Ribeiro de  
 Faria — Anthero Caetano de  
 Gomes — Manoel  
 M. Pereira Souza & Comp.  
 Machado — Custodio  
 Martins — Manoel Alejandro  
 Mendonça — Laurentino Nunes  
 Ribeiro Filho — Luiz da Costa  
 Sobral — Avelino Garcia  
 Tamanqueira — Sebastião (Dr.)  
 Veiga — Didimo Amaral Agapito da  
 Vieira — Fernando  
 Voigt — Eduardo  
 Alves — Jeremias  
 Azevedo — Maria Amelia de  
 Garcia — Manoel Corrêa Dias  
 Garcia — Maxima Antunes  
 Johnston — Thomas  
 Lima — Carlos Pereira (Dr.)  
 Machado — Benedicta Brasilina Fi-  
 lheiro  
 Mattos — Francisco Ferreira da  
 Mesquita — Isaa da Costa  
 Penna Junior — Affonso (Dr.)  
 Riso — Oswaldo  
 Rittner — Heinrich  
 Serejo — Jaty de Carvalho  
 Silva — Adolpho Gomes da  
 Torres Filho — Alberto  
 Vaccani — Rodolpho (Dr.)  
 Veiga — Angelo Xavier da (Dr.)  
 Whitting — Bernard Henry  
 1934:  
 Almeida — Anna de Jesus Ferreira de  
 (espólio). Inventariante: Manoel José  
 Ferreira d'Almeida.  
 Souza — José Antonio de (espólio)  
 Souza — Lola Ribeiro de

Districto Federal

1935

Maya — Romulo Séve  
 Machado — Germana Fogliani  
 Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy.  
 Almeida — Anna de Jesus Ferreira  
 (espólio) (Inventario José Ferreira d'Al-  
 meida).  
 Gomes — Augusto (espólio).  
 Pomes — Augusto (espólio)  
 Gomes — Augusto (espólio)

1936

Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy  
 Lima — Claudio da Rocha

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se  
 fez publico, para conhecimento dos in-  
 teressados, que foram descarregados para  
 esta repartição os volumes abaixo men-  
 cionados, com signaes de avaria e de  
 falta, devendo seus donos ou consigna-  
 tarios apresentar-se no prazo de 15 dias,  
 para providenciarem a respeito:

Armazém n. 4 — Navio nacional "Al-  
 mirante Alexandrino", atracado em 1 de  
 fevereiro de 1937:

1 caixa, A. F. C. L., n. 10, pesan-  
 do 18 kilos, repregada.  
 1 dita, ANZOL, n. 9.241, pesando 81  
 kilos, idem.  
 1 dita, A. B., s.n., pesando 44 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 3, pesando 40 kilos,  
 idem.  
 1 dita, idem, s/n., pesando 44 kilos,  
 idem.  
 1 dita, D. A. C., n. 77, pesando 19  
 kilos, avariada.

1 fardo, EPIL, n. 1.105, pesando 122  
 kilos, idem.  
 1 canxa, F. A. S., n. 33, pesando 89  
 kilos, repregada.  
 1 dito, M. P. C., n. 16, pesando 26  
 kilos, avariada.  
 1 dita, O. L. & C., n. 25, pesando  
 36 kilos, repregada.  
 1 dita, PERAL, n. 112, pesando 11 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, Pinto Bastos & C., n. 64, pe-  
 sando 16 kilos, idem.  
 1 sacco, S. G. C., n. 1.539, pesando  
 77 kilos, roto.  
 1 caixa, S. S. & C., n. 51, pesando  
 18 kilos, avariada.  
 1 sacco, SANNA, n. 5, pesando 48 ki-  
 los, roto.  
 1 caixa, V. M. C., n. 77, pesando 24  
 kilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 30, pesando 24 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, V. S. C., n. 24, pesando 33  
 kilos, idem.  
 1 dita, VARINOS, n. 437, pesando 24  
 kilos, idem.  
 1 dita, C. M. C., n. 11, pesando 26  
 kilos, avariada.  
 1 caixa, J. N. F., n. 458, pesando 9  
 kilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 854, pesando 11 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 844, pesando 11 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 402, pesando 11 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 38, pesando 10 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 490, pesando 11 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 265, pesando 16 ki-  
 los, avariada.  
 1 dita, idem, n. 216, pesando 15 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 754, pesando 16 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 529, pesando 15 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 754, pesando 16 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, N. S. C., n. 119, pesando 40  
 kilos, repregada.  
 1 dita, P. B. C., n. 14, pesando 39 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 39, pesando 53 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, n. 95, pesando 51 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, B. & F., n. 61, pesando 19 ki-  
 los, idem.  
 Armazém n. 6 — Navio nacional  
 "Duque de Caxias", atracado em 1 de  
 fevereiro de 1937:  
 1 caixa, S. G. C., n. 3, pesando 802  
 kilos, avariada.  
 1 dita, idem, n. 2, pesando 525 ki-  
 los, idem.  
 1 peça de ferro, C. N. L. B., s/n.,  
 pesando 131 kilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 130 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 128 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 131 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 137 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 131 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 127 ki-  
 los, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 136 ki-  
 los, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 143 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 130 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 130 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 130 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 133 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 133 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 135 ki-  
 los, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 128 ki-  
 los, idem.  
 1 automovel, s/m., s/n., pesando 1.587  
 kilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 1.400 ki-  
 los, idem.  
 Armazém n. 8 — Navio inglez "Wil-  
 liam Blumer", atracado em 2 de feverei-  
 ro de 1937:  
 1 sacco EPF 10.625, n. 749, pesando  
 50 kilos, avariado.  
 1 dito idem, n. 412, pesando 49 kilos,  
 roto.  
 1 caixa SCR, n. 29, pesando 197 ki-  
 los, repregada.  
 1 dita idem, n. 28, pesando 246 ki-  
 los, idem.  
 1 placa de zinco S. 1.341, sem nume-  
 ro, pesando 22 kilos, avariada.  
 1 sacco CCP, sem numero, pesando 4  
 kilos, roto.  
 1 dito idem, idem, pesando 35 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, idem, pesando 18 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, idem, pesando 34 kilos,  
 idem.  
 1 dito EPF 10.625, n. 117, pesando  
 41 kilos, idem.  
 1 dito idem, n. 499, pesando 41 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 670, pesando 13 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 766, pesando 39 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 449, pesando 46 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 487, pesando 45 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 450, pesando 33 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 903, pesando 31 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 863, pesando 12 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 270, pesando 35 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 890, pesando 15 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 902, pesando 49 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 825, pesando 50 kilos,  
 avariado.  
 1 dito idem, n. 906, pesando 30 kilos,  
 avariado e roto.  
 1 dito idem, n. 481, pesando 13 kilos,  
 roto.  
 1 dito idem, n. 674, pesando 28 kilos,  
 idem.  
 1 dito idem, n. 627, pesando 29 kilos,  
 idem.  
 Armazém n. 8 — Navio francez "Ja-  
 maique", atracado em 30 de janeiro de  
 1937:  
 1 sacco CM, sem numero, pesando 44  
 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio finlandez "Bore IX", atracado em 1 de fevereiro de 1937:

1 caixa CSC, n. 6, pesando 135 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Navio allemão "Alrich", atracado em 2 de fevereiro de 1937:

15 amarrados AJT, avariados.

1 garrafão CAP, n. 96.917, pesando 86 kilos, idem.

1 dito idem, n. 96.915, pesando 86 kilos, idem.

1 garrafão engradado, n. 96.921, pesando 26 kilos, vazio.

2 garrações G. H. & Co., ns. 784 e 845, pesando 9 e 9 kilos, vazio e quebrado.

2 ditos idem, ns. 907 e 571, pesando 9 e 8 kilos, idem, idem.

1 dito idem, sem numero, pesando 9 kilos, idem, idem.

2 ditos idem, ns. 573 e 538, pesando 10 e 10 kilos, idem, idem.

2 ditos idem, ns. 792 e 805, pesando 9 kilos, idem, idem.

1 dito idem, n. 917, pesando 10 kilos, idem, idem.

64 amarrados de chapas 175, avariados.

2 ditos idem, idem.

150 ditos DIA, idem.

300 ditos DIANA, idem.

50 chapas, idem, idem.

35 amarrados de chapas, S. TAHL UNION, idem.

x Armazem n. 1 — Navio "Highland Patriot", atracado em 1 de fevereiro de 1937:

1 caixa ARADA, n. 35, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 23, pesando 13 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio allemão "General Ozorio", atracado em 3 de fevereiro de 1937:

1 caixa BAYER, n. 2.235, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita CONDOR, n. 1.572, pesando 1.936 kilos, avariada.

1 sacco SF, n. 6.370, pesando 51 kilos, idem.

1 dito idem, n. 6.063, pesando 51 kilos, idem.

1 dito idem, n. 6.021, pesando 51 kilos, roto.

1 caixa FORMA, n. 303, pesando 76 kilos, repregada.

1 dita FLLC, n. 21.592, pesando 11 kilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 1 de fevereiro de 1937:

1 caixa AB, n. 6, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita idem, sem numero, pesando 51 kilos, idem.

1 dita idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.

1 dita Corte Real, n. 89, pesando 24 kilos, idem.

1 dita CMC, n. 61, pesando 25 kilos, idem.

1 dita idem, n. 54, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita GS & C, n. 17, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita H DO C, n. 13, pesando 40 kilos, vasando.

1 tambor JCH, n. 55, pesando 49 kilos, idem.

1 caixa PRISTA, n. 11, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita PLC, n. 22, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita Pinto Bastos & Comp., n. 144, pesando 28 kilos, idem.

1 dita SS & C, n. 29, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita SVP, n. 5, pesando 14 kilos, idem.

1 dita VMC, n. 80, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 74, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita FF Rio, n. 100, pesando 10 kilos, idem.

1 dita idem, n. 43, pesando 32 kilos, idem.

1 dita idem, n. 50, pesando 36 kilos, idem.

1 Armazem n. 7 — Dia 3 de fevereiro de 1937:

Navio allemão "Alrich", atracado em 2 de fevereiro de 1937:

2 bobinas, B — T 6620 — MJ, numeros 297 e 317, pesando 202 e 206 kilos, avariadas.

1 dita idem, n. 432, pesando 204 kilos, idem.

250 amarrados de chapas, DIANA, avariados.

10 ditos, STAHLUNION, idem.

10 chapas, idem, idem.

15 amarrados de chapas, COFRE, idem.

10 chapas, idem, idem.

1 engradado, KERAMAG, n. 4.979, pesando 56 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 4.695, pesando 14 kilos, idem.

1 dito idem, n. 5.305, pesando 17 kilos, idem.

1 dito idem, n. 4.958, pesando 49 kilos, idem.

2 bobinas, BT — 6620 — MJ, numeros 442 e 421, pesando 200 e 197 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 385 e 414, pesando 206 e 206 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 366 e 456, pesando 206 e 206 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 375 e 330, pesando 206 e 206 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 532 e 534, pesando 259 e 259 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 405 e 529, pesando 198 e 258 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 527 e 340, pesando 258 e 206 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 328 e 555, pesando 206 e 263 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 339 e 509, pesando 204 e 200 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 551 e 555, pesando 268 e 256 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 249 e 484, pesando 201 e 195 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 329 e 389, pesando 206 e 201 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 430 e 560, pesando 204 e 251 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 531 e 350, pesando 246 e 203 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 578 e 380, pesando 251 e 206 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 315 e 420, pesando 206 e 205 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 580 e 459, pesando 252 e 202 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 2 de fevereiro de 1937 — Navio inglez "Highland Patriot", atracado em 1º de fevereiro de 1937.

1 barril, P. L. C., n. 95, vasando.

1 caixa S. M., sem numero, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, Pervalho, n. 130, pesando 18 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 2 de fevereiro de 1937 — Navio inglez "Afrio Star", atracado em 2 de fevereiro de 1937.

1 caixa, Anglo, n. 74, pesando 65 kilos, repregada.

Armazem interno 10 — Dia 2 de fevereiro de 1937 — Navio noruegues "Tugola", atracado em 1 de fevereiro de 1937.

40 amarrados de chapas, U S M C (200) 63.158, avariados.

Armazem n. 10 Transito — Dia 3 de fevereiro de 1937 — Navio americano "West Selene", atracado em 2 de fevereiro de 1937.

1 sacco, E. Martinelli & Co., São Paulo, sem numero, pesando 19 kilos, roto.

Armazem n. 10 Transito — Dia 3 de fevereiro de 1937 — Navio inglez "Leighton", atracado em 3 de fevereiro de 1937.

1 caixa, C & C, Aracajú, n. 932, pesando 258 kilos, repregada.

1 dita, A F C, Aracajú, n. 1.763, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.766, pesando 67 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 2 de fevereiro de 1937 — Vapor "Laguna", atracado em 31 de fevereiro de 1937.

3 saccos, H, sem numero, pesando 53, 56 e 23 kilos, róticos.

1 caixa, S F C, n. 639, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, H W S, sem numero, pesando 70 kilos, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 2 de fevereiro de 1937 — Vapor "Laguna", atracado em 31 de janeiro de 1937.

2 saccos, Cruzeiro, sem numero, pesando 55 e 51 kilos, róticos.

3 ditos, H, idem, pesando 55, 55 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 52 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 48, 58 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 50 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 54 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 57, 56 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 48, 47 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 67 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 58, 38 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 38, 56 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 54, 53 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 57, 50 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 45, 53 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 51, 55 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 57, 53 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 50 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 45 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 54, 46 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 47, 50 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 35 e 51 kilos, idem.

Ilha do Braço Forte — Dia 3 de fevereiro de 1937 — Navio "West Selene", atracado em 3 de fevereiro de 1937.

1 caixa, C. H. S. A. — Florianópolis, n. 821, pesando 21 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 828, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, J. J. F., Santos, n. 2, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 4 de fevereiro de 1937 — Navio inglez "Alcantara", atracado em 4 de fevereiro de 1937.

1 pacote, Philips, n. 5.168, pesando 4 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 5.318, pesando 1.500 grammas, idem.

1 sacco, Peral, n. 7, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 46 kilos, idem.

1 caixa, P L & C., n. 136, pesando 19 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 143, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, T R C, n. 1, pesando 52 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 4 de fevereiro de 1937 — Navio francez "Florida", atracado em 4 de fevereiro de 1937.

1 fardo, CCC, sem numero, pesando 93 kilos, rôto.

1 caixa, N — A C Cork, idem, pesando 61 kilos, repregada.

Armazem n. 4 — Dia 4 de fevereiro de 1937 — Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 4 de fevereiro de 1937.

1 caixa, J M F, n. 253, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita, 3.095, n. 17, pesando 50 kilos, idem.

1 sacco, L & C, n. 61, pesando 47 kilos, rôto.

1 caixa, A F C L, n. 20, pesando 57 kilos, avariada.

1 sacco, F A S, n. 91, pesando 25 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 84, pesando 19 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 4 de fevereiro de 1937 — Navio allemão "Alrich", atracado em 2 de fevereiro de 1937.

216 amarrados de chapas, Cofre, avariadas.

2 chapas, idem, idem.

1 caixa, G E F A, n. 51, pesando 65 kilos, idem.

100 amarrados de chapas, Stahlunion, idem.

1 barrica, U N A, n. 31.501, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, Wilson, n. 3.344, pesando 4 kilos, idem.

94 amarrados de chapas, Stahlunion, avariados.

25 chapas, idem, idem.

1 rolo de arame, Touro, idem.

Armazem n. 8 — Navio "Eemland", atracado em 4 de fevereiro de 1937:

1 sacco, C. C. S., n. 20.462, pesando 9 kilos, rôto.

1 rito, idem, n. 20.463, pesando 96 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 20.466, pesando 84 kilos, idem.

1 vaixa, O. B., n. 9.892, pesando 53 kilos, avariada.

1 lata, I. G., n. 114.659, pesando 57 kilos, idem.

1 caixa, de papelão, PHILIPS, numero 24.603, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 56.098, pesando 11 kilos, idem.

34 amarrados de ferro, B. H., numero 1/34, idem.

Armazem n. 8 — Navio hollandez "Eemland", atracado em 4 de fevereiro de 1937:

1 fardo, C. E. A., n. 966, pesando 222 kilos, avariado.

1 engradado, FIORENCIO, n. 138, pesando 24 kilos, idem.

1 caixa, G. G., n. 1.781, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, PHILIPS, n. 162.524, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, S. S. & C., n. 4.741, pesando 145 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio nacional Almirante Alexandrino, atracado em 3 de fevereiro de 1937:

3 garrações, S. S. C., ns. 125, 238 e 124, quabrados.

3 ditos, idem, ns. 271, 248 e 10, idem.

1 barril, O. L. S. C., n. 10, vasando.

1 dito, S. L. G. L., n. 22, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Hyghland Patriot", atracado em 2 de fevereiro de 1937:

2 caixas PERVALHO, numeros 149 e 154, pesando 22 e 24 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 292 e 273, pesando 22 e 23 kilos, idem.

1 dita, Y. P., s/n., pesando 33 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Afric Star", atracado em 2 de janeiro de 1937:

1 caixa, JASON F., n. 353, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Hyghland Patriot", atracado em 2 de fevereiro de 1937:

3 caixas, P. L. C., ns. 6, 14 e 5, pesando 53, 58 e 55 kilos, repregadas.

1 dita, R. I., n. 7, pesando 53 kilos, idem.

(Continúa)

## SOCIEDADES ANONYMAS

LEUZINGER S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1937

Aos 30 dias do mez de janeiro de 1937, reunidos na Sede Social da Leuzinger S. A., á rua do Lavradio numero 162 a 166, loja, ás 15 horas, oito

accionistas, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia, de accordo com os estatutos, o presidente da sociedade, Sr. João d'Almeida Lustosa, e declarou que achando-se presentes á reunião todos os accionistas, abria a sessão e convidava para constituir a mesa o Sr. Oscar Magalhães Lustosa e Octavio de Almeida Franco, como primeiro e segundo secretarios, respectivamente os quaes tomaram logar á mesa. Com a palavra o Sr. presidente communica que o fim da presente reunião é a apresentação do relatório da directoria relativo ao anno anterior, findo em 31 de dezembro, bem como a eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno.

Pelo primeiro secretario da mesa procedida á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, propondo este a approvação das contas da administração, os quaes são submettidos á discussão, e não havendo quem se manifestasse, o Sr. presidente dá como approvados, não tendo tomado parte na votação os membros da directoria.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos, afim de serem confeccionadas as cédulas para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o periodo de 31 de janeiro do corrente a igual data do anno de 1938.

Reaberta a sessão, é procedida a eleição, cujo resultado é o seguinte: Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, Dr. Henrique d'Almeida Leite Guimarães e Virgílio de Almeida Magalhães (releitos) membros effectivos, e Dr. Joaquim d'Almeida Lustosa, Leopoldo Antunes Corrêa e Eduardo Sardinha (releitos) para supplentes.

Terminada a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas, afim de se manifestarem livremente, e como nenhum a solicitasse, agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão.

E eu, Octavio de Almeida Franco, segundo secretario da mesa, lavrei a presente acta que vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — João d'Almeida Lustosa. — Fernando Vieira. — Oscar Magalhães Lustosa. — Gabriel de Agostinho. — Delfino Magalhães Lustosa. — Olivia Magalhães Lustosa. — Ozilio Campos. — Octavio de Almeida Franco.

(C 1.064-12-2-37-51\$000)

BANCO COMMERCIAL DE MINAS GERAES

RELATORIO SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 15 DE FEVEREIRO DE 1937

Srs. accionistas.

Atendendo a dispositivo legal e dos nossos estatutos, cumpre-nos apresentarmos o relatório das occorrencias da vida de nosso Banco no exercicio encerrado em trinta e um de dezembro proximo passado, e o fazemos em pou-

cas palavras, dizendo-vos que tudo correu normalmente, como tereis apreciado pelos balanços publicados no "Diario Official", cujos algarismos vos mostraram o crescendo continuo de nossas reservas e com a distribuição dos mesmos dividendos anteriores.

Tendo o Director Gerente, em janeiro ultimo, apresentado renuncia do cargo que occupava e della tomando conhecimento o Conselho Fiscal, deliberou este designar o Sr. Henrique Ferraz para substitui-lo interinamente, até a reunião da Assembléa Geral Ordinária e, assim, inteirados desta occorrença, deveis eleger o substituto para completar-lhe o periodo administrativo. Tendes que eleger tambem o director-presidente para o periodo 1937-1940 e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Para quaesquer outros esclarecimentos estamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro 11 de fevereiro de 1937. — *Felix Fonseca.*

## PARECER

O Conselho Fiscal do Banco Commercial de Minas Geraes examinando os balanços, contas e actos da Directoria no exercicio de 1936, é de parecer que sejam elles approvados.

Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 1937. — *Dr. Benjamin Martins Ferreira.* — *Dr. Pedro Baptista Martins.* — *Joaquim Soares da Silva.*

(C-949 — 12-2-1937 — 36\$700).

## BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Srs. accionistas:

Dando cumprimento aos preceitos estatutarios, vimos apresentar-vos as contas e relatorio do exercicio de 1936.

Pelos mappas demonstrativos que vamos ler e que ficam ao vosso inteiro dispor, tereis conhecimento de que o nosso banco, no segundo anno de sua existencia, ultrapassou a vossa e a nossa expectativa.

O nosso activo em 31 de dezembro de 1936 era de 82.032:736\$540 (oitenta e dois mil e trinta e dois contos setecentos e seis mil quinhentos e quarenta réis) e o balanço, fechado na mesma data, accusa a somma de 27.588:314\$180 de depositos á ordem e a prazo, e as letras descontadas elevaram-se a réis 8.125:374\$000, além dos empréstimos caucionados que attingiram a réis 15.256:404\$700.

A caixa ficou com um saldo de réis 5.685:733\$500.

Pela demonstração da conta "Lucros & Perdas", verificareis que o lucro bruto somou a 2.252:689\$770, do qual, deduzidas as despesas geraes, fundo de reserva, depreciação e demais contas estatutarias, e distribuindo um dividendo na razão de 17\$500 por acção, ainda passamos um saldo de 390:569\$600, para o exercicio de 1937.

E' promissor, portanto, o futuro do nosso banco.

Aos nossos estimados olientes, que nos têm distinguido com a sua preferença e amizade, aos funcionarios em quem reconhecemos actividade e dedicação no desempenho de suas attribuições, ao DD. conselho fiscal e aos nossos illustres advogados, Drs. Carlos Cyrillo Jr. e J. da Silveira Serra, os nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1937. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, director da filial de São Paulo. — *Arthur de Castro*, gerente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Financial Novo Mundo, depois de proceder ao devido exame de toda a escripturação e documentos do seu "Activo e Passivo", em confronto com o balanço levantado pela respectiva Contabilidade, em 31 de dezembro de 1936, constatou a clareza dos lançamentos e a sua perfeita exactidão.

Em face disso, é de parecer que se approvem as contas apresentadas e bem assim da distribuição do dividendo, á razão de 17\$500 por acção, solicitando, como preito de justiça, que se faça constar da acta respectiva as suas congratulações á directoria.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1937. — *Antonio Santos.* — *José Fernandes Gonzalez.* — *Casemiro José de Campos e Heitor.*

(C — 1.050 — 12-2-1937 — 55\$100)

## BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Capital, frs. 100.000.000 — Reservas frs. 100.000.000

Séde social: Antuerpia (Belgica)

Succursaes:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas

Argentina: Buenos Ayres.

Uruguay: Montevideo.

França: Paris.

Inglaterra: Londres.

## BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1937 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

## Activo

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Letras descontadas. . . . .               | 13.348:596\$600 |
| Letras e effeitos á receber:              |                 |
| Do interior. . . . . 7.314:512\$200       |                 |
| Do exterior. . . . . 21.045:892\$500      | 28.360:404\$700 |
| Empréstimo em conta corrente. . . . .     | 38.660:960\$854 |
| Valores caucionados. . . . .              | 61.888:399\$815 |
| Valores depositados. . . . .              | 42.757:674\$140 |
| Caixa matriz, agencias e filiaes. . . . . | 10.709:319\$998 |
| Correspondentes do estrangeiro. . . . .   | 2.151:925\$326  |
| Correspondentes do interior. . . . .      | 541:142\$450    |

## Caixa:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Em moeda corrente. . . . .  | 4.578:666\$700 |
| Em cheques. . . . .         | 1.319:112\$300 |
| No Banco do Brasil. . . . . | 9.381:164\$500 |
| Em outros Bancos. . . . .   | 731:014\$160   |

Diversas contas. . . . . 90.586:820\$936

305.015:202\$479

## Passivo

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital declarado para as succursaes no Brasil. . . . . | 12.000:000\$000 |
| Deposito em conta corrente:                             |                 |
| Contas correntes com juros. . . . .                     | 16.177:137\$800 |
| Contas correntes sem juros. . . . .                     | 1.870:300\$610  |
| Limitadas. . . . .                                      | 2.457:141\$600  |
| Deposito a prazo fixo. . . . .                          | 16.782:612\$800 |
|                                                         | 37.287:192\$810 |

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| Titulos em caução e em deposito. . . . .  | 133.006:478\$655 |
| Caixa matriz, agencias e filiaes. . . . . | 28.867:760\$700  |
| Correspondentes do estrangeiro. . . . .   | 3.803:880\$471   |
| Correspondentes do interior. . . . .      | 108:160\$400     |
| Diversas contas. . . . .                  | 89.941:729\$443  |

305.015:202\$479

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL E CONSTRUCTOR  
RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1937

## COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO S. A.

Nova Friburgo

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

## Activo

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Capital a realizar.....            | 540:000\$000 |
| Letras descontadas.....            | 388:753\$400 |
| Caixa.....                         | 126:442\$373 |
| Em moeda corrente e Bancos.....    | 125:619\$571 |
| Em outras especies.....            | 822\$800     |
| Immoveis.....                      | 313:682\$890 |
| Titulos pertencentes ao Banco..... | 820\$000     |
| Correspondentes do interior.....   | 73:817\$580  |
| Caução da directoria.....          | 20:000\$000  |
| Hypotheças.....                    | 85:000\$000  |
| Empréstimos hypothecarios.....     | 116:866\$900 |
| Letras a receber no interior.....  | 48:523\$100  |
| Devedores diversos.....            | 75:622\$736  |
| Movéis e utensilios.....           | 8:073\$971   |
| Contas diversas.....               | 74:158\$617  |

## Carteira constructora:

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Contractantes.....   | 14.118:000\$000 |
| Em deposito.....     | 528:365\$742    |
| Empréstimos.....     | 976:978\$236    |
| Hypotheças.....      | 1.043:900\$000  |
| Contas diversas..... | 9:157\$500      |

Total do activo..... 18.548:163\$045

## Passivo

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Capital.....                       | 1.100:000\$000 |
| Para operações bancarias.....      | 600:000\$000   |
| Idem da Carteira Constructora..... | 500:000\$000   |
| Depositos em contas correntes..... | 616:769\$667   |
| Sem juros.....                     | 594:910\$042   |
| Com juros.....                     | 11:666\$825    |
| A prazo fixo.....                  | 10:192\$800    |

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Letras a pagar.....                  | 102\$000    |
| Redores por titulos em cobrança..... | 48:523\$100 |
| Valores caucionados.....             | 20:000\$000 |
| Valores hypothecarios.....           | 85:000\$000 |
| Contas diversas.....                 | 1:366\$800  |

## Carteira constructora:

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Contractos de emprestimos..... | 12.977:000\$000 |
| Contractos contemplados.....   | 1.141:000\$000  |

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Fundo colectivo.....                           | 528:365\$742   |
| Fundo colectivo distribuido.....               | 916:000\$000   |
| Valores hypothecarios.....                     | 1.043:900\$000 |
| Banco de Credito Commercial e Constructor..... | 69:271\$836    |
| Contas diversas.....                           | 863\$900       |

Total do passivo..... 18.548:163\$045

## Activo

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Urnas e machinismos.....               | 2.942:274\$300 |
| Propriedades e terrenos.....           | 166:362\$300   |
| Conta medidores.....                   | 127:164\$300   |
| Ações em caução.....                   | 60:000\$000    |
| Almoxarifado.....                      | 103:793\$900   |
| Bemfeitorias novas.....                | 5:692\$200     |
| Devedores diversos e consumidores..... | 111:472\$700   |
| Caixa.....                             | 5:168\$700     |
|                                        | 3.521:928\$400 |

## Passivo

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Conta capital.....           | 3.200:000\$000 |
| Conta diversas.....          | 82:510\$100    |
| Caução da directoria.....    | 60:000\$000    |
| Dividendo a pagar.....       | 176:000\$000   |
| Lucros e perdas (saldo)..... | 3:418\$300     |
|                              | 3.521:928\$400 |

Nova Friburgo, 28 de janeiro de 1937. — *Julius Arp*, presidente. — *Xavier Drolshagen*, thesoureiro. — *Max von Sydow*, guarda-livros.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

## Srs. accionistas:

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo, S. A., depois de termos examinado os livros que nos foram apresentados, assim como tambem o balanço referente ao segundo semestre de 1936, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que resolvemos lavrar o presente parecer, dando approvação ao balanço.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — *H. Mutzenberger*. — *Marcus Sinjen*. — *Alfredo von Sydow*.

(C—1.056—12-2-37—53\$000)

## BANCO HOLLANDEZ UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUGCURSAES DE RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE JANEIRO DE 1937

## Activo

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital a realizar.....                                  | 2.000:000\$000  |
| Titulos descontados.....                                 | 20.772:622\$800 |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior..... | 47.488:753\$200 |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do interior..... | 31.503:516\$990 |
| Empréstimo em contas correntes.....                      | 36.850:846\$075 |
| Valores caucionados.....                                 | 21.387:168\$350 |
| Valores depositados.....                                 | 22.475:297\$900 |
| Agencias e filiaes no exterior.....                      | 2.524:046\$000  |
| Agencias e filiaes no interior.....                      | 10.561:311\$550 |
| Correspondentes no exterior.....                         | 4.467:562\$412  |
| Correspondentes no interior.....                         | 1.710:135\$565  |
| Predios de propriedade do Banco.....                     | 4.400:000\$000  |

## Caixa:

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| Em moeda corrente.....                           | 7.308:260\$000  |
| Saldo no Banco do Brasil e em outros Bancos..... | 8.334:835\$040  |
| Em outras especies.....                          | 1.391:838\$800  |
|                                                  | 17.034:933\$840 |

Diversas contas..... 200.469:638\$712

420.645:833\$394

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937. — *Angelo M. La Porta*, presidente. — *Julio Peretra Conceição*, contador.

(C 1.033 — 12-2-37 — 81\$600)

**Passivo**

|                                                      |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|
| Capital . . . . .                                    | 9.000:000\$000   |
| Depositos em contas correntes com juros..            | 29.110:511\$876  |
| Depositos em contas correntes sem juros..            | 6.109:530\$400   |
| Depositos em contas correntes limitadas..            | 3.260:919\$800   |
| Depositos a prazo fixo . . . . .                     | 15.001:575\$100  |
| Depositos em conta de cobrança do exterior . . . . . | 47.488:753\$200  |
| Depositos em conta de cobrança do interior . . . . . | 31.503:516\$990  |
| Titulos em caução e em deposito.....                 | 43.862:466\$250  |
| Casa matriz . . . . .                                | 20.934:641\$094  |
| Agencias e filiaes no exterior . . . . .             | 263:654\$446     |
| Agencias e filiaes no interior . . . . .             | 7.567:928\$350   |
| Correspondentes no exterior . . . . .                | 3.119:519\$518   |
| Correspondentes no interior . . . . .                | 1.085:193\$670   |
| Diversas contas . . . . .                            | 202.337:622\$900 |
|                                                      | <hr/>            |
|                                                      | 420.645:833\$394 |

**Impostos**

Durante o exercicio de 1936, contribuímos para os cofres publicos Federaes e Municipaes com a importancia de 948:978\$000 de impostos, a saber:

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Federaes. . . . .   | 43:002\$500  |
| Aduaneiros. . . . . | 206:994\$400 |
| Consumo. . . . .    | 508:024\$000 |
| Municipaes. . . . . | 190:957\$100 |
|                     | <hr/>        |
| Total. . . . .      | 948:978\$000 |

**Conselho Fiscal**

Aos dignos membros do Conselho Fiscal, Srs. Conde Antonio Dias Garcia, Dr. Gualter José Ferreira, Cícero Garcia de Oliveira e Carlos Antonio de Souza, apresentamos os nossos melhores agradecimentos pela dedicada e efficiente collaboração que sempre nos prestaram.

**Conclusão**

Julgamos ter exposto tudo quanto possa interessar aos Srs. Accionistas. Entretanto, estamos ao seu dispôr para quaesquer esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937. — Manoel Lopes Fortuna Junior. — Bruno José Gonçalves.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, de accordo com os Estatutos e em cumprimento do seu mandato, vem apresentar-vos o seu parecer sobre as contas referentes ao anno social de 1936 que examinamos, tendo verificado a sua perfeita exactidão.

Propomos que sejam approvados o relatorio, contas, balanços e todos os actos da Directoria, correspondentes ao exercicio em apreciação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. — Conde Antonio Dias Garcia. — Dr. Gualter José Ferreira. — Carlos Antonio de Souza.

**BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1936****Acaivo**

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Fabricas. . . . .             | 23.440:477\$421 |
| Terrenos e casas . . . . .    | 2.755:747\$075  |
| Movéis e utensilios . . . . . | 51:914\$500     |
|                               | <hr/>           |
|                               | 26.248:138\$996 |

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Manufaturas (algodão e lã) . . . . . | 2.837:704\$160 |
| Algodão em fabrico . . . . .         | 720:835\$900   |
| Lã em fabrico. . . . .               | 1.418:662\$600 |
|                                      | <hr/>          |
|                                      | 4.977:202\$660 |

**Almoxarifado:**

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Materias primas (algodão e lã) . . . . .  | 1.175:042\$450 |
| Sobresalentes, drogas e diversos. . . . . | 1.327:331\$387 |
|                                           | <hr/>          |
|                                           | 2.502:373\$837 |

|                                                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Accões da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em fabricas de tecidos..... | 22:000\$000    |
| Caixas. . . . .                                                                  | 9:211\$700     |
| Saldo de Varias Contas . . . . .                                                 | 34:880\$330    |
| Titulos de valor (debentures).....                                               | 92:342\$000    |
| Depositos cambiaes . . . . .                                                     | 112:456\$600   |
| Devedores diversos . . . . .                                                     | 3.388:393\$300 |
| Accões caucionadas . . . . .                                                     | 60:000\$000    |

**Bancos:**

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Titulos em caução . . . . . | 2.816:923\$400 |
|                             | <hr/>          |
|                             | 2.906:923\$400 |

40.318:922\$823

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1937. — Banco Holandez Unido — Succursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C. 1.034—12-2-937—73\$400)

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO**

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOGADA PARA 15 DE FEVEREIRO DE 1937.

Senhores accionistas:

Vimos relatar-vos os factos de maior relevo, occorridos na nossa Companhia em 1936, e submeter á vossa apreciação os Balanços semestrais e o parecer do Conselho Fiscal.

A Secção de Algodão da nossa fabrica manteve-se em regular actividade. No Departamento da Lã o movimento bahiu sensivelmente. A alta-violenta desta materia prima explica a diminuição da respectiva manufatura. Basta considerar-se que a ultima safra abriu com o preço de 180\$000 por 15 kilos de merinas e cruzas finas, emquanto, na anterior, as vendas tinham-se iniciado a 130\$000.

Os resultados financeiros obtidos pela nossa actividade fabril, revelados pelos balanços que idos apreciar, vão contribuindo gradual e seguramente para a consolidação da Companhia. E, assim, supomos que, brevemente, o capital social recomece a ser remunerado.

Prosseguiu-se a construção dos edificios destinados ao alargamento e melhor acomodação dos nossos serviços fabris e terminou-se a instalação de "Sprinklers", podendo hoje, a nossa fabrica considerar-se dotada da mais efficiente protecção contra o perigo de incendio.

Montaram-se novas machinas na Secção de Algodão, destinadas ao aperfeiçoamento dos nossos productos e todas as instalações foram rigorosamente cuidadas.

Terminou-se a demolição dos edificios da antiga fabrica da rua Jardim Botânico e fez-se o projecto do loteamento dos terrenos, cuja execução iniciaremos logo que a Prefeitura o tenha approvedo.

**Emprestimos**

Com a regularidade de costume foram pagos os juros dos nossos emprestimos e fez-se a amortização annual do emprestimo da 1ª série.

Actualmente encontram-se em circulação 42.000 obrigações ao portador (debentures) sendo: da 1ª série 24.000 no valor de 4.800:000\$000 e da 2ª série 18.000 no valor de 3.600:000\$000.

**Transferencia de accões**

No exercicio de 1936 foram lavrados 52 termos de transferencia de 21.241 accões, sendo: compra e venda, 118.913; caução, 100; e alvará, 2.228.

## Passivo

|                                             |                 |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Capital. . . . .                            | 15.000:000\$000 |                 |
| Empréstimo em obrigações:                   |                 |                 |
| Debentures, 1ª série . . . . .              | 5.400:000\$000  |                 |
| Empréstimo em obrigações:                   |                 |                 |
| Debentures, 2ª série . . . . .              | 3.600:000\$000  | 8.700:000\$000  |
| Fundo de reserva . . . . .                  | 207:716\$270    |                 |
| Fundo de deterioramento . . . . .           | 3.987:496\$760  |                 |
| Fundo de garantia de dividendos. . . . .    | 103:401\$963    | 4.298:614\$993  |
| Juros de obrigações — Debentures, 1ª série: |                 |                 |
| Não reclamados . . . . .                    | 980\$000        |                 |
| Salários a pagar . . . . .                  | 157:655\$500    |                 |
| Obrigações a pagar:                         |                 |                 |
| Em moeda estrangeira . . . . .              | 420:927\$000    |                 |
| Credores diversos . . . . .                 | 6.828:824\$930  |                 |
| Caução da directoria . . . . .              | 60:000\$000     |                 |
| Titulos caucionados . . . . .               | 2.846:923\$400  | 2.966:923\$400  |
|                                             |                 | 40.313:922\$823 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Dr. Bruno José Gonçalves, director. — Cicero Garcia de Oliveira, director interino. — Eduardo Pereira Carneiro, contador.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

## Activo

|                                                                                     |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Fabricas . . . . .                                                                  | 23.558:920\$861 |                 |
| Terrenos e casas . . . . .                                                          | 2.755:747\$075  |                 |
| Moveis e utensilios . . . . .                                                       | 51:914\$500     | 26.366:582\$436 |
| Manufaturas: algodão e lã. . . . .                                                  | 2.174:925\$760  |                 |
| Algodão em fabrico . . . . .                                                        | 775:498\$740    |                 |
| Lã em fabrico . . . . .                                                             | 1.435:877\$340  | 4.386:301\$840  |
| Almoxarifado:                                                                       |                 |                 |
| Materias primas (algodão e lã) . . . . .                                            | 550:713\$783    |                 |
| Sobresalentes, drogas e diversos . . . . .                                          | 1.429:253\$664  | 1.979:967\$447  |
| Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos. . . . . |                 | 22:000\$000     |
| Caixas. . . . .                                                                     |                 | 3:084\$900      |
| Saldos de varias contas . . . . .                                                   |                 | 18:331\$120     |
| Devedores diversos . . . . .                                                        |                 | 2.498:699\$600  |
| Ações caucionadas . . . . .                                                         | 60:000\$000     |                 |
| Bancos:                                                                             |                 |                 |
| Titulos em caução . . . . .                                                         | 2.191:995\$100  | 2.251:995\$100  |
|                                                                                     |                 | 37.526:961\$843 |

## Passivo

|                                             |                 |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Capital. . . . .                            | 15.000:000\$000 |                 |
| Empréstimo em obrigações:                   |                 |                 |
| Debentures: 1ª série . . . . .              | 4.800:000\$000  |                 |
| Empréstimo em obrigações:                   |                 |                 |
| Debentures: 2ª série . . . . .              | 3.600:000\$000  | 8.400:000\$000  |
| Fundo de reserva . . . . .                  | 264:866\$680    |                 |
| Fundo de deterioramento . . . . .           | 4.930:478\$500  |                 |
| Fundo de garantia de dividendos. . . . .    | 137:692\$213    | 5.333:037\$393  |
| Juros de obrigações — Debentures, 1ª série: |                 |                 |
| Não reclamados . . . . .                    | 1:050\$000      |                 |
| Salários a pagar . . . . .                  | 150:897\$900    |                 |
| Titulos descontados . . . . .               | 49:100\$800     |                 |
| Obrigações a pagar:                         |                 |                 |
| Em moeda estrangeira . . . . .              | 70:316\$500     |                 |
| Credores diversos . . . . .                 | 6.270:564\$150  |                 |
| Caução da directoria . . . . .              | 60:000\$000     |                 |
| Titulos caucionados . . . . .               | 2.191:995\$100  | 2.251:995\$100  |
|                                             |                 | 37.526:961\$843 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Manoel Lopes Fortuna Junior, director. — Dr. Bruno José Gonçalves, director. — Eduardo Pereira Carneiro, contador.

(C. 1.043—12-2-37—244\$800).

## COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

RELATORIO QUE SERA APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1937

Srs. accionistas:

De conformidade com o preceito legal e a disposição dos estatutos da Companhia, temos a satisfação de apresentar-vos o resultado da nossa gestão durante o anno de 1936.

## Fabrica

Todas as secções da fabrica funcionaram com a habitual regularidade nos 302 dias de trabalho do anno transacto.

Na fiacao foi applicado o systema de alta estiragem a mais seis fiadeiras, ficando assim elevado a vinte o numero de machinas dotadas com esse melhoramento.

Na tinturaria construimos mais tres jiggers para tingir panno em peças.

Estamos fazendo experiencias, nas caldeiras, com um novo systema de combustores de que esperamos uma sensivel economia no consumo de oleo combustivel.

Com a aquisição de machinas gastámos 66:474\$700 e a conservação, rigorosa como sempre, dos edificios e machinismos importou em 157:764\$280.

## Fundo de reserva

Foram adquiridas para este Fundo, de accordo com o artigo 23 dos estatutos, mais 100 apolices federaes, nominativas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, pelo preço de 77:031\$400.

Com essa aquisição eleva-se a 2.300 o numero de apolices que possuímos em carteira.

## Conselho Fiscal

Somos gratos aos Srs. membros do Conselho Fiscal pelo apoio prestado a nossa administração, competindo-vos eleger

para o corrente exercicio, os novos membros effectivos e seus supplentes

### Empregados

O pessoal ao serviço da Companhia vem desempenhando os serviços a seu cargo com o maior zelo e dedicação. A todos, mas especialmente ao competente gerente da fabrica, Senhor William Bickerdike, a directoria agradece a sua esforçada colaboração.

Estamos ao vosso inteiro dispor, Srs. accionistas, para vos fornecer as informações que ainda julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Edgard Rodrigues Peixoto*. — *José Lourenço Barreira Vianna*.

### PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, tendo examinado a escripturação, feita com clareza e nitidez, e, tendo verificado que com a mesma conferem os balanços e as pormenorizadas demonstrações da conta de Lucros e Perdas, que vos são apresentadas pela digna e esforçada directoria, vos propõe e é de parecer que sejam approvados os actos e as contas relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *E. Beria*. — *Flavio Novaes*.

### BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1936

#### Activo

|                                                                                          |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Fabrica, terrenos e aguas                                                                | 5.828:364\$639  |
| Casas para operarios                                                                     | 476:138\$380    |
| Predio á rua Candelaria n. 81                                                            | 279:391\$500    |
| Moveis e utensilios                                                                      | 36:557\$020     |
| Automoveis de carga                                                                      | 22:138\$900     |
| Apolices do fundo de reserva (2.200 apolices federaes do valor nominal de conto de réis) | 1.654:020\$800  |
| Almoxarifado                                                                             | 1.525:664\$260  |
| Manufaturas                                                                              | 1.033:309\$580  |
| Caução da directoria                                                                     | 60:000\$000     |
| Seguro contra fogo                                                                       | 15:909\$900     |
| Seguro de accidente do trabalho                                                          | 5:419\$150      |
| Juros de apolices a receber                                                              | 55:000\$000     |
| Contas assignadas a receber                                                              | 385:625\$300    |
| Devedores                                                                                | 2.141:987\$000  |
| Caixa                                                                                    | 4:210\$730      |
| Caixa da fabrica                                                                         | 105\$760        |
| Diversas contas                                                                          | 8:361\$406      |
|                                                                                          | 13.532:204\$219 |

#### Passivo

|                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| Capital                               | 3.300:000\$000  |
| Fundo de reserva                      | 1.767:878\$300  |
| Fundo de reserva especial             | 1.066:220\$653  |
| Fundo de deterioração                 | 2.761:496\$510  |
| Lucros suspensos                      | 4.112:404\$236  |
| Dividendo a pagar:                    |                 |
| Não reclamados                        | 12:300\$000     |
| 88ª a distribuir                      | 330:000\$006    |
| Valores depositados                   | 60:000\$000     |
| Férias a pagar (2ª quinzena de junho) | 62:384\$520     |
| Diversas contas                       | 59:520\$000     |
|                                       | 13.532:204\$219 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador

### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

#### Activo

|                                                                                          |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Fabrica, terrenos e aguas                                                                | 5.836:742\$880  |
| Casas para operarios                                                                     | 476:138\$380    |
| Predio á rua Candelaria n. 81                                                            | 279:391\$500    |
| Moveis e utensilios                                                                      | 36:557\$020     |
| Automoveis de carga                                                                      | 19:924\$900     |
| Apolices do fundo de reserva (2.300 apolices federaes do valor nominal de conto de réis) | 1.731:052\$200  |
| Almoxarifado                                                                             | 1.423:120\$370  |
| Manufaturas                                                                              | 1.347:288\$650  |
| Caução da directoria                                                                     | 60:000\$000     |
| Seguro contra fogo                                                                       | 31:749\$900     |
| Seguro de accidentes do trabalho                                                         | 11:901\$200     |
| Juros de apolices a receber                                                              | 57:500\$000     |
| Contas assignadas a receber                                                              | 247:135\$000    |
| Devedores                                                                                | 2.022:884\$300  |
| Caixa                                                                                    | 3:893\$730      |
| Caixa da fabrica                                                                         | 245\$110        |
| Diversas contas                                                                          | 5:282\$000      |
|                                                                                          | 13.590:807\$149 |

#### Passivo

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Capital                                  | 3.300:000\$000  |
| Fundo de reserva                         | 1.794:164\$080  |
| Fundo de reserva especial                | 1.051:698\$918  |
| Fundo de deterioração                    | 2.814:068\$070  |
| Lucros suspensos                         | 4.117:289\$891  |
| Dividendos a pagar:                      |                 |
| Não reclamados                           | 7:320\$000      |
| 89ª a distribuir                         | 330:000\$000    |
| Valores depositados                      | 60:000\$000     |
| Férias a pagar (2ª quinzena de dezembro) | 56:626\$190     |
| Diversas contas                          | 59:640\$000     |
|                                          | 13.590:807\$149 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador

(C-1.067-12-2-937-214\$200).

### COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS COMETA

#### RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Voltamos á vossa presença, no fim deste novo anno de trabalho, para vos apresentar o relatório do periodo.

#### Trabalho

Na fabrica do Meio da Serra foi de absoluta regularidade o trabalho durante o anno tendo a totalidade dos teares dessa fabrica funcionando com uma eficiencia muito promissora. O mesmo não podemos, entretanto, dizer da fabrica do Alto da Serra onde ainda não foi attingida a eficiencia já alcançada na fabrica do Meio. Para o problema de regularização do trabalho na fabrica do Alto da Serra está voltada toda a nossa attenção.

#### Fabricas — Bens de raiz — Machinismos

Proseguindo em nosso proposito de modernizar as nossas fabricas, elevar as qualidades dos nossos tecidos, supprir as deficiencias de força motriz até ha pouco existente e augmentar os alojamento para nossos operarios, no Meio da Serra, despendemos no decorrer do anno a importância de 857:789\$026 (oitocentos e cinquenta e sete contos setecentos e oitenta e nove mil e vinte e seis réis). Foram completadas a instalação de um Diesel de 360 H.P. no Meio da Serra e a construção de mais 10 casas, além de augmentos nas já existentes. Adquirimos, outrossim, diversos machinismos, como sejam: Rameuse, calandra, jiggers, aparelho de tingir, bobinas, tosquiadeiras, chamuscadeira etc., que se acham trabalhando ou em montagem.

**Produção**

A produção das fabricas tem soffrido um augmento continuo em seu valor nos ultimos annos. A título de esclarecimento juntamos um quadro demonstrativo da mesma nos ultimos nove annos:

|            | Ms.          | Rs.            |
|------------|--------------|----------------|
| 1928 ..... | 3.116.183m40 | 3.126:751\$890 |
| 1929 ..... | 2.218.118m00 | 2.332:277\$456 |
| 1930 ..... | 1.295.659m00 | 2.352:040\$112 |
| 1931 ..... | 4.044.677m00 | 4.460:061\$108 |
| 1932 ..... | 3.991.486m00 | 4.348:318\$436 |
| 1933 ..... | 3.902.292m00 | 5.281:892\$366 |
| 1934 ..... | 5.019.353m80 | 6.262:241\$469 |
| 1935 ..... | 7.661.534m20 | 9.600:968\$991 |
| 1936 ..... | 7.135.508m40 | 9.946:129\$620 |

**Dividendos**

De accordo com o conselho fiscal deliberamos não distribuir dividendo neste anno.

**Impostos**

Foram pagos, durante o exercicio, os seguintes impostos:

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Consumo .....    | 475:680\$813 |
| Exportação ..... | 78:831\$900  |
| Diversos .....   | 106:035\$800 |
|                  | 660:548\$513 |

**Conselho fiscal**

Agradecemos a collaboração constante, prestada pelo D. conselho fiscal, durante o periodo, devendo proceder-se nova eleição pelo prazo de um anno, na forma da lei.

Junto ao relatorio encontrarão os Srs. accionistas os documentos necessarios, ficando a directoria á disposição de todos para qualquer informação sobre a marcha dos trabalhos e os negocios da empresa.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937. — A. Amoroso Lima — Fabio de Aguiar Goulart, directores.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos "Cometa", no exercicio de seu mandato, reuniu-se no escriptorio da Companhia, examinando as contas e balanços relativos ao anno findo.

Tendo verificado a maxima clareza e exactidão, propõe que sejam approvados os balanços e relatorios apresentados pela digna directoria e todas as contas e actos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937. — Alberto Teixeira Boavista. — Carlo Pareto & Comp. — Arthur Ribeiro de Castro, supplemte.

**BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1936****Activo**

|                                         |                |                 |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------|
| Machinismos .....                       | 5.322:529\$301 |                 |
| Machinismos "Diesel" .....              | 320:745\$410   |                 |
| Bens de raiz e bemfeitorias .....       | 2.257:646\$055 | 7.900:920\$766  |
| Materia prima e fio .....               | 1.313:322\$647 |                 |
| Manufatura .....                        | 883:088\$629   |                 |
| Almoxarifado .....                      | 248:971\$388   |                 |
| Tintas e drogas .....                   | 68:855\$177    |                 |
| Est. de consumo e V/ consignações ..... | 11:366\$403    | 2.525:624\$242  |
| Móveis e semoventes .....               | 45:273\$600    |                 |
| Acções .....                            | 6:750\$000     | 52:023\$600     |
| Contas correntes — Devedores .....      | 1.231:147\$334 |                 |
| Caixa geral e das fabricas .....        | 52:710\$220    |                 |
| Seguro em vencimento .....              | 40:440\$000    |                 |
| Acções caucionadas .....                | 20:000\$000    |                 |
| Fazendas á disposição .....             | 335:948\$900   |                 |
|                                         |                | 12.158:815\$062 |

**Passivo**

|                                       |                |                 |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|
| Capital .....                         | 5.400:000\$000 |                 |
| Fundo de reserva .....                | 692:465\$507   |                 |
| Fundo de de-terioração .....          | 692:465\$507   | 1.384:931\$014  |
| Fundo de reserva esp .....            | 531:277\$318   | 1.916:208\$332  |
| Letras a pagar .....                  | 3.912:383\$600 |                 |
| Contas correntes — Credores .....     | 229:992\$300   |                 |
| Títulos descontados .....             | 204:606\$500   |                 |
| Contas a pagar — de junho .....       | 40:612\$030    |                 |
| Férias a pagar .....                  | 88:820\$900    | 4.476:415\$330  |
| Divid. a pagar — não reclamados ..... | 10:242\$500    |                 |
| Caução da directoria .....            | 20:000\$000    |                 |
| Fazendas pert. a terceiros .....      | 335:948\$900   |                 |
|                                       |                | 12.158:815\$062 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — A. Amoroso Lima. — Fabio de Aguiar Goulart, directores. — Mario Ballalai, contador.

**BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1936****Activo**

|                                         |                |                 |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------|
| Machinismos .....                       | 5.591:850\$351 |                 |
| Machinismos "Diesel" .....              | 336:474\$580   |                 |
| Bens de raiz e bemfeitorias .....       | 2.325:373\$355 | 8.253:698\$286  |
| Materia prima e fio .....               | 1.151:875\$972 |                 |
| Manufatura .....                        | 974:339\$835   |                 |
| Almoxarifado .....                      | 226:504\$687   |                 |
| Tintas e drogas .....                   | 61:545\$041    |                 |
| Est. de consumo e V/ consignações ..... | 17:107\$817    | 2.481:373\$352  |
| Móveis e semoventes .....               | 45:702\$600    |                 |
| Acções .....                            | 6:750\$000     | 52:452\$600     |
| Contas correntes — Devedores .....      | 1.260:130\$334 |                 |
| Caixa geral e das fabricas .....        | 35:015\$020    |                 |
| Seguros em vencimento .....             | 49:425\$000    |                 |
| Obrigações a receber .....              | 6:000\$000     |                 |
| Acções caucionadas .....                | 20:000\$000    |                 |
| Fazendas á disposição .....             | 528:383\$900   |                 |
|                                         |                | 12.636:480\$492 |

**Passivo**

|                                           |                |                 |
|-------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Capital .....                             | 5.400:000\$000 |                 |
| Fundo de reserva .....                    | 696:727\$807   |                 |
| Fundo de de-terioração .....              | 696:727\$807   | 1.393:455\$614  |
| Fundo de reserva esp .....                | 602:031\$128   | 1.995:486\$742  |
| Letras a pagar .....                      | 3.919:319\$300 |                 |
| Contas correntes — Credores .....         | 280:592\$600   |                 |
| Títulos descontados .....                 | 342:394\$600   | 4.542:306\$500  |
| Férias a pagar .....                      | 97:184\$500    |                 |
| Contas a pagar — de dezembro .....        | 37:684\$650    | 134:869\$150    |
| Dividendos a pagar — não reclamados ..... | 9:465\$000     |                 |
| Caução da directoria .....                | 20:000\$000    |                 |
| Fazendas pert. a terceiros .....          | 528:383\$900   |                 |
| Diversas contas .....                     | 5:967\$200     |                 |
|                                           |                | 12.636:480\$492 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — A. Amoroso Lima. — Fabio de Aguiar Goulart, directores. — Mario Ballalai, contador.

(C. 1.051—12-2-37—306\$000)

**MIGUEL ACCETTA — CASA BANCARIA**Avenida Rio Branco, ns. 69/67, 2º andar  
sala 3

ALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1937

**Activo**

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Edifícios e propriedades               | 934:000\$000   |
| Móveis e utensílios.....               | 11:412\$500    |
| Contas correntes.....                  | 1.711:875\$980 |
| Lontas correntes.....                  | 2.347:577\$300 |
| Letras descontadas.....                | 2.991:053\$696 |
| Devedores por letras descontadas.....  | 663:817\$720   |
| Devedores por valores depositados..... | 636:100\$000   |
| Titulos em cobrança.....               | 24:702\$700    |
| Valores em caução.....                 | 171:000\$000   |
| Caixa.....                             | 55:268\$220    |
| Juros sem redescontos.....             | 1:456\$700     |
| Despesas judiciais.....                | 7:715\$800     |
| Despesas de cobrança.....              | 250\$200       |
| Despesas geraes.....                   | 6:129\$200     |
| Licenças e impostos.....               | 911\$900       |

9.563:271\$916

**Passivo**

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Capital.....                          | 200:000\$000   |
| Redescontos.....                      | 365:999\$620   |
| Credores por valores em caução.....   | 171:000\$000   |
| Credores por titulos em cobrança..... | 24:702\$700    |
| Contas correntes.....                 | 97:340\$960    |
| Miguel Accetta — Diversas contas..... | 8.659:268\$736 |
| Juros e dividendos.....               | 7:891\$500     |
| Alugueis de predios.....              | 5:500\$000     |
| Juros s/contas correntes.....         | 3:111\$200     |
| Juros s/hypothecas.....               | 3:125\$000     |
| Juros s/letras descontadas.....       | 25:332\$200    |

9.563:271\$916

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937.  
— Miguel Accetta. — Casa Bancaria.

(C — 1.066 — 12-2-937 — 55\$100)

**S. A. DIARIO DA NOITE**ACTA DE ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA  
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1936

Aos 28 de setembro de 1936, na sede social desta sociedade, á rua 13 de maio 33-35, 3º andar reuniram-se os seus accionistas em numero legal, ás 14 horas segundo a respectiva convocação publicada no "Diario Official" do dia 15 do corrente mez para nos termos de convocação, ouvirem a leitura do relatório, contas do anno findo de 1935, e parecer do Conselho Fiscal. Assumiu a presidencia dos trabalhos o presidente Dr. Belarmino Austregesilo de Athayde, servindo de secretario Dr. Carlos Rizzini. O Sr. presidente em seguida declarou que achando-se legalmente constituída a assemblea, ia mandar proceder a leitura do annuncio marcando a sessão para esta data e hora. Pelo secretario foi então lido o annuncio da convocação desta assemblea nos seguintes termos: — S. A. Diario da Noite. Assem-

bléa Geral Ordinaria. Primeira convocação. Convocam-se os accionistas da S. A. Diario da Noite para se reunirem em assemblea geral ordinaria que se realizará no dia 28 do corrente mez ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua 13 de Maio, 33-35 3º andar para ouvirem a leitura do relatório, contas do anno findo de 1935 e parecer do Conselho Fiscal. Os documentos estão á disposição dos interessados na caixa da sociedade. Rio de Janeiro 10 de setembro de 1936. — A Directoria. A seguir, o presidente manda proceder a leitura do relatório, contas do anno de 1935 e parecer do Conselho Fiscal approvando-os, para que a assemblea de tudo tomasse conhecimento. O presidente salientou o progresso realizado pela empresa no curso do anno de 1935. O accionista Carlos Eiras pediu a palavra e propoz a approvação pelos accionistas presentes das contas apresentadas pela directoria, o que foi feito pela assemblea por unanimidade de votos. O accionista Lucilio Teixeira de Castro, membro do Conselho Fiscal, apresentou a assemblea renuncia desse cargo, o que foi aceito, tendo o presidente agradecido ao accionista renunciante a colaboração prestada. O accionista Damasio dos Santos Dias, pediu a palavra para propor um voto de applausos á directoria pelo trabalho realizado. A assemblea approvou a proposta do Sr. Damasio dos Santos Dias, tendo o presidente em nome da Directoria agradecido a prova de confiança. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece a presença dos accionistas e convida-os a aguardarem a leitura desta acta afim de ser a mesma approvada e por todos assignada. O accionista Dario de Alameda Magalhães propoz que a mesa nos termos dos estatutos ficasse investida de poderes para assignar a presente acta e as copias destinadas ao archivamento nas repartições competentes, proposta esta que é approvada por todos os accionistas com excepção da mesa que se absteve de votar. E para constar lavrou-se a presente acta que depois de lida á assemblea foi pela mesma approvada e vae assignada pelo presidente e secretario.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936 — Belarmino Austregesilo Athayde, presidente. — Carlos Rizzini, secretario.

**COMPANHIA "CONTINENTAL" S. A. DE SEGUROS**

12º RELATORIO — 1936

Srs. accionistas,

Temos o prazer de apresentar-vos, como determina a lei, o relatório e contas relativos ás nossas operações no exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1936.

Nenhum factor de maior significação se apresentou no periodo de forma a para elle chamarmos a attenção dos prezados accionistas: a marcha dos nossos negocios no exercicio se processou normalmente, sem qualquer alteração extraordinaria nas percentagens indicadas pela technica para as respectivas verbas. Progresso por outro lado se verificou na nossa receita de premios que de 868:369\$630 no exercicio de 1935 passou a 1.051:461\$650 no exercicio que ora relatamos.

Para tal concorreu a confiança cada vez maior que a nossa Companhia continha a desfructar em todos os meios do país, reflexo da maneira absolutamente correcta pela qual temos procurado corresponder á tal confiança, liquidando o mais promptamente possível os sinistros, dentro, na totalidade das vezes, da mais perfeita equidade e justiça. Disso resulta continuar gozando da situação privilegiada de não figurar como ré em nenhuma acção judicial, nem estar interessada em qualquer outra forma de liquidação, mesmo na arbitral.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO**

(Ministerio do Trabalho, industria e Commercio)

**Certidão**

Certifico que, por despacho do Senhor Director Geral, de 22 de janeiro do corrente anno, foi archivado nesta Repartição, sob numero 12.942 o seguinte documento referente á S. A. "Diario da Noite", a saber: acta de assemblea geral ordinaria realizada em 28 de setembro do anno p. passado, que approvou as contas da Directoria e tomou conhecimento da renuncia de um membro do Conselho Fiscal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º Official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, Director da Secção do Commercio.

(C—1.049 — 12-2-1937 — 76\$500).

**CASINO BALNEARIO ATLANTICO S/A**

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

**Debito**

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Alugueis.....          | 37:500\$000  |
| Despesas geraes.....   | 884:564\$300 |
| Impostos.....          | 26:565\$400  |
| Propaganda.....        | 100:392\$000 |
| Ordenados.....         | 740:408\$200 |
| Honorarios.....        | 107:500\$000 |
| Juros e descontos..... | 10:742\$500  |
| Grill Room.....        | 504:839\$900 |
| Mantimentos.....       | 11:618\$100  |
| Diversos devedores.... | 537:439\$200 |

2.961:719\$600

**Credito**

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Rendas diversa....s.... | 2.549:663\$600 |
| Diversas contas.....    | 412:056\$000   |

2.961:719\$600

Casino Balneario Atlantico S. A. —  
— D. Macedo.

(C — 1.040 — 12-2-937 — 81\$600)

|                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| Amortizações:                                        | 30.000\$000  |
| Conta: Moveis e utensilios.....                      | 1.000\$000   |
| Conta: Instalação da nova sede.....                  | 500\$000     |
| Reservas:                                            |              |
| Technica: Seguros terrestres.....                    | 106.000\$000 |
| Technica: Seguros maritimos.....                     | 34.000\$000  |
| Reserva de contingencia.....                         | 10.000\$000  |
| Reserva para sinistros.....                          | 46.500\$000  |
| Remuneração conforme o rat. 27 b, dos estatutos..... | 22.128\$000  |
| C/o incobráveis.....                                 | 19.250\$000  |
| Lucros e perdas em 31-12-1936.....                   | 7.763\$240   |
|                                                      | 307.141\$240 |

As nossas garantias

|                                                                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Merece chamarmas a atenção para a constituição que vão tendo as nossas garantias, que estão assim representadas: |                |
| Capital a realizar.....                                                                                          | 750.000\$000   |
| Capital realizado.....                                                                                           | 750.000\$000   |
| Reserva technica.....                                                                                            | 140.000\$000   |
| Reserva para sinistros.....                                                                                      | 46.500\$000    |
| Reserva de contingencia.....                                                                                     | 20.000\$000    |
| Lucros e perdas 1936.....                                                                                        | 7.763\$240     |
|                                                                                                                  | 964.263\$240   |
|                                                                                                                  | 1.714.263\$240 |

Agradecimento

Aos prezados segurados que tão bondosamente honraram a "Continental" com a sua confiança, aos senhores accionistas que acompanharam o seu progresso, incentivando-o pela propaganda e carinhosa assistencia, a todos os seus representantes e funcionarios, a "Continental", pela sua directoria, apresenta os maiores agradecimentos.  
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1937. — Os directores: J. Stoll Gonçalves. — Carlos Taylor da Fonseca Costa. — Augusto Lopes da Silveira.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia "Continental", nos termos da lei das sociedades anonymas e estatutos da nossa sociedade, tendo examinado o inventario, balanço e conta, assim como as operações correspondentes ao 12º exercicio a que se refere o relatório da directoria, teve o prazer de constatar a sua exactidão, regularidade e concordancia.  
O excedente verificado no balanço em apresso, assim como a forma criteriosa pela qual procedeu a directoria em materia de despesas e outros encargos, são a prova real do estado de satisfactorio desenvolvimento e franca prosperidade em que se acha a "Continental".

O Conselho Fiscal é por isso de parecer que a assembléa geral aprove o relatório e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1937. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Pedro de Magalhães Corrêa. — Miguel Leitão de Carvalho

TRANSFERENCIAS DE ACCOES

Durante o exercicio de 1936 foram lavrados 21 termos de transferencias referentes a 850 accões, sendo:

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| Simplex — 19 termos..... | 750 |
| Alvará — 2 termos.....   | 100 |
| Total.....               | 850 |

Sem duvida que para tal situação tem concorrido idéntico espirito de parte das nossas collegas que na maioria das vezes tem figurado como conseqüadoras nos diferentes riscos, factor esse que vem assim collocar em elevado conceito toda a industria brasileira do seguro, como o attestam os innumerados sinistros diariamente liquidados e o irrisorio numero de accões judiciais.

Encerrando este preambulo e antes de entrarmos nos dados que a seguir melhor esclarecerão os Srs. accionistas, devemos apresentar ás collegas que tão bondosamente nos tem honrado com seus resseguros os nossos mais effusivos agradecimentos, principalmente ás Companhias Brazil, Guanabara, Integridade, Indemnizadora, Lloyd Atlantic, Metropole, Nicheroy, Previdente, Sagres e Vagabundos.

Agencias

Possuimos em pleno funcionamento as de Manaus, Maceió, Aracajú, Vitória, Belo Horizonte, Santos, Curitiba, Pelotas e Porto Alegre. Nos torcos do pais e estrangeiro estamos representados para as victorias por 68 commissarios de avarias.

Immoveis

Terminámos a construção dos predios que iniciáramos á rua Marechal Trompowsky, nesta Capital. Seu custo, com o respectivo terreno, attingiu a 112:327\$700, achando-se todos os predios locados.

Eis o resultado deste decimo segundo exercicio social:

Responsabilidades

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Assumiu a "Continental" responsabilidades que montam a 205.479:711\$110, assim discriminadas: |                  |
| Seguros terrestres.....                                                                       | 73.514:900\$660  |
| Seguros maritimos.....                                                                        | 131.964:810\$450 |

Receita

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
| Attingiu a nossa receita a somma de 1.400:475\$910, sendo: |              |
| Seguros terrestres.....                                    | 404:520\$680 |
| Seguros maritimos.....                                     | 646:940\$970 |
| Juros e descontos.....                                     | 37:250\$200  |
| Aluguéis.....                                              | 9:121\$730   |
| Salvados.....                                              | 2:612\$360   |

Resseguros

Para diminuição das nossas responsabilidades, em cada um dos casos que assim nos dictava a prudencia, ressegurámos em outras companhias parte de alguns dos nossos riscos, pagando de premios e despesas por esses resseguros a importância de 123:986\$400, assim dividida:

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Resseguros terrestres..... | 80:582\$700 |
| Resseguros maritimos.....  | 43:403\$700 |

Sinistros

Deduzida as responsabilidades liquidadas pelas companhias resseguradoras e outros resarcimentos, o total das indemnizações pagas (todas á vista e integralmente) elevou-se a 218:421\$160, a saber:

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Por sinistros terrestres..... | 112:939\$914 |
| Por sinistros maritimos.....  | 105:481\$220 |

Excedente

Deduzida a importancia dos sinistros e encargos outros da Companhia, verifica-se um excedente de 307:141\$240, assim applicado:

## Activo

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Accionistas; Entradas a realizar.....                              | 750.000\$000 |
| Ações caucionadas.....                                             | 60.000\$000  |
| Depósito no Tesouro Federal.....                                   | 200.000\$000 |
| Títulos em depósito (a nossa ordem nos bancos).....                | 585.800\$000 |
| Apólices depositadas (contratos de locação).....                   | 40.000\$000  |
| Depósito de luz.....                                               | 136\$000     |
| Caixa e bancos.....                                                | 431.886\$300 |
| Apólices geraes:                                                   |              |
| 381 apólices, Tratado da Bolívia, 3 % a 1.000\$000 cada uma.....   | 248.020\$000 |
| 350 apólices Diversas Emissões, 5 % de 1.000\$000 cada uma.....    | 297.265\$000 |
| 299 apólices do Estado do Paraná, 5 % a 200\$000 cada uma.....     | 38.983\$800  |
| 25 apólices municipais (Bergaminas), 5 %, a 200\$000 cada uma..... | 4.837\$500   |

1.055

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Imoveis.....                     | 112.327\$700 |
| Hypothecas.....                  | 43.000\$000  |
| Devedores diversas.....          | 74.766\$640  |
| Agencias.....                    | 47.663\$500  |
| Premios a receber.....           | 69.757\$100  |
| Aluguéis a receber.....          | 875\$000     |
| Juros de apólices a receber..... | 15.337\$500  |
| Móveis e utensilios.....         | 7.000\$000   |
| Instalação da nova sede.....     | 2.500\$000   |

2.700:156\$040

## Passivo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Capital (7.500 ações a 200\$000 cada uma).....         | 1.500.000\$700 |
| Títulos em depósito.....                               | 795.800\$000   |
| Caução da directoria.....                              | 60.000\$000    |
| Reserva de contingencias.....                          | 20.000\$000    |
| Reserva tecnica; Seguros terrestres 1936.....          | 106.000\$000   |
| Reserva tecnica; Seguros maritimos 1936.....           | 34.000\$000    |
| Reserva para sinistro 1936.....                        | 46.500\$000    |
| Remuneração, conforme o art. 27 b dos estatutos.....   | 22.128\$000    |
| Dividendos de 1936.....                                | 60.000\$000    |
| Dividendos não reclamados.....                         | 13.284\$000    |
| Imposto de fiscalização (outubro a dezembro 1936)..... | 27.752\$600    |
| Imposto de selo.....                                   | 6.928\$200     |
| Saldo para 1937.....                                   | 7.763\$240     |

2.700:156\$040

## Debito

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Reseguros terrestres.....            | 80:582\$700  |
| Reseguros maritimos.....             | 43:403\$700  |
| Cancellamentos e substituições.....  | 29:401\$960  |
| Sinistros terrestres.....            | 412:939\$940 |
| Sinistros maritimos.....             | 106:481\$220 |
| Commissões.....                      | 196:947\$830 |
| Honorarios e ordenados.....          | 200:120\$000 |
| Despesas geraes e propaganda.....    | 157:867\$820 |
| Impostos.....                        | 33:175\$300  |
| Excedente 307:141\$240               |              |
| que leva a se-<br>guinte applicação: |              |
| Reservas technicas:                  |              |
| Seguros terrestres 1936.....         | 106.000\$000 |
| Seguros maritimos 1936.....          | 34.000\$000  |
| Reserva para sinistros 1936.....     | 46.500\$000  |
| Reserva de contingencia.....         | 10:000\$000  |

|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| 10° dividendo de 1936.....                        | 60.000\$000 |
| Remuneração, conforme o art. 27 b dos estatutos.. | 22:128\$000 |

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Amortizações:                       |            |
| Conta: moveis e utensilios.....     | 1:000\$000 |
| Conta: installação da nova sede.... | 500\$000   |

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Contas correntes incobreveis..... | 19:250\$000 |
| Saldo para 1937.....              | 7:763\$240  |

307:141\$240  
1.267:061\$710

## Credito

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Lucros e perdas de 1935.....                              | 9.049\$800     |
| Reserva tecnica para seguros terres-<br>tres de 1935..... | 96.000\$000    |
| Reserva tecnica para seguros ma-<br>ritimos de 1935.....  | 30.000\$000    |
| Reserva para sinistro.....                                | 30.000\$000    |
| Premios de seguros terrestres.....                        | 303:305\$280   |
| Premios de seguros maritimos.....                         | 635:020\$870   |
| Premios de resseguros terrestres....                      | 101:215\$400   |
| Premios de resseguros maritimos....                       | 11:920\$100    |
| Juros e descontos.....                                    | 113:133\$500   |
| Dividendos prescriptos.....                               | 37:260\$200    |
| Aluguéis.....                                             | 1:536\$000     |
| Salvados.....                                             | 9:121\$700     |
|                                                           | 2:812\$360     |
|                                                           | 1.267:061\$710 |

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1937. — O contador, João Gruss Junior. —  
Os directores: Dr. J. Stoll Gonçalves. — Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa. —  
Augusto Lopes da Silveira. (G. 1.055 — 12-2-337 — 579\$190)

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1937. — O contador, João Gruss Junior. —  
Os directores: Dr. J. Stoll Gonçalves. — Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa. —  
Augusto Lopes da Silveira. (G. 1.055 — 12-2-337 — 579\$190)

**COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1937

Reunidos os accionistas em número legal na sede da companhia á avenida Presidente Wilson n. 118, loja 3, Rio de Janeiro, o Sr. presidente abre a sessão, segundo o edital de convocação e os estatutos, para a apresentação das contas da directoria relativas ao anno de 1936 e eleição da nova directoria para 1937.

O Sr. F. C. Rawson pede a palavra e propõe seja dispensada a leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, por terem sido publicados pela imprensa, e aprovadas as contas, conforme apresentadas. A moção é secundada e aprovada unanimemente.

O Sr. presidente tendo em vista o pequeno lucro havido pela companhia no anno social de 1936, conforme balanço anexo ao relatório da directoria publicado pela imprensa, propõe aos senhores accionistas não seja distribuido dividendo relativo ao anno de 1936. A moção é secundada e aprovada unanimemente.

O Sr. presidente passa á segunda parte da ordem do dia, eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Feita a chamada, são recolhidas cinco cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado :

**Eleitos:**

Director-presidente, Paulo José Pires Brandão.

Director-gerente, Eduardo H. Muller. Secretario-thesoureiro, Ruy Mala Pinheiro.

**Conselho fiscal:**

Nilo C. Arcos.

W. M. Anderson.

Harold C. Morrissey.

**Supplentes:**

Eurico P. Fontenelle.

Domingos Grassani.

Oswaldo C. Costa.

O Sr. presidente proclamou eleitos os supracitados candidatos da chapa vencedora.

O Sr. presidente passa á parte final da ordem do dia que é a autorização para a venda de embarcações imprestáveis ou que não convenham mais ao serviço da companhia.

Expõe aos Srs. accionistas que se trata da chata-motor "Margery" e da barca-tanque "Ciamabraz" ex-"Calorio 1" do porto de Porto Alegre, e das de que pareça conveniente desfazer-se durante este anno, e pede aos Srs. accionistas aprovação para contractar o preço da venda, vender e assignar as respectivas escripturas.

Submettida a votos, a proposta é unanimemente aprovada pelos Srs. accionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta acta que, lida e approvada, foi por todos os accionistas presentes assignada. — F. C. Rawson. — P. p., Standard Oil Co. (N. U.); L. M. Clark. — L. M. Clark. — P. J. Pires Brandão. — Eduardo H. Muller.

(C — 1.041 — 12-2-937 — 54\$100)

**SOCIEDADES CIVIS****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO SOCIAL****(\*) EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, de duração indeterminada e composta de illimitado numero de socios, não respondendo os mesmos, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são seus fins: amparar a velhice, a infancia e as mães, mantendo departamento de assistência medica e odontologica, com os necessarios serviços auxiliares e tudo o mais que consta dos estatutos. A associação será administrada por uma directoria composta de secretario geral (que a representará em juizo e fora d'elle), auxiliado por um conselho administrativo constituido de 12 membros. A associação só poderá ser dissolvida, caso se verifique a impossibilidade de serem alcançados os fins a que se propõe. No caso de dissolução da associação os seus bens deverão ser entregues a Organizações Pias, cujas actividades correspondam aos principios definidos pela A. B. A. S. Os estatutos terão duração de 15 annos; o artigo 1º com seus itens não poderá ser alterado sem dissolução da associação. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C — 928 — 10-2-1937 — 21\$400)

**ANNUNCIOS****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Agricultura, Terras e Obras

Concurrencia para venda ou arrendamento da Usina Paineiras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia para a venda ou arrendamento da Usina Paineiras, publicado no "Diário Official" do dia 30 de janeiro proximo findo, pagana 2.421, e "Correio da Manhã", dos dias 30 e 31 de janeiro e 2 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937.

(C 746—1-2-37—102\$000—10 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz

**SECÇÃO PREDIAL**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA NÃO SERIADA

Faço saber aos interessados que, pelo espaço de 30 dias e a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, á praça 15 de Novembro n. 42, 3º andar, a concurrencia publica para construção

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

de uma (1) casa não seriada em terreno situado á travessa Gomes dos Santos, lado ímpar, a trinta metros da esquina da travessa Machado de Oliveira, de accordo com os projectos e especificações, que poderão ser consultados na sede da Caixa ou adquiridos mediante pagamento da quantia de 25\$000 (vinco e cinco mil réis) cada exemplar, inclusive a norme do contracto de empreitada e as condições geraes da concurrencia.

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distinctos A e B — fechados e lacrados, dos quaes o primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes publicos federal, estadual e municipal e bem assim sua idoneidade tecnica e financeira e o segundo, a proposta em duas vias, a primeira das quaes devidamente sellada, contendo o prego global, o prazo exigido para a realização da construção e a declaração expressa de integral submissão ás condições geraes da concurrencia, bem como uma tabella de preços unitarios para o calculo de qualquer obra accrescida ou supprimida.

Na proposta será consignada, como parte integrante do orçamento da obra, a despesa que se fizer necessaria para a fiscalização de sua execução, calculada na base de 3 % (tres por cento) sobre o valor global da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937 — K. H. McCrimmon, presidente da Junta Administrativa.

(C 927—10-2-37—67\$300—2 vezes)

**Companhia Imobiliaria Administrativa S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 15 do corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 106, 2º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Augmento do capital; e

Extensão do campo de operações.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937 — A directoria.

(C 1.022—10-2-37—36\$700—3 vezes)

**Directoria de Docas e Obras do Porto do Recife**

Faço saber a quem interessar possa que se acha aberta, até ás 15 horas do dia 15 de fevereiro vindouro, concurrencia administrativa para venda de materiais usados, retirados do rebocador "de Outubro", pertencente a essa directoria e actualmente em obras nos estaleiros Toque-Toque, da firma M. S. Lino & Comp., em Niotheroy.

Estes materiais constam do seguinte:

a) chapas e cantoneiras velhas, com o peso approximado de trinta (30) toneladas;

b) 264 tubos de caldeira usados, de oito pés de comprimento approximadamente e 3 1/2" de diametro;

c) um (1) mastro de madeira usado, com 10m,80 de comprimento e 0m,22 de diametro;

d) pedaços de madeira dos verdugos

As propostas em duas vias, sendo sellada, devem ser apresentadas...

suras e entrelinhas, em envelopes fechados, e entregues na rua Guaxupé numero 51, Tijuca.

Os proponentes darão preço para cada especie de material, em separado, e as propostas serão escolhidas no total ou parcialmente, conforme as vantagens apresentadas.

O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a retirar, dentro de 15 dias, os referidos materiais, sob pena da perda do direito de preferencia.

Fica reservado ao signatario do presente edital, o direito de annular esta concorrência, caso as propostas não consultem aos interessados da Directoria de Docas.

Para exame dos materiais e mais informações, os interessados poderão se dirigir ao Sr. Gamaliel Cruz, nos estabelecimentos acima referidos, ou ao signatario do presente, na rua Guaxupé n. 51, Tijuca, telephone 48 — 3689.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.  
— *José Caminha Sampaio*, engenheiro fiscal.

(C 543—27-1-37—188\$700—5 vezes)

### **Companhia Finlandezã S. A.**

#### **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De accordo com os arts. 7º e 10 dos estatutos, convocamos os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará em 9 de março proximo, terça-feira, ás 10 horas da manhã, na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7, 13º andar, para prestação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937.  
— *Kalle Aspro*, director-gerente. — *Ernst L. Moberg*, director-thesoureiro.

(C 1.023—10-2-37—36\$700—3 vezes)

### **S. A. Refinaria Magalhães**

**RUA SANT'ANNA NS. 21 A 31**

#### **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem assembléa geral, na sede social, á rua de Sant'Anna numeros 21/31, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, referentes ao periodo financeiro, terminado em 31 de dezembro de 1936 e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-á, também, á eleição da directoria e conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937.  
— *A directoria*.

(C 1.026—10-2-37—45\$900—3 vezes)

### **Companhia Tijuca S. A.**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, á rua Buenos Aires n. 54, 1º andar, escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferências de acções nominativas e os desdobramentos das cautelas de acções ao portador, de accordo com o § 1º do art. 16 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1937.  
— *A directoria*.

(C 786—5-2-37—30\$600—3 vezes)

### **Condoroff & Paint S. A.**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á avenida Barão de Teffé n. 94, os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 13 de março de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937.  
— *A directoria*.

(C 930—10-2-37—21\$400—3 vezes)

### **Sociedade dos Funcionarios Federaes**

São convidados os senhores associados para a assembléa ordinaria, a realizar-se em sua sede social, á rua da Candelaria n. 40, sobrado, no dia 22, ás 17 horas, para os fins previstos nos §§ 1º e 2º do art. 29 dos estatutos. Caso não haja numero, fica, desde logo, convocada segunda reunião para o dia 26, ás mesmas horas.

— *A directoria*.

\*(C 1.107—11-2-37—24\$500—3 vezes)

### **Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A.**

De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta companhia, á praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.  
— *Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A.*; *Meton Mello*, director-gerente.

(C 1.109—11-2-37—30\$600)

### **Fabrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande, S. A.**

De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta fabrica, á praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.  
— *Fabrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande, S. A.*; *Meton Mello*, director-thesoureiro.

(C 1.110—11-2-37—30\$600—3 vezes)

### **Associação Beneficente Campista de Auxilios ás Familias**

#### **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

#### **Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, são convidados os socios da A. B. C. de Auxilios ás Familias para a assembléa geral ordinaria a se realizar na sua sede social, á rua Santos Dumont n. 45, ás 20 horas do dia 15 de março proximo futuro, para o seguinte:

Leitura do parecer da comissão de exame de contas e sua approvação;

Eleição do director-presidente e seu supplente e do conselho deliberativo.

Campos, 12 de fevereiro de 1937. — *José Marchi*, director-secretario.

(C 1.111—1-2-37—30\$600—2 vezes)

### **Banco Hespanhol do Brasil**

#### **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que deverá realizar-se no dia 1 de março, na sede do Banco, á rua 1º de Março n. 43, ás 15 1/2 horas, afim de serem submittidas á approvação as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, e proceder á eleição da director e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. — *Eduardo Graell Serra*, director-secretario.

(C 1.121—11-2-37—39\$800—3 vezes)

### **Predial Novo Mundo**

#### **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os accionistas da Sociedade Anonyma Predial Novo Mundo para comparecerem á assembléa geral ordinaria, annual, a realizar-se na sede da mesma sociedade, á rua do Carmo n. 65, sobrado, no dia 15 de fevereiro proximo, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte materia:

a) leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1937.  
— *A directoria*.

(C 115—4-1-37—55\$100—3 vezes)

### **Banco Financial Novo Mundo**

#### **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os accionistas da Sociedade Anonyma — Banco Financial Novo Mundo — para comparecerem á assembléa geral ordinaria, annual, a realizar-se na sede da mesma sociedade, á rua do Carmo n. 65, no dia 16 de fevereiro proximo, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte materia:

a) leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes.

Os accionistas, em obediência á lei, devem depositar na caixa da sociedade, mediante recibo, suas acções ao portador.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1937.  
— *A directoria*.

(C 112—4-1-37—73\$400—4 vezes)

### **S. A. Serraria Moss**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 48.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1937.  
— *A directoria*.

(C 797—5-2-37—21\$400—3 vezes)

## Companhia Metropolitana de Armazens Geraes

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua da Candelaria n. 44, primeiro andar, ás 14 horas do dia 27 de fevereiro proximo vindouro, afim de tomar conhecimento do relatório, contas e balanço, apresentados pela directoria e relativos ao anno de 1936, com parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal que deve substituir o actual.

As acções ao portador deverão ser depositadas na caixa tres dias antes da realização da assembleia, para que possam ser representadas nesta.

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1937.  
— A directoria.

(C 549—29-1-37—55\$100—3 vezes)

## Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 10 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, e, procederem, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de acções nos quinze dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1937.  
— A directoria.

(C.730—29-1-37—45\$900 3 v.)

## Escola Remington S. A.

### AUA SETE DE SETEMBRO N. 59

Aham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1937. — A directoria.

(C—1.053 — 12-2-1937 — 7\$100).

## Companhia Brasil Commercial e Imobiliaria

A partir do dia 20 do corrente mez serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Commercial e Imobiliaria á rua Senador Dantas, 10, 1º andar, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo por debentures de quatro mil e quinhentos contos de réis, em circulação, relativo ao 2º trimestre, vencível em 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1937. — A directoria.

(C—1.054 — 12-2-1937 — 10\$200).

## General Electric S. A.

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de fevereiro corrente, ás quinze horas, na sede da Sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e actos da directoria realizados no exercicio de 1936.

Os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — A directoria.

(C 1.055—12-2-37—36\$700—3 vezes)

## Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A.

### NOVA FRIBURGO

Pelos Srs. Arp. & Comp., na Capital Federal, á rua Buenos Ayres n. 291, será pago, do dia 20 de fevereiro do anno corrente em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro de 1936, na razão de 11 % (onze por cento) ao anno, sobre o capital ou sejam 11\$000 por acção.

Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 1937. — A directoria.

(C—1.057 — 12-2-1937 — 8\$200).

## Sul America

### COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escriptorio da Companhia, á rua da Quitana n. 86, ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Outrosim, de accordo com o art. 11 dos Estatutos, ficam suspensas por 30 dias as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — A directoria.

(C—1.058 — 12-2-1937 — 33\$700 — 3 vezes).

## Industrias Reunidas Fagundes Netto S. A.

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinaria (1ª convocação), no proximo dia 28 do corrente mez, para, de accordo com os Estatutos, art. 11:

- tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas da Directoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercicio de 1935;
- elegerem a directoria para 1937;
- elegerem os membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal, para 1937.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Dr. José Fagundes Netto, presidente.

(C—948—12-2-937—13\$300)

## S. A. Imobiliaria Globo

Aham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua do Rosario n. 160, 2º andar, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — A directoria.

(C—1.047 — 12-2-937 — 8\$200).

## Companhia de Productos Quimicos Industriales H. Hamers S. A.

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 29, 1º andar, desta capital, no dia 1º de março do corrente anno, ás 14 horas afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao periodo financeiro, findo em 31 de dezembro de 1936 e procederem á eleição do referido conselho para o exercicio de 1937. Nos termos do art. 7º dos estatutos da sociedade, os senhores accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos, tres dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — A directoria.

(C—1.060 — 12-2-1937 — 17\$300).

## Vendas por alvará

O corrêtor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, venderá em leilão na Bolsa, no dia 22 do corrente, os seguintes títulos pertencentes ao espolio do finado Manoel Joaquim da Silva Braga:

100 acções da Companhia Petropolitana do valor de 200\$000.

25 acções da Companhia de Seguro Integridade, do valor de 200\$000.

5 acções da Companhia de Seguro Previdente, do valor de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—952—12-2-937—13\$300)

## Pro-Matre

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem da Sra. presidente convidado as senhoras socias a se reunirem no proximo dia 23 do corrente, ás 15 horas na sede da Pro-Matre.

Ordem do dia, leitura do relatório 1935-1936, approvação de contas e eleição de directoria. — A secretaria, Laura O. Rodrigo Octavio.

(C—1.052 — 12-2-1937 — 10\$200).

### Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

No escriptorio desta companhia á rua da Alfandega n. 49, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *A Directoria*.

(C-1.061—12-2-1937—6\$100).

### Companhia Haya Industrial

RUA SÃO CHRISTOVÃO, 59\$.

#### ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da Companhia no dia 27 do corrente, ás 13 horas para aprovação das contas e actos da directoria no exercício de 1936, e eleição do conselho fiscal e suplentes para servirem no anno de 1937.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Os directores *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor-Meyll Alvares*.

(C-1.059—12-2-1937—12\$200)

### Casino Balneario Atlantico S. A.

São convidados os accionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Alfandega n. 48 (4º andar), no dia 23 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de serem discutidos e approvados o parecer do conselho fiscal sobre balanço de contas, relatório da directoria e preenchimento de cargos na administração, bem como assumptos de interesses geraes. Outrossim, previne-se que, na forma do artigo 7º dos estatutos, os senhores accionistas deverão depositar na thesauraria, pelo menos, tres dias antes da reunião, as suas respectivas acções.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *A Directoria*.

(C-950—12-2-1937—28\$600—2 vs.)

### Sociedade Anonyma Metropole

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE ACCIDENTES DO TRABALHO

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria desta sociedade, no dia 20 do corrente, ás 10 horas, na sede social, rua Alvaro Alvim, 33-37-8º andar, salas 818-819, na qual se resolverá sobre a mudança do nome desta Companhia, o que se fará de commun accordo com a Metropole-Companhia Nacional de Seguros Geraes e por mutua conveniencia de ambas as emprezas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937 — *Metropole* — *Companhia Nacional de Seguros de Accidentes do Trabalho* — (Assignatura illegivel), presidente.

(C-1.046—12-2-1937—107\$100—7 vs.)

### Laboratorios 666 do Brasil S. A.

#### AVISO AOS SUBSCRIPTORES

A. A. Camacho, incorporador da Sociedade Anonyma Laboratorios 666 do Brasil, convoca os subscriptores dessa sociedade para se reunirem no dia 22 de março de 1937, ás 10 horas, á rua Buenos Ayres n. 81, 4º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade e approvação dos Estatutos. — *A. A. Camacho*, incorporador.

(C-1.062—12-2-1937—30\$600—3 vs.)

### Companhia Suburbana Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 51

Levamos ao conhecimento dos senhores accionistas que já se acham á sua disposição, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1937. — *A Directoria*.

(C-1.045—12-2-1937—27\$500—3 vs.)

### Companhia Industrial Motto-grossense

RUA 1º DE MARÇO N. 51

Levamos ao conhecimento dos senhores accionistas que já se acham á sua disposição, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1937. — *A Directoria*.

(C-1.044—12-2-1937—27\$500—3 vs.)

### Sodalicio da Sacra Familia

Em reunião de 29 de dezembro do anno transato foi eleita, tomou posse e assumiu o cargo de 2º secretaria a Sra. Hylia Cavalcanti de Caracas. — *A Directoria*.

(C 1.038—12-2-37—5\$100).

### Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da sociedade, á rua Visconde de Inhauma numeros 78/80, no proximo dia 19, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo de duração da sociedade e modificação de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores.

(C 1.035—12-2-37—36\$700—3 vezes)

### Sodalicio da Sacra Familia

Em reunião de 29 de dezembro do anno transato foi eleita, tomou posse e assumiu o cargo de vice-presidente a Sra. Maria de Lourdes Reis. — *A Directoria*.

(C 1.037—12-2-37—5\$100).

### S. A. Fabrica Santa Heloisa

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores.

(C 1.036—12-2-37—14\$200—2 vezes)

### Companhia Carioca de Armazens Geraes

(Complemento da publicação feita no "Diário Official" de 26 de janeiro de 1937):

Em cumprimento de suas attribuições, os membros do Conselho Fiscal, dessa Companhia, declaram que examinaram os livros, contas e actos praticados pela Directoria relativos ao exercício de 1936, e, como encontrassem tudo em ordem inclusive os actos da administração que foram revestidos de criterio, resolvem approval-os.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *José Guarino*. — *José Pires Guimarães*.

(C 1.032—12-2-37—13\$300)

### Declaração

Declaro que extraviel a minha carteira de identidade sob n. 115.679.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Ernesto de Lucas*.

Reconheço a firma Ernesto de Lucas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) — *Antonio Carlos Penafiel*.

(C 1.048—12-2-37—7\$100)

### Administração do Porto do Rio de Janeiro

#### EDITAL N. 41

(*Diário Official* do dia 5 de fevereiro corrente, pag. 1.937):

#### (\*) XVII

Pelo não cumprimento das exigências da encomenda respectiva, além da perda da caução, poderá o superintendente declarar a firma inidonea pelo prazo de um anno, para novos fornecimentos do mesmo genero, á Administração.

(\*) — Reprodiz-se por ter sabido com omissão.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fev. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 84

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## A PROXIMA REUNIAO

Realizar-se-á na proxima terça-feira, 16 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

## Recursos:

N. 1.249 — Processo 2.779/35 — termo n. 35.026 — Marca TONKINJECTOL — Recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.; recorridos: Raul Werneck Alves e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.253 — Processo 11.466/35 — termo n. 38.227 — Marca GARDYNOGENO — Depositante e recorrente, Instituto de Physiologia Applicada; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.349 — Processo 12.300/34 — termo n. 13.922 — Privilégio: um novo preparado chimico denominado "pós vitalizadores" — Depositante e recorrente, Eduardo de Mattos; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.350 — Processo 12.737/35 — termo n. 15.509 — Privilégio: pulverizadores para lavoura — Recorrentes: E. Muench & Comp.; recorridos, Vivaldi & Suguino e o D. N. P. I.

N. 1.351 — Processo 17.867/35 — termo n. 15.761 — Modelo de utilidade: novo typo de aquecedor d'agua por meio de raios solares. Depositantes e recorrentes: Manoel Gomes, José Pereira da Fonseca e Manoel Carneiro Leão; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.352 — Processo 1.040/36 — termo n. 16.320 — Privilégio bloqueio automatico ou semi-automatico para seções de via unica trafegavel nas duas direções. Recorrente, Heitor Bertacin; recorridos: Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke, G. M. B. H. e o D. N. P. I.

N. 1.353 — Processo 944/36 — termo n. 16.404 — Privilégio: um processo para fabricação de selins do montaria. Depositante e recorrente: Antonio de Luca; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.354 — Processo 2.560/36 — termo n. 16.482 — Privilégio: um novo dispositivo de aquecedor. Depositante e recorrente, Antonio Torrezani; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.355 — Processo 18.057/35 — termo n. 39.154 — Titulo de estabelecimento: PADARIA E CONFETARIA NOVA TIJUCA. Depositantes e recorrentes: Pires, Nobre & Irmão; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.356 — Processo 8.184/35 — termo n. 36.509 — Nome commercial: FARMACO LITDA. Recorrentes: Carlos Kern & Comp.; recorridos: Farmaco Limitada e o D. N. P. I.

N. 1.357 — Processo 4.957/33 — termo n. 25.907 — Marca: DERMATOMYCOL — Recorrentes: Weskott & Comp., A. Chimica "Bayer"; recorridos: Laboratorio Brasileiro de Chimioterapia e o D. N. P. I.

N. 1.358 — Processo 19.357/34 — termo n. 39.023 — Marca: EDELWEISS — Depositante e recorrente, Produção de Vernizes Meridional Limitada; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.359 — Processo 15.833/35 — termo n. 38.577 — Marca: ATHOS — Depositante e recorrente, Antonio Nunes Vaz Touro; recorrido, D. N. P. I.

## Accordãos

## ACCORDÃO N. 1.235

Processo n. 8.261/33 — termo 36.590.

Recurso n. 1.322.

Recorrentes, Henrique Schuster & Comp.; recorridos, Atlas Tack Corporation e o D. N. P. I.

Marca — ATLAS

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Henrique Schuster & Comp. e recorridos, Atlas Tack Corporation e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, negar provimento ao recurso, por voto unanime, confirmando, assim o despacho que indeferia o pedido, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 26 de janeiro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — João Maria de Lacerda. — Edgard de Mello.

## Parecer

Enrique Schuster & Comp., que na inicial se diz *firma brasileira, estabelecida em Buenos Ayres, Republica Argentina*, dizendo-se, porém, nos exemplares da marca (fls. 10 a 12), *firma argentina*, pede aqui o registro da palavra ATLAS para distinguir cravos e tachas de sapateiro, de sua industria e commercio, já registrada na Argentina, sob o numero 113.648.

A esse registro oppoz-se, para logo, a sociedade anonyma Atlas Tack Corporation, norte-americana, em cujo nome a só palavra TACK (tacha) está indicando, evidentemente, que o genero da sua industria é identico ao da industria a que se destina a marca ATLAS deste pedido de registro; palavra está, aliás, também predominante e característica do nome commercial daquella sociedade americana.

Ao demais, está provado que a firma argentina, ora recorrente, mantinha relações com a americana, por signal que em carta que lhe dirigiu (fls. 17) pediu-lhe, instantemente, a remessa de "catalogos geraes completos", amostras de ferragens e, "em embarques regulares", artigos destinados ao commercio de calçado.

Está provado, além disso, fls. 15, que dita firma argentina, usando em Buenos Ayres sua marca ATLAS, registrada para proteger, entre outros, artigos de sapateiro, o faz declarando nos rotulos dessa marca que taes artigos são manufacturados por ATLAS TACK CORPORATION para ENRIQUE SCHUSTER & COMP.

Está visto, portanto, que a palavra ATLAS da marca argentina, segundo a sua propria titular o confessa naquelles rotulos, é tirada ao nome commercial da fabricante do producto — ATLAS TACK CORPORATION.

Mas se essa firma protesta contra semelhante pratica, oppondo-se a que a revendedora dos productos de sua fabricação as marque com o seu nome commercial, della fabricante; se, por outro lado, e lei brasileira de marcas prohibe (art. 80, n. 3), o registro da que contiver nome commercial ou firma social de que legitimamente não possa usar o requerente; força é concluir-se pela procedencia do despacho que aqui l'ho indeferiu, o qual deve ser confirmado negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos 26 de janeiro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

## ACCORDÃO N. 1.232

Processo n. 17.443/35 — termo 39.017.

Recurso n. 1.325.

Recorrente, Arturo Vecchi; recorrido, D. N. P. I.

Marca — ANDORINHA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Arturo Vecchio e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 23, negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 26 de janeiro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel. — Edgard de Mello.

## Parecer

Havendo já registrada em nome da recorrente a marca 45.396, cuja copia se vê anexa, denominada ANDORINHA, para assignalar um almanack, não me parece licito conceder-se a outrem o registro dessa mesma palavra — ANDORINHA — para distinguir uma revista, objecto do mesmo genero que aquella já protegido pela referida marca.

Pelo que, proponho o não provimento do recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro, nos termos do despacho do director geral.

Conselho de Recursos, 26 de janeiro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

## ACCORDÃO N. 1.237

Processo n. 23.223-35 — termo 40.403 — Recurso numero 1.291 — Recorrente Weskott & Comp. A Chimica Bayer — Recorridos B. Mattos & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — Peptolodine

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Weskott & Comp. A Chimica Bayer e recorridos B. Mattos & Comp. e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que concedeu o registro, de accordo com o parecer do auditor de fls.

Conselho de Recursos, 26 de janeiro de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Edgard de Mello.

## Parecer

Antes do mais, devo submeter á deliberação do Conselho a seguinte preliminar:

O presente recurso, em que é recorrida a sociedade B. Mattos & Comp. desta praça, segundo consta do relatório fôra incluído na pauta da sessão de 5 de janeiro corrente, sendo o seu julgamento adiado por haver o Laboratorio Paulista de Biologia S. A., de S. Paulo, arguido contra a concessão do registro, que é de marca destinada a producto pharmaceutico, faltar-lhe a formalidade prevista no artigo 119 do decreto numero 20.377, de 1931.

Allega o Laboratorio Paulista de Biologia (fls. 41 a 44), dizendo-se representado por seu bastante procurador, o advogado J. P. Souza Vargea, sendo depositante do pedido de registro relativo á marca "Piperiodina", para producto pharmaceutico, termo 43.946, está com esse seu pedido pendente da solução que venha a ter o da marca da recorrida, de nome "Peptolodine", termo 40.403, sendo esse interesse o motivo que o leva a intervir no caso, fazendo aquella arguição em data de 30 de dezembro proximo passado, trazida a este Conselho como já se disse, a 6 de janeiro corrente.

Compulsando-se o processo da alludida marca "Piperiodina", do Laboratorio Paulista de Biologia, verifica-se que esse Laboratorio, já não tem por seu procurador ali o advogado J. P. Souza Vargea, senão o advogado Alberto Martins, por mandato a este conferido a 22 de dezembro transacto, cujo instrumento figura ali a fls. 25, substabelecido a 26 do dito mez de dezembro ao agente official da Propriedade Industrial,

Sylvio de Abreu, e advogada Yára Muller, com poderes "in solidum" e especiaes para tratar do registro da marca "Piperiodina".

Quer dizer, pois, que a 30 de dezembro de 1936, quando o D. J. P. Souza Varges, dizendo-se procurador bastante do Laboratorio Paulista de Biologia S. T., para em nome deste fazer aquella arguição de fls. 41 a 44, já não tinha qualidade para isso, porquanto o seu mandato tinha sido revogado desde 22 do supradito mez de dezembro.

E' provavel que dessa revogação não tenha sido notificado o D. J. P. Souza Varges, pois, se o fôra, certamente não viria inculcar-se mandatorio do Laboratorio Paulista de Biologia, quando, effectivamente, já não o era.

Como quer que seja, estando revogado o seu mandato, pela constituição de outro mandatario para o mesmo negocio, não podia, não pode o Dr. J. P. Souza Varges vir falar aqui sobre tal negocio, em nome de um mandante de quem elle, ao tempo que o fez, já não era seu mandatario.

Acresce, ao demais, que o D. J. P. Souza Varges, ou seja, por extenso, Dr. João Pinto Souza Varges, segundo o o comprova a certidão de fls. 66, fornecida pela Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Districto Federal) não tem o seu nome inscripto no quadro dessa Ordem.

E o regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil estatue (artigo 22) que o exercicio das funções de advogado, em qualquer juizo, contencioso ou administrativo, salvo quanto a "habeas-corpus", somente será permittido aos inscriptos no quadro da Ordem e no gozo de todos os direitos dahi decorrentes, de accordo com o mesmo Regulamento.

Por onde se vê que o Dr. Souza Varges, embora diplomado em direito, se não tem o seu nome inscripto naquella quadro, segundo faz certo o alludido documento, não pode tambem ser considerado advogado legalmente habilitado.

Ora, o artigo 35 do decreto 22.989, de 1933, approvado o regulamento do D. N. P. I. dispõe, por sua vez, art. 35:

"Só poderão apresentar e acompanhar pedidos de privilegio, registro de marcas de industria e de commercio, e praticar outros actos relativos a esses pedidos ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial: I — os proprios interessados pessoalmente; II — os agentes officiaes de Propriedade Industrial; III — os advogados legalmente habilitados."

Desde que o signatario da impugnação aqui formulada em nome do Laboratorio Paulista de Biologia S. A. não é mandatario deste; e, ainda que o fosse, desde que aqui se trata de um pedido de registro de marca e o signatario da mencionada arguição, feita contra esse registro, não é o proprio interessado nella; não é agente official de Propriedade Industrial; não é advogado legalmente habilitado; parece-me, salvo melhor juizo, que o Conselho não a deve receber, nor parte do Laboratorio Paulista de Biologia S. A.

## II

De meritis. Constando da acta da sessão de 5 de janeiro corrente, quando submettido a julgamento este recurso, que a recorrente Weskott & Comp. A Chimica Bayer fizera sua aquella arguição do Laboratorio Paulista de Biologia, adoptando-lhe os termos, forçoso é examinal-os, por isso mesmo que a recorrente pode fazel-o legitimamente.

Cifra-se tal arguição, secundada pela recorrente, na seguinte these: Segundo dispõe o artigo 119 do decreto 20.377, de 1931, não sendo a firma recorrida B. Mattos & Comp. proprietaria de laboratorio pharmaceutico, deve-se-lhe vedar o registro de marcas industriaes, destinadas a productos pharmaceuticos. Comquanto a Constituição da Republica declare (artigo 113, n. 13) ser livre o exercicio de qualquer profissão, todavia subordina essa liberdade a umas tantas condições de capacidade tecnica e outras que a lei estabelecer, dictadas pelo interesse publico.

Haja vista o exercicio da profissão pharmaceutica, regulado entre nós pelo decreto 20.377, de 1931.

A profissão pharmaceutica no Brasil, dil-o o artigo 1.º desse decreto, será exercida exclusivamente por pharmaceutico diplomado por Instituto de ensino official ou a este equiparado, e com o diploma registrado no Departamento Nacional da Saude Publica, no Districto Federal, e nas repartições sanitarias competentes, nos Estados.

Varios são os actos comprehensivos da profissão pharmaceutica, alguns dos quaes exigindo como condição que lhes é inherente certa "capacidade tecnica dictada pelo interesse publico".

Por exemplo, a manipulação e o fabrico de especialidades pharmaceuticas, entendendo-se por tal toda formula pharmaceutica inalteravel, com denominação especial, para ser dada ao commercio em embalagem original. (Dec. 20.377, artigos 2º, "b" e art. 105).

Entre aquelles varios actos, porém, alguns ha cuja pratica não depende daquela "capacidade technica que a lei estabelece dictadas pelo interesse publico."

Seja exemplo: comprar e vender directamente ao consumidor especialidades pharmaceuticas, ou outros productos congeneres. Ninguém dirá, por certo, que para commerciar com especialidades pharmaceuticas, productos já manipulados e fabricados por pharmaceuticos, sejam indispensaveis "condições de capacidade technica".

Aliás, o decreto 20.377, isto mesmo o reconhece, declarando que o commercio de especialidades pharmaceuticas, e artigos congeneres, bem assim alguns outros actos da profissão pharmaceutica, não são privativos de pharmaceutico. (Artigo 2º, paragrapho 1º).

Logo por aqui se está a ver que a recorrida, que não manipula nem fabrica especialidades pharmaceuticas, pois, entretanto, commerciar com taes productos, pela simples razão de que esse commercio não constitue acto privativo do pharmaceutico.

Tanto e pode o pharmaceutico, como não pharmaceutico.

Ora, se a recorrida pode commerciar com especialidades pharmaceuticas; se a lei isso mesmo lhe permite expressamente; porque, então, se lhe ha de impedir a utilização de um dos meios mais conducentes ao exercicio daquela faculdade legal?

Quando a lei faculta ou outorga um direito, implicitamente permite ou assegura os elementos indispensaveis para corresponder ao objectivo daquella outorga ou faculdade. (Carlos Maximiliano, Hermeneutica, n. 314, pag. 277.)

A marca é apenas um accessorio do estabelecimento commercial ou industrial.

Como explicar, então, que a lei, ao mesmo passo que permite á recorrida commerciar com especialidades pharmaceuticas, lha prohibiu levar a effeito o registro das marcas do seu commercio?

A garantia constitucional ao exercicio das profissões não está sómente na livre escolha e na pratica de qualquer dellas sem embaraços, sem peias que as constriam (salvo os irreversiveis limites impostos a bem do direito alheio e da communhão), mas tambem na protecção legal devida aos fructos da actividade profissional. Garante-se o trabalho, garantindo-se seus productos. (João Barbalho, Constituição, pag. 335).

### III

A Constituição da Republica assegura igualmente (art. 113, n. 1º) a brasileiros e a estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á subsistencia, á segurança individual e á propriedade; e, declarando alli que todos são iguaes perante a lei, não admite, consequentemente, privilegios por motivo de nascimento, sexo, raça, profissão...

E dahi, tambem não ser licito impedir-se, a quem quer que seja, o direito de propriedade sobre formulas de cuja execução resultem especialidades ou productos pharmaceuticos. Todos, pharmaceuticos ou não pharmaceuticos, podem vir a ser proprietarios de taes formulas; comtanto que a sua manipulação, para poder o producto ser entregue ao consumo publico, seja devidamente licenciado pelo Departamento da Saude Publica, devendo a licença ser requerida por *pharmaceutico habilitado* (dec. 20.377, art. 105); isto é, por pharmaceutico ou sociedade commercial pharmaceutica proprietaria de pharmacia, laboratorio ou fabrica installados e licenciados de accordo com as exigencias legais da Saude Publica. (Decreto 20.377, art. 116).

Quando o proprietario da formula não é pharmaceutico habilitado, a lei exige que o requerimento para licenciar o respectivo producto, subscripto, já se vê, por pharmaceutico habilitado, venha acompanhado, entre outros documentos, de duas vias do contracto bilateral celebrado entre o proprietario da formula e o pharmaceutico habilitado, responsavel technico da sua manipulação.

Satisfeita essa formalidade, isto é, exhibido o contracto bilateral do proprietario da formula com o pharmaceutico responsavel pelo seu preparo; provado que este tem o seu diploma devidamente registrado; feita a indicação do laboratorio ou pharmacia onde será fabricada, manipulada ou acondicionada a especialidade pharmaceutica e provado achar-se esse estabelecimento nas condições exigidas pela Saude Publica,

será então concedida licença para sua fabricação e exposição ao consumo publico. (Decreto 20.377, art. 106, § 2º e art. 107, paragrapho unico).

Como se vê, o importante no caso, toda vez que o proprietario da formula não seja pharmaceutico habilitado, é haver um pharmaceutico habilitado responsavel pelo preparo do producto; tanto assim que, occorrendo mudança do pharmaceutico responsavel, o producto não poderá mais ser fabricado, senão depois de concedida outra licença a novo profissional, nas mesmas condições da primeira. (Decreto 20.377, artigo 126.)

Ora, a firma recorrida, B. Mattos & Comp. exhibiu á Saude Publica o contracto bilateral celebrado com o pharmaceutico habilitado Mario Avelar Pinto, responsavel pelo laboratorio pharmaceutico da sociedade Laboratorio Helios Limitada, nesta capital, e por cujos termos se prova (fls. 64) que dito pharmaceutico havia assumido tambem a responsabilidade technica da manipulação dos preparados de propriedade della recorrida, os quaes preparados iam ser manipulados naquelle laboratorio licenciado.

E nessas condições poude a recorrida obter o licenciamento de varios preparados de sua propriedade, nada menos de 13, inclusive o denominado "Peptiodine", objecto deste pedido de registro, segundo o comprovam os documentos de folhas 51 e 63.

Allega-se, não obstante esse licenciamento, autorizando o consumo publico da especialidade pharmaceutica "Peptiodine", aullega-se, não obstante isso, que ao registro dessa denominação como marca de commercio isso, que ao registro dessa denominação como marca de commercio ou industria oppõe-se o art. 119 do decreto 20.377, declarando que sómente os pharmaceuticos ou medicos legalmente habilitados, as firmas installadas de accordo com as exigencias daquella decreto para exploração da industria pharmaceutica e as firmas estrangeiras habilitadas a licenciar especialidades pharmaceuticas, poderão registrar marcas de fabrica para taes productos.

Talvez se possa notar certa ambiguidade ou antinomia entre a letra desse texto e a linguagem daquelles outros dispositivos do decreto 20.377.

Mas os textos das leis devem-se concordar de modo a tornal-os conformes a não contradictorios, não sendo admissivel a contradicção ou incompatibilidade nellas. (Carlos de Carvalho, Consolidação, art. 82, § 6º.)

Ora, se a lei permite ou não pharmaceutico, proprietario de especialidades pharmaceuticas, licenciar e expor ao consumo publico taes productos, desde que pelo seu preparo technico se responsabilize pharmaceutico habilitado, seria sem duvida absurdo impedir-o de lhes registrar as marcas destinadas precisamente á offerta e identificação daquelles productos da consumo já licenciado.

Depois, na interpretação de textos aparentemente contradictorios deve-se tomar como primeiro ponto de partida o facto de não ser licito applicar uma norma juridica senão á ordem de cousas para a qual foi feita, dando-se preferencia ás disposições que se relacionam mais directa e especialmente com o assumpto de que se trata.

Prefira-se, outrossim, o trecho mais claro, logico, verosimil, de maior utilidade pratica e mais em harmonia com a lei em conjunto, os usos, o systema do direito vigente e as condições normaes da coexistencia humana. (Carlos Maximiliano, Hermeneutica, ns. 140 e 141).

Em se tratando de registrar marca de industria ou de commercio, materia regida por lei especial, em vez de se lhe applicar norma juridica estranha a essa ordem de cousas, qual um texto do regulamento sobre o exercicio da profissão pharmaceutica, deve-se applicar-lhe, de preferencia, os preceitos da lei de marcas.

Ora, em face do decreto 16.264, de 1923, o uso das marcas registradas é facultado a qualquer pessoa, physica ou juridica, inclusive as de direito publico, podendo por ellas ser assignalados quaesquer productos de qualquer industria, tomada esta palavra em sua mais lata significação, devendo-se interpretar a lei no sentido de se permitir o emprego das marcas para assignalar o resultado de toda a actividade e trabalho do homem, com caracter economico, segundo as tendencias do direito industrial moderno. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º n. 60.)

Por outro lado, a lei de marcas só lhe impede o registro nos casos que ella expressamente especifica, discriminados no seu art. 80, ns. 1 e 12; e, em relação a productos pharmaceuticos, ella só lhes veda o registro das marcas quando não se declare o nome do fabricante, o nome do producto e o do logar da procedencia, requisitos estes aqui satisfeitos pela requerente. (Dec. 16.264, art. 88, paragrapho unico.)

Note-se que o decreto n. 5.424, de 1905, regulamentando a lei n. 1.236, de 1904, já continha identico dispositivo, quanto ás marcas de productos pharmaceuticos.

Commentando-o, adverte o eximio Carvalho de Mendonça: — "Convem observar, porém, que para o registro das marcas de preparados pharmaceuticos não é necessaria a prévia approvação destes pelas repartições sanitarias. A Junta Commercial não poderá negar o registro das marcas, conhecendo da especie de productos a que estas têm de ser applicadas.

E, a proposito, cita, em nota ao texto, o aviso n. 28 de 9 de outubro de 1890, expedido pelo ministro da Justiça do Governo Provisorio de então ao governador do Estado do Pará, dizendo-lhe: — "O registro é uma garantia da propriedade da marca e não da qualidade do objecto a que se applique, sendo outros, que não a Junta Commercial, ou autoridades competentes para permittirem ou prohibirem o commercio de qualquer producto com ou sem marca registrada". (Carvalho de Mendonça, Tratado, vol. 5.º parte I, n. 274.)

Se na especie em exame a autoridade competente para permittir ou prohibir o commercio do producto já o permittiu, por signal que sob a denominação de "Peptiodine"; invocar-se agora um dispositivo regulamentar daquella autoridades para se prohibir o registro dessa mesma denominação, como marca de um commercio ou industria por ella já autorizada, é tudo quanto pode haver de mais inconsequente.

Do despacho que concedeu registro á denominação "Peptiodine" para assignalar um producto pharmaceutico, recorre a titular da marca 23.340, já registrada para producto da mesma classe, tendo por elemento constitutivo a denominação "Endojodina".

Não me parece que a recorrente tenha razão, vendo na marca da recorrida, "Peptiodine", imitação da sua, "Endojodina", imitação capaz de induzir o consumidor a erro ou confusão.

Em ambas essas denominações, destinadas a cobrir preparados feitos com *iodo* ou *iodina*, ou em que esse producto entra como um dos seus componentes, notam-se, sem duvida, indicando tal circumstancia aquelles desinencias, *iodine* e *jodina*.

Mas se as marcas, em geral, são assim formadas, mormente as de productos pharmaceuticos, que, quasi todas, indicam ou as suas virtudes therapeuticas, ou os seus fins medicinaes, ou as substancias que entram em sua composição. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2.º pag. 112); não será justo impedir que a recorrida marque um preparado pharmaceutico do seu commercio por qualquer daquellas formas geralmente usadas, se dahi não resulta possibilidade de erro ou confusão para o consumidor.

Tal possibilidade não me parece haver entre as palavras "Endojodina" e "Peptiodine". De commun entre as duas só se nota aquella particula indicativa de que em ambos os preparados entra *iodo* ou *iodina*, denominação, aliás necessaria.

Mas se essa circumstancia fôr de molde a impedir o registro da marca "Peptiodine", que a recorrente julga, só por essa circumstancia, collidente com a sua, "Endojodina", como, então, explicaria a recorrente fosse possível o registro desta sua marca, em 1927, quando, anteriormente, já se achavam registradas, em nome de outrem, para producto pharmaceutico, as marcas "Nalodine", "Ortho-iodine" e "Uroidine", annexas, por copias, e cujos registros datam, respectivamente, de 1921, 1924 e 1925?

Pelas considerações expostas, entendo que o Conselho deve confirmar o despacho concessivo do registro, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 26 de Janeiro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 11 de fevereiro de 1937

#### Cancelamento e archivamento de marca internacional

Willmar Schwabe Ltda. (24.969-36 — marca 29.461, de Berne). — Desde que a caducidade da marca já foi declarada, e que contra esse acto houve recurso — não mais é possível tomar-se em consideração o requerimento de desistencia que,

na especie, não poderia de nenhum modo annullar o argumento alegado e comprovado do desuso da marca.

#### Archivamento de marca

Eli Lilly And Company (termo 38.897 — marca ERGOTRATE), Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo S/A (termo 39.141 — marca JERRY), Eli Lilly And Company (termo 39.194 — marca ENTORAL), Carlos Kern & Comp. (termo 39.253 — marca EMBOLOSAN), Ernst Kalkuhl Jr. (termo 39.482 — marca Ernesto Solingen) e Jorge Cury (termo 40.272 — marca CURY). — Archive-se, de accordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

#### Archivamento de titulo de estabelecimento

Joaquim Pereira Ramos (termo 38.747 — marca CONSORCIO COMMERCIAL DAS INDUSTRIAS C. C. I.). — Archive-se, de accordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

#### Archivamento de processo

Companhia Brada Costa (termo 30.638 — marca REGIO). — Archive-se o processo, de accordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Leonard Thomas Sintzel (patente 15.721) e Conde Fernand de Lusino (patente 17.007). — Archive-se definitivamente o processo.

#### Prorogação de prazo

José Leal da Silva (2.495/37, junto ao termo 15.649), Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (2.405/37 junto ao termo 17.446 e 2.404 junto ao termo 17.447) e Industrias Martini Ferreira S/A (1.873/37 junto ao termo 48.117). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorogação.

#### Exigencias

Cico Limitada (termo 17.138). — Preliminarmente satisfaca o pagamento da taxa de prorogação.

Chicago Pneumatic Tool Company (termo 40.250). — Apresente novos exemplares da marca com as restricções constantes do parecer do consultor Technico.

Pring Torres & Comp. Ltda. (termo 40.585). — Apresente novo cliché e vias descriptivas, melhor precisando a natureza do producto, tendo em vista o parecer do director do Laboratorio Bromatologico.

Schmitt & Alberto (1.137/37) — termo 44.205). — Restitua-se o documento desde que fique, no processo, cópia photostatica do mesmo.

Gervasio Pinto de Oliveira (termo 45.482). — Satisfaca as exigencias da Secção apresentando novos relatorios e comprovando devidamente a exigencia do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Administração Autonoma dos Monopolios de Estado (termo 45.612, e 45.613). — Cumpra a exigencia da Secção e apresente procuração outorgado ao signatário da inicial.

Filhos Piana (termo 46.185). — Mantenho a exigencia.

#### Diversos

M. Gomes (1.292, de 18-1-37 — termo 43.803). — Aguarde-se solução do processo n. 10.415/36.

Laboratorio Pelosi Ltda. (190, de 5-1-37 — termo 44.114) — Aguarde-se solução do processo n. 29.643/36.

Ayres da Silva (18.541, de 21-8-36 — termo 45.314). — Aguarde-se solução do termo 45.003.

Antonio Jacob (18.488, de 21-8-36 — termo 45.528). — Aguarde-se solução do termo 39.309.

Bausch & Lomb Optical Company (29.597/36 — termo 45.568). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra definitivamente archivado.

Loewenbrauere-Boehmische Brauhaus Aktiengesellschaft (25.708/36 — marca 84.994 de Berne). — Nada ha que deferir, tendo em vista o despacho de 27 de novembro ultimo.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 11 de fevereiro de 1937

#### Exigencias

Max Landesmann (termo 17.455) e Soc. Ao. Cellulosa-Cloro-Soda (termo 17.680). — Satisfaca a exigencia do tecnico.

Armando Staib (termo 17.702) e Carlos Lopes da Cunha e José Carlos Loureiro Filho (termo 17.720). — Cumpra a exigencia do tecnico.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (2.083, de 1937). — Preliminarmente, junta o modelo que allega em sua petição.

Monsen & Harris (29.672/36). — Preste esclarecimentos ao tecnico.

Francisco da Gama Cerqueira e Roberto Juridic (termo 18.116). — Apresentem os desenhos a que se refere os requerentes na petição de fls. 2.

Pedro Ruocco (termo 18.121). — Apresente procuração, referente ao presente processo.

Thomas Geoger Steagall (termo 18.117). — Apresente desenhos da invenção.

Arthur Ferreira da Costa (termo 17.615). — Apresente o desenho do sapato como exige o tecnico.

#### Comprovação de uso effectivo

Aljino Paes Barreto Cardoso (1.758/37). — Reconheça a firma do declarante.

The Griffith Laboratories (1.797/37), George Chase Beldier (2.318/37), Albert Pfluger de Konsad Haage (1.796/37), Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (2.311/37), States Lee Leiby (2.312/37), Universal Oil Products Company (2.310, de 1937), Transkrit-A-G. (2.138, de 1937), Hano Engelhard (1.939-37), Wulff Bergelino Normelli (1.941, de 1937), Fernando Casablancas (1.940-37, 1.942-37, 1.938, de 1937) e Gervasio Alves Pereira (2.146-37). — Deferidas.

#### Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 11 de fevereiro de 1937

#### Exigencias

Abbott Laboratories (termo 42.598), Alfredo Gomes & Comp. (marca 18.861), S. A. Usina Nacional de Industrias Chimicas (29.656-36, 29.657-36, 29.658-36, 29.659 e 23.660, de 1936 — junto a marca 17.475) e Ingersoll Rand Co. (marca 16.430). — Satisfaca a exigencia constantes da informação.

### NOTICIARIO

#### RECTIFICAÇÃO

The General Electric Company Limited — GENELEX — classe 8 (termo 45.693). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923. (Publicado novamente por ter sahido com o termo trocado).

O termo de deposito n. 18.158, cujos pontos característicos foram publicados no *Diario Official* de 3 de fevereiro de 1937 (Boletim n. 28), foi depositado em nome de Rudolf Sander e não como sahi publicado. Na 1.ª e 2.ª reivindicação, lê-se, respectivamente, *cascas* e *grade*.

#### REVALIDAÇÃO DE SELLO

É convidado a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o sello da inicial a Productora Industrial Ceramica S. A.

#### NOTIFICAÇÃO

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa de expedição do certificado os requerentes, abaixo mencionados:

Instituto de Physiologia Applicada (termo 38.473).

Johnson & Johnson do Brasil (termo 38.877).

José Antonio de Oliveira (termo 40.312).

#### RECURSO

Pharmaco Limitada (953, de 14-1-37 — recorrem do despacho que declarou a caducidade do registro da marca PHOVISTAN no Brasil, a requerimento de Francisco Picarelli (marca n. 54.555).

#### RÉPLICA

Jacob Voloch (673, de 11-1-37 — apresentou réplica à opposição apresentada por Koffman & Konieman Ltda. ao deposito do seu titulo de estabelecimento A RENASCENÇA, sob o termo 45.534).

#### OPPOSIÇÃO

Lutz Ferrando & Comp. Ltda. (2.594, de 5-2-37 — apresentaram opposição ao registro da marca RECORD, requerida por Hermann Dental Ltda. sob o termo 48.985).

Sociedade dos Vinhos Borges & Irmãos Limitada (2.700 de 5-2-37 — apresentaram opposição ao pedido feito por A. Teixeira, Irmãos & Comp. Limitada, sob o termo 48.321).

N. Rabel (2.728, de 5-2-37 — apresentou opposição ao registro da marca GLIBEL, requerida por João Valentim da Motta, sob o termo 48.556).

Oliveira Junior & Comp. Ltda. (2.729, de 5-2-37 — apresentaram opposição ao registro da marca OROSAN, requerida por Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. sob o termo 48.681).

### PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

#### TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 de Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.195 de 10 de fevereiro de 1937.

Rodrigues & Comp. — Jacarehy — Estado de São Paulo.

Modelo de utilidade — Pontos característicos da invenção de "novo modelo de caixa para o acondicionamento de empolas medicinaes ou não".

Consiste o novo modelo de caixa para o acondicionamento de empolas medicinaes ou não, como faz certo o desenho anexo, numa caixa ou cubo de cartão, cartolina ou outro material adequado, provida de tampa de encaixe (fig. 1, 2, 3 e 4) tendo no anterior a altura conveniente ao fim a que se destina, duas peças planas, feitas de material identico, superpostas a conveniente intervalo (fig. 2-A, B), sendo abertos, na superior, orificios de formato estellar correspondendo em vertical a orificios circulares, na inferior. O acondicionamento se faz introduzindo-se as empolas na caixa, fazendo-as passar, pelo bojo, através os orificios estellares, oujas bordas em ponta cedem, e pelos circulares, de modo que ellas se conservarão sempre paralelas ás paredes lateraes da caixa e perpendiculares ao fundo, livres de attrito; entre si. A forma estellar dos orificios da peça plana superior objectiva reduzir o attrito, possibilitar o acondicionamento de empolas pouco difereiscentes no diametro, e facilitar retirá-las para uso, offerecendo o maximo de segurança. A armação interior pôde tambem constar apenas da peça plana de orificio em formato estellar.

#### Pontos característicos:

São pontos característicos do novo modelo de utilidade para o acondicionamento de empolas medicinaes ou não, os seguintes, que constituem modificações feitas nas disposições e na forma das caixas de ampolas conhecidas até então.

1 — O novo modelo de caixa para o acondicionamento de ampolas medicinaes ou não, é provido interiormente de duas peças planas de cartão, cartolina ou outro material adequado, superpostas contendo orificios em correspondencia, verticalmente, sendo os orificios do plano superior de forma estellar afim de, cedendo as pontas, á pressão das ampolas, facilitar-lhes a introdução e fixá-las bem.

2 — O novo modelo de caixa para o acondicionamento de ampolas medicinaes ou não, é caracterizado pelo item 1 e pela nova disposição dada a caixa com os planos interiores providos de orificios em correspondencia vertical, permitindo conservar as ampolas medicinaes ou não em posição perpendicular ao fundo da caixa e fixá-las bem.

3 — O novo modelo de caixa para o acondicionamento de ampolas medicinaes ou não, é caracterizado pelos itens 1 e 2 e por poder tambem ter interiormente apenas a peça plana com os orificios em formato estellar.

Termo 18.197, de 11-2-1937.

Henrique Casini — Rio de Janeiro.

Modelo de utilidade — Pontos característicos da invenção de "um novo e economico modelo de filtro para agua".

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

I — Um novo e economico modelo de filtro para agua caracterizado por ser constituído por duas peças de borracha, a primeira um cylindro de pouca altura, tendo na parte externa, inferiormente, uma guia rectangular, no bordo, e na parte interna, superiormente, uma extensão em tronco de cone e inferiormente um resalto para o fim em seguida determinado.

II — Um novo e economico modelo de filtro para agua como reivindicado em 1, caracterizado por ser constituída a segunda peça de borracha por uma tampa em forma de campanula, perfurada no centro, inferiormente, tendo na parte interna, superiormente, uma reentrancia, rectangular afim de nella se adaptár a guia do ponto 1, do respectivo cylindro em seguida, um resalto.

III — Um novo e economico modelo de filtro para agua como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por permanecer a pedra porosa achatada, isto é, em forma de disco circular, entre os resaltos anteriormente descriptos, installada entre o cylindro e a tampa, em precisa adaptação, afim de fechar hermeticamente o filtro quando armado, somente permitindo a passagem de agua pela referida pedra porosa.

IV — Um novo e economico modelo de filtro para agua como reivindicado de 1 a 3, caracterizado por poder ser installado em qualquer torneira, sem necessidade de rosca ou installações especiaes, pela adaptação na extensão em tronco de cone, ao mesmo tempo que determina o filtrar da agua com maior brevidade, pela compressão exercida internamente pela borracha, com o minimo de material, o que constitue grande resultado pratico industrial e originalidade, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

## TERMOS ANTERIORES

Termo n. 17.996, de 28-12-1936 — Dep. da Insp. Regional de São Paulo sob o n. 1.502.

Regisfredo Ribeiro de Araujo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um processo novo para maturação de fructos, sementes, etc. com circulação de ar ao natural" (privilegio de invenção).

1 — Um processo novo para maturação ou seccagem de fructos, sementes, etc. com circulação de ar ao natural, caracterizado pelo encerramento dos mesmos em uma camara onde o aquecimento natural, resultante de reacções químicas, ou processos physico-químicos peculiares á maturação e deshydratação de fructos, etc., estabelece uma corrente de ar ascendentes, conduzida por tubo ou tubos de paredes perfurados ou em malha, que atravessam verticalmente toda a camara, de modo a expellir para cima o excesso de humidade verificado no interior da camara, e á da entrada, pela abertura inferior, ao ar ambiente.

2 — Um processo novo para maturação ou seccagem de fructos, sementes, etc., com circulação de ar ao natural, como reivindicado sob numero 1, caracterizado pela possibilidade de acceleração do tratamento sem elevação artificial da temperatura dos fructos, por meio de insuflação mecânica de ar ambiente, ao natural, pela parte inferior da camara, ou pela exaustão provocada pelo calor solar em uma camara superior de tiragem, na qual se abrem os tubos internos.

3 — Um processo novo para maturação ou seccagem de fructos, sementes, etc., com circulação de ar ao natural, como reivindicado sob ns. 1 e 2, e como substancialmente representado nos desenhos annexos em algumas de suas applicações.

Termo 18.175, de 3 de fevereiro de 1937.

João Bernardo da Silva Junior — Rio.

Pontos característicos da invenção de um novo aparelho para a pratica de diversões esportivas. ((Privilegio de invenção)).

1º, um novo aparelho para a pratica de diversões esportivas, caracterizado pelo facto de consistir em uma caixa, formada de duas partes, uma coberta com uma tampa que se abre e fecha por meio de dobradiças e a outra aberta por onde correm as bolas, sendo a primeira provida de cavidades destinadas a collocação das bolas a serem impulsionadas por uma chapa que recebe pressão de uma mola espiral fixada em uma haste terminando em maçaneta por onde é manejada convenientemente por meio de um gatilho que prende a dita haste até o momento desejado para serem arremessadas as bolas;

2º, um novo aparelho para a pratica de diversões esportivas, como em 1, caracterizado por ser a outra parte da caixa aberta dividida em quatro passagens por meio de anteparas, por cujas passagens correm as bolas providas da primeira parte coberta, indo essas bolas derrubar os pinos ou pirolitos que se acham sobre chapas numeradas, marcando, assim, os pontos do torneio ou partida do esporte praticado;

3º, um novo aparelho para a pratica de diversões esportivas, como em 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser adaptado ás mesas de bilhares por meio de prendedores providos de parafusos de borboleta, fazendo parte do aparelho um quadro para a marcação dos pontos obtidos e chapas numeradas para sobre ellas, serem collocados os pinos ou pirolitos que serão derrubados pelas bolas impulsionadas pela chapa existente na parte coberta da caixa.

Tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 18.176, de 3 de fevereiro de 1937.

Walter Gabbe — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um producto economico e pratico para limpeza, conservação, desinfecção, enceramento e lustro de soalhos".

## Reivindicações

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos da invenção:

1º, preparado em forma de serragem ou palha picada humedecida, sem ser liquido ou pastoso como são todos os productos utilizados actualmente para o mesmo fim;

2º, consistencia do preparado que concorre para facil manejo e utilizavel diversas vezes, pois não perde a sua propriedade depois de usado duas ou tres vezes, o que concorre para grande economia;

3º, combinação de materias primas, dispostas de tal forma que limpam, tirando qualquer mancha, desinfectam, conservam, enceram e lustram o soalho, seccando este rapidamente e obtendo com facilidade e rapidez optimo lustro.

Termo n. 18.177, de 3 de fevereiro de 1937.

Rainerio Caibucatti — Curitiba — Paraná?

Pontos característicos da invenção de um aparelho para produção de reclames e annuncios luminosos".

## Reivindicações

1. Um aparelho para produção de annuncios ou reclames luminosos, em estabelecimentos commerciaes e outros, onde se façam pagamentos ou trocos, aparelho esse, que consiste numa caixa de madeira, metal, ou outro material conveniente de forma cylindrica, tendo a tampa de vidro, ou outro material transparente, montada elasticamente, de modo que uma leve pressão sobre ella feche um contacto de uma lampada electrica disposta, na caixa, sob o vidro, tornando visíveis, por transparencia, quaesquer desenhos ou dizeres, collocados sob a dita tampa, destinando-se o aparelho a ser collocado junto á caixa registradora para que sendo collocado sobre ella o dinheiro do pagamento ou troco, a pessoa que apanhar este, faça funcionar o aparelho, pela pressão exercida, ao pegar no dinheiro.

2. Os aparelhos para produção de annuncios ou reclames luminosos, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 18.178, de 3 de fevereiro de 1937.

F. G. FARBENINDUSTRIE AKTIENGESELLSCHAFT — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAS CORANTES AZOICAS SOBRE A FIBRA". (Patente de Invenção).

1º, processo de fabricação de materias corantes azoicas sobre a fibra por meio de um composto diazoico sensível ao alcali, caracterizado pelo facto de copular o composto diazoico em solução alcalina em presença de um sal soluvel em agua de uma base escolhida do grupo consistente de aminas não copulativas e compostos organicos de ammonio;

2º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de copular em presença de um sal soluvel em agua de uma ethanolamina;

3º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de copular em presença de um sal soluvel em agua de triethanolamina;

4º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de copular em presença de um sal soluvel em agua de uma base nitrogenosa heterocyclica não copulativa;

5º, processo como reivindicado em 4, caracterizado pelo facto de copular em presença de um sal soluvel em agua de um composto de pyridina não copulativo;

6º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de copular em presença de um sal soluvel em agua de uma base nitrogenosa aliphatica de alto peso molecular;

7º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de copular em presença de um sal soluvel em agua de hydroxydo de ammonio dimethyldodecyllico.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de fevereiro de 1936, sob o n. J 54.287.

Termo n. 18.179, de 3-2-1937.

Pilade Giacomini (Rio de Janeiro) e Giuseppe Secondo Sartori (S. Paulo).

Pontos característicos da invenção de um "aparelho para applicação de vapor d'agua secco, carregado de substancias medicamentosas" (privilegio de invenção):

1) Apparelo para applicação de vapor d'agua secco, carregado de substancias medicamentosas ou de outras quaesquer adequadas, destinado a substituir, de maneira facil e economica, o tratamento pelos diversos banhos thermaes.

2) Apparelo para applicação de vapor d'agua secco, carregado de substancias medicamentosas ou de outras quaesquer adequadas, destinado ao fim mencionado sob "1", o qual se caracteriza por ser constituido, principalmente, de duas partes distinctas, uma, representando a fonte de calor, seja sob a forma de um aquecedor electrico ou de um similhar a alcool ou a gaz, outra, consistindo numa caldeira, provida de tampa, permitindo seu fechamento hermetico, de duas empolas de vidro, destinadas a conter a substancia benéfica a ser empregada, sustentadas, por intermedio de braços, por um tubo metallico largo, fixado ao fundo da caldeira, em cujo interior está collocado um tubo metallico, mais estreito, que desce até fóra do fundo da caldeira, onde se acha ligado a uma pequena camara, da qual partem tres tubos metallicos, formando uma serpentina, em baixo do fundo da caldeira, dirigindo-se, depois, para cima, em direcção perpendicular, de encontro á parede da caldeira, e curvando-se perto das suas extremidades, um pouco para fóra, afastando-se as suas bocas entre si, tudo conforme descripto e representado eschematicamente no desenho annexo.

3) Apparelo para applicação de vapor d'agua secco, carregado de substancias medicamentosas ou de outras

quaesquer adequadas, de accordo com o reivindicado sob "1" e "2", feito de metal ou de outro material adequado, de qualquer tamanho conveniente, apresentando as seguintes modificações: aquecimento não só realizado por baixo e, sim, tambem ou unicamente pelos lados; provimento da caldeira de um tubo de vidro externo, indicador do nivel do liquido nella contido; adaptação á caldeira de uma valvula de segurança, dando signal quando a agua, nella contida, não seja mais sufficiente; collocação das empolas de um modo mais ou menos inclinado, ao envez de verticalmente; existencia, no tubo interno, conductor do vapor humido, de uma ou duas derivações, cujas extremidades entrem nas bocas das empolas; a construcção da serpentina externa com apenas dois tubos, ao envez de tres e, finalmente, o provimento de uma pequena capa-filtro na entrada do tubo interno, conductor do vapor humido.

Termo n. 18.183, de 5 de fevereiro de 1937.

Maria de Souza Aguiar — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de um "fogareiro e forno especial para uso domestico".

1. Um fogareiro e forno especial para uso domestico, fabricado para evitar toda explosão sendo completamente portátil e pôde ser usado em qualquer commodo com absolute segurança.

2. Um fogareiro e forno especial para uso domestico sendo de perfeita precisão para a producção rapida de pequenos e grandes volumes, a sua pressão é completamente regulavel para pequena e grande producção.

3. Um fogareiro e forno especial para uso domestico, podendo ser fabricado em ferro ou metaes.

Termo n. 18.193, de 5 de fevereiro de 1937.

Dr. José Calvino Filho — Rio de Janeiro

Modelo de utilidade: Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de berço para mata-borrão e bloco de folhas de papel mata-borrão para nelle ser usado".

1. Novo modelo de berço para mata-borrão e bloco de folhas de papel mata-borrão para nelle ser usado, caracterizado por ser o bloco de folhas de papel mata-borrão justaposto ao berço por meio de uma mola que engancha em duas alças de barbante fino ou linha que existem nas extremidades do bloco e passam por dois pequenos côrtes existentes em cada extremidade da lamina do berço.

2. Novo modelo de berço para mata-borrão e bloco de folhas de papel mata-borrão para nelle ser usado, caracterizado como no numero anterior e por se empregar nelle um bloco de folhas de papel mata-borrão, que é especialmente reivindicado, dotado de duas alças de barbante fino ou linha, que lhe transfixam as extremidades, com sufficiente folga, e cuja finalidade é enganchar nas pontas da mola que o prende ao berço.

3. Novo modelo de berço para mata-borrão e bloco de folhas de papel mata-borrão para nelle ser usado, caracterizado como nos numeros anteriores e ainda por dispor a lamina do berço a que se justapõe o bloco de folhas de papel mata-borrão de dois pequenos côrtes em cada extremidade, por onde passam as alças do bloco, que vão ter á mola.

4. Novo modelo de berço para mata-borrão e bloco de folhas de papel mata-borrão para nelle ser usado, como caracterizado nos numeros anteriores, e mais por apresentar o cabo na parte inferior e longitudinalmente um entalhe que abriga a mola.

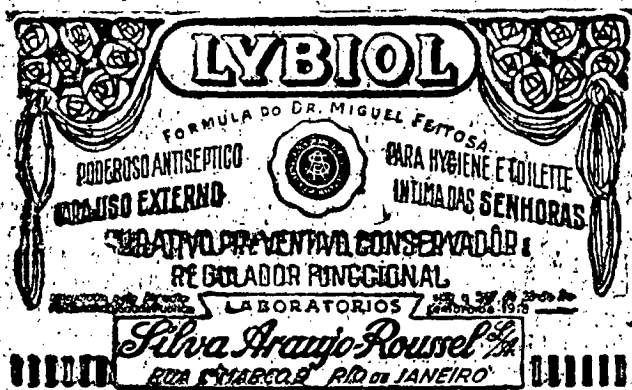
5. Novo modelo de berço para mata-borrão e bloco de folhas de papel mata-borrão para nelle ser usado, como substancialmente descripto, desenhado e reivindicado.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 51 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923).  
Paragraphe unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 49.537, de 10-2-37.

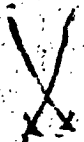
Laboratorios Silva Araújo-Roussel S. A. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Um producto pharmaceutico. (Renovação)

Termo n. 49.539, de 10-2-37.

Staatliche Porzellan — Manufaktur Meissen — Alemanha



Classe 15 — Artigos de porcelana: figuras, grupos, vasos, louça de barro, louça de pó de pedra de Böttger, placas e medalhas. (Renovação).

Termo n. 49.541, de 10-2-37.

José Corona — Estado de São Paulo



Classe 4 — Glycerina

Termo n. 49.542, de 10-2-37.

Siqueira Netto &amp; Comp. — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 60 — Jornaes, livros, revistas e órgãos de publicidade.

Termo n. 49.543, de 10-2-37.

Companhia "Gessy" S. A. — Campinas — Estado de S. Paulo

"S E I D A N O"

Classe 46 — Sabão sem perfume. (Renovação).

Termo n. 49.544, de 10-2-37.

Dianda, Lopez &amp; Comp. Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

OLEIFICIO NACIONAL

Dianda Lopez &amp; Cia. Ltda.

Presidente Altino - São Paulo

Classe 3 — Oleos vegetaes usados em medicina e pharmacia, e  
saber: oleo de ricino e linhaça

Termos ns. 49.545, 49.546, 49.547, 49.548 e 49.549  
de 10-2-37

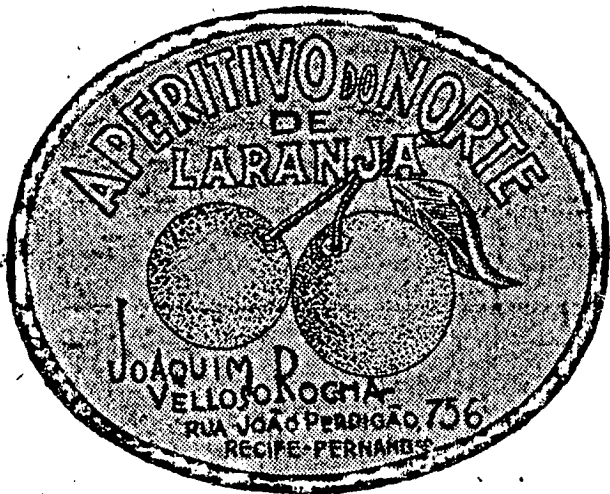
Dianda, Lopez &amp; Comp. Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

OLEIFICIO NACIONAL

Classes 4, 41, 45, 46 e 47 — Artigos das classes

Termo n. 49.551, de 10-2-37 (termo n. 80, de Pernambuco)  
de 7-11-36)

Joaquim Velloso Rocha — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 42 — Uma qualidade de bebida

Termo n. 49.553, de 10-2-37 (termo n. 82, de 9-11-36,  
de Pernambuco)

Olavo Cirne Vieira de Azevedo — Recife — Estado  
de Pernambuco



Classe 3 — Uma qualidade de medicamento para uso externo

Termo n. 49.555, de 10-2-37 (termo n. 9, de 4-11-36, da  
Inspeção de Minas Geraes)

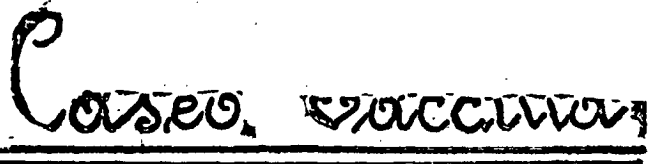
Antonio Victorino de Miranda — Cidade de Pomba — Estado  
de Minas Geraes



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 49.556, de 10-2-37 (termo n. 10, de 18-12-36, da  
Inspeção de Minas Geraes)

Antonio Lage & Comp. — Bello Horizonte — Estado  
de Minas Geraes



Classe 3 — Productos da classe

Termo n. 49.557, de 10-2-37 (termo n. 11., de 18-12-36.  
Inspeção de Minas Geraes)

Antonio Lage & Comp. — Bello Horizonte — Estado  
de Minas Geraes



Classe 3 — Productos da classe

Termo n. 49.558, de 11-2-37

Ferreira de Mattos & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 38 — Papel pautado, papel para carta, papel para  
embrulhos, papel de seda, papel para desenho, papel as-  
setinado, papel crepon, papel couchet, enveloppes, carto-  
lina, papel matta-borrão, bloks de papel cadernos esco-  
lares, cadernos para desenhos

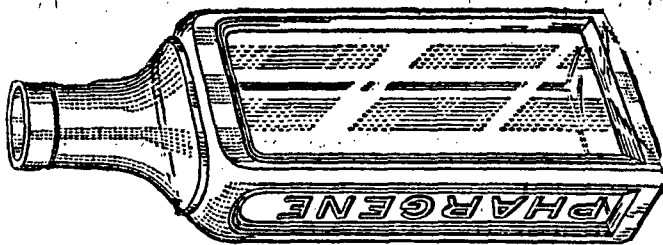
Termo n. 49.559, de 11-2-37

Companhia Hanseatica — Rio de Janeiro



Classe 42 — Cervejas

Termo n. 49.560, de 11-2-37  
Etablissements Rigaud, Société Anonyme — França



Classe 3 — Produtos pharmaceuticos

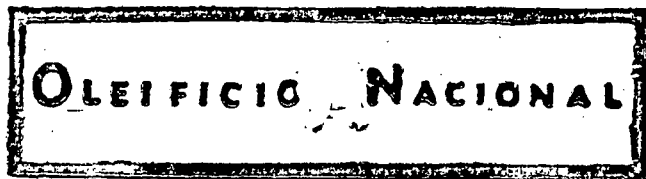
**TITULO DE ESTABELECIMENTO**

Termo n. 49.540, de 10-2-37  
N. V. Transoceanic Trading Company — Séde em Amsterdam e filial na cidade do Rio de Janeiro

**FABRICA ODEON**

Classe 9 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 49.550, de 10-2-37  
Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 3, 4, 41, 45, 46 e 47 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 49.552, de 10-2-37 (termo n. 81, 7-11-36, da Inspectoria de Pernambuco)  
Costa Tavares & Comp. — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 49.554, de 10-2-37 (termo n. 83, de 15-12-36, da Inspectoria de Pernambuco)  
João Conde & Comp. — Recife — Estado de Pernambuco



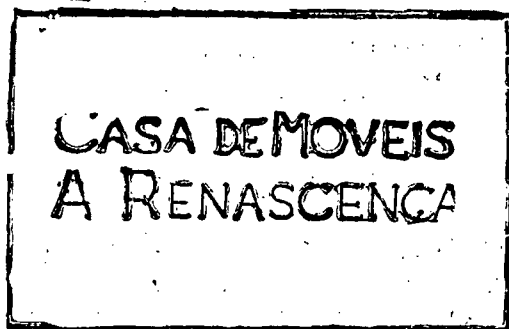
Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 49.561, de 11-2-37  
"Lar Para Todos" — Rio de Janeiro

**LAR PARA TODOS**

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 45.592, de 8-8-36  
Kalfman & Gonieman Ltda. — Capital Federal



Classe 40 — Titulo de Estabelecimento (nova publicação)

**NOME COMMERCIAL**

Termo n. 49.538, de 10-2-37  
S. I. A. M. — Torcuato di Tella S. A. — Capital do Estado de São Paulo



Nome commercial

**NOVA PUBLICAÇÃO**

Termo n. 48.634, de 22-12-36  
Hasenclever & Comp. — Capital Federal

**"TITAN"**

Classe 6 — Renovação (nova publicação)

Termo n. 48.747, de 29-12-36  
G. Friedr. E R N. — Solingen, Alemanha

**Primus**

Classe 11 — Machinas para cortar cabellos, de sua industria e commercio (nova publicação)